



PROTOCOLO Nº 0201022/2021

Data: 01/02/2021

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: CONTRATAÇÃO

Descrição: CONTRATAÇÃO DE OCIP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.

Criado Por: MARGARETH CORTEZ DA COSTA / GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1º Tramitação

Origem	Destino
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO

Andamentos	
Data	Destino

Partes Envolvidas:

Tipo	Código	Nome
Órgão	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício Nº 59/2021 – SMA

Boca da Mata –AL., 01 de fevereiro de 2021.

PARA:
Exmo Sr.
Prefeito BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Através do presente expediente em face de demanda conjunta das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social pleitear processo para SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA -AL PARA PRESTAR APOIO AOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO MÉTODO DE AÇÃO, PARA FORTALECER OS SISTEMAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, elencando para tanto o que abaixo segue

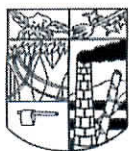
- a) CONSIDERANDO o artigo 88, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- b) CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma gestão pública democrática, com participação social, fortalecimento da sociedade civil, transparência na aplicação dos recursos públicos, com observância dos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- c) CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, no âmbito da administração pública municipal, a instrumentalização das parcerias de interesse público com as organizações da sociedade civil, no âmbito interno do Município de Boca Da Mata.

Em tempo, encaminhamos termo referencial dispendo sobre as regras e diretrizes para tais parcerias; bem como listagem financeira que embasou os valores propostos.

Desde já congratulamos a Vossa administração e agradecemos e consideração.

Cordialmente,


MARIA BETÂNIA DE MELO DUDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Para fundamentar a construção da proposta, o Município de Boca da Mata-AL, por meio de seus Órgãos Gerenciadores participantes do Chamamento Público n.º 01/2021, utilizou deste documento e seus anexos, parâmetros, especificações e necessidades básicas, bem como os meios para a operacionalização deste objeto. Portanto, este Termo de Referência busca balizar compromissos e responsabilidades para firmar o Termo de Colaboração com a Entidade Privada sem fins lucrativos que apresente competência técnica para o desenvolvimento das ações e atividades aqui previstas.

2. DO OBJETO

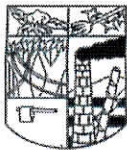
Constitui objeto deste Termo de Referência a SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA-AL PARA PRESTAR APOIO AOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO MÉTODO DE AÇÃO, PARA FORTALECER OS SISTEMAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.

3. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

3.1. ASSISTÊNCIA SOCIAL

A política de Assistência Social, legalmente reconhecida como direito social e dever estatal pela Constituição de 1988 e pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), vem sendo regulamentada intensivamente pelo Governo Federal, com aprovação pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), por meio da Política Nacional de Assistência Social (2004) e do Sistema Único de Assistência Social (2005).

A expansão da política de assistência social vem demandando cada vez mais a inserção de profissionais comprometidos/as com a consolidação do Estado democrático dos direitos, a universalização da seguridade social e das políticas públicas e o fortalecimento dos espaços de controle social democrático. Isso requer o fortalecimento de uma intervenção profissional crítica, autônoma, ética e politicamente comprometida com a classe trabalhadora e com as organizações populares de defesa de direitos. O terceiro setor tem papel fundamental nesta evolução pois se configurou, no decorrer dos últimos vinte anos, dentro de um contexto social, econômico e político marcado pela complexidade, incerteza, instabilidade e mudanças aceleradas, em uma dimensão globalizada e de grande



desenvolvimento tecnológico e científico.

Portanto, a dimensão e o significado do terceiro setor necessitam ser compreendidos dentro da conjuntura social, econômica e política que tem determinado a sua configuração no contexto contemporâneo. A postura é a de buscarmos uma compreensão real e equilibrada do papel que as organizações do terceiro setor ocupam no contexto capitalista contemporâneo e, concomitantemente, as diferentes formas que diferentes áreas profissionais podem contribuir para o mesmo, dentre elas, o Serviço Social.

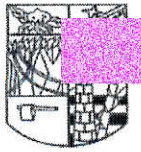
Considerando a sua dimensão, é fato que o Terceiro Setor tem ocupado e desempenhado um papel de vital importância na dinâmica de uma sociedade, cujos cidadãos estão mais conscientes e convictos de seus direitos, mas sobretudo, da importância de sua participação no processo de transformação de realidades, instituições é que, apesar de não se constituírem de caráter público, desenvolvem um trabalho de interesse público. Hoje a assistência social perdeu seu caráter, historicamente dado, de caridade, benevolência e favor, tornando-se política pública de garantia de direitos do cidadão. O mesmo aconteceu com a saúde e a educação. São direitos de cidadania garantidos pela Constituição Federal de 1988 e respectivas Leis Orgânicas. O atendimento a esses direitos, portanto, faz parte de um interesse público e, qualquer instituição que trabalhe na perspectiva de defesa desses direitos e garantia da cidadania, está cumprindo um fim público, pois se volta para o outro que, de alguma forma, está sendo explorado, excluído ou destituído.

O maior desafio colocado hoje ao terceiro setor, é a melhoria da qualidade e eficiência da gestão de organizações e programas sociais que o compõem, sendo exatamente nessa questão que se faz de vital importância a atuação de profissionais de áreas específicas ligadas às ciências humanas e sociais tendo como base o atendimento integral e de qualidade social, trabalhando no enfoque da garantia do direito de inclusão do cidadão. Mas também, priorizando ações que caracterizam o alcance dos objetivos, metas e diretrizes preconizados pelo planejamento estratégico institucional, para o qual deverá ter contribuição significativa, reduzindo ainda o déficit público e incrementando principalmente o controle de repasses de recursos federais, estaduais e nacionais, de uma forma direta e objetiva.

3.2. EDUCAÇÃO

No Brasil, em 1995 tem-se a publicação do Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, o qual propunha a descentralização de serviços, até então de exclusividade do Estado, repassando para a sociedade civil, por meio das entidades do Terceiro Setor. Em 1998, foi promulgada a Emenda Constitucional nº19, que promove a reforma na Administração Pública brasileira, com o fomento das parcerias público-privadas. No ano de 2014, é fundamentado o Marco Regulatório do Terceiro Setor, por meio da Lei nº 13.019/14. É possível constatar, que o marco regulatório busca proporcionar uma maior transparência e controle social, da parceria público-privada na promoção dos direitos sociais, e, em particular, a educação

O Terceiro Setor é uma alternativa que se interpõe entre o Estado burocrático e o



mercado insolidário, com propostas educacionais voltadas para a população em geral (crianças, jovens e idosos) podem ser realizadas por parte de organizações não governamentais na linha estabelecida pela Lei 9.394, de 1996, chamada de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN) que trata das diretrizes e bases da educação nacional, bem como determina as diretrizes para o ensino fundamental.

Dentre os desígnios do Terceiro Setor, um deles diz respeito à aquisição de competência e condições necessárias para atuar de forma diferente do sistema vigente na educação nacional, em meio à diversidade de suas organizações, que se desdobram para identificar demandas de comunidades, cujo empenho pode levar à elaboração de programas educacionais ajustados ante as necessidades encontradas. Não é por acaso que a educação se tornou uma das principais áreas de atuação das organizações que compõem o Terceiro Setor. O intuito principal deve ser o de desenvolver ações e metodologias que venham a ser utilizadas para apoiar e incrementar o ensino público e gratuito, de forma muito mais ágil dando suporte à demanda social com eficiência e eficácia.

No Brasil, a expressão “terceiro setor” ainda é pouco utilizada, definida como organizações sem fins lucrativos, em âmbito não governamental. Elas se distinguem claramente das do primeiro setor – governo, responsável pelas tarefas peculiares à esfera pública– e do segundo Setor – mercado, representado por atividades com fins lucrativos. No contexto político-social de surgimento do „terceiro setor”, verifica-se que este termo é revestido de múltiplas abordagens e formas de definição, no Brasil, as reformas educacionais promoveram mudanças estruturais nas escolas, alterando os procedimentos administrativos e implantando uma gestão “mais moderna” que atende as necessidades do mercado com estrutura operacional e estrategicamente assegurada pelo Estado, inclusive com a contratação de pessoal para compor o quadro pedagógico e operacional das unidades de ensino.

3.3. SAÚDE

Frente às dificuldades de gestão governamental de áreas como saúde, educação entre outros, e em se tratando de serviços indispensáveis ao desenvolvimento e até mesmo preservação da vida, surge a necessidade de atuação de entidades não-governamentais para suprir as demandas e anseios da população, o que vem sendo feito pela transferência da gestão de serviços essenciais para instituições, representando o Terceiro Setor.

Terceiro Setor é nome que se dá ao conjunto de iniciativas privadas, sem fins lucrativos, regidas pelo Código Civil Brasileiro, que realizam serviços de caráter público, em prol do bem comum e da cidadania. Assim, em busca de uma intervenção positiva na gestão de algumas áreas de fomento no Brasil, a Lei nº 9.637 de 15 de maio de 1998 criou um modelo alternativo de administração, por meio das Organizações Sociais (OS), cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.



Portanto, com base nessa lei, surgiram, no decorrer dos anos, Organizações Sociais em diversos campos de atividade, inclusive OS para a promoção da saúde, o que permitiu um avanço no gerenciamento público de saúde, setor com graves dificuldades de direção no Brasil. A atividade desempenhada por estas Organizações Sociais deve ser feita com ênfase no cidadão, que necessita da prestação deste serviço, de forma clara, transparente e objetiva.

E apesar de haver uma transferência de recursos públicos, não há uma entrega total da gestão à entidade privada, tendo em vista que ainda prevalece a hierarquia e subordinação em face à Administração Pública, porque esta fica responsável pelo repasse financeiro por meio do órgão público contratante e as OSs garantem a prestação do serviço público, ficando demonstrado o caráter complementar constante como requisito do preceito constitucional trazido no artigo 199, §1º.

A Constituição Federal em seus artigos 197 e 199, §1º, já autorizava a execução dos serviços sociais de saúde através de terceiros, ou ainda, por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, sendo livre a assistência à saúde por meio da iniciativa privada, podendo estas, participar de forma complementar, vejamos:

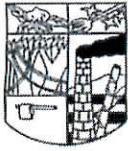
Art. 197, da CF: São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Art. 199, da CF: A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

1º – As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência às entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Os custeios dos serviços continuam sendo promovido pela Administração Pública, como determina a Constituição Federal. É o que se chama de Gestão Compartilhada, onde o patrimônio continua sendo público, mas o gerenciamento dos serviços passa a ser privado.

Nesse modelo, o que ocorre é a cessão de gestão de unidades de saúde, pelo prazo determinado no contrato, que permanecem públicas e com atendimento exclusivo aos pacientes do SUS, contribuindo para agilidade e uma boa prestação de serviço público. Ao transferir a gestão de uma unidade de saúde pública para uma entidade sem fins lucrativos, o ente político não está se afastando do cumprimento da obrigação



constitucional de garantir saúde a todos os brasileiros. Ao contrário está garantindo que a gestão dos serviços será executada por pessoa jurídica especializada e capacitada tecnicamente para desenvolvê-los, visando à otimização dos recursos, permanecendo a atividade essencialmente pública e sendo ofertada com qualidade e modernidade.

3.4. ADMINISTRAÇÃO

O cenário do terceiro setor no Brasil sofreu diversas transformações ao longo do tempo, atualmente é compreendido como aquele composto por entidades de sociedade cível sem fins lucrativos, e de finalidade pública, é uma zona que coexiste com o Chamado primeiro setor – o Estado e o Segundo Setor, o mercado. Trata-se, em suma, do desempenho de atividades de interesse público, embora por iniciativa privada. Daí porque, as entidades integrantes de tal setor recebem subvenções e auxílios por parte do Estado, em decorrência de sua atividade de fomento.

A importância do terceiro setor para o desenvolvimento do país demonstra a cada dia, vez que já se confirmou que o estado não tem mais condições de arcar, sozinho, com o financiamento e execução de tais serviços. Neste contexto, as Entidades sem fins Lucrativos vêm a tona como uma tentativa de superação das insuficiências dos títulos anteriores em linhas gerais, a ideia das Parcerias Público-Privadas surge como uma alternativa de alianças para a implementação de políticas capazes de dar conta do enorme desafio representado por amplos setores sob a responsabilidade do Estado, trazendo, de um modo geral, a vantagem de que organizações capazes de aportar recursos e propostas inovadoras se aliem ao Estado, para maximizar os recursos disponíveis e proporcionar a efetividade dos objetivos da Administração Pública.

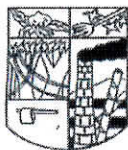
Este modelo de parceria se foca na eficiência da prestação de serviço que atinge o interesse público. Sendo mais eficiente transmitir atividades ao setor privado, atividades de interesse social, do que manter todas essas atividades nas mãos do governo, que não conseguia atender as demandas sociais.

4. COMPOSIÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS

4.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Boca da Mata – AL é um município considerado Pequeno Porte II BOCA DA sendo composto pelos seguintes estabelecimentos:

Estabelecimento	Total
CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	01
CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL)	01
CADASTRO ÚNICO	01



4.2 EDUCAÇÃO

O município dispõe dos seguintes estabelecimentos (escolas) na área da Educação:

Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2018]	10 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2018]	03 escolas

Fonte: IBGE

4.3 SAÚDE

A saúde municipal está composta pelas seguintes modalidades de atenção e estrutura da rede.

1. 4.3.1 ATENÇÃO BÁSICA

1.

2. Cobertura

ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	QUANTIDADE	COBERTURA
ATENÇÃO BÁSICA	10	100%
SAÚDE BUCAL	06	100%
ACS (Agentes Comunitários de Saúde)	62	100%

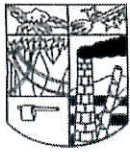
Fonte: e-Gestor AB/SAPS/MS

4.3.2 UNIDADES DE SAÚDE

Descrição Estabelecimentos da Saúde	Total
CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA	11
POLICLINICA	01
HOSPITAL GERAL	01
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	02
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	02
CENTRAL DE GESTÃO EM SAÚDE	01
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	01
POLO ACADEMIA DA SAÚDE	03
CENTRAL DE ABASTECIMENTO	01

4.4 ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria de Administração contempla vários setores da administração municipal estando inserida em diversas estruturas físicas do município, auxiliando no desenvolvimento de atividades, seja ela de planejamento, ou de execução dos serviços administrativos. Desta forma a secretaria está interligada na execução das demais secretarias não possuindo um estabelecimento físico específico.



5. METAS E INDICADORES

As metas e os indicadores atuam como elementos da materialização da estratégia. As metas são quantificação dos objetivos. Os indicadores são a parametrização e numeração das atividades desenvolvidas no processo de implantação da estratégia e do planejamento. Sendo assim, utilizou-se indicadores e metas tratando o papel que cada setor deve desempenhar no processo estratégico (PICCHIAI, 2008). Sendo constituídos com base nas atividades desenvolvidas no município tendo como centro o acesso universal da população as atividades de cunho público.

Sendo assim, essas pactuações deverão ser acompanhadas e mensuradas durante e ao final de toda execução do contrato, para que possa se medir os resultados e desempenhos tendo a oportunidade de comparar com os referenciais de excelência estabelecidas. Para avaliação de cumprimento de meta e indicadores, foram selecionados situações chaves, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por Áreas Técnicas das respectivas Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde e Administração.

5.1. ASSISTÊNCIA SOCIAL

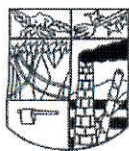
Considerando que, a Política de Assistência Social é realizada por meio de um conjunto integrado de ações e de iniciativas públicas e de sociedade, no município de Boca da Mata - AL, entre o Município e entidades, que ofertaram serviços de forma complementar, na execução de projetos e programas voltados a atender aos usuários em suas necessidades específica. Com o Objetivo de reduzir as situações de vulnerabilidade social, são concedidos os benefícios nas diversas formas, atendendo a indivíduos e famílias. Para a implantação de um sistema que colabore diretamente com esta melhoria, foram pactuados algumas METAS:

META 01	AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO POPULAR NAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL POR MEIO DE SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES.
META 02	OFERTAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA JOVENS E MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
META 03	CADASTRAR E ACOMPANHAR GESTANTES DO MUNICÍPIO, ESTIMULANDO O CUMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 06 CONSULTAS DE PRÉ-NATAL
META 04	APOIAR NO MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO COM DADOS COMPLETOS E ATUALIZADOS NO CADASTRO NACIONAL (CNEAS)
META 05	IMPLANTAR NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE VOLTADA AOS PROFISSIONAIS COM PELO MENOS UMA CAPACITAÇÃO A CADA SEMESTRE
META 06	ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA A ASSISTÊNCIA MUNICIPAL
META 07	CUMPRIMENTO DAS METAS DE INCLUSÃO DO CADASTRO ÚNICO
META 08	MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DE 0 A 06 ANOS NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Fonte: Pacto de Aprimoramento do SUAS Gestão Estadual 2016 – 2019

Fonte: PLANO DE GOVERNO BRUNO FEIJÓ PREFEITURA DA BOCA DA MATA 2021 – 2024

Fonte: <http://mds.gov.br/assistencia-social-suas/servicos-e-programas/acessuas-trabalho>



5.2. EDUCAÇÃO

As ações estruturantes que compõem a Educação de Boca da Mata - AL, visa à melhoria do desempenho da rede pública municipal de ensino, incluindo a parceria público-privado, em parcerias com as instituições do chamado Terceiro Setor. O intuito do Terceiro Setor deve ser o de desenvolver ações e metodologias que venham a ser utilizadas para apoiar e incrementar o ensino público e gratuito, de forma muito mais eficaz (SANTOS, 2006), por intermédio de processos e tecnologias apropriadas, que disponibilize profissionais qualificados, para que possa ofertar suporte à demanda social com eficiência e eficácia. Sendo assim, foram propostas algumas METAS visando estes parâmetros de elevação na qualidade do ensino ofertado ao indivíduo e a comunidade.

META 01	INTEGRAR OS PROGRAMAS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO COM OS DE OUTRAS ÁREAS COMO SAÚDE, ESPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, DENTRE OUTRAS, COM VISTA AO FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE DO EDUCANDO COM SUA ESCOLA;
META 02	ACOMPANHAR CADA ALUNO DA REDE, INDIVIDUALMENTE, MEDIANTE REGISTRO DA SUA FREQUÊNCIA E DO SEU DESEMPENHO EM AVALIAÇÕES, QUE DEVEM SER REALIZADAS PERIODICAMENTE;
META 04	COMBATER A EVASÃO PELO ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL DAS RAZÕES DA NÃO-FREQUÊNCIA DO EDUCANDO E SUA SUPERAÇÃO;
META 05	INTEGRAR OS PROGRAMAS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO COM OS DE OUTRAS ÁREAS COMO SAÚDE, ESPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, DENTRE OUTRAS, COM VISTA AO FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE DO EDUCANDO COM SUA ESCOLA
META 06	PROMOÇÃO DE PROJETOS INTERDISCIPLINARES, QUE VISEM A INTENSIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL;
META 07	PROMOÇÃO DE "OLIMPÍADAS ESCOLARES"
META 08	IMPLEMENTAR PROGRAMA ESPECÍFICO DESTINADO À OFERTA DE CURSOS PREPARATÓRIOS VOLTADOS PARA O EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO – ENEM
META 09	PROMOVER CAMPANHAS E CRIAR MECANISMOS DE COMBATE ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA E PELA CRIAÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ EM PARCEIRA COM A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fonte: PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO

Fonte: PLANO DE GOVERNO BRUNO FEIJÓ PREFEITURA DA BOCA DA MATA 2021 – 2024

5.3. INDICADORES SAÚDE

De acordo com a NOTA TÉCNICA Nº 5/2020-DESF/SAPS/MS no âmbito do Programa Previne Brasil, instituído por meio da Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 foram selecionados os indicadores para o pagamento por desempenho, conforme previsto na Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019. Desta forma observou-se a necessidade de realizar uma pactuação dentro dos métodos de análises utilizados pelo Ministério da Saúde, para que o município consiga analisar de forma mais precisa sendo esta mensal,





quadrimestral e individual, ou seja, por Unidades de Saúde da Família estes indicadores foi organizados da seguinte forma:

INDICADOR 01	Proporção de gestantes com pelo menos 06 (seis) consultas pré-natal realizadas
OBJETIVO	Acompanhar adequadamente a gestante ao longo do pré-natal, com consultas em quantidade e qualidade suficiente (entre outros elementos), que possibilite identificar problemas pré-existentes e aqueles desenvolvidos ao longo da gestação.
META /MÊS	APROXIMADAMENTE EM MÉDIA 15%
META/QUADRIMESTRAL	60%
FÓRMULA DE CÁLCULO	$\frac{\text{Número de gestantes com pelo menos 06 (seis) consultas pré-natal realizadas}}{\text{Número de gestantes identificadas}}$
INDICADOR 02	Proporção de gestantes com a primeira consulta até a 20ª semana de gestação
OBJETIVO	Medir a proporção de gestantes que iniciaram as consultas de pré-natal antes da 20ª semana gestacional como preconizado pelo Ministério da Saúde.
META /MÊS	APROXIMADAMENTE EM MÉDIA 15%
META/QUADRIMESTRAL	60%
FÓRMULA DE CÁLCULO	$\frac{\text{Número de gestantes que iniciaram o pré-natal antes da 20ª semana de gestação}}{\text{Número de gestantes identificadas}}$
INDICADOR 03	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis
OBJETIVO	Mensurar quantas gestantes realizam o teste rápido de sífilis ou a sorologia, em relação a quantidade estimada de gestantes que as unidades possuem.
META/MÊS	APROXIMADAMENTE EM MÉDIA 15%
META/QUADRIMESTRAL	60%
FÓRMULA DE CÁLCULO	$\frac{\text{Número de gestantes com sorologia avaliada ou teste rápido realizado para sífilis}}{\text{Número de gestantes identificadas}}$

[assinatura]



012

[Handwritten signature]

INDICADOR 04	Proporção de gestantes com realização de exames para HIV
OBJETIVO	Mensurar quantas gestantes realizam o exame de HIV teste rápido ou sorologia, em relação a quantidade estimada de gestantes que as unidades possuem.
META/MÊS	APROXIMADAMENTE EM MÉDIA 15%
META/QUADRIMESTRAL	60%
FÓRMULA DE CÁLCULO	Número de gestantes com sorologia avaliada ou teste rápido realizado para HIV Número de gestantes identificadas
INDICADOR 05	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado
OBJETIVO	Mensurar quantas gestantes realizam o atendimento odontológico, em relação a quantidade estimada de gestantes identificadas em cada unidade
META/MÊS	APROXIMADAMENTE EM MÉDIA 15%

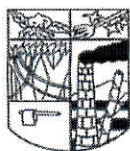
Fonte: Ministério da Saúde – Programa Previne Brasil – 2020

6. DIMENSIONAMENTO

6.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANT.	VALOR GLOBAL
ASSISTENTE SOCIAL	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação).	2	3.690,00
ADMINISTRADOR DE PESSOAL	Gerenciam atividades, liderando e facilitando o desenvolvimento do trabalho das equipes. Assessoram diretoria e atuam em eventos corporativos e da comunidade, representando a organização.	4	13.530,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; Fornece e recebe informações referentes à administração; trata de documentos variados, prepara relatórios e planilhas; executa serviços gerais de escritório. Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional	1	1.353,00

[Handwritten signature]

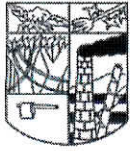


AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	Executa os serviços gerais de limpeza e conservação das instalações. Movimentar produtos, limpar, organizar e conservar o ambiente de trabalho. Carregar e descarregar material e realizar manutenção predial	2	2.706,00
CUIDADOR DE CRIANÇAS	Cuidam de bebês, crianças, jovens, adultos e idosos a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida.	5	7.072,50
EDUCADOR SOCIAL	Visam garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e social. procuram assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas e desenvolvendo atividades e tratamentos	5	6.765,00
ENTREVISTADOR	Conduzir uma conversa entre duas ou mais pessoas de modo a obter informações recebidas por parte do entrevistado.	10	13.530,00
MOTORISTA	Conduzir funcionários na rede da Assistência	5	6.765,00
OPERADOR DE CADASTRO	Atendem usuários, fazem cadastramento de pessoas	4	5.412,00
PSICÓLOGO SOCIAL	Trabalha nas queixas associadas aos conflitos internos da pessoa, que invariavelmente geram incômodos à própria pessoa ou às pessoas do seu universo de relacionamento	1	1.845,00
		39	62.668,50

6.2. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANT.	VALOR GLOBAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; Fornece e recebe informações referentes à administração; trata de documentos variados, prepara relatórios e planilhas; executa serviços gerais de escritório. Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional	3	4.059,00
AUXILIAR DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	Auxiliam na implementação, avaliação, coordenação e planejamento do desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem.	7	9.471,00

[assinatura]



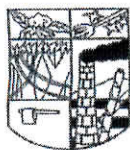
AUXILIAR DE SEGURANÇA ESCOLA	Vigiam dependências e áreas escolares com a finalidade prevenir, controlar e combater delitos e outras irregularidades; zelam pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; recebem e controlam a movimentação de pessoas, fiscalizam pessoas, cargas e patrimônio.	1	1.353,00
ENGENHEIRO CIVIL	Elaboram projetos de engenharia civil, gerenciam obras, controlam a qualidade de empreendimentos. coordenam operação e manutenção do empreendimento. podem prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas.	1	3.136,50
NUTRICIONISTA	Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividade (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. atuam em conformidade ao manual de boas práticas.	1	3.690,00
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Despertar nos alunos o interesse e vontade de buscar seus objetivos com seus próprios esforços, o professor deve ser um mero orientador do processo; Elaborar atividades que valorizam o potencial de cada aluno e que sejam planejadas e ofereça desafios aos alunos; Instituir pesquisas que force os alunos a realizar estudos argumentativos e que haja inter-relação entre os temas do passado e do presente.	4	6.396,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Despertar nos alunos o interesse e vontade de buscar seus objetivos com seus próprios esforços, o professor deve ser um mero orientador do processo; Elaborar atividades que valorizam o potencial de cada aluno e que sejam planejadas e ofereça desafios aos alunos; Instituir pesquisas que force os alunos a realizar estudos argumentativos e que haja inter-relação entre os temas do passado e do presente.	3	4.797,00
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Despertar nos alunos o interesse e vontade de buscar seus objetivos com seus próprios esforços, o professor deve ser um mero orientador do processo; Elaborar atividades que valorizam o potencial de cada aluno e que sejam planejadas e ofereça desafios aos alunos; Instituir pesquisas que force os alunos a realizar estudos argumentativos e que haja inter-relação entre os temas do passado e do presente.	2	3.198,00

Jr.



PROFESSOR DE HISTÓRIA	Despertar nos alunos o interesse e vontade de buscar seus objetivos com seus próprios esforços, o professor deve ser um mero orientador do processo; Elaborar atividades que valorizam o potencial de cada aluno e que sejam planejadas e ofereça desafios aos alunos; Instituir pesquisas que force os alunos a realizar estudos argumentativos e que haja inter-relação entre os temas do passado e do presente.	1	1.599,00
PROFESSOR DE INGLÊS	Despertar nos alunos o interesse e vontade de buscar seus objetivos com seus próprios esforços, o professor deve ser um mero orientador do processo; Elaborar atividades que valorizam o potencial de cada aluno e que sejam planejadas e ofereça desafios aos alunos; Instituir pesquisas que force os alunos a realizar estudos argumentativos e que haja inter-relação entre os temas do passado e do presente.	4	6.396,00
PROFESSOR DE LIBRAS	Despertar nos alunos o interesse e vontade de buscar seus objetivos com seus próprios esforços, o professor deve ser um mero orientador do processo; Elaborar atividades que valorizam o potencial de cada aluno e que sejam planejadas e ofereça desafios aos alunos; Instituir pesquisas que force os alunos a realizar estudos argumentativos e que haja inter-relação entre os temas do passado e do presente.	1	1.599,00
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Despertar nos alunos o interesse e vontade de buscar seus objetivos com seus próprios esforços, o professor deve ser um mero orientador do processo; Elaborar atividades que valorizam o potencial de cada aluno e que sejam planejadas e ofereça desafios aos alunos; Instituir pesquisas que force os alunos a realizar estudos argumentativos e que haja inter-relação entre os temas do passado e do presente.	3	4.797,00
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	Despertar nos alunos o interesse e vontade de buscar seus objetivos com seus próprios esforços, o professor deve ser um mero orientador do processo; Elaborar atividades que valorizam o potencial de cada aluno e que sejam planejadas e ofereça desafios aos alunos; Instituir pesquisas que force os alunos a realizar estudos argumentativos e que haja inter-relação entre os temas do passado e do presente.	9	14.391,00

[Handwritten signature]



PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	Despertar nos alunos o interesse e vontade de buscar seus objetivos com seus próprios esforços, o professor deve ser um mero orientador do processo; Elaborar atividades que valorizam o potencial de cada aluno e que sejam planejadas e ofereça desafios aos alunos; Instituir pesquisas que force os alunos a realizar estudos argumentativos e que haja inter-relação entre os temas do passado e do presente.	20	31.980,00
PROFESSOR EJA	Despertar nos jovens e adultos o interesse e vontade de buscar seus objetivos com seus próprios esforços, o professor deve ser um mero orientador do processo; Elaborar atividades que valorizam o potencial de cada aluno e que sejam planejadas e ofereça desafios aos alunos; Instituir pesquisas que force os alunos a realizar estudos argumentativos e que haja inter-relação entre os temas do passado e do presente.	7	11.193,00
PROFESSOR FUNDAMENTAL I	Despertar nos alunos o interesse e vontade de buscar seus objetivos com seus próprios esforços, o professor deve ser um mero orientador do processo; Elaborar atividades que valorizam o potencial de cada aluno e que sejam planejadas e ofereça desafios aos alunos; Instituir pesquisas que force os alunos a realizar estudos argumentativos e que haja inter-relação entre os temas do passado e do presente.	23	36.777,00
		90	144.832,50

6.3. SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DE CARGO	QUANT.	VALOR GLO
ACS	Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; acompanhar por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês.	11	20.971,50
AGENTE ADMINISTRATIVO	Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; Fornece e recebe informações referentes à administração; trata de documentos variados, prepara relatórios e planilhas; executa serviços gerais de escritório. Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional	6	8.388,60



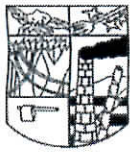
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	Orientam e fiscalizam as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promovem educação sanitária e ambiental.	1	2.287,80
ASSISTENTE SOCIAL	Presta serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação).	2	8.204,10
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Executa os serviços gerais de limpeza e conservação das instalações. Movimentar produtos, limpar, organizar e conservar o ambiente de trabalho. Carregar e descarregar material e realizar manutenção predial	8	11.500,50
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal, entre outros	3	4.059,00
CIRURGIÃO DENTISTA	Atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas.	1	3.075,00
COZINHEIRO	Responsável pelo pré-preparo, higienização, organização e pequenas produções de alimentos dos vários setores de cozinha.	1	1.353,00
DENTISTA PERIODONTISTA	Atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas.	1	3.075,00
EDUCADOR FÍSICO	Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinam técnicas desportivas realizam treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; instruem lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas; acompanham e supervisionam as práticas desportivas; elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto.	2	4.305,00
ENFERMEIRO	Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados, aplicar vacinas e injeções; ministrar	12	58.058,46

[Handwritten signature]

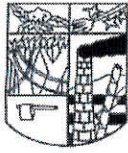


	remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material em salas de operações; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento dos pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem, entre outros.		
ENFERMEIRO ADMINISTRATIVO	Planeja, organiza, direciona, cobra resultados e avalia os processos de trabalho que envolvem a assistência ao paciente, sempre focado na qualidade e satisfação dos serviços a eles oferecido.	1	6.081,07
ENFERMEIRO EDUCACIONAL	Desvela a realidade e propõe ações transformadoras que levem o indivíduo a sua autonomia e emancipação enquanto sujeito histórico e social capaz de propor e opinar nas decisões de saúde para o cuidar de si, de sua família e da coletividade	1	4.226,21
FARMACÊUTICO	Proporcionar cuidado ao paciente, família e comunidade, forma a promover o uso racional de medicamentos e otimizar a farmacoterapia, com o propósito de alcançar resultados definidos que melhorem a qualidade de vida do paciente.	2	5.043,00
FISIOTERAPEUTA	Avaliar o estado funcional do cliente, a partir da identificação da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, planejar, organizar, supervisionar prescrever e avaliar os projetos terapêuticos desenvolvidos nos clientes; Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias; Solicitar exames complementares para acompanhamento e evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário e justificado.	8	14.143,88
FONOAUDIÓLOGO	Realizam tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes e clientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia	1	1.968,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; crianças, adolescentes, adultos e idosos; realizar consultas e procedimentos na Unidade Sanitária e, quando necessário, no domicílio, realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, entre	10	148.499,65

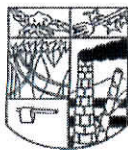
[Handwritten signature]



	outros.		
MOTORISTA	Conduzir funcionários na rede da Assistência	10	17.023,20
NUTRICIONISTA	Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletivas (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. atuam em conformidade ao manual de boas práticas.	2	3.936,00
ODONTÓLOGO	Responsável pela saúde bucal das pessoas. Ele atua na prevenção, diagnóstico e tratamento de problemas relacionados à mordida, gengiva e dentes, e também intervenções relacionadas à saúde bucal.	2	6.150,00
ORIENTADOR EDUCACIONAL	Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.	4	7.576,80
PSICÓLOGO SOCIAL	Trabalha nas queixas associadas aos conflitos internos da pessoa, que invariavelmente geram incômodos à própria pessoa ou às pessoas do seu universo de relacionamento	2	5.043,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Responsável por auxiliar o enfermeiro em procedimentos simples, como medição de pressão arterial, diabetes, coletas básicas e afins. Suas funções também são auxiliar no processo de recuperação, como troca de curativos e aplicações simples de medicamentos	8	12.032,84
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional, ortoptia e musicoterapia. habilitam pacientes e clientes; realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes e clientes. atuam na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis. desenvolvem, ainda, programas de prevenção, promoção	1	1.968,00



	desaúde e qualidade de vida.		
VISITADOR SANITÁRIO	Executar ações de proteção da população; fiscalizar mercados, feira, casas comerciais e indústrias que lidam com produtos de interesse da saúde pública, matadouros e abatedouros; participar nas ações de controle de zoonoses; fiscalizar atos de depredação contra fauna e flora do Município; executar as demais ações de vigilância sanitária.	2	3.653,10
MÉDICO AUTORIZADOR AIH'S	Avalia o laudo de AIH, executando ou não a autorização das AIH's cadastradas no sistema.	2	2.460,00
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	Ocupa-se do estudo dos mecanismo fisiopatológicos, diagnóstico e tratamento de enfermidades passíveis de abordagem por procedimentos cirúrgicos.	1	8.107,19
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	Diagnostica e trata as doenças relacionadas às alterações metabolismo e aos distúrbios hormonais.	1	8.107,19
MÉDICO JUNTA MÉDICA	Verifica a real necessidade do procedimento/uso dos materiais	2	1.968,00
MÉDICO ORTOPEDISTA	Diagnosticar, tratar e prevenir disfunções e lesões ligadas locomoção humana, envolvendo ossos, músculos, ligamentos, nervos, tendões e articulações.	1	8.107,19
MÉDICO PSIQUIATRA	Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, para diversos tipos de sofrimento mental, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e/ou informar os diagnósticos. Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença. Efetuar atendimento integral à saúde mental.	1	6.270,54
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Responsável por auxiliar o enfermeiro em procedimentos simples, como medição de pressão arterial, diabetes, coletas básicas e afins. Suas funções também são auxiliares no processo de recuperação, como troca de curativos e aplicações simples de medicamentos	3	4.059,00

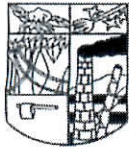


ENFERMEIRO PLANTONISTA	Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados, aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material em salas de operações; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento dos pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem, entre outros.	3	13.904,81
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; crianças, adolescentes, adultos e idosos; realizar consultas e procedimentos na Unidade Sanitária e, quando necessário, no domicílio, realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, entre outros.	5	61.500,00
		121	477.106,62

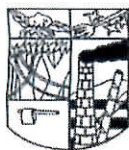
6.4. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANT.	VALOR GLOBAL
ADMINISTRADOR DE PESSOAL	Gerenciam atividades, liderando e facilitando o desenvolvimento do trabalho das equipes. Assessoram diretoria e atuam em eventos corporativos e da comunidade, representando a organização.	31	89.052,00
ADVOGADO	Avaliam provas documentais e orais, realizam audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e atuando no tribunal de júri, e extrajudicialmente, editando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo, assessorando negociações; zelam pelos interesses do cliente na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.	1	3.075,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos,	6	9.209,80

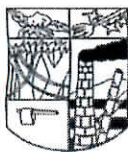
A.



	administração, finanças e logística; Fornece e recebe informações referentes à administração; trata de documentos variados, prepara relatórios e planilhas; executa serviços gerais de escritório. Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional		
ARQUITETO	Elaboram planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizam e executam obras e serviços, desenvolvem estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. podem prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão.	1	2.574,43
ASSISTENTE DE ESCRITÓRIO	Gerencia as tarefas de rotina essenciais ao funcionamento de qualquer organização, como emissão de documentos, atualização de cadastro e atendimento a fornecedores e clientes	22	42.558,00
ASSISTENTE DE SEGURANÇA	Vigiam dependências e áreas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e munições e outras irregularidades; zelam pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; recebem e controlam a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; fiscalizam pessoas, cargas e patrimônio; escoltam pessoas e mercadorias. controlam objetos e cargas; vigiam parques e reservas florestais, combatendo inclusive focos de incêndio; vigiam presos. comunicam-se via rádio ou telefone e prestam informações ao público e aos órgãos competentes.	1	1.476,00
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística. Fornecem e recebem informações referentes à administração; trata de documentos variados, prepara relatórios e planilhas; executa serviços gerais de escritório. Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional	1	1.353,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Executa os serviços gerais de limpeza e conservação das instalações. Movimentar produtos, limpar, organizar e conservar ambiente de trabalho. Carregar e descarregar material e realizar manutenção predial	29	42.336,60



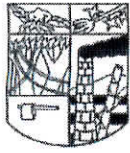
COVEIRO	Auxiliam nos serviços funerários, constróem, preparam, limpam, abrem e fecham se pulturas. realizam sepultamento, exumam e cremam cadáveres, trasladam corpos edespojos. conservam cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. zelam pela se gurança do cemitério.	1	1.353,00
ELETRICISTA DE INSTALAÇ	Planejam serviços elétricos, realizam instalação de distribuição de alta e baixa tensão.montam e reparam instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, esta belecimentos industriais, comerciais e de serviços. instalam e reparam equipamentos deiluminação de cenários ou palcos.	5	9.225,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	Elaboram e implantam projetos ambientais; gerenciam a implementação do sistemade gestão ambiental (sga) nas empresas, implementam ações de controle de emissão de poluentes, administram resíduos e procedimentos de remediação. podem prestarconsultoria, assistência e assessoria.	1	3.075,00
ENGENHEIRO CIVIL	Elaboram projetos de engenharia civil, gerenciam obras, controlam a qualidade deempreendimentos. coordenam a operação e manutenção do empreendimento. podemprestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas.	1	4.305,00
GARI	Coletam resíduos, de áreas públicas, resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação áreas públicas. preser vam as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário.	6	8.118,00
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO	Realizam manutenção em componentes, equipamentos e máquinas industriais; planejam atividades de manutenção; avaliam condições de funcionamento e desempenhode componentes de máquinas e equipamentos; lubrificam máquinas, componentes e ferramentas. documentam informações técnicas; realizam ações de qualidade e preser vação ambiental e trabalham de acordo com normas de segurança.	1	2.583,00
MOTORISTA	Conduzir funcionários na rede da Administração.	5	9.840,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	Preparam máquinas e equipamentos para operação e controlam o funcionamento das caldeiras e a qualidade da água. operam sistemas de bombeamento e compressores de ar e controlam o funcionamento de máquinas fixas. efetuam atividades para produção de	3	4.305,00



	<p>gás de hulha e distribuem utilidades, identificando redes de distribuição, interpretando fluxograma de distribuição, elaborando procedimentos operacionais. Realizam manutenção de rotina em máquinas e equipamentos e trabalham segundo normas e procedimentos de segurança</p>		
OPERADOR DE TRATOR PNEUS	<p>Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. removem solo e material orgânico "bota-fora", drenam solos e executam construção de aterros. realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas.</p>	2	2.706,00
PINTOR DE PAREDES	<p>Pintam as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e, para tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais, etc.</p>	1	1.476,00
SERVENTE	<p>Demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área compactando solos. efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais.</p>	2	2.706,00
TÉCNICO AGRÍCOLA	<p>Prestam assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança. executam projetos agropecuários em suas diversas etapas planejam atividades agropecuárias, verificando a viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura. promovem organização, extensão e capacitação rural. fiscalizam produção agropecuária. desenvolvem tecnologias adaptadas à produção agropecuária. podem disseminar produção orgânica.</p>	1	1.353,00
		121	242.679,82

7. MÉTODOS DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

[assinatura]



MÉTODO	DESCRIÇÃO
MONITORAMENTO DAS METAS PACTUADAS E ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO	<p>Relatórios Mensais, composto por:</p> <p>Relatórios com descrição das Metas e Indicadores Pactuados, descritos por secretária. Neste poderá conter as justificativas para as Metas não alcançadas. Sendo o mesmo assinado pelo Responsável Técnico da Instituição por área de atuação.</p> <p>Relatório de Rh composto por: Fichas de frequências Escalas CAGED RE (Relação de Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP).</p> <p>Relatório Físico-Financeiro composto por NFs referentes aos recursos recebidos Comprovantes de pagamento dos profissionais</p>
MONITORAMENTO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS	Prestação de Contas Mensais
ANÁLISE DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO ASSISTIDA	Apresentação Relatórios Gráficos Avaliativos
COMPROVAÇÃO DO MONITORAMENTO POR PARTE DA CONTRATADA	Relatórios de fiscalização assinados pelos responsáveis pela visita e pelo responsável do setor visitado.



8. DOS SERVIÇOS

1. Os serviços serão prestados sob a forma de regime da legislação civil, através da tomada de serviços de acordo os artigos 593 e ss. do Código Civil e/ou sob regime de trabalho voluntário em conformidade com o caput do artigo 3º da Lei n. 9.608/98, por empregados vinculados sob regime celetista a ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, ou ainda por seus associados em conformidade com norma estabelecida em seu estatuto.
2. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, será proposto pela Instituição e aprovado pelo MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, sendo parte integrante deste TERMO DE COLABORAÇÃO, independentemente de sua transcrição.

9. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos:

I - DO INSTITUTO

a - Executar, conforme aprovado pelo MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, o Plano de trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados, na busca da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b - Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão, de modo que não onere as ações realizadas a contento, conforme o Plano de Trabalho;

c - Promover, bimestralmente, a publicação em meio eletrônico do extrato de relatório de execução física e financeira do TERMO DE COLABORAÇÃO;

d Informar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO, o regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

e- Indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato do TERMO DE



COLABORAÇÃO a ser publicado pelo MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL;

f - movimentar os recursos financeiros, objeto do futuro TERMO DE COLABORAÇÃO, em conta bancária específica, em nome do INSTITUTO.

II- DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

a - acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, de acordo com o Plano de trabalho aprovado;

b - publicar na imprensa Oficial extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO e de seus aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;

c - criar Comissão de Avaliação para fiscalização e monitoramento do futuro TERMO DE COLABORAÇÃO, composta por três representantes do MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL e um do INSTITUTO, no prazo de até 05 dias após a assinatura deste Termo;

d - Prestar o apoio necessário ao INSTITUTO para que seja alcançado o objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO em toda sua extensão;

f - Repassar, mensalmente, os valores estipulados no plano de trabalho, na conta indicada pelo INSTITUTO, onerando-se dos encargos referente a este fim.

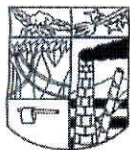
10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento dos recursos O INSTITUTO elaborará e apresentará ao Município de Boca da Mata/AL, no prazo de até 10 (dez) dias, prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante o TERMO DE COLABORAÇÃO.

O INSTITUTO deverá entregar ao MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:

- I - relatório sobre a execução do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO;
- II - demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL;

Os responsáveis pela fiscalização deste TERMO DE COLABORAÇÃO, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou



ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pelo INSTITUTO, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público.

11. DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados atingidos com a execução do TERMO DE COLABORAÇÃO devem ser analisados pela Comissão de Avaliação que emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Plano de trabalho, e o encaminhará ao MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, até 30 dias após o término do TERMO DE COLABORAÇÃO.

12. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O TERMO DE COLABORAÇÃO vigorará por 12 (doze meses) a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, em conformidade com o que trata o artigo 55 da Lei 13.019/2014 alterada pela lei nº. 13.204, de 2015, mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

Findo o TERMO DE COLABORAÇÃO e havendo inadimplemento do objeto e restando desembolsos financeiros a serem repassados pelo MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL ao INSTITUTO, este TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação, para cumprimento das metas estabelecidas.

13. DA RESCISÃO

O TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I - se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO.

Boca da Mata, AL 01 de Fevereiro de 2021.

MARIA BETNIA DE MELO DUDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BOCA DA MATA PREFEITURA

RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL
 OUTUBRO/2020

Cnpj: 12.264.396/0001-63
 Página: 1 / 2

Folha de Pagamento Sintética (Mensal)

Rubrica

AUTONOMOS SEC EDUCACAO FUNDEB EJA

Cód	Descrição	Quantidade	Horas	Total	Cód	Descrição	Quantidade	Horas	Total
0062	PAGAMENTO RPA	7,00	0,00	9.100,00	5001	INSS	7,00	0,00	1.001,00
					9003	TOTAL DE PROVENTOS	7,00	0,00	9.100,00
					9004	TOTAL DE DESCONTOS	7,00	0,00	1.001,00
					9005	LIQUIDO A RECEBER	7,00	0,00	8.099,00
					9009	SALARIO CONTRIBUICAO INSS	7,00	0,00	9.100,00
					9011	BASE INSS	7,00	0,00	9.100,00
					9020	BASE IRF (SALARIOS)	7,00	0,00	8.099,00

AUTONOMOS SEC EDUCACAO FUNDEB EJA

INSS						TOTAL
SALÁRIO	9.100,00	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00	9.100,00
DESC. 3ºS-RAT	9.100,00					9.100,00
EMPRESA	1.820,00	EMPRESA	0,00	EMPRESA	0,00	1.820,00
TERCEIROS	0,00	TERCEIROS	0,00	TERCEIROS	0,00	0,00
RAT (FAP=1,3644)	0,00	RAT	0,00	RAT	0,00	0,00
SEGURADOS	EMPRESA	TERCEIROS	DEDUÇÕES	RET./COMP./DED.	SALDO	GUIA
1.001,00	1.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.821,00

FGTS						TOTAL
SALÁRIO	0,00	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
BASE GRRF	0,00	VLR. GRRF	0,00	BASE 13º	0,00	
VALOR FGTS	0,00	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00			0,00

IRF						TOTAL
MÊS ANTERIOR						
SALÁRIO	0,00	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
MÊS ATUAL						
SALÁRIO	0,00	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
AVISO INDENIZADO	0,00	13º INDEN.	0,00	MULTA	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
VALOR FGTS	0,00	CONT. SOCIAL	0,00			0,00

IRF						TOTAL
FOLHA+PLR	0,00	FÉRIAS	0,00	RESCISÃO	0,00	0,00
AD. QUINZENAL	0,00	13º SALÁRIO	0,00	AUT/TRANSP.	0,00	0,00
						0,00

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS

FUNCIONÁRIOS ATIVOS: 0 FUNCIONÁRIOS EM DESLIGAMENTO: 0 TOTAL DE FUNCIONÁRIOS: 0

DEMONSTRATIVO DE AFASTAMENTOS

ACIDENTE DE TRABALHO: 0000 AUXILIO DOENÇA: 0000 AUXILIO MATERNIDADE: 0000
 SERVIÇO MILITAR: 0000 AFASTADO COM DIREITOS INTEGRAIS: 0000 AFASTADO SEM DIREITOS: 0000

AUTONOMOS FMS(AGENTES COMUNITARIO SAUDE)

ANGELA MARIA DA CONCEICAO SILVA BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 209708 AUTONOMOS (AGENTES COMUNITARIO SAUDE)					
ADM: 03/02/2020	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CPF: 041.212.594-32	SAL: 1.400,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31,00	1.400,00	5001 INSS	11,00	154,00
2052 GRATIFICAÇÃO PMAQ		293,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.693,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		154,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.539,00
GILSON DOS SANTOS MORAIS BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 209708 AUTONOMOS (AGENTES COMUNITARIO SAUDE)					
ADM: 15/06/2020	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CPF: 039.764.894-41	SAL: 1.400,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31,00	1.400,00	5001 INSS	11,00	154,00
2052 GRATIFICAÇÃO PMAQ		293,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.693,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		154,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.539,00
LUIZ JORGE COSTA DE ARAUJO BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 209708 AUTONOMOS (AGENTES COMUNITARIO SAUDE)					
ADM: 13/07/2020	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CPF: 080.733.264-00	SAL: 1.400,00		ATIVO
PAGAMENTO RPA	31,00	1.400,00	5001 INSS	11,00	154,00
GRATIFICAÇÃO PMAQ		293,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.693,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		154,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.539,00
MARIA DAS DORES DA SILVA SANTOS BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 209708 AUTONOMOS (AGENTES COMUNITARIO SAUDE)					
ADM: 03/02/2020	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CPF: 776.909.314-72	SAL: 1.400,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31,00	1.400,00	5001 INSS	11,00	154,00
2052 GRATIFICAÇÃO PMAQ		293,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.693,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		154,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.539,00
MARIA JOSE BARBOSA DOS SANTOS BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 209708 AUTONOMOS (AGENTES COMUNITARIO SAUDE)					
ADM: 03/02/2020	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CPF: 052.395.814-52	SAL: 1.400,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31,00	1.400,00	5001 INSS	11,00	154,00
2052 GRATIFICAÇÃO PMAQ		293,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.693,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		154,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.539,00
MILENA RENATA PEIXOTO SILVA BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 209708 AUTONOMOS (AGENTES COMUNITARIO SAUDE)					
ADM: 03/02/2020	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CPF: 099.578.304-73	SAL: 1.400,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31,00	1.400,00	5001 INSS	11,00	154,00
2052 GRATIFICAÇÃO PMAQ		586,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.986,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		154,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.832,00
RITA MARIA DA SILVA OLIVEIRA BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 209708 AUTONOMOS (AGENTES COMUNITARIO SAUDE)					
ADM: 03/02/2020	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CPF: 803.605.564-34	SAL: 1.400,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31,00	1.400,00	5001 INSS	11,00	154,00
2052 GRATIFICAÇÃO PMAQ		586,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.986,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		154,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.832,00
RITA MARIA DE SOUZA DA SILVA BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 209708 AUTONOMOS (AGENTES COMUNITARIO SAUDE)					
ADM: 03/02/2020	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CPF: 724.780.634-68	SAL: 1.400,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31,00	1.400,00	5001 INSS	11,00	154,00
2052 GRATIFICAÇÃO PMAQ		293,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.693,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		154,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.539,00

BOCA DA MATA PREFEITURA

RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL
OUTUBRO/2020

Folha de Pagamento Analítica (Mensal) - Autônomos

CPF: 12.264.580/0001-63
Página: 2 / 2
Rubrica

RITA TENORIO DA SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 265709 AUTONOMOS (AGENTES COMUNITARIO SAUDE)			
ADM: 03/02/2020	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CPF: 405.007.304-82	SAL: 1.400,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.400,00	5001 INSS	11.00	154,00
2052 GRATIFICAÇÃO PMAQ		293,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.693,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		154,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.539,00

STELLA BEATRIZ LOPES CALHEIROS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 265709 AUTONOMOS (AGENTES COMUNITARIO SAUDE)			
ADM: 03/02/2020	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CPF: 065.849.994-75	SAL: 1.400,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.400,00	5001 INSS	11.00	154,00
2052 GRATIFICAÇÃO PMAQ		586,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.986,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		154,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.832,00

VALERIA MARIA QUINTELA RIBEIRO		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 265709 AUTONOMOS (AGENTES COMUNITARIO SAUDE)			
ADM: 03/02/2020	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CPF: 019.889.894-00	SAL: 1.400,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.400,00	5001 INSS	11.00	154,00
2052 GRATIFICAÇÃO PMAQ		293,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.693,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		154,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.539,00

TOTAL AUTONOMOS FMS(AGENTES COMUNITARIO SAUDE)					
Créditos:	19.502,00		Débitos:	1.694,00	Líquido: 17.808,00
			Total Geral		
Créditos:	19.502,00		Débitos:	1.694,00	Líquido: 17.808,00

AUTONOMOS FMS(AGENTES COMUNITARIO SAUDE)

Cód	Descrição	Quantidade	Horas	Total	Cód	Descrição	Quantidade	Horas	Total
0062	PAGAMENTO RPA	11,00	0,00	15.400,00	5001	INSS	11,00	0,00	1.694,00
2052	GRATIFICAÇÃO PMAQ	11,00	0,00	4.102,00	9003	TOTAL DE PROVENTOS	11,00	0,00	19.502,00
					9004	TOTAL DE DESCONTOS	11,00	0,00	1.694,00
					9005	LIQUIDO A RECEBER	11,00	0,00	17.808,00
					9009	SALARIO CONTRIBUICAO INSS	11,00	0,00	15.400,00
					9011	BASE INSS	11,00	0,00	15.400,00
					9020	BASE IRF (SALARIOS)	11,00	0,00	13.706,00
					9039	BASE CALCULO PERCENTUAL	11,00	0,00	15.400,00

AUTONOMOS FMS(AGENTES COMUNITARIO SAUDE)

INSS						TOTAL
SALÁRIO	15.400,00	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00	15.400,00
DESC. 3ºS-RAT	15.400,00					15.400,00
EMPRESA	3.080,00	EMPRESA	0,00	EMPRESA	0,00	3.080,00
TERCEIROS	0,00	TERCEIROS	0,00	TERCEIROS	0,00	0,00
RAT (FAP=1,3644)	0,00	RAT	0,00	RAT	0,00	0,00
SEGURADOS	EMPRESA	TERCEIROS	DEDUÇÕES	RET./COMP./DED.	SALDO	GUIA
1.694,00	3.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.774,00

FGTS						TOTAL
SALÁRIO	0,00	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
BASE GRRF	0,00	VLR. GRRF	0,00	BASE 13º	0,00	
VALOR FGTS	0,00	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00			0,00

RRF						TOTAL
MÊS ANTERIOR						
SALÁRIO	0,00	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
MÊS ATUAL						
SALÁRIO	0,00	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
AVISO INDENIZADO	0,00	13º INDEN.	0,00	MULTA	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
VALOR FGTS	0,00	CONT. SOCIAL	0,00			0,00

IRF						TOTAL
FOLHA+PLR	0,00	FÉRIAS	0,00	RESCISÃO	0,00	0,00
AD. QUINZENAL	0,00	13º SALÁRIO	0,00	AUT/TRANSP.	0,00	0,00
						0,00

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS

FUNCIONÁRIOS ATIVOS: 0 FUNCIONÁRIOS EM DESLIGAMENTO: 0 TOTAL DE FUNCIONÁRIOS: 0

DEMONSTRATIVO DE AFASTAMENTOS

ACIDENTE DE TRABALHO: 0000 AUXILIO DOENÇA: 0000 AUXILIO MATERNIDADE: 0000
SERVIÇO MILITAR: 0000 AFASTADO COM DIREITOS INTEGRAIS: 0000 AFASTADO SEM DIREITOS: 0000

AUTONOMOS ASSIST SOCIAL - FMAS (CONV)

ANA LUCIA AMORIM DE CARVALHO		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 290769		AUTONOMO - PROGRAMA CRIANCA FELIZ	
ADM: 02/03/2020	ENTREVISTADOR	CPF: 029.409.364-80	SAL: 1.045,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
BEATRIZ NEVES DA SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 273777		AUTONOMO - PROGRAMA CRIANCA FELIZ	
ADM: 02/03/2020	ENTREVISTADOR	CPF: 110.753.804-13	SAL: 1.045,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
CASSIA RAMOS DOS SANTOS		BANCO DO BRASIL SA AG: 40363 C/C: 204382		AUTONOMO - PROGRAMA CRIANCA FELIZ	
ADM: 02/03/2020	ENTREVISTADOR	CPF: 121.377.724-00	SAL: 1.045,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
DALISSON JOSE DOS SANTOS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 299723		AUTONOMO - PROGRAMA CRIANCA FELIZ	
ADM: 02/03/2020	ENTREVISTADOR	CPF: 136.902.204-24	SAL: 1.045,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
DANIELE PEREIRA DUARTE		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 290856		AUTONOMO - PROGRAMA CRIANCA FELIZ	
ADM: 02/03/2020	ENTREVISTADOR	CPF: 077.835.044-42	SAL: 1.045,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
DEYSIANE ALVES SILVA DE ARAUJO		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 256684		AUTONOMO - PROGRAMA CRIANCA FELIZ	
ADM: 02/03/2020	ENTREVISTADOR	CPF: 074.022.354-24	SAL: 1.045,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
EDVAN TENORIO DE OLIVEIRA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 26279X		AUTONOMO - SCFV FMAS	
ADM: 02/03/2020	MOTORISTA I	CPF: 083.013.724-60	SAL: 1.045,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			7018 PENSAO ALIMENTICIA 25%	25.00%	261,25
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		376,20
			9005 LIQUIDO A RECEBER		668,80
FRANCISLAYNE TAIS NASCIMENTO DE LIMA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 297267		AUTONOMOS IGD-PBF - FMAS	
ADM: 02/03/2020	OPERADOR DE CADASTRO	CPF: 125.593.364-05	SAL: 1.045,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05

BOCA DA MATA PREFEITURA

RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL
OUTUBRO/2020

Folha de Pagamento Analítica (Mensal) - Autônomos

~~Cnpj: 12.261.296/0001-63~~
Rubrica
Página 2 / 4

JACKSON CAVALCANTE DOS SANTOS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 85871AUTONOMO - PROGRAMA CRIANCA FELIZ			
ADM: 02/03/2020	MOTORISTA I		CPF: 052.836.944-02	SAL: 1.045,00	ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
JOANA ANGELICA DA SILVA TEIXEIRA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 265675		AUTONOMOS IGD-PBF - FMAS	
ADM: 02/03/2020	OPERADOR DE CADASTRO		CPF: 115.802.064-33	SAL: 1.045,00	ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
JOSE ALVARO VINICIUS DA COSTA FRANCISCO		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 286931		AUTONOMOS IGD-PBF - FMAS	
ADM: 02/03/2020	OPERADOR DE CADASTRO		CPF: 100.512.164-85	SAL: 1.045,00	ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
JOSE FABRICIO DOS SANTOS SAMPAIO		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 254800		AUTONOMOS IGD-PBF - FMAS	
ADM: 02/03/2020	OPERADOR DE CADASTRO		CPF: 061.752.234-03	SAL: 1.045,00	ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
JOSE ROBSON BARBOSA BARROS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 66648AUTONOMO - PROGRAMA CRIANCA FELIZ			
ADM: 02/03/2020	SUPERVISOR TECNICO		CPF: 032.660.034-54	SAL: 1.500,00	ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.500,00	5001 INSS	11.00	165,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.500,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		165,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.335,00
LISIA MARIA DAMASO ALBUQUERQUE DE GUSMÃO		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 257052AUTONOMO - PROGRAMA CRIANCA FELIZ			
ADM: 02/03/2020	ENTREVISTADOR		CPF: 071.247.604-02	SAL: 1.045,00	ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
MARIA DANIELA GOMES DA SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 291870		AUTONOMO - SCFV FMAS	
ADM: 02/03/2020	EDUCADOR SOCIAL		CPF: 042.794.974-27	SAL: 1.045,00	ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS SOARES		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 260045		AUTONOMO - SCFV FMAS	
ADM: 02/03/2020	EDUCADOR SOCIAL		CPF: 030.880.934-36	SAL: 1.045,00	ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
MARIA MARCIANA VERCOSA DOS SANTOS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 270088AUTONOMO - PROGRAMA CRIANCA FELIZ			
ADM: 02/03/2020	ENTREVISTADOR		CPF: 046.808.834-21	SAL: 1.045,00	ATIVO

BOCA DA MATA PREFEITURA

RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL

OUTUBRO/2020

Folha de Pagamento Analítica (Mensal) - Autônomos

Rubrica

Cnpj: 12.264.396/0001-63

Página: 3 / 4

0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
MARTA BEATRIZ DA SILVA FARIAS BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 27593X AUTONOMO - PROGRAMA CRIANCA FELIZ					
ADM: 02/03/2020	ENTREVISTADOR		CPF: 113.282.734-58	SAL: 1.045,00	ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
QUITERIA MARIA ROCHA SILVA SANTOS BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 163694 AUTONOMO - SCFV FMAS					
ADM: 02/03/2020	EDUCADOR SOCIAL		CPF: 636.653.444-68	SAL: 1.045,00	ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
REGINA APARECIDA DA SILVA MELO BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 25908X AUTONOMO - SCFV FMAS					
ADM: 02/03/2020	EDUCADOR SOCIAL		CPF: 058.292.534-70	SAL: 1.045,00	ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
ROBERTA APARECIDA COSTA MELO BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 28005X AUTONOMO - PROGRAMA CRIANCA FELIZ					
ADM: 02/03/2020	ENTREVISTADOR		CPF: 090.536.084-27	SAL: 1.045,00	ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
ROBERTA ROQUE DA COSTA CARIRI BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 237116 AUTONOMOS IGD-PBF - FMAS					
ADM: 02/03/2020	ASSISTENTE SOCIAL		CPF: 069.497.494-30	SAL: 1.500,00	ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.500,00	5001 INSS	11.00	165,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.500,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		165,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.335,00
ROSA MARIA MOREIRA DOS SANTOS BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 289647 AUTONOMO - SCFV FMAS					
ADM: 02/03/2020	EDUCADOR SOCIAL		CPF: 677.976.444-20	SAL: 1.045,00	ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
TATIANA DA COSTA SILVA BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 276456 AUTONOMOS IGD-PBF - FMAS					
ADM: 01/02/2020	COORDENADOR		CPF: 052.007.794-64	SAL: 2.000,00	ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	2.000,00	5001 INSS	11.00	220,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		2.000,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		220,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.780,00
THAISA DAMASO DA SILVA BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 25567X AUTONOMOS - FMAS - CRAS FEDERAL					
ADM: 01/02/2020	COORDENADOR		CPF: 008.157.404-50	SAL: 3.000,00	ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	3.000,00	5001 INSS	11.00	330,00
			5002 IRF	7.50	57,45

Folha 038
[Assinatura]
Rubrica

BOCA DA MATA PREFEITURA

RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL
OUTUBRO/2020

Cnpj: 12.264.396/0001-63
Página: 4 / 4

Folha de Pagamento Analítica (Mensal) - Autonomo

7047 UNIODONTO	138,60
9003 TOTAL DE PROVENTOS	3.000,00
9004 TOTAL DE DESCONTOS	526,05
9005 LIQUIDO A RECEBER	2.473,95

TOTAL AUTONOMOS ASSIST SOCIAL - FMAS (CONV)

Créditos: 29.945,00	Débitos: 3.751,25	Líquido: 26.193,75
Total Geral		
Créditos: 29.945,00	Débitos: 3.751,25	Líquido: 26.193,75

BOCA DA MATA PREFEITURA

RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL
 OUTUBRO/2020

Folha de Pagamento Sintética (Mensal)

Rubrica

Cnpj: 12.264.396/0001-63

Página: 1 / 2

AUTONOMOS ASSIST SOCIAL - FMAS (CONV)

Cód	Descrição	Quantidade	Horas	Total	Cód	Descrição	Quantidade	Horas	Total
0062	PAGAMENTO RPA	25,00	0,00	29.945,00	5001	INSS	25,00	0,00	3.293,95
					5002	IRF	1,00	0,00	57,45
					7018	PENSAO ALIMENTICIA 25%	1,00	0,00	261,25
					7047	UNIODONTO	1,00	0,00	138,60
					9003	TOTAL DE PROVENTOS	25,00	0,00	29.945,00
					9004	TOTAL DE DESCONTOS	25,00	0,00	3.751,25
					9005	LIQUIDO A RECEBER	25,00	0,00	26.193,75
					9009	SALARIO CONTRIBUICAO INSS	25,00	0,00	29.945,00
					9011	BASE INSS	25,00	0,00	29.945,00
					9020	BASE IRF (SALARIOS)	25,00	0,00	26.651,05
					9039	BASE CALCULO PERCENTUAL	2,00	0,00	4.045,00

AUTONOMOS ASSIST SOCIAL - FMAS (CONV)

INSS						TOTAL
SALÁRIO	29.945,00	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00	29.945,00
DESC. 3ºS-RAT	29.945,00					29.945,00
EMPRESA	5.989,00	EMPRESA	0,00	EMPRESA	0,00	5.989,00
TERCEIROS	0,00	TERCEIROS	0,00	TERCEIROS	0,00	0,00
RAT (FAP=1,3644)	0,00	RAT	0,00	RAT	0,00	0,00
SEGURADOS	EMPRESA	TERCEIROS	DEDUÇÕES	RET./COMP./DED.	SALDO	GUIA
3.293,95	5.989,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.282,95

FGTS						TOTAL
SALÁRIO	0,00	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
BASE GRRF	0,00	VLR. GRRF	0,00	BASE 13º	0,00	
VALOR FGTS	0,00	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00			0,00

IRF						TOTAL
MÊS ANTERIOR						
SALÁRIO	0,00	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
MÊS ATUAL						
SALÁRIO	0,00	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
AVISO INDENIZADO	0,00	13º INDEN.	0,00	MULTA	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
VALOR FGTS	0,00	CONT. SOCIAL	0,00			0,00

IRF						TOTAL
13º SALÁRIO	0,00	FÉRIAS	0,00	RESCISÃO	0,00	0,00
QUINZENAL	0,00	13º SALÁRIO	0,00	AUT/TRANSP.	57,45	57,45
						57,45

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS

FUNCIONÁRIOS ATIVOS: 0 FUNCIONÁRIOS EM DESLIGAMENTO: 0 TOTAL DE FUNCIONÁRIOS: 0

DEMONSTRATIVO DE AFASTAMENTOS

ACIDENTE DE TRABALHO: 0000 AUXILIO DOENÇA: 0000 AUXILIO MATERNIDADE: 0000
SERVIÇO MILITAR: 0000 AFASTADO COM DIREITOS INTEGRAIS: 0000 AFASTADO SEM DIREITOS: 0000

BOCA DA MATA PREFEITURA

RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL
 OUTUBRO/2020

Folha de Pagamento Analítica (Mensal) - Autônomos

Cnpj: 12.264.396/0001-63
 Página: 1 / 2

AUTONOMOS SEC ASSISTENCIA SOCIAL -NORMAL

ALEXSANDRA DE LIMA DOS SANTOS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 289025 AUTONOMOS (ASSISTENCIA SOCIAL)- CASA LAR				
ADM: 02/03/2020	CUIDADOR DE CRIANÇAS	CPF: 089.208.284-40	SAL: 1.150,00			ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.150,00	5001 INSS	11.00	126,50	
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.150,00	
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		126,50	
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.023,50	
EDNA MARIA DO NASCIMENTO		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 289025 AUTONOMOS (ASSISTENCIA SOCIAL)- CASA LAR				
ADM: 02/03/2020	AUXILIAR DE SERV GERAIS	CPF: 015.355.174-76	SAL: 1.045,00			ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95	
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00	
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95	
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05	
ISADORA MARQUES FIDELIS DE MOURA		BANCO DO BRASIL SA AG: 10189 C/C: 110330 AUTONOMOS (ASSISTENCIA SOCIAL)- CASA LAR				
ADM: 02/03/2020	PSICOLOGO SOCIAL	CPF: 090.945.974-62	SAL: 1.500,00			ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.500,00	5001 INSS	11.00	165,00	
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.500,00	
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		165,00	
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.335,00	
JEANE ARAUJO BARROS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 289025 AUTONOMOS (ASSISTENCIA SOCIAL)- CASA LAR				
ADM: 02/03/2020	CUIDADOR DE CRIANÇAS	CPF: 029.071.084-76	SAL: 1.150,00			ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.150,00	5001 INSS	11.00	126,50	
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.150,00	
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		126,50	
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.023,50	
JONAS DOS SANTOS ALEXANDRE		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 289025 AUTONOMOS - FMAS - CREAS PROG FEDERA				
ADM: 31/07/2020	MOTORISTA I	CPF: 116.734.164-38	SAL: 1.045,00			ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95	
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00	
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95	
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05	
JULIANA TAYSA DE OLIVEIRA LIMA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 255038 AUTONOMOS - FMAS - CREAS PROG FEDERA				
ADM: 01/02/2020	COORDENADOR	CPF: 085.525.604-45	SAL: 4.500,00			ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	4.500,00	5001 INSS	11.00	495,00	
			5002 IRF	22.50	265,00	
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		4.500,00	
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		760,00	
			9005 LIQUIDO A RECEBER		3.740,00	
LAIS SILVESTRE DOS SANTOS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 259074 AUTONOMOS - FMAS - CREAS PROG FEDERA				
ADM: 27/03/2020	ASSISTENTE SOCIAL	CPF: 099.471.294-46	SAL: 1.500,00			ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.500,00	5001 INSS	11.00	165,00	
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.500,00	
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		165,00	
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.335,00	
MARCOS VINICIUS SATURNINO GUEDES		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 297006 AUTONOMOS (ASSISTENCIA SOCIAL) DEPT ASSI				
ADM: 02/03/2020	AGENTE ADMINISTRATIVO	CPF: 133.015.364-25	SAL: 1.045,00			ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95	
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00	
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95	
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05	

BOCA DA MATA PREFEITURA

RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL
 OUTUBRO/2020

Folha de Pagamento Sintética (Mensal)

Rubrica

Cnpj: 12.264.396/0001-63

Página: 1 / 2

AUTONOMOS SEC ASSISTENCIA SOCIAL -NORMAL

Cód	Descrição	Quantidade	Horas	Total	Cód	Descrição	Quantidade	Horas	Total
0062	PAGAMENTO RPA	14,00	0,00	19.520,00	5001	INSS	14,00	0,00	2.147,20
					5002	IRF	1,00	0,00	265,00
					9003	TOTAL DE PROVENTOS	14,00	0,00	19.520,00
					9004	TOTAL DE DESCONTOS	14,00	0,00	2.412,20
					9005	LIQUIDO A RECEBER	14,00	0,00	17.107,80
					9009	SALARIO CONTRIBUICAO INSS	14,00	0,00	19.520,00
					9011	BASE INSS	14,00	0,00	19.520,00
					9020	BASE IRF (SALARIOS)	14,00	0,00	17.372,80

AUTONOMOS SEC ASSISTENCIA SOCIAL -NORMAL

INSS						TOTAL
SALÁRIO	19.520,00	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00	19.520,00
DESC. 3ºS-RAT	19.520,00					19.520,00
EMPRESA	3.904,00	EMPRESA	0,00	EMPRESA	0,00	3.904,00
TERCEIROS	0,00	TERCEIROS	0,00	TERCEIROS	0,00	0,00
RAT (FAP=1,3644)	0,00	RAT	0,00	RAT	0,00	0,00
SEGURADOS	EMPRESA	TERCEIROS	DEDUÇÕES	RET./COMP./DED.	SALDO	GUIA
2.147,20	3.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.051,20

FGTS						TOTAL
SALÁRIO	0,00	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
BASE GRRF	0,00	VLR. GRRF	0,00	BASE 13º	0,00	
VALOR FGTS	0,00	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00			0,00

RRF						TOTAL
MÊS ANTERIOR						
SALÁRIO	0,00	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
MÊS ATUAL						
SALÁRIO	0,00	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
AVISO INDENIZADO	0,00	13º INDEN.	0,00	MULTA	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
VALOR FGTS	0,00	CONT. SOCIAL	0,00			0,00

IRF						TOTAL
OLHA+PLR	0,00	FÉRIAS	0,00	RESCISÃO	0,00	0,00
AD. QUINZENAL	0,00	13º SALÁRIO	0,00	AUT/TRANSP.	265,00	265,00
						265,00

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS

FUNCIONÁRIOS ATIVOS: 0 FUNCIONÁRIOS EM DESLIGAMENTO: 0 TOTAL DE FUNCIONÁRIOS: 0

DEMONSTRATIVO DE AFASTAMENTOS

ACIDENTE DE TRABALHO: 0000 AUXILIO DOENÇA: 0000 AUXILIO MATERNIDADE: 0000
SERVIÇO MILITAR: 0000 AFASTADO COM DIREITOS INTEGRAIS: 0000 AFASTADO SEM DIREITOS: 0000

BOCA DA MATA PREFEITURA
 RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL
 OUTUBRO/2020

Folha de Pagamento Analítica (Mensal) - Autônomos

Rubrica [assinatura]npj: 12.264.396/0001-63
 Página: 1 / 1

AUTONOMOS FMS (CAPS)

CRISTINA DA SILVA JATOBA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 260282			AUTONOMOS (CAPS)	
ADM: 03/02/2020	AGENTE ADMINISTRATIVO	CPF: 106.227.894-14	SAL: 1.045,00			ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95	
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00	
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95	
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05	
TOTAL AUTONOMOS FMS (CAPS)						
Créditos:	1.045,00	Débitos:	114,95	Líquido:	930,05	
Total Geral						
Créditos:	1.045,00	Débitos:	114,95	Líquido:	930,05	

AUTONOMOS FMS (CEO)

ANTONIO SOARES DE LIMA NETO		BANCO DO BRASIL SA AG: 16012 C/C: 133612		AUTONOMOS (CEO)	
ADM: 03/02/2020	CIRURGIAO DENTISTA -	CPF: 045.859.224-23	SAL: 2.500,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	2.500,00	5001 INSS	11.00	275,00
			5002 IRF	7.50	24,08
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		2.500,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		299,08
			9005 LIQUIDO A RECEBER		2.200,92
CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA ALVES NEVES		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 66982		AUTONOMOS (CEO)	
ADM: 09/10/2020	ODONTOLOGO	CPF: 035.797.394-17	SAL: 2.500,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	23.00D	1.854,83	5001 INSS	11.00	204,03
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.854,83
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		204,03
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.650,80
FABIANA DA SILVA PEREIRA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 256129		AUTONOMOS (CEO)	
ADM: 03/02/2020	AUXE DE CONSULTORIO ODONTOL	CPF: 043.548.304-85	SAL: 1.045,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
GABRIELY BRANDINO DE M NASCIMENTO		BANCO DO BRASIL SA AG: 16012 C/C: 670839		AUTONOMOS (CEO)	
ADM: 03/02/2020	DENTISTA PERIODONTISTA	CPF: 064.142.484-10	SAL: 2.500,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	2.500,00	5001 INSS	11.00	275,00
			5002 IRF	7.50	24,08
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		2.500,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		299,08
			9005 LIQUIDO A RECEBER		2.200,92
GESSICA DA SILVA ROCHA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 279242		AUTONOMOS (CEO)	
ADM: 03/02/2020	AUXE DE CONSULTORIO ODONTOL	CPF: 097.469.804-08	SAL: 1.045,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
0052 GRATIFICAÇÃO PMAQ		293,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.338,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.223,05
IRIS MARIA SOARES DOS SANTOS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 279242		AUTONOMOS (CEO)	
ADM: 03/02/2020	AUXE DE CONSULTORIO ODONTOL	CPF: 075.240.264-12	SAL: 1.045,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
THAISE MARQUES PINTO		BANCO DO BRASIL SA AG: 31860 C/C: 559229		AUTONOMOS (CEO)	
ADM: 03/02/2020	ODONTOLOGO	CPF: 065.901.784-96	SAL: 2.500,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	2.500,00	5001 INSS	11.00	275,00
			5002 IRF	7.50	24,08
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		2.500,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		299,08
			9005 LIQUIDO A RECEBER		2.200,92
TOTAL AUTONOMOS FMS (CEO)					
Créditos:	12.782,83	Débitos:	1.446,12	Líquido:	11.336,71
Total Geral					
Créditos:	12.782,83	Débitos:	1.446,12	Líquido:	11.336,71

BOCA DA MATA PREFEITURA
 RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL
 OUTUBRO/2020
 Folha de Pagamento Sintética (Mensal)

AUTONOMOS FMS (CEO)

Cód	Descrição	Quantidade	Horas	Total	Cód	Descrição	Quantidade	Horas	Total
0062	PAGAMENTO RPA	7,00	0,00	12.489,83	5001	INSS	7,00	0,00	1.373,88
2052	GRATIFICAÇÃO PMAQ	1,00	0,00	293,00	5002	IRF	3,00	0,00	72,24
					9003	TOTAL DE PROVENTOS	7,00	0,00	12.782,83
					9004	TOTAL DE DESCONTOS	7,00	0,00	1.446,12
					9005	LIQUIDO A RECEBER	7,00	0,00	11.336,71
					9009	SALARIO CONTRIBUICAO INSS	7,00	0,00	12.489,83
					9011	BASE INSS	7,00	0,00	12.489,83
					9020	BASE IRF (SALARIOS)	7,00	0,00	11.115,95
					9039	BASE CALCULO PERCENTUAL	2,00	0,00	2.899,83

AUTONOMOS FMS (CEO)

INSS						TOTAL
SALÁRIO	12.489,83	FÉRIAS	0,00	13° SALÁRIO	0,00	12.489,83
DESC. 3°S-RAT	12.489,83					12.489,83
EMPRESA	2.497,97	EMPRESA	0,00	EMPRESA	0,00	2.497,97
TERCEIROS	0,00	TERCEIROS	0,00	TERCEIROS	0,00	0,00
RAT (FAP=1,3644)	0,00	RAT	0,00	RAT	0,00	0,00
SEGURADOS	EMPRESA	TERCEIROS	DEDUÇÕES	RET./COMP./DED.	SALDO	GUIA
1.373,88	2.497,97	0,00	0,00	0,00	0,00	3.871,85

FGTS						TOTAL
SALÁRIO	0,00	FÉRIAS	0,00	13° SALÁRIO	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
BASE GRRF	0,00	VLR. GRRF	0,00	BASE 13°	0,00	
VALOR FGTS	0,00	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00			0,00

GRRF						TOTAL
MÊS ANTERIOR						
SALÁRIO	0,00	FÉRIAS	0,00	13° SALÁRIO	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
MÊS ATUAL						
SALÁRIO	0,00	FÉRIAS	0,00	13° SALÁRIO	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
AVISO INDENIZADO	0,00	13° INDEN.	0,00	MULTA	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
VALOR FGTS	0,00	CONT. SOCIAL	0,00			0,00

IRF						TOTAL
COLHA+PLR	0,00	FÉRIAS	0,00	RESCISÃO	0,00	0,00
AD. QUINZENAL	0,00	13° SALÁRIO	0,00	AUT/TRANSP.	72,24	72,24
						72,24

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS

FUNCIONÁRIOS ATIVOS: 0 FUNCIONÁRIOS EM DESLIGAMENTO: 0 TOTAL DE FUNCIONÁRIOS: 0

DEMONSTRATIVO DE AFASTAMENTOS

ACIDENTE DE TRABALHO: 0000 AUXILIO DOENÇA: 0000 AUXILIO MATERNIDADE: 0000
SERVIÇO MILITAR: 0000 AFASTADO COM DIREITOS INTEGRAIS: 0000 AFASTADO SEM DIREITOS: 0000

AUTONOMOS SAUDE (COVID-19)

ALINE QUINTELA TENORIO		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 210331 AUTONOMOS COVID (CENTRO GRIPAL)			
ADM: 15/04/2020	COORDENADOR ENFERMAGEM ADM	CPF: 084.760.794-19	SAL: 4.119,97	ATIVO	
0007 ADIC. INSALUBRIDADE	20.00	823,99	5001 INSS	11.00	453,19
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	4.119,97	5002 IRF	22.50	374,29
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		4.943,96
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		827,48
			9005 LIQUIDO A RECEBER		4.116,48
ANA KAMYLA DE CARVALHO		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 264113 AUTONOMOS COVID (CENTRO GRIPAL)			
ADM: 15/04/2020	COORDENADOR ENFERMAGEM EDUC	CPF: 111.686.404-58	SAL: 2.863,28	ATIVO	
0007 ADIC. INSALUBRIDADE	20.00	572,66	5001 INSS	11.00	314,96
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	2.863,28	5002 IRF	15.00	113,35
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		3.435,94
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		428,31
			9005 LIQUIDO A RECEBER		3.007,63
ANA RUBIA SILVA DE SOUZA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 298727 AUTONOMOS COVID (CENTRO GRIPAL)			
ADM: 01/06/2020	AUXILIAR DE SERV GERAIS	CPF: 061.258.484-42	SAL: 1.045,00	ATIVO	
0007 ADIC. INSALUBRIDADE	20.00	209,00	5001 INSS	11.00	114,95
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.254,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.139,05
ANTONIO LOURENCO LEITE		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 278726 AUTONOMOS COVID (CENTRO GRIPAL)			
ADM: 24/06/2020	MOTORISTA I	CPF: 475.335.874-72	SAL: 1.045,00	ATIVO	
0007 ADIC. INSALUBRIDADE	20.00	209,00	5001 INSS	11.00	114,95
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.554,00
2096 GACTIMP LEI 689/2015		300,00	9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.439,05
ERVAL ALVES DA SILVA SANTOS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 242403 AUTONOMOS COVID (CENTRO GRIPAL)			
ADM: 17/08/2020	FISIOTERAPEUTA	CPF: 104.505.984-62	SAL: 1.790,09	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.790,09	5001 INSS	11.00	196,90
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.790,09
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		196,90
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.593,19
EVELIN MARIA CORREIA DOS SANTOS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 304832 AUTONOMOS COVID (CENTRO GRIPAL)			
ADM: 01/10/2020	AUXILIAR DE SERV GERAIS	CPF: 084.142.074-21	SAL: 1.045,00	ATIVO	
0007 ADIC. INSALUBRIDADE	10.00	104,50	5001 INSS	11.00	114,95
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.149,50
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.034,55
IRACY RIBEIRO DE ALMEIDA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 89583 AUTONOMOS COVID (CENTRO GRIPAL)			
ADM: 01/06/2020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CPF: 345.640.124-87	SAL: 1.460,67	ATIVO	
0007 ADIC. INSALUBRIDADE	20.00	292,13	5001 INSS	11.00	160,67
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.460,67	9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.752,80
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		160,67
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.592,13
JAILTON GRACA DA COSTA		BANCO DO BRASIL SA AG: 30570 C/C: 373877 AUTONOMOS COVID (CENTRO GRIPAL)			
ADM: 01/05/2020	MEDICO CLINICO GERAL	CPF: 090.872.334-26	SAL: 2.000,00	ATIVO	
0007 ADIC. INSALUBRIDADE	10.00	2.900,00	5001 INSS	11.00	671,12
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	29.000,00	5002 IRF	27.50	9.800,88
2042 REMUNERAÇÕES VARIÁVEIS		7.572,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		39.472,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		10.472,00

BOCA DA MATA PREFEITURA

RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL

Folha de Pagamento Analítica (Mensal) - Autônomos

Cnpj: 12.264.396/0001-63

Página: 2 / 3

9005 LIQUIDO A RECEBER

29.000,00

JASSIANE DOS SANTOS MORAES BASTOS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 285455		AUTONOMOS COVID (CENTRO GRIPAL)	
ADM: 24/07/2020	ORIENTADOR EDUCATIVO	CPF: 068.612.424-38	SAL: 1.400,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.400,00	5001 INSS	11.00	154,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.400,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		154,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.246,00
JORGE NOBRE ARAUJO		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 282774		AUTONOMOS COVID (CENTRO GRIPAL)	
ADM: 24/07/2020	ORIENTADOR EDUCATIVO	CPF: 384.931.954-72	SAL: 1.400,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.400,00	5001 INSS	11.00	154,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.400,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		154,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.246,00
JOSE RONALDO BARROS DOS SANTOS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 10413		AUTONOMOS COVID (BARREIRAS)	
ADM: 05/05/2020	ORIENTADOR EDUCACIONAL	CPF: 485.633.154-04	SAL: 1.400,00		ATIVO
0007 ADIC. INSALUBRIDADE	20.00	280,00	5001 INSS	11.00	154,00
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.400,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.680,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		154,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.526,00
JOSEILDO ALVES DA SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 267643		AUTONOMOS COVID (CENTRO GRIPAL)	
ADM: 06/07/2020	MOTORISTA II	CPF: 022.507.774-46	SAL: 1.200,00		ATIVO
0007 ADIC. INSALUBRIDADE	10.00	120,00	5001 INSS	11.00	132,00
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.200,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.320,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		132,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.188,00
JULIA DA SILVA COSTA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 301949		AUTONOMOS COVID (CENTRO GRIPAL)	
ADM: 16/09/2020	AGENTE ADMINISTRATIVO	CPF: 148.095.804-23	SAL: 1.045,00		ATIVO
0007 ADIC. INSALUBRIDADE	10.00	104,50	5001 INSS	11.00	114,95
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.149,50
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.034,55
MAGDA MARIA PAIXAO DE LIMA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 243426		AUTONOMOS COVID (CENTRO GRIPAL)	
ADM: 03/08/2020	FISCAL DA VIGILANCIA SANITARIA	CPF: 104.585.994-09	SAL: 1.700,00		ATIVO
0007 ADIC. INSALUBRIDADE	10.00	170,00	5001 INSS	11.00	187,00
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.700,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.870,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		187,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.683,00
MARIA ANGELICA TEIXEIRA DOS SANTOS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 286958		AUTONOMOS COVID (CENTRO GRIPAL)	
ADM: 11/09/2020	AGENTE ADMINISTRATIVO	CPF: 094.762.804-50	SAL: 1.045,00		ATIVO
0007 ADIC. INSALUBRIDADE	10.00	104,50	5001 INSS	11.00	114,95
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.149,50
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.034,55
MARIA VERONICA DA SILVA LIMA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 298905		AUTONOMOS COVID (CENTRO GRIPAL)	
ADM: 01/06/2020	AUXILIAR DE SERV GERATS	CPF: 043.907.534-36	SAL: 1.045,00		ATIVO
0007 ADIC. INSALUBRIDADE	20.00	209,00	5001 INSS	11.00	114,95
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.254,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.139,05

BOCA DA MATA PREFEITURA

RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL
 OUTUBRO/2020

Folha de Pagamento Analítica (Mensal) - Autônomos

Rubrica

MAXIMILIANO ALBERTO GALLARDO		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 277991		AUTONOMOS COVID (CENTRO GRIPAL)	
ADM: 01/05/2020	MEDICO CLINICO GERAL	CPF: 708.473.524-04	SAL: 2.000,00		ATIVO
0007 ADIC. INSALUBRIDADE	10.00	200,00	5001 INSS	11.00	220,00
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	2.000,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		2.220,00
2042 REMUNERAÇÕES VARIÁVEIS		20,00	9004 TOTAL DE DESCONTOS		220,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		2.000,00

OTAVIO GOMES DA SILVA NETO		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 242675		AUTONOMOS COVID (BARREIRAS)	
ADM: 05/05/2020	ORIENTADOR EDUCACIONAL	CPF: 047.341.334-50	SAL: 1.400,00		ATIVO
0007 ADIC. INSALUBRIDADE	20.00	280,00	5001 INSS	11.00	154,00
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.400,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.680,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		154,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.526,00

RUTH SILVA PIMENTEL VILELA		BANCO DO BRASIL SA AG: 37214 C/C: 274461		AUTONOMOS COVID (CENTRO GRIPAL)	
ADM: 01/05/2020	MEDICO CLINICO GERAL	CPF: 077.416.524-35	SAL: 2.000,00		ATIVO
0007 ADIC. INSALUBRIDADE	10.00	550,00	5002 IRF	27.50	815,18
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	5.500,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		6.315,18
2042 REMUNERAÇÕES VARIÁVEIS		265,18	9004 TOTAL DE DESCONTOS		815,18
			9005 LIQUIDO A RECEBER		5.500,00

TOTAL AUTONOMOS SAUDE (COVID-19)

Créditos: 76.790,47	Débitos: 14.745,24	Líquido: 62.045,23
Total Geral		
Créditos: 76.790,47	Débitos: 14.745,24	Líquido: 62.045,23

Folha 052
Rubrica

AUTONOMOS SAUDE (COVID-19)

Cód	Descrição	Quantidade	Horas	Total	Cód	Descrição	Quantidade	Horas	Total
0007	ADIC. INSALUBRIDADE	16,00	56.913,92	7.129,28	5001	INSS	18,00	0,00	3.641,54
0062	PAGAMENTO RPA	19,00	0,00	61.504,01	5002	IRF	4,00	0,00	11.103,70
2042	REMUNERAÇÕES VARIÁVEIS	3,00	0,00	7.857,18	9003	TOTAL DE PROVENTOS	19,00	0,00	76.790,47
2096	GACTIMP LEI 689/2015	1,00	0,00	300,00	9004	TOTAL DE DESCONTOS	19,00	0,00	14.745,24
					9005	LIQUIDO A RECEBER	19,00	0,00	62.045,23
					9009	SALARIO CONTRIBUICAO INSS	19,00	0,00	38.605,07
					9011	BASE INSS	19,00	0,00	61.504,01
					9020	BASE IRF (SALARIOS)	19,00	0,00	72.959,34
					9039	BASE CALCULO PERCENTUAL	16,00	0,00	56.913,92
					9048	DESCONTO DEPENDENTES (IRF)	1,00	0,00	189,59

AUTONOMOS SAUDE (COVID-19)

I N S S							TOTAL
SALÁRIO	61.504,01	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00		61.504,01
DESC. 3ºS-RAT	61.504,01						61.504,01
EMPRESA	12.300,80	EMPRESA	0,00	EMPRESA	0,00		12.300,80
TERCEIROS	0,00	TERCEIROS	0,00	TERCEIROS	0,00		0,00
RAT (FAP=1,3644)	0,00	RAT	0,00	RAT	0,00		0,00
SEGURADOS	EMPRESA	TERCEIROS	DEDUÇÕES	RET./COMP./DED.		SALDO	GUIA
3.641,54	12.300,80	0,00	0,00	0,00		0,00	15.942,34

F G T S							TOTAL
SALÁRIO	0,00	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00		0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00		0,00
BASE GRRF	0,00	VLR. GRRF	0,00	BASE 13º	0,00		
VALOR FGTS	0,00	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00				0,00

R R F							TOTAL
MÊS ANTERIOR							
SALÁRIO	0,00	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00		0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00		0,00
MÊS ATUAL							
SALÁRIO	0,00	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00		0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00		0,00
AVISO INDENIZADO	0,00	13º INDEN.	0,00	MULTA	0,00		0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00		0,00
VALOR FGTS	0,00	CONT. SOCIAL	0,00				0,00

I R F							TOTAL
FOLHA+PLR	0,00	FÉRIAS	0,00	RESCISÃO	0,00		0,00
P.D. QUINZENAL	0,00	13º SALÁRIO	0,00	AUT/TRANSP.	11.103,70		11.103,70
							11.103,70

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS

FUNCIONÁRIOS ATIVOS: 0 FUNCIONÁRIOS EM DESLIGAMENTO: 0 TOTAL DE FUNCIONÁRIOS: 0

DEMONSTRATIVO DE AFASTAMENTOS

ACIDENTE DE TRABALHO: 0000 AUXILIO DOENÇA: 0000 AUXILIO MATERNIDADE: 0000
SERVIÇO MILITAR: 0000 AFASTADO COM DIREITOS INTEGRAIS: 0000 AFASTADO SEM DIREITOS: 0000

BOCA DA MATA PREFEITURA

RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL
OUTUBRO/2020

Folha de Pagamento Analítica (Mensal) - Autônomos

Cnpj: 12.264.396/0001-63
Página: 1 / 1

[Handwritten Signature]
Rubrica

AUTNOMOS FMS (ENDEMIAS)

ELYDA ROBERTA DA SILVA C MARTINS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 255947			AUTONOMOS (ENDEMIAS)	
ADM: 03/02/2020	AGENTE DE SAUDE PUBLICA	CPF: 108.599.134-22	SAL: 1.400,00			ATIVO
0007 ADIC. INSALUBRIDADE	20.00	280,00	5001 INSS	11.00	154,00	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.400,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.680,00	
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		154,00	
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.526,00	
TOTAL AUTNOMOS FMS (ENDEMIAS)						
Créditos:	1.680,00	Débitos:	154,00	Líquido:	1.526,00	
Total Geral						
Créditos:	1.680,00	Débitos:	154,00	Líquido:	1.526,00	

Rubrica

AUTNOMOS FMS (ENDEMIAS)

Cód	Descrição	Quantidade	Horas	Total	Cód	Descrição	Quantidade	Horas	Total
0007	ADIC. INSALUBRIDADE	1,00	1.400,00	280,00	5001	INSS	1,00	0,00	154,00
0062	PAGAMENTO RPA	1,00	0,00	1.400,00	9003	TOTAL DE PROVENTOS	1,00	0,00	1.680,00
					9004	TOTAL DE DESCONTOS	1,00	0,00	154,00
					9005	LIQUIDO A RECEBER	1,00	0,00	1.526,00
					9009	SALARIO CONTRIBUICAO INSS	1,00	0,00	1.400,00
					9011	BASE INSS	1,00	0,00	1.400,00
					9020	BASE IRF (SALARIOS)	1,00	0,00	1.526,00
					9039	BASE CALCULO PERCENTUAL	1,00	0,00	1.400,00

AUTNOMOS FMS (ENDEMIAS)

INSS							TOTAL
SALÁRIO	1.400,00	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00		1.400,00
DESC. 3ºS-RAT	1.400,00						1.400,00
EMPRESA	280,00	EMPRESA	0,00	EMPRESA	0,00		280,00
TERCEIROS	0,00	TERCEIROS	0,00	TERCEIROS	0,00		0,00
RAT (FAP=1,3644)	0,00	RAT	0,00	RAT	0,00		0,00
SEGURADOS	EMPRESA	TERCEIROS	DEDUÇÕES	RET./COMP./DED.	SALDO		GUIA
154,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00		434,00

FGTS							TOTAL
SALÁRIO	0,00	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00		0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00		0,00
BASE GRRF	0,00	VLR. GRRF	0,00	BASE 13º	0,00		
VALOR FGTS	0,00	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00				0,00

IRF							TOTAL
MÊS ANTERIOR							
SALÁRIO	0,00	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00		0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00		0,00
MÊS ATUAL							
SALÁRIO	0,00	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00		0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00		0,00
AVISO INDENIZADO	0,00	13º INDEN.	0,00	MULTA	0,00		0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00		0,00
VALOR FGTS	0,00	CONT. SOCIAL	0,00				0,00

IRF							TOTAL
FOLHA+PLR	0,00	FÉRIAS	0,00	RESCISÃO	0,00		0,00
AD. QUINZENAL	0,00	13º SALÁRIO	0,00	AUT/TRANSP.	0,00		0,00
							0,00

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS

FUNCIONÁRIOS ATIVOS: 0 FUNCIONÁRIOS EM DESLIGAMENTO: 0 TOTAL DE FUNCIONÁRIOS: 0

DEMONSTRATIVO DE AFASTAMENTOS

ACIDENTE DE TRABALHO: 0000 AUXILIO DOENÇA: 0000 AUXILIO MATERNIDADE: 0000
 SERVIÇO MILITAR: 0000 AFASTADO COM DIREITOS INTEGRAIS: 0000 AFASTADO SEM DIREITOS: 0000

BOCA DA MATA PREFEITURA

RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL Emp: 12.264.396/0001-63
OUTUBRO/2020 Folha de Pagamento Analítica (Mensal) - Autônomos Rubrica Página: 1 / 2

AUTONOMOS (GABINETE)

ARNALDO DA SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 292257		AUTONOMOS (GABINETE) GABINETE	
ADM: 01/06/2019	MOTORISTA I	CPF: 515.072.004-63	SAL: 2.000,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	2.000,00	5001 INSS	11.00	220,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		2.000,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		220,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.780,00
BRENO HENRIQUE BORBA AYRES		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 292257		AUTONOMOS (GABINETE) GABINETE	
ADM: 01/09/2020	ASSESSOR TECNICO	CPF: 125.770.684-50	SAL: 1.500,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.500,00	5001 INSS	11.00	165,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.500,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		165,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.335,00
BRUNO SILVA MOURA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 186015		AUTONOMOS (GABINETE) GABINETE	
ADM: 01/09/2020	COORDENADOR	CPF: 092.160.684-26	SAL: 2.500,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	2.500,00	5001 INSS	11.00	275,00
			5002 IRF	7.50	24,08
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		2.500,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		299,08
			9005 LIQUIDO A RECEBER		2.200,92
DANIEL MENDES MARTINS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 283657		AUTONOMOS (GABINETE) GABINETE	
ADM: 01/06/2020	ASSESSOR COM E REL PUBLICAS	CPF: 076.574.544-58	SAL: 2.500,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	2.500,00	5001 INSS	11.00	275,00
			5002 IRF	7.50	24,08
			7016 PENSAO ALIMENTICIA 15%	15,1%	157,80
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		2.500,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		456,88
			9005 LIQUIDO A RECEBER		2.043,12
HILDEBERTO ARAUJO CAVALCANTE		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 95354		AUTONOMOS (GABINETE) GABINETE	
ADM: 03/08/2020	ASSESSOR DE GABINETE	CPF: 049.411.094-57	SAL: 2.000,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	2.000,00	5001 INSS	11.00	220,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		2.000,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		220,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.780,00
ICARO VARGAS ROCHA		BANCO DO BRASIL SA AG: 44229 C/C: 13218		AUTONOMOS (GABINETE) PROCURADORIA	
ADM: 01/04/2019	ASSESSOR ESPECIAL	CPF: 047.468.194-75	SAL: 3.000,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	3.000,00	5001 INSS	11.00	330,00
			5002 IRF	7.50	57,45
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		3.000,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		387,45
			9005 LIQUIDO A RECEBER		2.612,55
JOSE CLAUDIO QUINTELA DAMASO NETO		BANCO DO BRASIL SA AG: 44229 C/C: 50288		AUTONOMOS (GABINETE) GABINETE	
ADM: 01/09/2020	COORDENADOR	CPF: 103.462.454-78	SAL: 3.000,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	3.000,00	5001 INSS	11.00	330,00
			5002 IRF	7.50	57,45
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		3.000,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		387,45
			9005 LIQUIDO A RECEBER		2.612,55
LARISSA ALBUQUERQUE DE REZENDE CALHEIROS		BANCO DO BRASIL SA AG: 44229 C/C: 50288		AUTONOMOS (GABINETE) PROCURADORIA	
ADM: 01/04/2020	COORDENADOR	CPF: 050.394.254-57	SAL: 3.000,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	3.000,00	5001 INSS	11.00	330,00

BOCA DA MATA PREFEITURA

Folha

058

RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL
OUTUBRO/2020

Folha de Pagamento Analítica (Mensal) - Autônomos

Cnpj: 12.264.396/0001-63

Página: 2 / 2

Rubrica

5002 IRF	7.50	57,45
9003 TOTAL DE PROVENTOS		3.000,00
9004 TOTAL DE DESCONTOS		387,45
9005 LIQUIDO A RECEBER		2.612,55

MICHELE VANESSA DA SILVA SANTOS

BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 25878400000000000000 AUTONOMOS (GABINETE) PROCURADORIA

ADM: 02/07/2018

ASSISTENTE DE PROCURADORIA

CPF: 101.884.044-30 SAL: 1.045,00

ATIVO

0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05

TOTAL AUTONOMOS (GABINETE)

Créditos: 20.545,00 Débitos: 2.638,26 Líquido: 17.906,74

Total Geral

Créditos: 20.545,00 Débitos: 2.638,26 Líquido: 17.906,74

[Handwritten Signature]
Rubrica

AUTONOMOS (GABINETE)

Cód	Descrição	Quantidade	Horas	Total	Cód	Descrição	Quantidade	Horas	Total
0062	PAGAMENTO RPA	9,00	0,00	20.545,00	5001	INSS	9,00	0,00	2.259,95
					5002	IRF	5,00	0,00	220,51
					7016	PENSAO ALIMENTICIA 15%	1,00	0,00	157,80
					9003	TOTAL DE PROVENTOS	9,00	0,00	20.545,00
					9004	TOTAL DE DESCONTOS	9,00	0,00	2.638,26
					9005	LIQUIDO A RECEBER	9,00	0,00	17.906,74
					9009	SALARIO CONTRIBUICAO INSS	9,00	0,00	20.545,00
					9011	BASE INSS	9,00	0,00	20.545,00
					9020	BASE IRF (SALARIOS)	9,00	0,00	18.285,05
					9039	BASE CALCULO PERCENTUAL	1,00	0,00	2.500,00

AUTONOMOS (GABINETE)

INSS						TOTAL
SALÁRIO	20.545,00	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00	20.545,00
DESC. 3ºS-RAT	20.545,00					20.545,00
EMPRESA	4.109,00	EMPRESA	0,00	EMPRESA	0,00	4.109,00
TERCEIROS	0,00	TERCEIROS	0,00	TERCEIROS	0,00	0,00
RAT (FAP=1,3644)	0,00	RAT	0,00	RAT	0,00	0,00
SEGURADOS	EMPRESA	TERCEIROS	DEDUÇÕES	RET./COMP./DED.	SALDO	GUIA
2.259,95	4.109,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.368,95

FGTS						TOTAL
SALÁRIO	0,00	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
BASE GRRF	0,00	VLR. GRRF	0,00	BASE 13º	0,00	
VALOR FGTS	0,00	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00			0,00

RRF						TOTAL
MÊS ANTERIOR						
SALÁRIO	0,00	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
MÊS ATUAL						
SALÁRIO	0,00	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
AVISO INDENIZADO	0,00	13º INDEN.	0,00	MULTA	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
VALOR FGTS	0,00	CONT. SOCIAL	0,00			0,00

IRF						TOTAL
FOLHA+PLR	0,00	FÉRIAS	0,00	RESCISÃO	0,00	0,00
AD. QUINZENAL	0,00	13º SALÁRIO	0,00	AUT/TRANSP.	220,51	220,51
						220,51

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS

FUNCIONÁRIOS ATIVOS: 0 FUNCIONÁRIOS EM DESLIGAMENTO: 0 TOTAL DE FUNCIONÁRIOS: 0

DEMONSTRATIVO DE AFASTAMENTOS

ACIDENTE DE TRABALHO: 0000 AUXILIO DOENÇA: 0000 AUXILIO MATERNIDADE: 0000
SERVIÇO MILITAR: 0000 AFASTADO COM DIREITOS INTEGRAIS: 0000 AFASTADO SEM DIREITOS: 0000

BOCA DA MATA PREFEITURA

Folha 062RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL
OUTUBRO/2020

Cnpj: 12.264.396/0001-63

Folha de Pagamento Analítica (Mensal) - Autônomos Rubrica

Página: 1 / 8

AUTONOMOS (SEC INFRAESTRUTURA)

ALANA CAROLYNE ROCHA DA SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTONOMOS (SEC INFRAESTRUTURA) DEPT INFR			
ADM: 01/10/2019	COORDENADOR	CPF: 095.890.714-57	SAL: 1.500,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.500,00	5001 INSS	11.00	165,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.500,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		165,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.335,00
ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTONOMOS (SEC INFRA ESTRUTURA) DEPT OBR			
ADM: 03/06/2019	AUXILIAR DE SERV DIVERSOS	CPF: 015.913.164-21	SAL: 1.045,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
ALLISON LOPES VIEIRA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTONOMOS (SEC INFRAESTRUTURA) DEPT INFR			
ADM: 16/03/2020	OPERADOR DE MAQUINAS	CPF: 096.943.454-56	SAL: 1.200,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.200,00	5001 INSS	11.00	132,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.200,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		132,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.068,00
ANDERSON RAFAEL DA SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTONOMOS (SEC INFRA ESTRUTURA) DEPT URB			
ADM: 01/02/2020	AUXILIAR DE SERV GERAIS	CPF: 091.174.994-29	SAL: 1.045,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
ANDRE ROSENDO DOS SANTOS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTONOMOS (SEC INFRAESTRUTURA) DEPT INFR			
ADM: 01/04/2019	COORDENADOR	CPF: 126.770.774-77	SAL: 2.500,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	2.500,00	5001 INSS	11.00	275,00
			5002 IRF	7.50	24,08
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		2.500,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		299,08
			9005 LIQUIDO A RECEBER		2.200,92
BENEDITO ALVARO DOS SANTOS JUNIOR		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTONOMOS (SEC INFRAESTRUTURA) DEPT INFR			
ADM: 01/01/2019	AUXILIAR DE SERV DIVERSOS	CPF: 092.173.284-80	SAL: 1.045,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTONOMOS (SEC INFRAESTRUTURA) DEPT INFR			
ADM: 02/03/2020	ASSESSOR TECNICO	CPF: 078.812.184-79	SAL: 1.200,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.200,00	5001 INSS	11.00	132,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.200,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		132,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.068,00
DANIELA BISPO DA SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTONOMOS (SEC INFRAESTRUTURA) DEPT INFR			
ADM: 11/02/2020	AUXILIAR DE SERV DIVERSOS	CPF: 083.263.584-79	SAL: 1.045,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05

BOCA DA MATA PREFEITURA

RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL

Cnpj: 12.264.396/0001-63

OUTUBRO/2020

Folha de Pagamento Analítica (Mensal) - Autônomo

Página: 2 / 8

DANILO DE OLIVEIRA DOS SANTOS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTONOMOS (SEC INFRA ESTRUTURA) DEPT URB				
ADM:	GARI	CPF:	SAL:			ATIVO
02/01/2020		117.926.644-78	1.045,00			
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95	
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00	
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95	
			9005 LIQUIDO A RECEBER			930,05
DIEGO DOS SANTOS SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 10189 C/AUTONOMOS (SEC INFRA ESTRUTURA) DEPT OBR				
ADM:	ENGENHEIRO CIVIL OCUPACAO	CPF:	SAL:			ATIVO
01/05/2020		092.017.064-13	3.500,00			
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	3.500,00	5001 INSS	11.00	385,00	
			5002 IRF	15.00	112,45	
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		3.500,00	
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		497,45	
			9005 LIQUIDO A RECEBER			3.002,55
EDMILSON FRANCISCO DA SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTONOMOS (SEC INFRAESTRUTURA) DEPT INFR				
ADM:	AGENTE ADMINISTRATIVO	CPF:	SAL:			ATIVO
14/08/2020		057.000.134-01	1.045,00			
2 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	231,50	
3 DIFERENCA RPA	31.00D	1.059,57	9003 TOTAL DE PROVENTOS		2.104,57	
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		231,50	
			9005 LIQUIDO A RECEBER			1.873,07
EDNELSON ARAUJO DA SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTONOMOS (SEC INFRAESTRUTURA) DEPT INFR				
ADM:	COORDENADOR	CPF:	SAL:			ATIVO
03/02/2020		051.716.984-30	3.000,00			
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	3.000,00	5001 INSS	11.00	330,00	
			5002 IRF	7.50	57,45	
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		3.000,00	
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		387,45	
			9005 LIQUIDO A RECEBER			2.612,55
EDVAN COSTA MIRANDA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTONOMOS (SEC INFRAESTRUTURA) DEPT INFR				
ADM:	ELETRICISTA DE INSTA	CPF:	SAL:			ATIVO
01/08/2019	DEM: 22/10/2020	647.632.424-15	1.500,00	EM DESLIGAMENTO (CALCULADO)		
0062 PAGAMENTO RPA	22.00D	1.064,51	5001 INSS	11.00	117,09	
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.064,51	
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		117,09	
			9005 LIQUIDO A RECEBER			947,42
EIVALDO ANTONIO DOS SANTOS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTONOMOS (SEC INFRAESTRUTURA) DEPT INFR				
ADM:	AUXILIAR DE SERV DIVERSOS	CPF:	SAL:			ATIVO
02/01/2019		070.249.774-69	1.045,00			
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95	
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00	
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95	
			9005 LIQUIDO A RECEBER			930,05
ELESSANDRO GOMES DE ARAUJO		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTONOMOS (SEC INFRAESTRUTURA) DEPT INFR				
ADM:	MOTORISTA I	CPF:	SAL:			ATIVO
14/08/2020		083.447.064-08	1.500,00			
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.500,00	5001 INSS	11.00	165,00	
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.500,00	
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		165,00	
			9005 LIQUIDO A RECEBER			1.335,00
ELIANE DA SILVA SANTOS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTONOMOS (SEC INFRA ESTRUTURA) DEPT URB				
ADM:	GARI	CPF:	SAL:			ATIVO
02/01/2020		091.389.774-43	1.045,00			
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95	
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00	
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95	
			9005 LIQUIDO A RECEBER			930,05

BOCA DA MATA PREFEITURA

Folha 063

RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL
OUTUBRO/2020

Cnpj: 12.264.396/0001-63
Página: 3 / 8

Folha de Pagamento Analítica (Mensal) - Autônomo Rápido

ELISAMA PEREIRA DUARTE DA SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16004 C/AUTONOMOS (SEC INFRA ESTRUTURA) DEPT URB			
ADM: 01/04/2019	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	CPF: 105.284.554-19	SAL: 1.500,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.500,00	5001 INSS	11.00	165,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.500,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		165,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.335,00
ERIT MONTEIRO BARROS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTONOMOS (SEC INFRAESTRUTURA) DEPT INFR			
ADM: 01/02/2019	ELETRICISTA DE INSTA	CPF: 647.705.084-68	SAL: 2.000,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	2.000,00	5001 INSS	11.00	220,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		2.000,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		220,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.780,00
ESTELA DOS SANTOS MONTEIRO		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTONOMOS (SEC INFRAESTRUTURA) DEPT INFR			
ADM: 02/01/2019	AUXILIAR DE SERV DIVERSOS	CPF: 063.349.314-74	SAL: 2.200,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	2.200,00	5001 INSS	11.00	242,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		2.200,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		242,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.958,00
EVELANIO DOS SANTOS SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTONOMOS (SEC INFRAESTRUTURA) DEPT INFR			
ADM: 01/04/2019	COORDENADOR	CPF: 048.351.224-96	SAL: 1.500,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.500,00	5001 INSS	11.00	165,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.500,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		165,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.335,00
FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTONOMOS (SEC INFRA ESTRUTURA) DEPT OBR			
ADM: 01/02/2020	PINTOR DE PAREDES	CPF: 007.789.944-06	SAL: 1.200,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.200,00	5001 INSS	11.00	132,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.200,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		132,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.068,00
FRANCISCO NEVES FERRO		AUTONOMOS (SEC INFRAESTRUTURA) DEPT INFR			
ADM: 01/04/2019	COORDENADOR	CPF: 023.284.434-86	SAL: 2.000,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	2.000,00	5001 INSS	11.00	220,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		2.000,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		220,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.780,00
GABRYEL FELLIPE SOUZA ARAUJO		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTONOMOS (SEC INFRAESTRUTURA) DEPT INFR			
ADM: 20/03/2019	AUXILIAR DE SERV DIVERSOS	CPF: 096.027.544-43	SAL: 1.045,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			7016 PENSÃO ALIMENTICIA 15%	15% MI	156,75
			7039 DIF DE PENSÃO DE ALIMENTOS	15/37	101,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		372,70
			9005 LIQUIDO A RECEBER		672,30
GERALDO PEREIRA BARROS FILHO		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTONOMOS (SEC INFRAESTRUTURA) DEPT INFR			
ADM: 01/04/2020	ASSESSOR TECNICO	CPF: 617.239.164-04	SAL: 1.200,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.200,00	5001 INSS	11.00	132,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.200,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		132,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.068,00

BOCA DA MATA PREFEITURA

Folha

064

RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL

Cnpj: 12.264.396/0001-63

OUTUBRO/2020

Folha de Pagamento Analítica (Mensal) - Autônomos

Página: 4 / 8

GILBERTO DA SILVA VERCOSA			BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTÔNOMOS (SEC INFRAESTRUTURA) DEPT INFR		
ADM: 01/10/2020	ELETRICISTA DE INSTA	CPF: 483.536.634-49	SAL: 1.700,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.700,00	5001 INSS	11.00	187,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.700,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		187,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.513,00
GIVANILDO PEREIRA DE MELO			BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTÔNOMOS (SEC INFRA ESTRUTURA) DEPT URB		
ADM: 01/02/2020	AUXILIAR DE SERV GERAIS	CPF: 902.896.334-00	SAL: 1.045,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
GUSTAVO ANTONIO DA COSTA			BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTÔNOMOS (SEC INFRAESTRUTURA) DEPT INFR		
ADM: 03/06/2019	ASSESSOR TECNICO	CPF: 022.014.044-88	SAL: 2.000,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	2.000,00	5001 INSS	11.00	220,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		2.000,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		220,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.780,00
HEITOR DA SILVA LIMA			BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTÔNOMOS (SEC INFRA ESTRUTURA) DEPT OBR		
ADM: 02/01/2020	ARQUITETO	CPF: 091.164.084-38	SAL: 2.093,03		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	2.093,03	5001 INSS	11.00	230,23
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		2.093,03
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		230,23
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.862,80
IRISDELMA FERREIRA DOS SANTOS			BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTÔNOMOS (SEC INFRA ESTRUTURA) DEPT URB		
ADM: 02/01/2020	GARI	CPF: 115.481.624-93	SAL: 1.045,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
JADENILSON PALMEIRA DOS SANTOS			BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTÔNOMOS (SEC INFRAESTRUTURA) DEPT INFR		
ADM: 03/08/2020	MOTORISTA I	CPF: 010.276.104-39	SAL: 1.500,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.500,00	5001 INSS	11.00	165,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.500,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		165,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.335,00
JADILSON AURELIANO DOS SANTOS			BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTÔNOMOS (SEC INFRAESTRUTURA) DEPT INFR		
ADM: 02/03/2020	ASSESSOR TECNICO	CPF: 079.990.294-24	SAL: 1.200,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.200,00	5001 INSS	11.00	132,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.200,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		132,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.068,00
JAILSON MENDES DA SILVA			BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTÔNOMOS (SEC INFRAESTRUTURA) DEPT INFR		
ADM: 01/04/2020	AUXILIAR DE SERV DIVERSOS	CPF: 055.465.554-32	SAL: 1.045,00		ATIVO
0007 ADIC. INSALUBRIDADE	20.00	209,00	5001 INSS	11.00	114,95
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.254,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.139,05
JOAO FRANCISCO DOS SANTOS			BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTÔNOMOS (SEC INFRAESTRUTURA) DEPT INFR		
ADM: 01/02/2019	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	CPF: 027.725.254-73	SAL: 2.000,00		ATIVO

BOCA DA MATA PREFEITURA

Folha

065

RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL
OUTUBRO/2020

Cnpj: 12.264.396/0001-63

Folha de Pagamento Analítica (Mensal) - Autônomas Rubrica

Página: 5 / 8

0062 PAGAMENTO RPA	31.00	2.000,00	5001 INSS	11.00	220,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		2.000,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		220,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.780,00

JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA	BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTONOMAS (SEC INFRAESTRUTURA) DEPT INFR				
ADM: 01/09/2020	AUXILIAR DE SERV GERAIS	CPF: 107.944.214-66	SAL: 1.045,00		ATIVO

0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05

JOSE CICERO BERNARDO DA SILVA	BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTONOMAS (SEC INFRAESTRUTURA) DEPT INFR				
ADM: 01/04/2020	AUXILIAR DE SERV DIVERSOS	CPF: 116.881.584-30	SAL: 1.045,00		ATIVO

0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05

JOSE CICERO PRACHEDES DOS SANTOS	BANCO DO BRASIL SA AG: 08249 C/AUTONOMAS (SEC INFRAESTRUTURA) DEPT INFR				
ADM: 01/02/2020	SERVEnte	CPF: 776.238.194-53	SAL: 1.045,00		ATIVO

0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05

JOSE EDILSON DA SILVA BARBOSA	BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTONOMAS (SEC INFRAESTRUTURA) DEPT INFR				
ADM: 12/02/2019	AUXILIAR DE SERV GERAIS	CPF: 075.107.394-62	SAL: 2.200,00		ATIVO

0062 PAGAMENTO RPA	31.00	2.200,00	5001 INSS	11.00	242,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		2.200,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		242,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.958,00

JOSE EDSON DE OLIVEIRA	BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTONOMAS (SEC INFRA ESTRUTURA) DEPT OBR				
ADM: 01/02/2019	ASSESSOR TECNICO	CPF: 647.716.524-49	SAL: 2.000,00		ATIVO

2 PAGAMENTO RPA	31.00	2.000,00	5001 INSS	11.00	220,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		2.000,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		220,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.780,00

JOSE JORGE DOS SANTOS	BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTONOMAS (SEC INFRAESTRUTURA) DEPT INFR				
ADM: 02/01/2019	MECANICO DE MANUTENC	CPF: 347.684.084-00	SAL: 2.100,00		ATIVO

0062 PAGAMENTO RPA	31.00	2.100,00	5001 INSS	11.00	231,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		2.100,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		231,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.869,00

JOSE LIMA DA SILVA	BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTONOMAS (SEC INFRAESTRUTURA) DEPT INFR				
ADM: 02/01/2019	AUXILIAR DE SERV DIVERSOS	CPF: 939.649.434-87	SAL: 1.045,00		ATIVO

0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05

JOSE MARCIO DOS SANTOS COSTA	BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTONOMAS (SEC INFRA ESTRUTURA) DEPT URB				
ADM: 02/01/2020	GARI	CPF: 087.989.984-04	SAL: 1.045,00		ATIVO

0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00

BOCA DA MATA PREFEITURA

Folha

068

RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL

Cnpj: 12.264.396/0001-63

OUTUBRO/2020

Folha de Pagamento Analítica (Mensal) - Autônomo Rubrica

Página: 6 / 8

				9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
				9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
JOSE MAURICIO DA SILVA BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTONOMO (SEC INFRAESTRUTURA) DEPT INFR						
ADM: 01/04/2020	AUXILIAR DE SERV DIVERSOS		CPF: 344.814.398-74	SAL: 1.045,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS		11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS			1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS			114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER			930,05
JOSE ROBERTO ALVES DOS SANTOS BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTONOMO (SEC INFRAESTRUTURA) DEPT INFR						
ADM: 01/10/2020	ELETRICISTA DE INSTA		CPF: 111.790.574-81	SAL: 1.045,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS		11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS			1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS			114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER			930,05
JOSE RONALDO ARAUJO SANTOS BANCO DO BRASIL SA AG: 08249 C/AUTONOMO (SEC INFRAESTRUTURA) DEPT INFR						
ADM: 01/04/2020	AUXILIAR DE SERV DIVERSOS		CPF: 039.701.094-00	SAL: 1.045,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS		11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS			1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS			114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER			930,05
JOSIEL DA SILVA BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTONOMO (SEC INFRAESTRUTURA) DEPT INFR						
ADM: 02/01/2019	AUXILIAR DE SERV DIVERSOS		CPF: 068.589.504-19	SAL: 1.045,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS		11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS			1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS			114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER			930,05
JULIANA BARBOSA DA SILVA BANCO DO BRASIL SA AG: 10189 C/AUTONOMO (SEC INFRAESTRUTURA) DEPT INFR						
ADM: 03/02/2020	ASSESSOR TECNICO		CPF: 054.139.624-28	SAL: 1.500,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.500,00	5001 INSS		11.00	165,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS			1.500,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS			165,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER			1.335,00
LUIZ DOS SANTOS ARAUJO BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTONOMO (SEC INFRAESTRUTURA) DEPT INFR						
ADM: 02/01/2019	AUXILIAR DE SERV DIVERSOS		CPF: 228.982.804-10	SAL: 1.200,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.200,00	5001 INSS		11.00	132,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS			1.200,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS			132,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER			1.068,00
LUIZ FERNANDO DA SILVA BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTONOMO (SEC INFRAESTRUTURA) DEPT INFR						
ADM: 01/04/2020	AUXILIAR DE SERV DIVERSOS		CPF: 084.769.984-65	SAL: 1.045,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS		11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS			1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS			114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER			930,05
MARIA RUBIANE DA CONCEICAO BALBINO BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTONOMO (SEC INFRAESTRUTURA) DEPT INFR						
ADM: 01/04/2019	AUXILIAR DE SERV GERAIS		CPF: 016.360.854-74	SAL: 1.045,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS		11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS			1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS			114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER			930,05

BOCA DA MATA PREFEITURA

RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL

Cnpj: 12.264.396/0001-63

OUTUBRO/2020

Folha de Pagamento Analítica (Mensal) - Autônomos

Página: 7 / 8

MICHELE DA SILVA SANTOS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTÔNOMOS (SEC INFRA ESTRUTURA) DEPT URB				
ADM: 02/01/2020	GARI	CPF: 115.476.044-84	SAL: 1.045,00			ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95	
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00	
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95	
			9005 LIQUIDO A RECEBER			930,05
MIGUEL SOUZA DOS SANTOS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTÔNOMOS (SEC INFRAESTRUTURA) DEPT INFR				
ADM: 02/01/2019	AUXILIAR DE SERV DIVERSOS	CPF: 803.084.734-34	SAL: 1.045,00			ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95	
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00	
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95	
			9005 LIQUIDO A RECEBER			930,05
PEDRO FERREIRA DA ROCHA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTÔNOMOS (SEC INFRA ESTRUTURA) DEPT URB				
ADM: 01/02/2020	AUXILIAR DE SERV GERAIS	CPF: 076.143.854-89	SAL: 1.045,00			ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95	
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00	
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95	
			9005 LIQUIDO A RECEBER			930,05
RAFAEL CORREIA DA SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTÔNOMOS (SEC INFRA ESTRUTURA) DEPT URB				
ADM: 01/02/2020	AUXILIAR DE SERV GERAIS	CPF: 086.683.244-03	SAL: 1.045,00			ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95	
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00	
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95	
			9005 LIQUIDO A RECEBER			930,05
RILTON CHALY VICENTE DE LIMA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTÔNOMOS (SEC INFRAESTRUTURA) DEPT INFR				
ADM: 01/10/2019	ELETRICISTA DE INSTA	CPF: 029.883.514-22	SAL: 1.200,00			ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.200,00	5001 INSS	11.00	132,00	
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.200,00	
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		132,00	
			9005 LIQUIDO A RECEBER			1.068,00
ROBSON QUINTELA DA SILVA MARTINS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTÔNOMOS (SEC INFRAESTRUTURA) DEPT INFR				
ADM: 01/04/2020	ASSESSOR ESPECIAL II	CPF: 070.270.834-85	SAL: 2.000,00			ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	2.000,00	5001 INSS	11.00	220,00	
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		2.000,00	
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		220,00	
			9005 LIQUIDO A RECEBER			1.780,00
RODRIGO DE SOUZA BARBOSA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTÔNOMOS (SEC INFRAESTRUTURA) DEPT INFR				
ADM: 01/06/2020	MOTORISTA I	CPF: 077.450.434-09	SAL: 1.500,00			ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.500,00	5001 INSS	11.00	165,00	
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.500,00	
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		165,00	
			9005 LIQUIDO A RECEBER			1.335,00
ROSANGELA DOS SANTOS MONTEIROS BARROS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTÔNOMOS (SEC INFRA ESTRUTURA) DEPT URB				
ADM: 02/01/2020	GARI	CPF: 060.601.784-48	SAL: 1.045,00			ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95	
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00	
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95	
			9005 LIQUIDO A RECEBER			930,05
ROSENILDA RIBEIRO DA SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTÔNOMOS (SEC INFRA ESTRUTURA) DEPT OBR				
ADM: 02/01/2020	SERVENTE	CPF: 076.965.784-21	SAL: 1.045,00			ATIVO

BOCA DA MATA PREFEITURA

RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL
 OUTUBRO/2020

Folha de Pagamento Analítica (Mensal) - Autônomos

Rubrica

0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05

SEVERINO MELO DOS SANTOS JUNIOR BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTONOMOS (SEC INFRAESTRUTURA) DEPT INFR
 ADM: 02/01/2020 AUXILIAR DE SERV GERAIS CPF: 012.588.484-22 SAL: 1.045,00 ATIVO

0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05

VALDEIR RODRIGUES DOS SANTOS BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTONOMOS (SEC INFRAESTRUTURA) DEPT INFR
 ADM: 02/01/2019 COVEIRO CPF: 113.758.204-94 SAL: 1.045,00 ATIVO

0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05

WELLINGTON JOAO DA SILVA BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/AUTONOMOS (SEC INFRAESTRUTURA) DEPT INFR
 ADM: 14/08/2020 MOTORISTA I CPF: 043.523.614-88 SAL: 1.500,00 ATIVO

0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.500,00	5001 INSS	11.00	165,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.500,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		165,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.335,00

TOTAL AUTONOMOS (SEC INFRAESTRUTURA)

Créditos: 86.421,11	Débitos: 9.935,05	Líquido: 76.486,06
---------------------	-------------------	--------------------

Total Geral		
Créditos: 86.421,11	Débitos: 9.935,05	Líquido: 76.486,06

BOCA DA MATA PREFEITURA

RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL
 OUTUBRO/2020

[Assinatura]
 Rubrica

AUTONOMOS (SEC INFRAESTRUTURA)

Cód	Descrição	Quantidade	Horas	Total	Cód	Descrição	Quantidade	Horas	Total
0007	ADIC. INSALUBRIDADE	1,00	1.045,00	209,00	5001	INSS	61,00	0,00	9.483,32
0062	PAGAMENTO RPA	61,00	0,00	85.152,54	5002	IRF	3,00	0,00	193,98
2068	DIFERENCA RPA	1,00	0,00	1.059,57	7016	PENSAO ALIMENTICIA 15%	1,00	0,00	156,75
					7039	DIF DE PENSÃO DE ALIMENTOS	1,00	0,00	101,00
					9003	TOTAL DE PROVENTOS	62,00	0,00	86.421,11
					9004	TOTAL DE DESCONTOS	62,00	0,00	9.935,05
					9005	LIQUIDO A RECEBER	62,00	0,00	76.486,06
					9009	SALARIO CONTRIBUICAO INSS	61,00	0,00	86.212,11
					9011	BASE INSS	61,00	0,00	86.212,11
					9020	BASE IRF (SALARIOS)	61,00	0,00	76.937,79
					9039	BASE CALCULO PERCENTUAL	4,00	0,00	5.259,08

AUTONOMOS (SEC INFRAESTRUTURA)

INSS						TOTAL
SALÁRIO	86.212,11	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00	86.212,11
DESC. 3ºS-RAT	86.212,11					86.212,11
EMPRESA	17.242,42	EMPRESA	0,00	EMPRESA	0,00	17.242,42
TERCEIROS	0,00	TERCEIROS	0,00	TERCEIROS	0,00	0,00
RAT (FAP=1,3644)	0,00	RAT	0,00	RAT	0,00	0,00
SEGURADOS	EMPRESA	TERCEIROS	DEDUÇÕES	RET./COMP./DED.	SALDO	GUIA
9.483,32	17.242,42	0,00	0,00	0,00	0,00	26.725,74

FGTS						TOTAL
SALÁRIO	0,00	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
BASE GRRF	0,00	VLR. GRRF	0,00	BASE 13º	0,00	
VALOR FGTS	0,00	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00			0,00

RRF						TOTAL
MÊS ANTERIOR						
SALÁRIO	0,00	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
MÊS ATUAL						
SALÁRIO	0,00	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
AVISO INDENIZADO	0,00	13º INDEN.	0,00	MULTA	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
VALOR FGTS	0,00	CONT. SOCIAL	0,00			0,00
IRF						TOTAL
COLHA+PLR	0,00	FÉRIAS	0,00	RESCISÃO	0,00	0,00
AD. QUINZENAL	0,00	13º SALÁRIO	0,00	AUT/TRANSP.	193,98	193,98
						193,98

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS

FUNCIONÁRIOS ATIVOS: 0 FUNCIONÁRIOS EM DESLIGAMENTO: 0 TOTAL DE FUNCIONÁRIOS: 0

DEMONSTRATIVO DE AFASTAMENTOS

ACIDENTE DE TRABALHO: 0000 AUXILIO DOENÇA: 0000 AUXILIO MATERNIDADE: 0000
 SERVIÇO MILITAR: 0000 AFASTADO COM DIREITOS INTEGRAIS: 0000 AFASTADO SEM DIREITOS: 0000

BOCA DA MATA PREFEITURA

RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL
 OUTUBRO/2020

Folha de Pagamento Analítica (Mensal) - Autônomos

Rubrica

Cnpj: 12.264.396/0001-63

Página: 1 / 3

AUTONOMOS FMS (NASF)

AFRA RAFAELLA DE FARIAS COSTA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 255505		AUTONOMOS (NASF)	
ADM: 11/08/2020	FISIOTERAPEUTA	CPF: 071.454.634-82	SAL: 1.600,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.600,00	5001 INSS	11.00	176,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.600,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		176,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.424,00
ALEXSANDRO GOMES DE ARAUJO		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 260568		AUTONOMOS (NASF)	
ADM: 03/02/2020	EDUCADOR FISICO	CPF: 097.740.374-21	SAL: 1.600,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.600,00	5001 INSS	11.00	176,00
2052 GRATIFICAÇÃO PMAQ		266,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.866,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		176,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.690,00
ANALICE FYAMA DE FRANCA FARIAS		BANCO DO BRASIL SA AG: 08249 C/C: 567256		AUTONOMOS (NASF)	
ADM: 03/02/2020	FONOAUDIOLOGO	CPF: 102.606.624-70	SAL: 1.600,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.600,00	5001 INSS	11.00	176,00
52 GRATIFICAÇÃO PMAQ		266,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.866,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		176,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.690,00
ANDRESSA DA COSTA VIEIRA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 278971		AUTONOMOS (NASF)	
ADM: 03/02/2020	ASSISTENTE SOCIAL	CPF: 076.855.774-70	SAL: 2.900,00	ATIVO	
0007 ADIC. INSALUBRIDADE	20.00	580,00	5001 INSS	11.00	319,00
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	2.900,00	5002 IRF	15.00	90,91
2052 GRATIFICAÇÃO PMAQ		532,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		4.012,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		409,91
			9005 LIQUIDO A RECEBER		3.602,09
AYANNE LEITE DAMASO GRACA		BANCO DO BRASIL SA AG: 31860 C/C: 311073		AUTONOMOS (NASF)	
ADM: 03/02/2020	FISIOTERAPEUTA	CPF: 049.561.034-84	SAL: 1.600,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.600,00	5001 INSS	11.00	176,00
2052 GRATIFICAÇÃO PMAQ		266,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.866,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		176,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.690,00
ELANE CRISTINA DA COSTA SANTOS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 138118		AUTONOMOS (NASF)	
ADM: 03/02/2020	FISIOTERAPEUTA	CPF: 052.286.684-03	SAL: 1.600,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.600,00	5001 INSS	11.00	176,00
2052 GRATIFICAÇÃO PMAQ		266,00	7037 UNIMED SAUDE		492,26
			7043 DESPESAS UNIMED		10,77
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.866,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		679,03
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.186,97
ELOISA JANE MEDEIROS OLEGARIO		BANCO DO BRASIL SA AG: 16004 C/C: 14293X		AUTONOMOS (NASF)	
ADM: 03/02/2020	PSICOLOGO SOCIAL	CPF: 662.332.914-53	SAL: 2.500,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	2.500,00	5001 INSS	11.00	275,00
2052 GRATIFICAÇÃO PMAQ		1.064,00	5002 IRF	7.50	24,08
			7037 UNIMED SAUDE		1.573,01
			7043 DESPESAS UNIMED		10,77
			7047 UNIODONTO		83,16
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		3.564,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		1.966,02
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.597,98

BOCA DA MATA PREFEITURA

RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL

Folha de Pagamento Analítica (Mensal) - Autônomos

Cnpj: 12.264.396/0001-63

Página: 2 / 3

HEROMAGNO DE MELO VENANCIO		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 90867		AUTONOMOS (NASF)	
ADM: 03/02/2020	NUTRICIONISTA		CPF: 051.993.144-08	SAL: 1.600,00	ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.600,00	5001 INSS	11.00	176,00
2052 GRATIFICAÇÃO PMAQ		266,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.866,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		176,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.690,00
JOSE CICERO NOBERTO DE SOUZA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 256811		AUTONOMOS (NASF)	
ADM: 03/02/2020	FARMACEUTICO		CPF: 019.365.124-67	SAL: 1.600,00	ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.600,00	5001 INSS	11.00	176,00
2052 GRATIFICAÇÃO PMAQ		266,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.866,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		176,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.690,00
JOSEFA CRISTIANE CANDIDO LIMA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 290211		AUTONOMOS (NASF)	
ADM: 03/02/2020	PSICOLOGO SOCIAL		CPF: 008.578.204-19	SAL: 1.600,00	ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.600,00	5001 INSS	11.00	176,00
2052 GRATIFICAÇÃO PMAQ		266,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.866,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		176,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.690,00
LAISA KALINY PEREIRA DA SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C:		AUTONOMOS (NASF)	
ADM: 13/10/2020	ENFERMEIRO		CPF: 056.805.074-63	SAL: 1.700,00	ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	19.000	1.041,93	5001 INSS	11.00	114,61
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.041,93
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,61
			9005 LIQUIDO A RECEBER		927,32
LEANDRO FLORENTINO DUARTE		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 275379		AUTONOMOS (NASF)	
ADM: 03/02/2020	EDUCADOR FISICO		CPF: 084.915.014-01	SAL: 1.900,00	ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.900,00	5001 INSS	11.00	209,00
2052 GRATIFICAÇÃO PMAQ		339,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		2.239,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		209,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		2.030,00
LUCIANA WANDERLEY GOMES DE B PIMENTE		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 254983		AUTONOMOS (NASF)	
ADM: 03/02/2020	NUTRICIONISTA		CPF: 505.107.894-04	SAL: 1.600,00	ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.600,00	5001 INSS	11.00	176,00
2052 GRATIFICAÇÃO PMAQ		266,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.866,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		176,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.690,00
MANOELLE NOEMY FERNANDES DUDA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 132950		AUTONOMOS (NASF)	
ADM: 03/02/2020	ASSISTENTE SOCIAL		CPF: 077.067.124-19	SAL: 2.900,00	ATIVO
0007 ADIC. INSALUBRIDADE	10.00	290,00	5001 INSS	11.00	319,00
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	2.900,00	5002 IRF	15.00	75,85
2052 GRATIFICAÇÃO PMAQ		1.064,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		4.254,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		394,85
			9005 LIQUIDO A RECEBER		3.859,15
MARIANA MARANHÃO ANDRADE		BANCO DO BRASIL SA AG: 31860 C/C: 135305		AUTONOMOS (NASF)	
ADM: 03/02/2020	FISIOTERAPEUTA		CPF: 048.421.934-09	SAL: 1.600,00	ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.600,00	5001 INSS	11.00	176,00
2052 GRATIFICAÇÃO PMAQ		266,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.866,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		176,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.690,00

BOCA DA MATA PREFEITURA

RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL

Cnpj: 12.264.396/0001-63

OUTUBRO/2020

Folha de Pagamento Analítica (Mensal) - Autônomos

Página: 3 / 3

NATALIA AMELIA DOS SANTOS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 290017		AUTONOMOS (NASF)	
ADM: 08/10/2020	ENFERMEIRO	CPF: 113.399.174-24 SAL: 1.700,00		ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	24.00D	1.316,12	5001 INSS	11.00	144,77
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.316,12
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		144,77
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.171,35
SARAH MARIA DA SILVA ROCHA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 283266		AUTONOMOS (NASF)	
ADM: 03/02/2020	FISIOTERAPEUTA	CPF: 052.605.254-69 SAL: 1.600,00		ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.600,00	5001 INSS	11.00	176,00
2052 GRATIFICAÇÃO PMAQ		266,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.866,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		176,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.690,00
SERIS DARLEY SANTOS DA SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 10189 C/C: 110078		AUTONOMOS (NASF)	
ADM: 03/02/2020	TERAPEUTA OCUPACIONAL	OCUPAC CPF: 077.380.834-50 SAL: 1.600,00		ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.600,00	5001 INSS	11.00	176,00
2 GRATIFICAÇÃO PMAQ		266,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.866,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		176,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.690,00
TOTAL AUTONOMOS FMS (NASF)					
Créditos:	38.553,05	Débitos:	5.854,19	Líquido:	32.698,86
Total Geral					
Créditos:	38.553,05	Débitos:	5.854,19	Líquido:	32.698,86

BOCA DA MATA PREFEITURA

RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL
 OUTUBRO/2020

[Handwritten Signature]
Rubrica

Cnpj: 12.264.396/0001-63
 Página: 1 / 2

AUTONOMOS FMS (NASF)

Cód	Descrição	Quantidade	Horas	Total	Cód	Descrição	Quantidade	Horas	Total
0007	ADIC. INSALUBRIDADE	2,00	5.800,00	870,00	5001	INSS	18,00	0,00	3.493,38
0062	PAGAMENTO RPA	18,00	0,00	31.758,05	5002	IRF	3,00	0,00	190,84
2052	GRATIFICAÇÃO PMAQ	15,00	0,00	5.925,00	7037	UNIMED SAUDE	2,00	0,00	2.065,27
					7043	DESPESAS UNIMED	2,00	0,00	21,54
					7047	UNIODONTO	1,00	0,00	83,16
					9003	TOTAL DE PROVENTOS	18,00	0,00	38.553,05
					9004	TOTAL DE DESCONTOS	18,00	0,00	5.854,19
					9005	LIQUIDO A RECEBER	18,00	0,00	32.698,86
					9009	SALARIO CONTRIBUICAO INSS	18,00	0,00	31.758,05
					9011	BASE INSS	18,00	0,00	31.758,05
					9020	BASE IRF (SALARIOS)	18,00	0,00	28.565,90
					9039	BASE CALCULO PERCENTUAL	17,00	0,00	30.158,05
					9048	DESCONTO DEPENDENTES (IRF)	3,00	0,00	568,77

AUTONOMOS FMS (NASF)

INSS						TOTAL
SALÁRIO	31.758,05	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00	31.758,05
DESC. 3ºS-RAT	31.758,05					31.758,05
EMPRESA	6.351,61	EMPRESA	0,00	EMPRESA	0,00	6.351,61
TERCEIROS	0,00	TERCEIROS	0,00	TERCEIROS	0,00	0,00
RAT (FAP=1,3644)	0,00	RAT	0,00	RAT	0,00	0,00
SEGURADOS	EMPRESA	TERCEIROS	DEDUÇÕES	RET./COMP./DED.	SALDO	GUIA
3.493,38	6.351,61	0,00	0,00	0,00	0,00	9.844,99

FGTS						TOTAL
SALÁRIO	0,00	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
BASE GRRF	0,00	VLR. GRRF	0,00	BASE 13º	0,00	
VALOR FGTS	0,00	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00			0,00

GRRF						TOTAL
MÊS ANTERIOR						
SALÁRIO	0,00	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
MÊS ATUAL						
SALÁRIO	0,00	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
AVISO INDENIZADO	0,00	13º INDEN.	0,00	MULTA	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
VALOR FGTS	0,00	CONT. SOCIAL	0,00			0,00

IRF						TOTAL
QUINZENA+PLR	0,00	FÉRIAS	0,00	RESCISÃO	0,00	0,00
QUINZENA	0,00	13º SALÁRIO	0,00	AUT/TRANSP.	190,84	190,84
						190,84

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS

FUNCIONÁRIOS ATIVOS: 0 FUNCIONÁRIOS EM DESLIGAMENTO: 0 TOTAL DE FUNCIONÁRIOS: 0

DEMONSTRATIVO DE AFASTAMENTOS

ACIDENTE DE TRABALHO: 0000 AUXILIO DOENÇA: 0000 AUXILIO MATERNIDADE: 0000
 SERVIÇO MILITAR: 0000 AFASTADO COM DIREITOS INTEGRAIS: 0000 AFASTADO SEM DIREITOS: 0000

BOCA DA MATA PREFEITURA

RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL
OUTUBRO/2020

Folha de Pagamento Analítica (Mensal) - Autônomos

Cnpj: 12.264.396/0001-63
Página: 1 / 1

AUTONOMOS (SEC PLANEJAMENTO FINANCAS)

ALLAN VICTOR COSTA MELO		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 302988		AUTONOMOS FINANCAS (CONTABILIDADE)	
ADM: 15/09/2020	AGENTE ADMINISTRATIVO	CPF: 115.600.904-99	SAL: 1.200,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.200,00	5001 INSS	11.00	132,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.200,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		132,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.068,00
CARLOS EDUARDO SILVA RIOS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 271853		AUTONOMOS FINANCAS (CONTABILIDADE)	
ADM: 01/06/2020	ASSESSOR ESPECIAL	CPF: 030.687.994-81	SAL: 2.500,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	2.500,00	5001 INSS	11.00	275,00
			5002 IRF	7.50	24,08
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		2.500,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		299,08
			9005 LIQUIDO A RECEBER		2.200,92
DILMA TELES DA SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 210110		AUTONOMOS FINANCAS (CONTABILIDADE)	
ADM: 01/04/2020	AGENTE ADMINISTRATIVO	CPF: 438.762.424-87	SAL: 1.573,03		ATIVO
0007 ADIC. INSALUBRIDADE	20.00	314,61	5001 INSS	11.00	173,03
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.573,03	9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.887,64
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		173,03
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.714,61
GABRIELLA MARIA NASCIMENTO DA SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 10502 C/C: 516590		AUTONOMOS FINANCAS (CONTABILIDADE)	
ADM: 01/09/2020	COORDENADOR	CPF: 089.387.884-74	SAL: 2.500,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	2.500,00	5001 INSS	11.00	275,00
			5002 IRF	7.50	24,08
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		2.500,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		299,08
			9005 LIQUIDO A RECEBER		2.200,92
JACIRA FERREIRA DA SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 224820		AUTONOMOS FINANCAS (CONTABILIDADE)	
ADM: 03/08/2020	AGENTE ADMINISTRATIVO	CPF: 390.218.584-87	SAL: 1.045,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
JOSE JEFERSON LUCAS DA SILVA DOS SANTOS		BANCO DO BRASIL SA AG: 12335 C/C: 699787		AUTONOMOS FINANCAS (CONTABILIDADE)	
ADM: 06/02/2020	AGENTE ADMINISTRATIVO	CPF: 119.006.574-65	SAL: 1.045,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
PAULA CAVALCANTE AMELIO SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 44229 C/C: 983787		AUTONOMOS FINANCAS (CONTABILIDADE)	
ADM: 01/04/2020	ASSESSOR ESPECIAL	CPF: 084.688.714-27	SAL: 2.000,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	2.000,00	5001 INSS	11.00	220,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		2.000,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		220,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.780,00
TOTAL AUTONOMOS (SEC PLANEJAMENTO FINANCAS)					
Créditos:	12.177,64		Débitos:	1.353,09	Líquido: 10.824,55
Total Geral					
Créditos:	12.177,64		Débitos:	1.353,09	Líquido: 10.824,55

AUTONOMOS (SEC PLANEJAMENTO FINANÇAS)

Cód	Descrição	Quantidade	Horas	Total	Cód	Descrição	Quantidade	Horas	Total
0007	ADIC. INSALUBRIDADE	1,00	1.573,03	314,61	5001	INSS	7,00	0,00	1.304,93
0062	PAGAMENTO RPA	7,00	0,00	11.863,03	5002	IRF	2,00	0,00	48,16
					9003	TOTAL DE PROVENTOS	7,00	0,00	12.177,64
					9004	TOTAL DE DESCONTOS	7,00	0,00	1.353,09
					9005	LIQUIDO A RECEBER	7,00	0,00	10.824,55
					9009	SALARIO CONTRIBUICAO INSS	7,00	0,00	11.863,03
					9011	BASE INSS	7,00	0,00	11.863,03
					9020	BASE IRF (SALARIOS)	7,00	0,00	10.872,71
					9039	BASE CALCULO PERCENTUAL	1,00	0,00	1.573,03

AUTONOMOS (SEC PLANEJAMENTO FINANÇAS)

INSS						TOTAL
SALÁRIO	11.863,03	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00	11.863,03
DESC. 3ºS-RAT	11.863,03					11.863,03
EMPRESA	2.372,61	EMPRESA	0,00	EMPRESA	0,00	2.372,61
TERCEIROS	0,00	TERCEIROS	0,00	TERCEIROS	0,00	0,00
RAT (FAP=1,3644)	0,00	RAT	0,00	RAT	0,00	0,00
SEGURADOS	EMPRESA	TERCEIROS	DEDUÇÕES	RET./COMP./DED.	SALDO	GUIA
1.304,93	2.372,61	0,00	0,00	0,00	0,00	3.677,54

FGTS						TOTAL
SALÁRIO	0,00	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
BASE GRRF	0,00	VLR. GRRF	0,00	BASE 13º	0,00	
VALOR FGTS	0,00	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00			0,00

GRRF						TOTAL
MÊS ANTERIOR						
SALÁRIO	0,00	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
MÊS ATUAL						
SALÁRIO	0,00	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
AVISO INDENIZADO	0,00	13º INDEN.	0,00	MULTA	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
VALOR FGTS	0,00	CONT. SOCIAL	0,00			0,00

IRF						TOTAL
FOI HA+PLR	0,00	FÉRIAS	0,00	RESCISÃO	0,00	0,00
QUINZENAL	0,00	13º SALÁRIO	0,00	AUT/TRANSP.	48,16	48,16
						48,16

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS

FUNCIONÁRIOS ATIVOS: 0 FUNCIONÁRIOS EM DESLIGAMENTO: 0 TOTAL DE FUNCIONÁRIOS: 0

DEMONSTRATIVO DE AFASTAMENTOS

ACIDENTE DE TRABALHO: 0000 AUXILIO DOENÇA: 0000 AUXILIO MATERNIDADE: 0000
SERVIÇO MILITAR: 0000 AFASTADO COM DIREITOS INTEGRAIS: 0000 AFASTADO SEM DIREITOS: 0000

BOCA DA MATA PREFEITURA

Folha

019

RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL

Cnpj: 12.264.396/0001-63

OUTUBRO/2020

Folha de Pagamento Analítica (Mensal) - Autônomos

Página: 1 / 2

AUTONOMOS FMS (PSF)

Rubrica

CLOVIS CORREIA COSTA		BANCO DO BRASIL SA AG: 40363 C/C: 250864			AUTONOMOS (PSF)	
ADM: 01/07/2020	MEDICO CLINICO GERAL	CPF: 133.904.304-15	SAL: 12.368,81			ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	12.368,81	5001 INSS	11.00	671,12	
2052 GRATIFICAÇÃO PMAQ		1.018,00	5002 IRF	27.50	2.347,50	
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		13.386,81	
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		3.018,62	
			9005 LIQUIDO A RECEBER		10.368,19	

ELIZABETE VIRGINIA MAGALHAES OMENA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 257575			AUTONOMOS (PSF)	
ADM: 03/02/2020	ENFERMEIRO	CPF: 009.138.414-12	SAL: 6.264,00			ATIVO
0007 ADIC. INSALUBRIDADE	10.00	626,40	5001 INSS	11.00	671,12	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	6.264,00	5002 IRF	27.50	840,94	
2052 GRATIFICAÇÃO PMAQ		2.036,00	7037 UNIMED SAUDE		376,14	
			7043 DESPESAS UNIMED		183,04	
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		8.926,40	
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		2.071,24	
			9005 LIQUIDO A RECEBER		6.855,16	

ERICA MILENA LIMA DE ALMEIDA MACHADO		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 261874			AUTONOMOS (PSF)	
ADM: 03/02/2020	ENFERMEIRO	CPF: 077.664.264-20	SAL: 6.264,00			ATIVO
0007 ADIC. INSALUBRIDADE	10.00	626,40	5001 INSS	11.00	671,12	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	6.264,00	5002 IRF	27.50	788,80	
2052 GRATIFICAÇÃO PMAQ		2.036,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		8.926,40	
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		1.459,92	
			9005 LIQUIDO A RECEBER		7.466,48	

KACYO KLEYTON CAVALCANTE TENORIO		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 255211			AUTONOMOS (PSF)	
ADM: 03/02/2020	ENFERMEIRO	CPF: 077.302.834-09	SAL: 6.264,00			ATIVO
0007 ADIC. INSALUBRIDADE	10.00	626,40	5001 INSS	11.00	671,12	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	6.264,00	5002 IRF	27.50	840,94	
2052 GRATIFICAÇÃO PMAQ		1.018,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		7.908,40	
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		1.512,06	
			9005 LIQUIDO A RECEBER		6.396,34	

KAMILA PATRICIA SANTOS M DA COSTA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 467154			AUTONOMOS (PSF)	
ADM: 03/02/2020	ENFERMEIRO	CPF: 046.666.534-22	SAL: 6.264,00			ATIVO
0007 ADIC. INSALUBRIDADE	10.00	626,40	5001 INSS	11.00	671,12	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	6.264,00	5002 IRF	27.50	840,94	
2052 GRATIFICAÇÃO PMAQ		2.036,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		8.926,40	
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		1.512,06	
			9005 LIQUIDO A RECEBER		7.414,34	

KILMA DA SILVA SANTOS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 134201			AUTONOMOS (PSF)	
ADM: 03/02/2020	ENFERMEIRO	CPF: 055.218.524-84	SAL: 6.264,00			ATIVO
0007 ADIC. INSALUBRIDADE	10.00	626,40	5001 INSS	11.00	671,12	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	6.264,00	5002 IRF	27.50	788,80	
2052 GRATIFICAÇÃO PMAQ		2.036,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		8.926,40	
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		1.459,92	
			9005 LIQUIDO A RECEBER		7.466,48	

LUCIANO MARQUES SOBRAL		BANCO DO BRASIL SA AG: 42870 C/C: 202398			AUTONOMOS (PSF)	
ADM: 03/02/2020	MEDICO CLINICO GERAL	CPF: 018.486.654-58	SAL: 12.368,81			ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	12.368,81	5001 INSS	11.00	671,12	
2052 GRATIFICAÇÃO PMAQ		1.018,00	5002 IRF	27.50	2.347,50	
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		13.386,81	
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		3.018,62	
			9005 LIQUIDO A RECEBER		10.368,19	

BOCA DA MATA PREFEITURA

Folha

080

RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL

Cnpj: 12.264.396/0001-63

OUTUBRO/2020

Folha de Pagamento Analítica (Mensal) - Autônomos

Página: 2 / 2

MARIA DE FATIMA NEPOMUCENO MUNHOZ BANCO DO BRASIL SA AG: 31798 C/C: 519065 **Rubrica** AUTONOMOS (PSF)

ADM: 06/03/2020	MEDICO CLINICO GERAL	CPF: 145.025.694-53	SAL: 12.368,81	AUTONOMOS (PSF)	
					ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	12.368,81	5001 INSS	11.00	671,12
2052 GRATIFICAÇÃO PMAQ		1.018,00	5002 IRF	27.50	2.347,50
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		13.386,81
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		3.018,62
			9005 LIQUIDO A RECEBER		10.368,19

MARIA DILMA LINS RIBAS BANCO DO BRASIL SA AG: 08249 C/C: 777773 AUTONOMOS (PSF)

ADM: 03/02/2020	MEDICO CLINICO GERAL	CPF: 140.438.154-68	SAL: 12.368,81	AUTONOMOS (PSF)	
					ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	12.368,81	5001 INSS	11.00	671,12
2052 GRATIFICAÇÃO PMAQ		1.018,00	5002 IRF	27.50	2.347,50
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		13.386,81
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		3.018,62
			9005 LIQUIDO A RECEBER		10.368,19

RUTH SILVA PIMENTEL VILELA BANCO DO BRASIL SA AG: 37214 C/C: 274461 AUTONOMOS (PSF)

ADM: 03/08/2020	MEDICO CLINICO GERAL	CPF: 077.416.524-35	SAL: 12.368,81	AUTONOMOS (PSF)	
					ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	12.368,81	5001 INSS	11.00	671,12
2052 GRATIFICAÇÃO PMAQ		1.018,00	5002 IRF	27.50	2.295,37
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		13.386,81
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		2.966,49
			9005 LIQUIDO A RECEBER		10.420,32

SONIA MARIA DACAL SENA BANCO DO BRASIL SA AG: 31836 C/C: 735078 AUTONOMOS (PSF)

ADM: 02/03/2020	MEDICO CLINICO GERAL	CPF: 209.264.564-15	SAL: 12.368,81	AUTONOMOS (PSF)	
					ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	12.368,81	5001 INSS	11.00	671,12
			5002 IRF	27.50	2.347,50
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		12.368,81
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		3.018,62
			9005 LIQUIDO A RECEBER		9.350,19

TOTAL AUTONOMOS FMS (PSF)

Créditos: 122.916,86	Débitos: 26.074,79	Líquido: 96.842,07
Total Geral		
Créditos: 122.916,86	Débitos: 26.074,79	Líquido: 96.842,07

AUTONOMOS FMS (PSF)

Rubrica

Cód	Descrição	Quantidade	Horas	Total	Cód	Descrição	Quantidade	Horas	Total
0007	ADIC. INSALUBRIDADE	5,00	31.320,00	3.132,00	5001	INSS	11,00	0,00	7.382,32
0062	PAGAMENTO RPA	11,00	0,00	105.532,86	5002	IRF	11,00	0,00	18.133,29
2052	GRATIFICAÇÃO PMAQ	10,00	0,00	14.252,00	7037	UNIMED SAUDE	1,00	0,00	376,14
					7043	DESPESAS UNIMED	1,00	0,00	183,04
					9003	TOTAL DE PROVENTOS	11,00	0,00	122.916,86
					9004	TOTAL DE DESCONTOS	11,00	0,00	26.074,79
					9005	LIQUIDO A RECEBER	11,00	0,00	96.842,07
					9009	SALARIO CONTRIBUICAO INSS	11,00	0,00	67.111,66
					9011	BASE INSS	11,00	0,00	105.532,86
					9020	BASE IRF (SALARIOS)	11,00	0,00	100.713,77
					9039	BASE CALCULO PERCENTUAL	10,00	0,00	93.164,05
					9048	DESCONTO DEPENDENTES (IRF)	3,00	0,00	568,77

AUTONOMOS FMS (PSF)

INSS						TOTAL
SALÁRIO	105.532,86	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00	105.532,86
DESC. 3ºS-RAT	105.532,86					105.532,86
EMPRESA	21.106,57	EMPRESA	0,00	EMPRESA	0,00	21.106,57
TERCEIROS	0,00	TERCEIROS	0,00	TERCEIROS	0,00	0,00
RAT (FAP=1,3644)	0,00	RAT	0,00	RAT	0,00	0,00
SEGURADOS	EMPRESA	TERCEIROS	DEDUÇÕES	RET./COMP./DED.	SALDO	GUIA
7.382,32	21.106,57	0,00	0,00	0,00	0,00	28.488,89

FGTS						TOTAL
SALÁRIO	0,00	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
BASE GRRF	0,00	VLR. GRRF	0,00	BASE 13º	0,00	
VALOR FGTS	0,00	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00			0,00

GRRF						TOTAL
MÊS ANTERIOR						
SALÁRIO	0,00	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
MÊS ATUAL						
SALÁRIO	0,00	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
AVISO INDENIZADO	0,00	13º INDEN.	0,00	MULTA	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
VALOR FGTS	0,00	CONT. SOCIAL	0,00			0,00

IRF						TOTAL
FOI HA+PLR	0,00	FÉRIAS	0,00	RESCISÃO	0,00	0,00
QUINZENAL	0,00	13º SALÁRIO	0,00	AUT/TRANSP.	18.133,29	18.133,29
						18.133,29

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS

FUNCIONÁRIOS ATIVOS: 0

FUNCIONÁRIOS EM DESLIGAMENTO: 0

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS: 0

DEMONSTRATIVO DE AFASTAMENTOS

ACIDENTE DE TRABALHO: 0000

AUXILIO DOENÇA: 0000

AUXILIO MATERNIDADE: 0000

SERVIÇO MILITAR: 0000

AFASTADO COM DIREITOS INTEGRAIS: 0000

AFASTADO SEM DIREITOS: 0000

BOCA DA MATA PREFEITURA

RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL
OUTUBRO/2020

Folha de Pagamento Analítica (Mensal) - Autônomos

Cnpj: 12.264.396/0001-63

Página: 1 / 4

AUTONOMOS (SEC DE SAÚDE)

AMANDA CAROLAYNE ROCHA DA SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 259233		AUTONOMOS SAUDE (SEDE)	
ADM: 03/09/2020	AGENTE ADMINISTRATIVO	CPF: 097.742.524-03	SAL: 1.045,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
BIANCA PEREIRA COSTA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 255331		AUTONOMOS SAUDE (AMBULATORIO C. REGIS)	
ADM: 03/02/2020	FISIOTERAPEUTA	CPF: 090.872.344-06	SAL: 1.790,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.790,00	5001 INSS	11.00	196,90
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.790,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		196,90
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.593,10
CAMILA GOMES ALVES MUNHOZ		BANCO DO BRASIL SA AG: 31798 C/C: 475998		AUTONOMOS SAUDE (SEDE)	
ADM: 03/02/2020	FARMACEUTICO	CPF: 044.493.894-09	SAL: 2.500,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	2.500,00	5001 INSS	11.00	275,00
			5002 IRF	7.50	24,08
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		2.500,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		299,08
			9005 LIQUIDO A RECEBER		2.200,92
CERIZE CAVALCANTE QUINTELA PALMEIRA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 296554		AUTONOMOS SAUDE (SEDE)	
ADM: 03/02/2020	AUXILIAR DE SERV GERAIS	CPF: 008.008.144-44	SAL: 1.045,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
CICERO ATEMY GOMES DA GRACA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 209511		AUTONOMOS SAUDE (SEDE)	
ADM: 01/02/2020	MOTORISTA I	CPF: 063.161.944-55	SAL: 1.045,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
2096 GACTIMP LEI 689/2015		300,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.345,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.230,05
CLAUDINETE DOS SANTOS SATIRIO		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 276596		AUTONOMOS SAUDE (HOSPITAL)	
ADM: 01/02/2020	AUXILIAR DE SERV GERAIS	CPF: 075.695.624-29	SAL: 1.045,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
ELIZA MARIA ISNAL CAVALCANTE		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 278084		AUTONOMOS SAUDE (SEDE)	
ADM: 03/02/2020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CPF: 078.262.084-16	SAL: 1.045,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
ERIKA MARIA BISPO DOS SANTOS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 266221		AUTONOMOS SAUDE (SEDE)	
ADM: 03/02/2020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CPF: 084.732.494-02	SAL: 1.045,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
2052 GRATIFICAÇÃO PMAQ		293,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.338,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.223,05

BOCA DA MATA PREFEITURA

RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL
OUTUBRO/2020

Folha de Pagamento Analítica (Mensal) - Autônomos

Cnpj: 12.264.396/0001-63
Página: 2 / 4

HENRIQUE DOS SANTOS MARQUES				AUTONOMOS SAUDE (SEDE)	
ADM: 01/10/2020	MEDICO CLINICO GERAL	CPF: 012.625.877-51	SAL: 6.368,56	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	6.368,56	5001 INSS	11.00	671,12
			5002 IRF	27.50	697,44
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		6.368,56
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		1.368,56
			9005 LIQUIDO A RECEBER		5.000,00
ITAMAR ANDRE DA COSTA SILVA				AUTONOMOS SAUDE (HOSPITAL)	
ADM: 01/02/2020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 11183X	CPF: 052.107.734-69	SAL: 1.045,00	ATIVO
0007 ADIC. INSALUBRIDADE	10.00	104,50	5001 INSS	11.00	114,95
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.651,58
2015 SERVICOS EXTRAORDINARIOS	48H	502,08	9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.536,63
JAILSON ANTONIO DA SILVA MELO				AUTONOMOS SAUDE (HOSPITAL)	
ADM: 01/02/2020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 255874	CPF: 923.953.504-78	SAL: 1.045,00	ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
JANEIDE DA SILVA FARIAS SANTOS				AUTONOMOS SAUDE (VIGILANCIA SANITARIA)	
ADM: 03/02/2020	FISCAL DA VIGILANCIA SANITARIA	BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 202530	CPF: 061.506.954-17	SAL: 1.045,00	EM DESLIGAMENTO (CALCULADO)
0062 PAGAMENTO RPA	5.00D	168,54	5001 INSS	11.00	18,53
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		168,54
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		18,53
			9005 LIQUIDO A RECEBER		150,01
JARIA MARIA TENORIO TELES				AUTONOMOS SAUDE (HOSPITAL)	
ADM: 01/02/2020	AUXILIAR DE SERV GERAIS	BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 276650	CPF: 086.958.984-90	SAL: 1.045,00	ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
JOSE CIRO CALDAS DOS SANTOS				AUTONOMOS SAUDE (SEDE)	
ADM: 03/02/2020	AGENTE ADMINISTRATIVO	BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 208388	CPF: 546.641.444-15	SAL: 1.045,00	ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
JOSE EDMILSON DOS SANTOS				AUTONOMOS SAUDE (SEDE)	
ADM: 01/02/2020	MOTORISTA I	BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 297135	CPF: 061.321.754-31	SAL: 1.045,00	ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
2096 GACTIMP LEI 689/2015		300,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.345,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.230,05
JOSE EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA				AUTONOMOS SAUDE (SEDE)	
ADM: 01/02/2020	MOTORISTA I	BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 290432	CPF: 902.900.464-91	SAL: 1.045,00	ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
2096 GACTIMP LEI 689/2015		300,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.345,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.230,05

BOCA DA MATA PREFEITURA

RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL

Folha de Pagamento Analítica (Mensal) - Autônomos

Cnpj: 12.264.396/0001-63

Página: 3 / 4

JOSE MARCIO DAMASO JUNIOR		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 290424		AUTONOMOS SAUDE (SEDE)	
ADM: 01/02/2020	MOTORISTA I		CPF: 647.722.174-87	SAL: 1.045,00	ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31,00	1.045,00	5001 INSS	11,00	114,95
2096 GACTIMP LEI 689/2015		300,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.345,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.230,05
LINDOLFO ARTUR JOSE FERREIRA BARROS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 257494		AUTONOMOS SAUDE (HOSPITAL)	
ADM: 01/02/2020	AGENTE ADMINISTRATIVO		CPF: 086.205.794-95	SAL: 1.045,00	ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31,00	1.045,00	5001 INSS	11,00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
MARCOS SANDRO FERNANDES DA SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 87211		AUTONOMOS SAUDE (SEDE)	
ADM: 01/02/2020	MOTORISTA I		CPF: 924.005.904-00	SAL: 1.045,00	ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31,00	1.045,00	5001 INSS	11,00	114,95
2096 GACTIMP LEI 689/2015		300,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.345,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.230,05
MARIA CELIA RODRIGUES DA SILVA SOUZA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 296449		AUTONOMOS SAUDE (HOSPITAL)	
ADM: 01/02/2020	COZINHEIRO		CPF: 958.007.514-04	SAL: 1.045,00	ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31,00	1.045,00	5001 INSS	11,00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
MARIA CICERA NOBERTO DA COSTA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 261505		AUTONOMOS SAUDE (SEDE)	
ADM: 03/02/2020	AUXILIAR DE SERV GERAIS		CPF: 038.552.134-02	SAL: 1.045,00	ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31,00	1.045,00	5001 INSS	11,00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
MARIA CICERA PEIXOTO DE OLIVEIRA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 266655		AUTONOMOS SAUDE (HOSPITAL)	
I: 01/02/2020	AUXILIAR DE SERV GERAIS		CPF: 092.351.744-81	SAL: 1.045,00	ATIVO
2 PAGAMENTO RPA	31,00	1.045,00	5001 INSS	11,00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
MARIA LUCIANA DA SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 109851		AUTONOMOS SAUDE (SEDE)	
ADM: 01/02/2020	MOTORISTA I		CPF: 758.100.424-49	SAL: 1.045,00	ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31,00	1.045,00	5001 INSS	11,00	114,95
2096 GACTIMP LEI 689/2015		300,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.345,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.230,05
MARIA MARCELA DOS SANTOS VIEIRA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 255564		AUTONOMOS SAUDE (SEDE)	
ADM: 03/02/2020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		CPF: 096.837.694-03	SAL: 1.045,00	ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31,00	1.045,00	5001 INSS	11,00	114,95
2052 GRATIFICAÇÃO PMAQ		586,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.631,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.516,05
MICHELANGELO TELES GUIMARAES		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 50385		AUTONOMOS SAUDE (SEDE)	
ADM: 01/02/2020	MOTORISTA I		CPF: 028.256.574-41	SAL: 1.045,00	ATIVO

0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
2096 GACTIMP LEI 689/2015		300,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.345,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.230,05

MIRELLY QUINTELA DE FRANCA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 265144		AUTONOMOS SAUDE (HOSPITAL)	
ADM: 01/02/2020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CPF: 091.174.604-84	SAL: 1.045,00		ATIVO
0007 ADIC. INSALUBRIDADE	10.00	104,50	5001 INSS	11.00	114,95
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.149,50
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.034,55

SIDNEY DOS SANTOS SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 168661		AUTONOMOS SAUDE (SEDE)	
ADM: 01/02/2020	MOTORISTA I	CPF: 677.933.554-15	SAL: 1.045,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
2096 GACTIMP LEI 689/2015		300,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.345,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.230,05

VERONICA SILVA DE OLIVEIRA BASTOS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 118486		AUTONOMOS SAUDE (HOSPITAL)	
ADM: 14/04/2020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CPF: 939.647.064-34	SAL: 1.045,00		ATIVO
0007 ADIC. INSALUBRIDADE	10.00	104,50	5001 INSS	11.00	114,95
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.149,50
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.034,55

TOTAL AUTONOMOS (SEC DE SAÚDE)					
Créditos:	40.001,68	Débitos:	4.641,87	Líquido:	35.359,81
Total Geral					
Créditos:	40.001,68	Débitos:	4.641,87	Líquido:	35.359,81

AUTONOMOS (SAÚDE PLANTÕES)

ALVARO MORAIS MEDEIROS		BANCO DO BRASIL SA AG: 27111 C/C: 65048		AUTONOMOS PLANTOES HOSPITAL	
ADM: 01/02/2020	MEDICO CLINICO GERAL	CPF: 994.594.184-49	SAL: 2.000,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	4.PL	8.000,00	5001 INSS	11.00	671,12
2042 REMUNERAÇÕES VARIÁVEIS		2.506,49	5002 IRF	27.50	1.835,37
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		10.506,49
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		2.506,49
			9005 LIQUIDO A RECEBER		8.000,00
ANA PAULA ELIAS RODRIQUES DE LIMA		BANCO DO BRASIL SA AG: 15237 C/C: 503339		AUTONOMOS (JUNTA MEDICA)	
ADM: 01/07/2019	MEDICO JUNTA MEDICA	CPF: 348.423.654-04	SAL: 800,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	800,00	5001 INSS	11.00	88,00
2042 REMUNERAÇÕES VARIÁVEIS		88,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		888,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		88,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		800,00
CAMILA DA COSTA COUTINHO CARDOSO		BANCO DO BRASIL SA AG: 16004 C/C: 722561		AUTONOMOS PLANTOES HOSPITAL	
ADM: 01/02/2020	ENFERMEIRO PLANTONISTA	CPF: 049.989.674-28	SAL: 538,32	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	5.PL	2.691,60	5001 INSS	11.00	296,07
			5002 IRF	7.50	36,86
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		2.691,60
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		332,93
			9005 LIQUIDO A RECEBER		2.358,67
CLOVIS CORREIA COSTA		BANCO DO BRASIL SA AG: 40363 C/C: 250864		AUTONOMOS PLANTOES HOSPITAL	
ADM: 02/06/2020	MEDICO CIRURGIAO GERAL	CPF: 133.904.304-15	SAL: 2.000,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	2.PL	4.000,00	5001 INSS	11.00	440,00
2042 REMUNERAÇÕES VARIÁVEIS		780,48	5002 IRF	22.50	340,48
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		4.780,48
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		780,48
			9005 LIQUIDO A RECEBER		4.000,00
EDVENIS VITAL ALBINO		BANCO DO BRASIL SA AG: 31798 C/C: 310425		AUTONOMOS PLANTOES HOSPITAL	
ADM: 01/02/2020	MEDICO CLINICO GERAL	CPF: 046.062.234-05	SAL: 2.000,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	6.PL	12.000,00	5001 INSS	11.00	671,12
2042 REMUNERAÇÕES VARIÁVEIS		4.023,73	5002 IRF	27.50	3.352,61
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		16.023,73
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		4.023,73
			9005 LIQUIDO A RECEBER		12.000,00
FABIO COELHO SANTOS		BANCO DO BRASIL SA AG: 31860 C/C: 22569X		AUTONOMOS PLANTOES AMBULATORIO	
ADM: 01/09/2020	MEDICO ORTOPEDISTA	CPF: 049.650.394-40	SAL: 6.591,21	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	6.591,21	5001 INSS	11.00	671,12
			5002 IRF	27.50	758,66
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		6.591,21
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		1.429,78
			9005 LIQUIDO A RECEBER		5.161,43
FLAVIANA DAS NEVES SANTOS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 262145		AUTONOMOS PLANTOES HOSPITAL	
ADM: 01/02/2020	ENFERMEIRO PLANTONISTA	CPF: 039.763.204-55	SAL: 538,32	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	8.PL	4.306,56	5001 INSS	11.00	473,72
2022 DEVOLUCAO DA UNIMED		42,76	5002 IRF	15.00	191,69
			7037 UNIMED SAUDE		376,14
			7043 DESPESAS UNIMED		14,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		4.349,32
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		1.055,55
			9005 LIQUIDO A RECEBER		3.293,77

BOCA DA MATA PREFEITURA

RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL

Folha de Pagamento Analítica (Mensal) - Autônomos Rubrica Cnpj: 12.264.396/0001-63

Página: 2 / 3

JOSE ROBERTO DA SILVA LOBO		BANCO DO BRASIL SA AG: 31798 C/C: 418854		AUTONOMOS PLANTOES HOSPITAL	
ADM: 01/02/2020	MEDICO CLINICO GERAL	CPF: 133.908.304-30	SAL: 2.000,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	14.PL	28.000,00	5001 INSS	11.00	671,12
2042 REMUNERAÇÕES VARIÁVEIS		10.092,69	5002 IRF	27.50	9.421,57
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		38.092,69
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		10.092,69
			9005 LIQUIDO A RECEBER		28.000,00
JOSE VALDOMIRO VIEIRA DA SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 31836 C/C: 210714		AUTONOMOS PLANTOES AMBULATORIO	
ADM: 03/02/2020	MEDICO CIRURGIAO GERAL	CPF: 059.952.644-00	SAL: 6.591,21	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	6.591,21	5001 INSS	11.00	671,12
			5002 IRF	27.50	758,66
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		6.591,21
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		1.429,78
			9005 LIQUIDO A RECEBER		5.161,43
JOSEFA FERREIRA DA SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 08249 C/C: 229458		AUTONOMOS PLANTOES HOSPITAL	
ADM: 01/02/2020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CPF: 148.342.004-34	SAL: 1.045,00	ATIVO	
2 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
LUCIANO MARQUES SOBRAL		BANCO DO BRASIL SA AG: 42870 C/C: 202398		AUTONOMOS PLANTOES HOSPITAL	
ADM: 01/02/2020	MEDICO CLINICO GERAL	CPF: 018.486.654-58	SAL: 2.000,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	9.PL	18.000,00	5002 IRF	27.50	5.556,56
2042 REMUNERAÇÕES VARIÁVEIS		5.556,56	9003 TOTAL DE PROVENTOS		23.556,56
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		5.556,56
			9005 LIQUIDO A RECEBER		18.000,00
MARIA APARECIDA SILVA DE ALMEIDA		BANCO DO BRASIL SA AG: 25429 C/C: 55859		AUTONOMOS PLANTOES AMBULATORIO	
ADM: 03/02/2020	MEDICO PSIQUIATRA	CPF: 163.280.274-00	SAL: 5.098,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	5.098,00	5001 INSS	11.00	560,78
			5002 IRF	22.50	384,74
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		5.098,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		945,52
			9005 LIQUIDO A RECEBER		4.152,48
MARIA DO SOCORRO LIMA DA COSTA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 227196		AUTONOMOS PLANTOES HOSPITAL	
ADM: 01/02/2020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CPF: 366.516.054-53	SAL: 1.045,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
MARIA HELENA MOURA		BANCO DO BRASIL SA AG: 10189 C/C: 167304		AUTONOMOS PLANTOES HOSPITAL	
ADM: 01/02/2020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CPF: 301.864.984-20	SAL: 1.045,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
NIVEA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 240222		AUTONOMOS PLANTOES HOSPITAL	
ADM: 01/02/2020	ENFERMEIRO PLANTONISTA	CPF: 058.299.064-57	SAL: 538,32	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	10,5PL	5.652,36	5001 INSS	11.00	621,75
			5002 IRF	27.50	514,06
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		5.652,36
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		1.135,81

BOCA DA MATA PREFEITURA

RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL
 OUTUBRO/2020

Folha de Pagamento Analítica (Mensal) - Autônomos

Rubrica

Capit: 12.264.396/0001-63

Página: 3 / 3

9005 LIQUIDO A RECEBER

4.516,55

PEDRO JORGE GAMELEIRA CAVALCANTE		BANCO DO BRASIL SA AG: 33324 C/C: 116354X		AUTONOMOS PLANTOES AMBULATORIO	
ADM: 03/02/2020	MEDICO AUTORIZADOR AIH'S	CPF: 071.929.914-49	SAL: 1.000,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31,00	1.000,00	5001 INSS	11,00	110,00
2042 REMUNERAÇÕES VARIÁVEIS		110,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.110,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		110,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.000,00

PEDRO JORGE GAMELEIRA CAVALCANTE		BANCO DO BRASIL SA AG: 33324 C/C: 116354X		AUTONOMOS (JUNTA MEDICA)	
ADM: 02/01/2017	MEDICO JUNTA MEDICA	CPF: 071.929.914-49	SAL: 800,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31,00	800,00	5001 INSS	11,00	88,00
2042 REMUNERAÇÕES VARIÁVEIS		88,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		888,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		88,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		800,00

RUTH SILVA PIMENTEL VILELA		BANCO DO BRASIL SA AG: 37214 C/C: 274461		AUTONOMOS PLANTOES AMBULATORIO	
ADM: 03/02/2020	MEDICO AUTORIZADOR AIH'S	CPF: 077.416.524-35	SAL: 1.000,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31,00	1.000,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.000,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		0,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.000,00

TEREZA DE FATIMA BARBOSA CEDRIM				AUTONOMOS PLANTOES AMBULATORIO	
ADM: 01/09/2020	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	CPF: 482.965.624-72	SAL: 6.591,21	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31,00	6.591,21	5001 INSS	11,00	671,12
			5002 IRF	27,50	758,66
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		6.591,21
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		1.429,78
			9005 LIQUIDO A RECEBER		5.161,43

TOTAL AUTONOMOS (SAÚDE PLANTÕES)

Créditos: 137.545,86	Débitos: 31.349,95	Líquido: 106.195,91
Total Geral		
Créditos: 137.545,86	Débitos: 31.349,95	Líquido: 106.195,91

AUTONOMOS (SAÚDE PLANTÕES)

Cód	Descrição	Quantidade	Horas	Total	Cód	Descrição	Quantidade	Horas	Total
0062	PAGAMENTO RPA	19,00	0,00	114.257,15	5001	INSS	17,00	0,00	7.049,89
2022	DEVOLUCAO DA UNIMED	1,00	0,00	42,76	5002	IRF	12,00	0,00	23.909,92
2042	REMUNERAÇÕES VARIÁVEIS	8,00	0,00	23.245,95	7037	UNIMED SAUDE	1,00	0,00	376,14
					7043	DESPESAS UNIMED	1,00	0,00	14,00
					9003	TOTAL DE PROVENTOS	19,00	0,00	137.545,86
					9004	TOTAL DE DESCONTOS	19,00	0,00	31.349,95
					9005	LIQUIDO A RECEBER	19,00	0,00	106.195,91
					9009	SALARIO CONTRIBUICAO INSS	19,00	0,00	71.190,94
					9011	BASE INSS	19,00	0,00	114.257,15
					9020	BASE IRF (SALÁRIOS)	19,00	0,00	129.694,85
					9039	BASE CALCULO PERCENTUAL	11,00	0,00	85.250,52
					9048	DESCONTO DEPENDENTES (IRF)	4,00	0,00	758,36

AUTONOMOS (SAÚDE PLANTÕES)

I N S S						TOTAL
SALÁRIO	114.257,15	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00	114.257,15
DESC. 3ºS-RAT	114.257,15					114.257,15
EMPRESA	22.851,43	EMPRESA	0,00	EMPRESA	0,00	22.851,43
TERCEIROS	0,00	TERCEIROS	0,00	TERCEIROS	0,00	0,00
RAT (FAP=1,3644)	0,00	RAT	0,00	RAT	0,00	0,00
SEGURADOS	EMPRESA	TERCEIROS	DEDUÇÕES	RET./COMP./DED.	SALDO	GUIA
7.049,89	22.851,43	0,00	0,00	0,00	0,00	29.901,32

F G T S						TOTAL
SALÁRIO	0,00	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
BASE GRRF	0,00	VLR. GRRF	0,00	BASE 13º	0,00	
VALOR FGTS	0,00	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00			0,00

R R F						TOTAL
MES ANTERIOR						
SALÁRIO	0,00	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
MÊS ATUAL						
SALÁRIO	0,00	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
AVISO INDENIZADO	0,00	13º INDEN.	0,00	MULTA	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
VALOR FGTS	0,00	CONT. SOCIAL	0,00			0,00

I R F						TOTAL
FOLHA+PLR	0,00	FÉRIAS	0,00	RESCISÃO	0,00	0,00
QUINZENAL	0,00	13º SALÁRIO	0,00	AUT/TRANSP.	23.909,92	23.909,92
						23.909,92

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS

FUNCIONÁRIOS ATIVOS: 0 FUNCIONÁRIOS EM DESLIGAMENTO: 0 TOTAL DE FUNCIONÁRIOS: 0

DEMONSTRATIVO DE AFASTAMENTOS

ACIDENTE DE TRABALHO: 0000 AUXILIO DOENÇA: 0000 AUXILIO MATERNIDADE: 0000
SERVIÇO MILITAR: 0000 AFASTADO COM DIREITOS INTEGRAIS: 0000 AFASTADO SEM DIREITOS: 0000

BOCA DA MATA PREFEITURA

RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL

Folha de Pagamento Analítica (Mensal) - Autônomos

Rubrica

Cnpj: 12.264.396/0001-63

Página: 1 / 5

AUTONOMOS(SEC DE ADMINISTRACAO)

ADRIANA DIODATO DA SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 164437AUTONOMOS (SEC DE ADMINISTRAÇÃO)				
ADM: 01/04/2020	ASSESSOR ESPECIAL	CPF: 072.301.084-62	SAL: 2.000,00			ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	2.000,00	5001 INSS	11.00	220,00	
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		2.000,00	
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		220,00	
			9005 LIQUIDO A RECEBER			1.780,00
ALEKSANDRA TENORIO DE OLIVEIRA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 164860AUTONOMOS (SEC DE ADMINISTRAÇÃO)				
ADM: 14/08/2020	ASSESSOR TECNICO	CPF: 072.897.864-40	SAL: 1.200,00			ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.200,00	5001 INSS	11.00	265,84	
2068 DIFERENCA RPA	31.00D	1.216,78	9003 TOTAL DE PROVENTOS		2.416,78	
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		265,84	
			9005 LIQUIDO A RECEBER			2.150,94
ALINE SAMPAIO DA COSTA FREIRE		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 16593XAUTONOMOS (SEC DE ADMINISTRAÇÃO)				
ADM: 01/07/2019	COORDENADOR	CPF: 057.462.364-70	SAL: 2.200,00			ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	2.200,00	5001 INSS	11.00	242,00	
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		2.200,00	
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		242,00	
			9005 LIQUIDO A RECEBER			1.958,00
AMANDA DE OLIVEIRA BRITO		AUTONOMOS (SEC DE ADMINISTRAÇÃO)				
ADM: 01/06/2020	ADVOGADO	CPF: 060.760.834-09	SAL: 2.500,00			ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	2.500,00	5001 INSS	11.00	275,00	
			5002 IRF	7.50	24,08	
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		2.500,00	
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		299,08	
			9005 LIQUIDO A RECEBER			2.200,92
ANDREA DA SILVA GONCALVES		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 301299AUTONOMOS (SEC DE ADMINISTRAÇÃO)				
ADM: 14/08/2020	AGENTE ADMINISTRATIVO	CPF: 127.411.864-64	SAL: 1.400,00			ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.400,00	5001 INSS	11.00	154,00	
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.400,00	
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		154,00	
			9005 LIQUIDO A RECEBER			1.246,00
ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS LEITE		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 292761AUTONOMOS (SEC DE ADMINISTRAÇÃO)				
ADM: 01/07/2019	AUXILIAR DE SERV GERAIS	CPF: 156.822.444-35	SAL: 1.045,00			ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95	
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00	
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95	
			9005 LIQUIDO A RECEBER			930,05
EDNEIDE DE AZEVEDO SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 42870 C/C: 256498AUTONOMOS (SEC DE ADMINISTRAÇÃO)				
ADM: 02/01/2019	DIRETOR ADMINISTRATIVO	CPF: 037.414.454-01	SAL: 2.000,00			ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	2.000,00	5001 INSS	11.00	220,00	
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		2.000,00	
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		220,00	
			9005 LIQUIDO A RECEBER			1.780,00
EDUARDO SOUZA DA SILVA		AUTONOMOS (SEC DE ADMINISTRAÇÃO)				
ADM: 03/08/2020	ASSESSOR ESPECIAL	CPF: 085.054.517-08	SAL: 2.000,00			ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	2.000,00	5001 INSS	11.00	220,00	
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		2.000,00	
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		220,00	
			9005 LIQUIDO A RECEBER			1.780,00

BOCA DA MATA PREFEITURA

RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL

Empj: 12.264.396/0001-63

OUTUBRO/2020

Folha de Pagamento Analítica (Mensal) - Autônomos Rubrica

Página: 2 / 5

EDVALDO PEREIRA VALENTIM		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 170836AUTONOMOS (SEC DE ADMINISTRAÇÃO)				
ADM: 02/01/2019	AUXILIAR DE SERV DIVERSOS	CPF: 037.707.724-07	SAL: 1.045,00			ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95	
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00	
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95	
			9005 LIQUIDO A RECEBER			930,05
FABIO QUINTINO DOS SANTOS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 295965AUTONOMOS (SEC DE ADMINISTRAÇÃO)				
ADM: 01/10/2020	COORDENADOR	CPF: 705.911.014-32	SAL: 2.200,00			ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	2.200,00	5001 INSS	11.00	242,00	
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		2.200,00	
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		242,00	
			9005 LIQUIDO A RECEBER			1.958,00
GIRLENE FRANCA RODRIGUES		BANCO DO BRASIL SA AG: 2368X C/C: 86193 AUTONOMOS (SEC DE ADMINISTRAÇÃO)				
ADM: 01/04/2019	COORDENADOR	CPF: 581.810.405-20	SAL: 2.000,00			ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	2.000,00	5001 INSS	11.00	220,00	
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		2.000,00	
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		220,00	
			9005 LIQUIDO A RECEBER			1.780,00
GUSTAVO HENRIQUE GONCALVES AYRES		BANCO DO BRASIL SA AG: 31860 C/C: 192791AUTONOMOS (SEC DE ADMINISTRAÇÃO)				
ADM: 01/09/2020	ASSESSOR TECNICO	CPF: 035.808.364-80	SAL: 1.500,00			ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.500,00	5001 INSS	11.00	165,00	
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.500,00	
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		165,00	
			9005 LIQUIDO A RECEBER			1.335,00
HUGO AMORIM PONTES		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 299413AUTONOMOS (SEC DE ADMINISTRAÇÃO)				
ADM: 01/10/2020	COORDENADOR	CPF: 120.695.794-84	SAL: 2.000,00			ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	2.000,00	5001 INSS	11.00	220,00	
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		2.000,00	
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		220,00	
			9005 LIQUIDO A RECEBER			1.780,00
JEANE NASCIMENTO DOS SANTOS		BANCO DO BRASIL SA AG: 10189 C/C: 81264 AUTONOMOS (SEC DE ADMINISTRAÇÃO)				
ADM: 01/07/2019	AUXILIAR DE SERV GERAIS	CPF: 072.576.176-86	SAL: 1.045,00			ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95	
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00	
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95	
			9005 LIQUIDO A RECEBER			930,05
JOAO MATHEUS DA SILVA MACHADO		AUTONOMOS (SEC DE ADMINISTRAÇÃO)				
ADM: 03/08/2020	CHEFE DEPARTAMENTO	CPF: 117.751.694-21	SAL: 2.000,00			ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	2.000,00	5001 INSS	11.00	220,00	
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		2.000,00	
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		220,00	
			9005 LIQUIDO A RECEBER			1.780,00
JOSAINÉ ROBERTS		BANCO DO BRASIL SA AG: 22748 C/C: 210838AUTONOMOS (SEC DE ADMINISTRAÇÃO)				
ADM: 01/10/2019	ASSESSOR DE GABINETE	CPF: 931.069.129-87	SAL: 2.500,00			ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	2.500,00	5001 INSS	11.00	275,00	
			5002 IRF	7.50	24,08	
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		2.500,00	
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		299,08	
			9005 LIQUIDO A RECEBER			2.200,92

BOCA DA MATA PREFEITURA

RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL
 OUTUBRO/2020

Folha de Pagamento Analítica (Mensal) - Autônomos

Rubrica

Cnpj: 12.264.396/0001-63
 Página: 3 / 5

JOSE CARLOS HENRIQUE SAMPAIO DE SOUZA BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 246840AUTONOMOS (SEC DE ADMINISTRAÇÃO)						
ADM: 03/08/2020	ASSESSOR ESPECIAL		CPF: 095.890.694-79	SAL: 1.500,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.500,00	5001 INSS		11.00	165,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS			1.500,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS			165,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER			1.335,00
JOSE LAUDEMIRO RODRIGUES DA C FILHO BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 242764AUTONOMOS (SEC DE ADMINISTRAÇÃO)						
ADM: 17/10/2019	ASSESSOR II		CPF: 058.559.654-90	SAL: 1.800,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.800,00	5001 INSS		11.00	198,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS			1.800,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS			198,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER			1.602,00
JOSE MARCOS ANTONIO DA SILVA BANCO DO BRASIL SA AG: 31798 C/C: 337528AUTONOMOS (SEC DE ADMINISTRAÇÃO)						
ADM: 01/04/2020	ASSESSOR ESPECIAL		CPF: 080.620.334-06	SAL: 1.200,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.200,00	5001 INSS		11.00	132,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS			1.200,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS			132,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER			1.068,00
JOSE WELLINGTON DOS SANTOS SILVA BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 300438AUTONOMOS (SEC DE ADMINISTRAÇÃO)						
ADM: 01/09/2020	COORDENADOR		CPF: 713.411.354-03	SAL: 2.500,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	2.500,00	5001 INSS		11.00	275,00
			5002 IRF		7.50	24,08
			9003 TOTAL DE PROVENTOS			2.500,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS			299,08
			9005 LIQUIDO A RECEBER			2.200,92
KAYO VICTOR PEREIRA BURGUEZ AUTONOMOS (SEC DE ADMINISTRAÇÃO)						
ADM: 01/04/2020	ASSESSOR TECNICO I		CPF: 089.698.064-23	SAL: 1.800,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.800,00	5001 INSS		11.00	198,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS			1.800,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS			198,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER			1.602,00
LAIS LIRA DE OMENA BANCO DO BRASIL SA AG: 31860 C/C: 314161AUTONOMOS (SEC DE ADMINISTRAÇÃO)						
ADM: 01/04/2020	ASSESSOR ESPECIAL		CPF: 075.406.864-13	SAL: 3.000,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	3.000,00	5001 INSS		11.00	330,00
			5002 IRF		7.50	57,45
			9003 TOTAL DE PROVENTOS			3.000,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS			387,45
			9005 LIQUIDO A RECEBER			2.612,55
LIDYANNE CLAVES COSTA SILVA BANCO DO BRASIL SA AG: 31836 C/C: 320919AUTONOMOS (SEC DE ADMINISTRAÇÃO)						
ADM: 03/08/2020	ASSESSOR TECNICO		CPF: 053.297.424-71	SAL: 1.045,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS		11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS			1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS			114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER			930,05
MARCONDES MURILO SILVA FARIAS AUTONOMOS (SEC DE ADMINISTRAÇÃO)						
ADM: 01/06/2020	ASSESSOR ESPECIAL		CPF: 080.470.944-08	SAL: 2.500,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	2.500,00	5001 INSS		11.00	275,00
			5002 IRF		7.50	24,08
			9003 TOTAL DE PROVENTOS			2.500,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS			299,08
			9005 LIQUIDO A RECEBER			2.200,92

BOCA DA MATA PREFEITURA

Folha

095

RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL
OUTUBRO/2020

Folha de Pagamento Analítica (Mensal) - Autônomos

Cnpj: 12.264.396/0001-63

Página: 4 / 5

MARIA APARECIDA DA COSTA		BANCO DO BRASIL SA AG: 31798 C/C: 2066238AUTONOMOS (SEC DE ADMINISTRAÇÃO)			
ADM: 14/08/2020	ASSESSOR SEGURANÇA	CPF: 208.003.394-87	SAL: 1.200,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.200,00	5001 INSS	11.00	132,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.200,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		132,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.068,00
MARIELE QUINTELA WANDERLEY		AUTONOMOS (SEC DE ADMINISTRAÇÃO)			
ADM: 03/08/2020	COORDENADOR	CPF: 091.947.764-07	SAL: 2.000,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	2.000,00	5001 INSS	11.00	220,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		2.000,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		220,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.780,00
MAYRA DA SILVA AMORIM		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 293369AUTONOMOS (SEC DE ADMINISTRAÇÃO)			
ADM: 15/08/2019	AUXILIAR DE SERV GERAIS	CPF: 091.094.994-82	SAL: 1.045,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
PAULO DA SILVA DUDA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 291552AUTONOMOS (SEC DE ADMINISTRAÇÃO)			
ADM: 01/04/2019	COORDENADOR	CPF: 210.529.054-04	SAL: 2.000,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	2.000,00	5001 INSS	11.00	220,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		2.000,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		220,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.780,00
PAULO HORTENCIO DOS SANTOS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 116920AUTONOMOS (SEC DE ADMINISTRAÇÃO)			
ADM: 01/04/2020	ASSESSOR TECNICO	CPF: 647.273.864-53	SAL: 2.000,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	2.000,00	5001 INSS	11.00	275,00
2068 DIFERENCA RPA	1.00M	500,00	5002 IRF	7.50	24,08
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		2.500,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		299,08
			9005 LIQUIDO A RECEBER		2.200,92
PEDRO DUDA FILHO		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 67490 AUTONOMOS (SEC DE ADMINISTRAÇÃO)			
ADM: 14/09/2020	COORDENADOR	CPF: 484.776.564-87	SAL: 1.500,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.500,00	5001 INSS	11.00	165,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.500,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		165,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.335,00
RONDINELLE TENORIO DA SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16004 C/C: 408409AUTONOMOS (SEC DE ADMINISTRAÇÃO)			
ADM: 01/04/2019	ASSESSOR ESPECIAL I	CPF: 046.733.734-99	SAL: 1.800,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.800,00	5001 INSS	11.00	198,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.800,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		198,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.602,00
VIVALDO LENON NASCIMENTO SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 262692AUTONOMOS (SEC DE ADMINISTRAÇÃO)			
ADM: 01/04/2020	ASSESSOR TECNICO	CPF: 091.095.054-74	SAL: 2.000,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	2.000,00	5001 INSS	11.00	220,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		2.000,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		220,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.780,00

BOCA DA MATA PREFEITURA
RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL
OUTUBRO/2020

Folha de Pagamento Analítica (Mensal) - Autônomos

Rúbrica

Cnpj: 12.264.396/0001-63
Página: 5 / 5

TOTAL AUTONOMOS(SEC DE ADMINISTRACAO)

Créditos:	59.241,78	Débitos:	6.694,44	Líquido:	52.547,34
Total Geral					
Créditos:	59.241,78	Débitos:	6.694,44	Líquido:	52.547,34

AUTONOMOS(SEC AGRICULTURA)

ANTONIO JOSE PEREIRA ALMEIDA		BANCO DO BRASIL SA AG: 30570 C/C: 228168		AUTONOMOS (SEC DE AGRICULTURA)	
ADM: 01/10/2019	ENGENHEIRO AMBIENTAL	CPF: 055.511.224-17	SAL: 2.500,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	2.500,00	5001 INSS	11.00	275,00
			5002 IRF	7.50	24,08
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		2.500,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		299,08
			9005 LIQUIDO A RECEBER		2.200,92
ARTHUR FILLYPE TENORIO GOMES		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 293180		AUTONOMOS (SEC DE AGRICULTURA)	
ADM: 01/08/2019	COORDENADOR	CPF: 126.033.704-99	SAL: 2.000,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	2.000,00	5001 INSS	11.00	220,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		2.000,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		220,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.780,00
DENYSON MARQUES BARROS		BANCO DO BRASIL SA AG: 08311 C/C: 261858		AUTONOMOS (SEC DE AGRICULTURA)	
ADM: 26/02/2018	TECNICO AGRICOLA	CPF: 941.077.774-72	SAL: 1.045,00		EM DESLIGAMENTO (CALCULADO)
0062 PAGAMENTO RPA	8.00	269,68	5001 INSS	11.00	29,66
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		269,68
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		29,66
			9005 LIQUIDO A RECEBER		240,02
EDUARDO HENRIQUE CORREIA DA SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 255467		AUTONOMOS (SEC DE AGRICULTURA)	
ADM: 01/04/2020	ASSESSOR ESPECIAL	CPF: 430.756.558-48	SAL: 2.500,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	2.500,00	5001 INSS	11.00	275,00
			5002 IRF	7.50	24,08
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		2.500,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		299,08
			9005 LIQUIDO A RECEBER		2.200,92
GUSTAVO VIEIRA DA SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 144339		AUTONOMOS (SEC DE AGRICULTURA)	
ADM: 01/06/2018	OPERADOR DE MAQUINAS	CPF: 061.633.834-19	SAL: 1.045,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
JOSE FRANCISCO DA SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 290165		AUTONOMOS (SEC DE AGRICULTURA)	
ADM: 02/01/2019	OPERADOR DE TRATOR PNEUS	CPF: 677.989.344-72	SAL: 1.045,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
JOSE RICARDO DA COSTA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 192686		AUTONOMOS (SEC DE AGRICULTURA)	
ADM: 01/10/2020	COORDENADOR	CPF: 303.770.214-15	SAL: 1.800,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.800,00	5001 INSS	11.00	198,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.800,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		198,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.602,00
JOSE RONALDO DOS SANTOS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 297062		AUTONOMOS (SEC DE AGRICULTURA)	
ADM: 01/02/2020	OPERADOR DE MAQUINAS	CPF: 802.956.304-34	SAL: 1.200,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.200,00	5001 INSS	11.00	132,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.200,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		132,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.068,00

BOCA DA MATA PREFEITURA

RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL
OUTUBRO/2020

Folha de Pagamento Analítica (Mensal) - Autônomos

Rubrica

Cnpj: 12.264.396/0001-63
 Página: 2 / 2

JOSE SERGIO LOPES DA SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 152013 AUTONOMOS (SEC DE AGRICULTURA)			
ADM: 01/09/2020	OPERADOR DE TRATOR PNEUS	CPF: 040.203.014-17	SAL: 1.045,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
MARIA ROSIETE DOS SANTOS SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 128287 AUTONOMOS (SEC DE AGRICULTURA)			
ADM: 01/06/2020	AUXILIAR DE SERV GERAIS	CPF: 075.999.344-05	SAL: 1.045,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
QUITERIA DE SOUZA MORAES OLIVEIRA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 276979 AUTONOMOS (SEC DE AGRICULTURA)			
ADM: 04/09/2020	AUXILIAR DE SERV DIVERSOS	CPF: 051.807.544-37	SAL: 1.045,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
TATIANA DE SOUZA NEVES		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 185698 AUTONOMOS (SEC DE AGRICULTURA)			
ADM: 01/04/2020	ASSESSOR ESPECIAL	CPF: 052.537.274-18	SAL: 2.500,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	2.500,00	5001 INSS	11.00	275,00
			5002 IRF	7.50	24,08
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		2.500,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		299,08
			9005 LIQUIDO A RECEBER		2.200,92
TOTAL AUTONOMOS(SEC AGRICULTURA)					
Créditos:	17.994,68	Débitos:	2.051,65	Líquido:	15.943,03
Total Geral					
Créditos:	17.994,68	Débitos:	2.051,65	Líquido:	15.943,03

AUTONOMOS(SEC AGRICULTURA)

ANTONIO JOSE PEREIRA ALMEIDA		BANCO DO BRASIL SA AG: 30570 C/C: 228168		AUTONOMOS (SEC DE AGRICULTURA)	
ADM: 01/10/2019	ENGENHEIRO AMBIENTAL	CPF: 055.511.224-17	SAL: 2.500,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	2.500,00	5001 INSS	11.00	275,00
			5002 IRF	7.50	24,08
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		2.500,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		299,08
			9005 LIQUIDO A RECEBER		2.200,92
ARTHUR FILLYPE TENORIO GOMES		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 293180		AUTONOMOS (SEC DE AGRICULTURA)	
ADM: 01/08/2019	COORDENADOR	CPF: 126.033.704-99	SAL: 2.000,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	2.000,00	5001 INSS	11.00	220,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		2.000,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		220,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.780,00
DENYSON MARQUES BARROS		BANCO DO BRASIL SA AG: 08311 C/C: 261858		AUTONOMOS (SEC DE AGRICULTURA)	
ADM: 26/02/2018	TECNICO AGRICOLA	CPF: 941.077.774-72	SAL: 1.045,00	EM DESLIGAMENTO (CALCULADO)	
0062 PAGAMENTO RPA	8.00D	269,68	5001 INSS	11.00	29,66
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		269,68
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		29,66
			9005 LIQUIDO A RECEBER		240,02
EDUARDO HENRIQUE CORREIA DA SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 255467		AUTONOMOS (SEC DE AGRICULTURA)	
ADM: 01/04/2020	ASSESSOR ESPECIAL	CPF: 430.756.558-48	SAL: 2.500,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	2.500,00	5001 INSS	11.00	275,00
			5002 IRF	7.50	24,08
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		2.500,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		299,08
			9005 LIQUIDO A RECEBER		2.200,92
GUSTAVO VIEIRA DA SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 144339		AUTONOMOS (SEC DE AGRICULTURA)	
ADM: 01/06/2018	OPERADOR DE MAQUINAS	CPF: 061.633.834-19	SAL: 1.045,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
JOSE FRANCISCO DA SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 290165		AUTONOMOS (SEC DE AGRICULTURA)	
ADM: 02/01/2019	OPERADOR DE TRATOR PNEUS	CPF: 677.989.344-72	SAL: 1.045,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
JOSE RICARDO DA COSTA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 192686		AUTONOMOS (SEC DE AGRICULTURA)	
ADM: 01/10/2020	COORDENADOR	CPF: 303.770.214-15	SAL: 1.800,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.800,00	5001 INSS	11.00	198,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.800,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		198,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.602,00
JOSE RONALDO DOS SANTOS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 297062		AUTONOMOS (SEC DE AGRICULTURA)	
ADM: 01/02/2020	OPERADOR DE MAQUINAS	CPF: 802.956.304-34	SAL: 1.200,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.200,00	5001 INSS	11.00	132,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.200,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		132,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.068,00

BOCA DA MATA PREFEITURA

RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL
OUTUBRO/2020

Folha de Pagamento Analítica (Mensal) - Autônomos

Cnpj: 12.264.396/0001-63

Página: 2 / 2

JOSE SERGIO LOPES DA SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 152013		AUTONOMOS (SEC DE AGRICULTURA)	
ADM: 01/09/2020	OPERADOR DE TRATOR PNEUS	CPF: 040.203.014-17	SAL: 1.045,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
MARIA ROSIETE DOS SANTOS SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 128287		AUTONOMOS (SEC DE AGRICULTURA)	
ADM: 01/06/2020	AUXILIAR DE SERV GERAIS	CPF: 075.999.344-05	SAL: 1.045,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
QUITERIA DE SOUZA MORAES OLIVEIRA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 276979		AUTONOMOS (SEC DE AGRICULTURA)	
ADM: 04/09/2020	AUXILIAR DE SERV DIVERSOS	CPF: 051.807.544-37	SAL: 1.045,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
TATIANA DE SOUZA NEVES		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 185698		AUTONOMOS (SEC DE AGRICULTURA)	
ADM: 01/04/2020	ASSESSOR ESPECIAL	CPF: 052.537.274-18	SAL: 2.500,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	2.500,00	5001 INSS	11.00	275,00
			5002 IRF	7.50	24,08
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		2.500,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		299,08
			9005 LIQUIDO A RECEBER		2.200,92
TOTAL AUTONOMOS(SEC AGRICULTURA)					
Créditos:	17.994,68	Débitos:	2.051,65	Líquido:	15.943,03
Total Geral					
Créditos:	17.994,68	Débitos:	2.051,65	Líquido:	15.943,03

BOCA DA MATA PREFEITURA

Folha 102RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL
OUTUBRO/2020

Cnpj: 12.264.396/0001-63

Folha de Pagamento Analítica (Mensal) - Autônomos

Página: 1 / 1

AUTONONOS (EDUCACAO 5%)

ALESSANE MARIA XAVIER DA COSTA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16004 C/C: 1105728		AUTONOMOS (EDUCACÃO 5%)	
ADM: 01/10/2020	NUTRICIONISTA	CPF: 098.232.344-18	SAL: 3.000,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	3.000,00	5001 INSS	11.00	330,00
			5002 IRF	7.50	57,45
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		3.000,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		387,45
			9005 LIQUIDO A RECEBER		2.612,55
JOSE JORGE CORREIA QUINTELA		BANCO DO BRASIL SA AG: 31836 C/C: 27402X		AUTONOMOS (EDUCACÃO 5%)	
ADM: 16/01/2020	ENGENHEIRO CIVIL OCUPACAO	CPF: 451.723.904-72	SAL: 2.550,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	2.550,00	5001 INSS	11.00	280,50
			5002 IRF	7.50	27,41
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		2.550,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		307,91
			9005 LIQUIDO A RECEBER		2.242,09
TOTAL AUTONONOS (EDUCACAO 5%)					
Créditos:	5.550,00	Débitos:	695,36	Líquido:	4.854,64
Total Geral					
Créditos:	5.550,00	Débitos:	695,36	Líquido:	4.854,64

AUTONONOS (EDUCACAO 5%)

Cód	Descrição	Quantidade	Horas	Total	Cód	Descrição	Quantidade	Horas	Total
0062	PAGAMENTO RPA	2,00	0,00	5.550,00	5001	INSS	2,00	0,00	610,50
					5002	IRF	2,00	0,00	84,86
					9003	TOTAL DE PROVENTOS	2,00	0,00	5.550,00
					9004	TOTAL DE DESCONTOS	2,00	0,00	695,36
					9005	LIQUIDO A RECEBER	2,00	0,00	4.854,64
					9009	SALARIO CONTRIBUICAO INSS	2,00	0,00	5.550,00
					9011	BASE INSS	2,00	0,00	5.550,00
					9020	BASE IRF (SALARIOS)	2,00	0,00	4.939,50

AUTONONOS (EDUCACAO 5%)

INSS						TOTAL
SALÁRIO	5.550,00	FÉRIAS	0,00	13° SALÁRIO	0,00	5.550,00
DESC. 3°S-RAT	5.550,00					5.550,00
EMPRESA	1.110,00	EMPRESA	0,00	EMPRESA	0,00	1.110,00
TERCEIROS	0,00	TERCEIROS	0,00	TERCEIROS	0,00	0,00
RAT (FAP=1,3644)	0,00	RAT	0,00	RAT	0,00	0,00
SEGURADOS	EMPRESA	TERCEIROS	DEDUÇÕES	RET./COMP./DED.	SALDO	GUIA
610,50	1.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.720,50

FGTS						TOTAL
SALÁRIO	0,00	FÉRIAS	0,00	13° SALÁRIO	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
BASE GRRF	0,00	VLR. GRRF	0,00	BASE 13°	0,00	
VALOR FGTS	0,00	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00			0,00

GRRF						TOTAL
MÊS ANTERIOR						
SALÁRIO	0,00	FÉRIAS	0,00	13° SALÁRIO	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
MÊS ATUAL						
SALÁRIO	0,00	FÉRIAS	0,00	13° SALÁRIO	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
AVISO INDENIZADO	0,00	13° INDEN.	0,00	MULTA	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
VALOR FGTS	0,00	CONT. SOCIAL	0,00			0,00

IRF						TOTAL
FOLHA+PLR	0,00	FÉRIAS	0,00	RESCISÃO	0,00	0,00
Q. QUINZENAL	0,00	13° SALÁRIO	0,00	AUT/TRANSP.	84,86	84,86
						84,86

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS

FUNCIONÁRIOS ATIVOS: 0

FUNCIONÁRIOS EM DESLIGAMENTO: 0

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS: 0

DEMONSTRATIVO DE AFASTAMENTOS

ACIDENTE DE TRABALHO: 0000

AUXILIO DOENÇA: 0000

AUXILIO MATERNIDADE: 0000

SERVIÇO MILITAR: 0000

AFASTADO COM DIREITOS INTEGRAIS: 0000

AFASTADO SEM DIREITOS: 0000

BOCA DA MATA PREFEITURA

RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL

Cnpj: 12.264.396/0001-63

Folha de Pagamento Analítica (Mensal) - Autônomos Rubrica

Página: 1 / 2

AUTONOMOS SEC EDUCACAO FUNDEB 40%

AMANDO ROQUE DA COSTA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 302392		AUTONOMOS (SEC EDUCAÇÃO 40%)	
ADM: 03/02/2020	ASSIST ADMINIST EDUCACIONAL	CPF: 118.858.434-02	SAL: 1.045,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
AUDENI LOPES BARBOSA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 266086		AUTONOMOS (SEC EDUCAÇÃO 40%)	
ADM: 03/02/2020	AUX DE SERV EDUCACIONAIS	CPF: 923.925.634-20	SAL: 1.045,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
CICERO DIALMIR ARAUJO DA SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 211427		AUTONOMOS (SEC EDUCAÇÃO 40%)	
ADM: 12/03/2020	AUXILIAR DE VIGILANCIA ESCOLAR	CPF: 345.640.714-91	SAL: 1.045,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	126,44
68 DIFERENCA RPA	3.00D	104,49	7017 PENSAO ALIMENTICIA 30%	30.00%	279,02
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.149,49
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		405,46
			9005 LIQUIDO A RECEBER		744,03
EDNALVA BARBOZA DE ARAUJO COSTA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 236012		AUTONOMOS (SEC EDUCAÇÃO 40%)	
ADM: 03/02/2020	ASSIST ADMINIST EDUCACIONAL	CPF: 039.539.974-24	SAL: 1.045,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
JORGE MESSIAS DOS SANTOS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 256544		AUTONOMOS (SEC EDUCAÇÃO 40%)	
ADM: 03/02/2020	AUX DE SERV EDUCACIONAIS	CPF: 923.920.164-53	SAL: 1.045,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
JOSEFA VICENCIA DE BARROS ARAUJO		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 256668		AUTONOMOS (SEC EDUCAÇÃO 40%)	
ADM: 03/02/2020	AUX DE SERV EDUCACIONAIS	CPF: 470.383.144-91	SAL: 1.045,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
JOSELITA DA SILVA SANTOS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 256625		AUTONOMOS (SEC EDUCAÇÃO 40%)	
ADM: 03/02/2020	AUX DE SERV EDUCACIONAIS	CPF: 042.629.794-66	SAL: 1.045,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05
MARIA ISAILDA FERREIRA TENORIO		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 288918		AUTONOMOS (SEC EDUCAÇÃO 40%)	
ADM: 03/02/2020	AUX DE SERV EDUCACIONAIS	CPF: 052.201.614-66	SAL: 1.045,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05

BOCA DA MATA PREFEITURA

RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL
OUTUBRO/2020Folha de Pagamento Analítica (Mensal) - Autônomos *Rubrica*Cnpj: 12.264.396/0001-63
Página: 2 / 2

THIAGO ARAUJO DOS SANTOS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 229296		AUTONOMOS (SEC EDUCACÃO 40%)	
ADM: 07/10/2020	ASSIST ADMINIST EDUCACIONAL	CPF: 087.907.124-98	SAL: 1.045,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	25.00D	842,74	5001 INSS	11.00	92,70
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		842,74
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		92,70
			9005 LIQUIDO A RECEBER		750,04
TOTAL AUTONOMOS SEC EDUCACAO FUNDEB 40%					
Créditos:	9.307,23	Débitos:	1.302,81	Líquido:	8.004,42
Total Geral					
Créditos:	9.307,23	Débitos:	1.302,81	Líquido:	8.004,42

BOCA DA MATA PREFEITURA

RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL
OUTUBRO/2020

Folha de Pagamento Analítica (Mensal) - Autônomos

Cnpj: 12.264.396/0001-63

Página: 1 / 1

AUTONOMOS SEC EDUCACAO FUNDEB 40% INFANT

LUCIA FLAVIA AMORIM VENCESLAU

BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 260785-0 AUTONOMOS (SEC EDUCACAO INFANTIL 40%)

ADM: 03/02/2020 AUX DE SERV EDUCACIONAIS CPF: 061.807.324-85 SAL: 1.045,00 ATIVO

0062 PAGAMENTO RPA	10.00D	337,09	5001 INSS	11.00	37,07
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		337,09
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		37,07
			9005 LIQUIDO A RECEBER		300,02

MARIA TACIANA TENORIO MARQUES

BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 120721-0 AUTONOMOS (SEC EDUCACAO INFANTIL 40%)

ADM: 03/02/2020 AUX DE SERV EDUCACIONAIS CPF: 063.162.794-42 SAL: 1.045,00 ATIVO

0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.045,00	5001 INSS	11.00	114,95
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.045,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		114,95
			9005 LIQUIDO A RECEBER		930,05

TOTAL AUTONOMOS SEC EDUCACAO FUNDEB 40% INFANT

Créditos: 1.382,09 Débitos: 152,02 Líquido: 1.230,07

Total Geral

Créditos: 1.382,09 Débitos: 152,02 Líquido: 1.230,07

BOCA DA MATA PREFEITURA

RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL
 OUTUBRO/2020

Cnpj: 12.264.396/0001-63
 Página: 1 / 2

Folha de Pagamento Sintética (Mensal)

Rubrica

AUTONOMOS SEC EDUCACAO FUNDEB 40% INFANT

Cód	Descrição	Quantidade	Horas	Total	Cód	Descrição	Quantidade	Horas	Total
0062	PAGAMENTO RPA	2,00	0,00	1.382,09	5001	INSS	2,00	0,00	152,02
					9003	TOTAL DE PROVENTOS	26,00	0,00	1.382,09
					9004	TOTAL DE DESCONTOS	26,00	0,00	152,02
					9005	LIQUIDO A RECEBER	26,00	0,00	1.230,07
					9009	SALARIO CONTRIBUICAO INSS	2,00	0,00	1.382,09
					9011	BASE INSS	2,00	0,00	1.382,09
					9020	BASE IRF (SALARIOS)	2,00	0,00	1.230,07
					9039	BASE CALCULO PERCENTUAL	1,00	0,00	337,09

AUTONOMOS SEC EDUCACAO FUNDEB 40% INFANT

INSS						TOTAL
SALÁRIO	1.382,09	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00	1.382,09
DESC. 3ºS-RAT	1.382,09					1.382,09
EMPRESA	276,42	EMPRESA	0,00	EMPRESA	0,00	276,42
TERCEIROS	0,00	TERCEIROS	0,00	TERCEIROS	0,00	0,00
RAT (FAP=1,3644)	0,00	RAT	0,00	RAT	0,00	0,00
SEGURADOS	EMPRESA	TERCEIROS	DEDUÇÕES	RET./COMP./DED.	SALDO	GUIA
152,02	276,42	0,00	0,00	0,00	0,00	428,44

FGTS						TOTAL
SALÁRIO	0,00	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
BASE GRRF	0,00	VLR. GRRF	0,00	BASE 13º	0,00	
VALOR FGTS	0,00	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00			0,00

IRF						TOTAL
MÊS ANTERIOR						
SALÁRIO	0,00	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
MÊS ATUAL						
SALÁRIO	0,00	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
AVISO INDENIZADO	0,00	13º INDEN.	0,00	MULTA	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
VALOR FGTS	0,00	CONT. SOCIAL	0,00			0,00

IRF						TOTAL
FOLHA+PLR	0,00	FÉRIAS	0,00	RESCISÃO	0,00	0,00
QUINZENAL	0,00	13º SALÁRIO	0,00	AUT/TRANSP.	0,00	0,00
						0,00

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS

FUNCIONÁRIOS ATIVOS: 0

FUNCIONÁRIOS EM DESLIGAMENTO: 0

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS: 0

DEMONSTRATIVO DE AFASTAMENTOS

ACIDENTE DE TRABALHO: 0000

AUXILIO DOENÇA: 0000

AUXILIO MATERNIDADE: 0000

SERVIÇO MILITAR: 0000

AFASTADO COM DIREITOS INTEGRAIS: 0000

AFASTADO SEM DIREITOS: 0000

AUTONOMOS SEC EDUCACAO FUNDEB 60%

ALINE MARIA DOS SANTOS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 274550		AUTONOMOS (SEC EDUCACAO 60%)	
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR DE CIENCIAS	CPF: 103.600.634-46	SAL: 1.300,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00
AMANDA LINS COSTA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 229199		AUTONOMOS (SEC EDUCACAO 60%)	
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	CPF: 077.067.134-90	SAL: 1.300,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00
ANDESSON MENDES DE FREITAS		BANCO DO BRASIL SA AG: 08249 C/C: 433748		AUTONOMOS (SEC EDUCACAO 60%)	
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR DE CIENCIAS	CPF: 106.802.344-97	SAL: 1.300,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00
ANDRESSA TAYSE DE OLIVEIRA COSTA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 287288		AUTONOMOS (SEC EDUCACAO 60%)	
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR DE PORTUGUES	CPF: 102.063.744-70	SAL: 1.300,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00
BENEDITA MOURA DA SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 256536		AUTONOMOS (SEC EDUCACAO 60%)	
ADM: 27/02/2020	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	CPF: 939.623.204-15	SAL: 1.300,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00
CARLA HENRIQUE DOS SANTOS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 287423		AUTONOMOS (SEC EDUCACAO 60%)	
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR DE PORTUGUES	CPF: 126.336.284-27	SAL: 1.300,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00
CAROLYNE DUARTE ANASTACIO		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 291447		AUTONOMOS (SEC EDUCACAO 60%)	
ADM: 12/03/2020	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	CPF: 111.511.934-61	SAL: 1.300,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00
CELIA MARIA CARDOSO DE MELO		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 81280		AUTONOMOS (SEC EDUCACAO 60%)	
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	CPF: 860.816.324-15	SAL: 1.300,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00

BOCA DA MATA PREFEITURA

RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL
OUTUBRO/2020

Folha de Pagamento Analítica (Mensal) - Autônomos

Rúbrica

Cnpj: 12.264.396/0001-63

Página: 2 / 7

CICERA IARA TELES DA SILVA GOMES						BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 293660	AUTONOMOS (SEC EDUCAÇÃO 60%)
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	CPF: 036.048.404-22	SAL: 1.300,00				ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00		
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00		
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00		
			9005 LIQUIDO A RECEBER				1.157,00
CRISLANE GABRIELE DA SILVA SANTOS						BANCO DO BRASIL SA AG: 10189 C/C: 168009	AUTONOMOS (SEC EDUCAÇÃO 60%)
ADM: 03/09/2020	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	CPF: 114.955.524-62	SAL: 1.300,00				ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00		
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00		
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00		
			9005 LIQUIDO A RECEBER				1.157,00
DIJERLANE ODORICO BORGES FERREIRA						BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 113875	AUTONOMOS (SEC EDUCAÇÃO 60%)
ADM: 18/02/2020	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CPF: 051.812.114-37	SAL: 1.300,00				ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00		
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00		
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00		
			9005 LIQUIDO A RECEBER				1.157,00
ELANE CRISTINA DE ARAUJO FRANCA						BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 256757	AUTONOMOS (SEC EDUCAÇÃO 60%)
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	CPF: 040.266.454-01	SAL: 1.300,00				ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00		
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00		
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00		
			9005 LIQUIDO A RECEBER				1.157,00
ELANIA PEIXOTO DE ALMEIDA						BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 96148	AUTONOMOS (SEC EDUCAÇÃO 60%)
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR DE PORTUGUES	CPF: 031.285.454-48	SAL: 1.300,00				ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00		
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00		
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00		
			9005 LIQUIDO A RECEBER				1.157,00
ELIANE DA SILVA OLIVEIRA						BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 164879	AUTONOMOS (SEC EDUCAÇÃO 60%)
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR DE PORTUGUES	CPF: 546.637.684-15	SAL: 1.300,00				ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00		
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00		
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00		
			9005 LIQUIDO A RECEBER				1.157,00
ELITANIA LETICIA DOS SANTOS						BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 271179	AUTONOMOS (SEC EDUCAÇÃO 60%)
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	CPF: 099.376.284-07	SAL: 1.300,00				ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00		
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00		
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00		
			9005 LIQUIDO A RECEBER				1.157,00
EVERTON DA SILVA GRACINO						BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 242179	AUTONOMOS (SEC EDUCAÇÃO 60%)
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	CPF: 339.335.008-00	SAL: 1.300,00				ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00		
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00		
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00		
			9005 LIQUIDO A RECEBER				1.157,00
GABRIEL ROSENDO DUDA						BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 279811	AUTONOMOS (SEC EDUCAÇÃO 60%)
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR DE CIENCIAS	CPF: 108.309.554-45	SAL: 1.300,00				ATIVO

BOCA DA MATA PREFEITURA

Folha 101

RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL

Cnpj: 12.264.396/0001-63

OUTUBRO/2020

Folha de Pagamento Analítica (Mensal) - Autônomos Subscrição

Página: 3 / 7

0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00
IRIS SOLEDADE CAVALCANTE VIEIRA BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 256552 AUTONOMOS (SEC EDUCAÇÃO 60%)					
ADM: 11/03/2020	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	CPF: 069.880.554-28	SAL: 1.300,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00
JAIR OTAVIO DA SILVA BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 166103 AUTONOMOS (SEC EDUCAÇÃO 60%)					
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR DE MATEMATICA	CPF: 060.146.454-03	SAL: 1.300,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00
JANISETE SOUZA DA SILVA BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 11801X AUTONOMOS (SEC EDUCAÇÃO 60%)					
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	CPF: 828.183.714-49	SAL: 1.300,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00
JESSICA CATARINA ALVES DA SILVA BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 303518 AUTONOMOS (SEC EDUCAÇÃO 60%)					
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR DE PORTUGUES	CPF: 064.488.054-60	SAL: 1.300,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00
JHONNY KEVIN DOS SANTOS SILVA BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 262978 AUTONOMOS (SEC EDUCAÇÃO 60%)					
ADM: 28/09/2020	PROFESSOR DE INGLES	CPF: 101.765.934-62	SAL: 1.300,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	157,30
8 DIFERENCA RPA	3.000	130,00	9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.430,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		157,30
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.272,70
JONAS DOS SANTOS XAVIER BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 241520 AUTONOMOS (SEC EDUCAÇÃO 60%)					
ADM: 20/02/2020	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	CPF: 108.654.814-07	SAL: 1.300,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00
JOSE ALTAIR DOS SANTOS BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 62634 AUTONOMOS (SEC EDUCAÇÃO 60%)					
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	CPF: 940.552.034-20	SAL: 1.300,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00
JOSE HELENILDO DA SILVA BANCO DO BRASIL SA AG: 10189 C/C: 100374 AUTONOMOS (SEC EDUCAÇÃO 60%)					
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR DE HISTORIA	CPF: 049.427.154-07	SAL: 1.300,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00

112
 Rubrica

		9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00	
		9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00	
JOSE MARCOS VINICIUS DE SOUZA FERRO BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 266272 AUTONOMOS (SEC EDUCAÇÃO 60%)					
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR DE MATEMATICA	CPF: 108.814.594-96	SAL: 1.300,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
		9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00	
		9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00	
		9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00	
JOSEFA ALDENICE DA SILVA BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 116769 AUTONOMOS (SEC EDUCAÇÃO 60%)					
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR DE PORTUGUES	CPF: 647.703.974-53	SAL: 1.300,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
		9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00	
		9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00	
		9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00	
JOSEFA SILVIA DAS NEVES SANTOS BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 243264 AUTONOMOS (SEC EDUCAÇÃO 60%)					
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR DE PORTUGUES	CPF: 082.019.084-57	SAL: 1.300,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
		9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00	
		9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00	
		9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00	
LEILA CRISTINA ROQUE DA COSTA BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 230960 AUTONOMOS (SEC EDUCAÇÃO 60%)					
ADM: 10/03/2020	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	CPF: 059.293.954-54	SAL: 1.300,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
		9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00	
		9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00	
		9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00	
LILIAN MARIA SILVA ARAUJO BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 244600 AUTONOMOS (SEC EDUCAÇÃO 60%)					
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR DE PORTUGUES	CPF: 101.532.234-48	SAL: 1.300,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
		9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00	
		9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00	
		9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00	
LUCIANA DOS SANTOS BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 231134 AUTONOMOS (SEC EDUCAÇÃO 60%)					
ADM: 04/03/2020	PROFESSOR DE INGLES	CPF: 094.692.774-06	SAL: 1.300,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
		9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00	
		9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00	
		9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00	
MARIA IZABELA DA SILVA BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 296546 AUTONOMOS (SEC EDUCAÇÃO 60%)					
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	CPF: 085.375.374-11	SAL: 1.300,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
		9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00	
		9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00	
		9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00	
MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 256382 AUTONOMOS (SEC EDUCAÇÃO 60%)					
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	CPF: 871.348.454-00	SAL: 1.300,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
		9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00	
		9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00	
		9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00	

BOCA DA MATA PREFEITURA

Folha

113

RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL
OUTUBRO/2020

Cnpj: 12.264.396/0001-63

Folha de Pagamento Analítica (Mensal) - Autônomos

Rubrica

Página: 5 / 7

MARIA MARCIA ROSENDO DA SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 127434		AUTONOMOS (SEC EDUCAÇÃO 60%)	
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	CPF: 902.892.504-04	SAL: 1.300,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00
MARIA NANUZA GOMES DA COSTA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 113212		AUTONOMOS (SEC EDUCAÇÃO 60%)	
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	CPF: 037.480.254-83	SAL: 1.300,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00
MARIA ROSIMEIRE LEITE COUTINHO		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 8588X		AUTONOMOS (SEC EDUCAÇÃO 60%)	
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	CPF: 012.978.454-04	SAL: 1.300,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00
MAYRA SEVERO DA SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 08249 C/C: 569305		AUTONOMOS (SEC EDUCAÇÃO 60%)	
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR DE PORTUGUES	CPF: 115.114.494-03	SAL: 1.300,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00
NADJA MICHELLE DA COSTA SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 134023		AUTONOMOS (SEC EDUCAÇÃO 60%)	
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	CPF: 053.794.454-03	SAL: 1.300,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00
NATANA DA SILVA CARDOSO		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 264644		AUTONOMOS (SEC EDUCAÇÃO 60%)	
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR DE CIENCIAS	CPF: 107.166.924-90	SAL: 1.300,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00
PRISCILLA DAYANA RODRIGUES DOS SANTOS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 270806		AUTONOMOS (SEC EDUCAÇÃO 60%)	
ADM: 01/09/2020	PROFESSOR DE INGLES	CPF: 070.670.344-85	SAL: 1.300,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00
REGINA FERREIRA DA SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 134961		AUTONOMOS (SEC EDUCAÇÃO 60%)	
ADM: 18/02/2020	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	CPF: 043.619.074-55	SAL: 1.300,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00
RITA DE CASSIA RODRIGUES DA SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 275301		AUTONOMOS (SEC EDUCAÇÃO 60%)	
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	CPF: 425.533.004-25	SAL: 1.300,00		ATIVO

BOCA DA MATA PREFEITURA

Folha 124RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL
OUTUBRO/2020

Cnpj: 12.264.396/0001-63

Folha de Pagamento Analítica (Mensal) - Autônomos Rubrica

Página: 6 / 7

0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00

RITA THALIA DOS SANTOS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 270695		AUTONOMOS (SEC EDUCAÇÃO 60%)	
ADM: 18/02/2020	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	CPF: 117.690.644-51	SAL: 1.300,00		ATIVO

0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00

ROBSON MATHEUS MELO OLIVEIRA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 281433		AUTONOMOS (SEC EDUCAÇÃO 60%)	
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR DE LIBRAS	CPF: 135.993.924-55	SAL: 1.300,00		ATIVO

0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00

ROSEANE ALVES DOS SANTOS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 130710		AUTONOMOS (SEC EDUCAÇÃO 60%)	
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	CPF: 955.484.404-20	SAL: 1.300,00		ATIVO

0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00

ROZILENE QUIRINO DA SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 21759X		AUTONOMOS (SEC EDUCAÇÃO 60%)	
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	CPF: 740.888.664-87	SAL: 1.300,00		ATIVO

0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00

TACIANA MARIA BARROS DA SILVA COIMBRA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 275824		AUTONOMOS (SEC EDUCAÇÃO 60%)	
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	CPF: 091.206.244-41	SAL: 1.300,00		ATIVO

0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00

THAYNA DE OLIVEIRA SOUZA DA SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 265705		AUTONOMOS (SEC EDUCAÇÃO 60%)	
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR DE MATEMATICA	CPF: 097.112.904-56	SAL: 1.300,00		ATIVO

0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00

VANESSA FIGUEROA DA SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 257710		AUTONOMOS (SEC EDUCAÇÃO 60%)	
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR DE INGLES	CPF: 056.628.026-45	SAL: 1.300,00		ATIVO

0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00

VIVIANE DE SOUZA SANTOS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 256579		AUTONOMOS (SEC EDUCAÇÃO 60%)	
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	CPF: 053.708.784-20	SAL: 1.300,00		ATIVO

0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00

BOCA DA MATA PREFEITURA

RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL
 OUTUBRO/2020

Rubrica

Chpj: 12.264.396/0001-63
 Página: 7 / 7

9004 TOTAL DE DESCONTOS 143,00
 9005 LIQUIDO A RECEBER **1.157,00**

WALESKA LIMA DE OMENA

BANCO DO BRASIL SA AG: 16012 C/C: 45981X AUTONOMOS (SEC EDUCACAO 60%)

ADM: 03/09/2020 PROFESSOR FUNDAMENTAL I CPF: 741.242.344-49 SAL: 1.300,00 ATIVO

0062 PAGAMENTO RPA 31.00 1.300,00 5001 INSS 11.00 143,00
 9003 TOTAL DE PROVENTOS 1.300,00
 9004 TOTAL DE DESCONTOS 143,00
 9005 LIQUIDO A RECEBER **1.157,00**

WELLINGTON JORGE ARESTIDES BARROS DAMASO

BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 275557 AUTONOMOS (SEC EDUCACAO 60%)

ADM: 03/02/2020 PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA CPF: 091.242.824-48 SAL: 1.300,00 ATIVO

0062 PAGAMENTO RPA 31.00 1.300,00 5001 INSS 11.00 143,00
 9003 TOTAL DE PROVENTOS 1.300,00
 9004 TOTAL DE DESCONTOS 143,00
 9005 LIQUIDO A RECEBER **1.157,00**

TOTAL AUTONOMOS SEC EDUCACAO FUNDEB 60%

Créditos: 67.730,00 Débitos: 7.450,30 Líquido: 60.279,70

Total Geral

Créditos: 67.730,00 Débitos: 7.450,30 Líquido: 60.279,70

BOCA DA MATA PREFEITURA

RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL

Cnpj: 12.264.396/0001-63

OUTUBRO/2020

Folha de Pagamento Analítica (Mensal) - Autônomos

Página: 1 / 3

AUTONOMOS SEC EDUCACAO FUNDEB 60% INFANT

ALANNE RAYRA FERREIRA DA SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 240720 240720 AUTONOMOS (SEC EDUCACAO INFANTIL 60%)			
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	CPF: 114.941.444-84	SAL: 1.300,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00
ANA PAULA DA SILVA COSTA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 140750 140750 AUTONOMOS (SEC EDUCACAO INFANTIL 60%)			
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	CPF: 031.247.594-27	SAL: 1.300,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00
ELIENE CORREIA DA SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 65870 65870 AUTONOMOS (SEC EDUCACAO INFANTIL 60%)			
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	CPF: 030.652.084-23	SAL: 1.300,00		ATIVO
062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00
JAREDE PEREIRA DOS SANTOS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 240720 240720 AUTONOMOS (SEC EDUCACAO INFANTIL 60%)			
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	CPF: 104.478.014-22	SAL: 1.300,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00
JEANE MOREIRA DE ARAUJO		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 26070 26070 AUTONOMOS (SEC EDUCACAO INFANTIL 60%)			
ADM: 27/08/2020	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	CPF: 089.343.684-46	SAL: 1.100,00	EM DESLIGAMENTO (CALCULADO)	
0062 PAGAMENTO RPA	25.00D	887,00	5001 INSS	11.00	97,57
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		887,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		97,57
			9005 LIQUIDO A RECEBER		789,43
LAURA MARIA DAMASO CAVALCANTE DA COSTA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 240720 240720 AUTONOMOS (SEC EDUCACAO INFANTIL 60%)			
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	CPF: 019.656.984-25	SAL: 1.300,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
2022 DEVOLUCAO DA UNIMED		111,32	7037 UNIMED SAUDE		465,15
			7043 DESPESAS UNIMED		57,08
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.411,32
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		665,23
			9005 LIQUIDO A RECEBER		746,09
LIVIA LAIS ROCHA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 240720 240720 AUTONOMOS (SEC EDUCACAO INFANTIL 60%)			
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	CPF: 077.287.914-19	SAL: 1.300,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00
LUANA DUARTE OLIVEIRA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 26070 26070 AUTONOMOS (SEC EDUCACAO INFANTIL 60%)			
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	CPF: 089.163.684-64	SAL: 1.300,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00

BOCA DA MATA PREFEITURA Folha 137

RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL

Cnpj: 12.264.396/0001-63

OUTUBRO/2020

Folha de Pagamento Analítica (Mensal) - Autônomos

Página: 2 / 3

LUCIANA DOS SANTOS OLIVEIRA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 241570-1 AUTÔNOMOS (SEC EDUCAÇÃO INFANTIL 60%)			
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CPF: 955.294.704-91	SAL: 1.300,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00
MARIA ALMIRA DE MOURA COSTA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 241570-1 AUTÔNOMOS (SEC EDUCAÇÃO INFANTIL 60%)			
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CPF: 046.668.164-02	SAL: 1.300,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00
MARIA ELANIA DA PAIXAO		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 241570-1 AUTÔNOMOS (SEC EDUCAÇÃO INFANTIL 60%)			
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CPF: 053.029.964-05	SAL: 1.300,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00
RENATA PAULA CAVALCANTE DAMASO		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 169170-1 AUTÔNOMOS (SEC EDUCAÇÃO INFANTIL 60%)			
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CPF: 019.677.194-38	SAL: 1.300,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00
RITA DA COSTA SANTOS DA SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 241570-1 AUTÔNOMOS (SEC EDUCAÇÃO INFANTIL 60%)			
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CPF: 160.888.958-02	SAL: 1.300,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00
RITA DE CASSIA DOS SANTOS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 258370-1 AUTÔNOMOS (SEC EDUCAÇÃO INFANTIL 60%)			
I: 03/02/2020	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CPF: 007.866.924-30	SAL: 1.300,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00
ROSILDA CANDIDO DOS SANTOS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 265370-1 AUTÔNOMOS (SEC EDUCAÇÃO INFANTIL 60%)			
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CPF: 080.431.414-44	SAL: 1.300,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00
SANDRA IZIDIO DA SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 88370-1 AUTÔNOMOS (SEC EDUCAÇÃO INFANTIL 60%)			
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CPF: 030.813.604-71	SAL: 1.300,00		ATIVO
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00
UILMA DA SILVA GOES SANTOS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 240770-1 AUTÔNOMOS (SEC EDUCAÇÃO INFANTIL 60%)			
ADM: 27/02/2020	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CPF: 057.522.334-02	SAL: 1.300,00		ATIVO

BOCA DA MATA PREFEITURA

RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL
OUTUBRO/2020

Folha de Pagamento Analítica (Mensal) - Autônomos

Rubrica

Cnpj: 12.264.396/0001-63
Página: 3 / 3

0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00

VANESSA MARIA ROSENDO DA SILVA BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 30283X AUTONOMOS (SEC EDUCAÇÃO INFANTIL 60%)

ADM: 03/02/2020 PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL CPF: 084.638.514-79 SAL: 1.300,00 ATIVO

0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00

TOTAL AUTONOMOS SEC EDUCACAO FUNDEB 60% INFANT

Créditos: 23.098,32	Débitos: 3.050,80	Líquido: 20.047,52
Total Geral		
Créditos: 23.098,32	Débitos: 3.050,80	Líquido: 20.047,52

BOCA DA MATA PREFEITURA

RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL
OUTUBRO/2020

[Handwritten Signature]
Rubrica

AUTONOMOS SEC EDUCACAO FUNDEB 60%

Cód	Descrição	Quantidade	Horas	Total	Cód	Descrição	Quantidade	Horas	Total
0062	PAGAMENTO RPA	52,00	0,00	67.600,00	5001	INSS	52,00	0,00	7.450,30
2068	DIFERENCA RPA	1,00	0,00	130,00	9003	TOTAL DE PROVENTOS	52,00	0,00	67.730,00
					9004	TOTAL DE DESCONTOS	52,00	0,00	7.450,30
					9005	LIQUIDO A RECEBER	52,00	0,00	60.279,70
					9009	SALARIO CONTRIBUICAO INSS	52,00	0,00	67.730,00
					9011	BASE INSS	52,00	0,00	67.730,00
					9020	BASE IRF (SALARIOS)	52,00	0,00	60.279,70
					9039	BASE CALCULO PERCENTUAL	1,00	0,00	1.430,00

AUTONOMOS SEC EDUCACAO FUNDEB 60%

INSS						TOTAL
SALÁRIO	67.730,00	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00	67.730,00
DESC. 3ºS-RAT	67.730,00					67.730,00
EMPRESA	13.546,00	EMPRESA	0,00	EMPRESA	0,00	13.546,00
TERCEIROS	0,00	TERCEIROS	0,00	TERCEIROS	0,00	0,00
RAT (FAP=1,3644)	0,00	RAT	0,00	RAT	0,00	0,00
SEGURADOS	EMPRESA	TERCEIROS	DEDUÇÕES	RET./COMP./DED.	SALDO	GUIA
7.450,30	13.546,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.996,30

FGTS						TOTAL
SALÁRIO	0,00	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
BASE GRRF	0,00	VLR. GRRF	0,00	BASE 13º	0,00	
VALOR FGTS	0,00	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00			0,00

GRRF						TOTAL
MÊS ANTERIOR						
SALÁRIO	0,00	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
MÊS ATUAL						
SALÁRIO	0,00	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
AVISO INDENIZADO	0,00	13º INDEN.	0,00	MULTA	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
VALOR FGTS	0,00	CONT. SOCIAL	0,00			0,00

IRF						TOTAL
FOLHA+PLR	0,00	FÉRIAS	0,00	RESCISÃO	0,00	0,00
QUINZENAL	0,00	13º SALÁRIO	0,00	AUT/TRANSP.	0,00	0,00
						0,00

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS

FUNCIONÁRIOS ATIVOS: 0

FUNCIONÁRIOS EM DESLIGAMENTO: 0

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS: 0

DEMONSTRATIVO DE AFASTAMENTOS

ACIDENTE DE TRABALHO: 0000

AUXILIO DOENÇA: 0000

AUXILIO MATERNIDADE: 0000

SERVIÇO MILITAR: 0000

AFASTADO COM DIREITOS INTEGRAIS: 0000

AFASTADO SEM DIREITOS: 0000

BOCA DA MATA PREFEITURA Folha

RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL
OUTUBRO/2020

Folha de Pagamento Analítica (Mensal) - Autônomos

Cnpj: 12.264.396/0001-63

Página: 1 / 1

AUTONOMOS SEC EDUCACAO FUNDEB EJA Rubrica

GEZIANE ODORICO DE SOUZA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 130621		AUTONOMOS (EDUCACAO) EJA	
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR EJA	CPF: 052.286.664-60	SAL: 1.300,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00
MARIA DAS GRACAS LIMA CUNHA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 275255		AUTONOMOS (EDUCACAO) EJA	
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR EJA	CPF: 040.020.664-10	SAL: 1.300,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00
MARIA ELENICE PAIXAO		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 270733		AUTONOMOS (EDUCACAO) EJA	
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR EJA	CPF: 037.473.334-19	SAL: 1.300,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00
MARIA GEDILSA BARROS DOS SANTOS NEVES		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 283347		AUTONOMOS (EDUCACAO) EJA	
ADM: 09/03/2020	PROFESSOR EJA	CPF: 366.516.304-82	SAL: 1.300,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00
ROZILDA MARIA DA SILVA SANTOS		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 263982		AUTONOMOS (EDUCACAO) EJA	
ADM: 09/03/2020	PROFESSOR EJA	CPF: 889.493.204-44	SAL: 1.300,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00
SANDRA DA SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 259640		AUTONOMOS (EDUCACAO) EJA	
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR EJA	CPF: 039.455.504-08	SAL: 1.300,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00
SOPHIA DE CASSIA BARROS DA COSTA SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 245240		AUTONOMOS (EDUCACAO) EJA	
ADM: 03/02/2020	PROFESSOR EJA	CPF: 009.985.894-03	SAL: 1.300,00	ATIVO	
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.300,00	5001 INSS	11.00	143,00
			9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.300,00
			9004 TOTAL DE DESCONTOS		143,00
			9005 LIQUIDO A RECEBER		1.157,00
TOTAL AUTONOMOS SEC EDUCACAO FUNDEB EJA					
Créditos:	9.100,00	Débitos:	1.001,00	Líquido:	8.099,00
Total Geral					
Créditos:	9.100,00	Débitos:	1.001,00	Líquido:	8.099,00

BOCA DA MATA PREFEITURA

Folha 122RUA ROSALVO PINTO DAMASO, 224 PRACA PE CICERO - CEP: 57680-000 - BOCA DA MATA/AL
OUTUBRO/2020

Cnpj: 12.264.396/0001-63

Folha de Pagamento Analítica (Mensal) - Autônomos Rúbica

Página: 1 / 1

SAUDE ATENCAO BASICA - PAB

ESTHERFANE RIBEIRO DE LIMA		BANCO DO BRASIL SA AG: 08249 C/C: 60221700000000000000 AUTONOMOS SAUDE ATENCAO BASICA - PAB				
ADM: 04/09/2020	ENFERMEIRO			CPF: 103.391.224-71	SAL: 1.700,00	ATIVO
0007 ADIC. INSALUBRIDADE	10.00	170,00		5001 INSS	11.00	187,00
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.700,00		9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.870,00
				9004 TOTAL DE DESCONTOS		187,00
				9005 LIQUIDO A RECEBER		1.683,00
JULIA FELIX DA SILVA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 29017000000000000000 AUTONOMOS SAUDE ATENCAO BASICA - PAB				
ADM: 04/09/2020	ENFERMEIRO			CPF: 121.523.804-52	SAL: 1.700,00	ATIVO
0007 ADIC. INSALUBRIDADE	10.00	170,00		5001 INSS	11.00	187,00
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.700,00		9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.870,00
				9004 TOTAL DE DESCONTOS		187,00
				9005 LIQUIDO A RECEBER		1.683,00
JULLIA MARIA COSTA BARROS LIMA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 24017000000000000000 AUTONOMOS SAUDE ATENCAO BASICA - PAB				
ADM: 04/09/2020	ENFERMEIRO			CPF: 091.243.504-60	SAL: 1.700,00	ATIVO
0007 ADIC. INSALUBRIDADE	10.00	170,00		5001 INSS	11.00	187,00
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.700,00		9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.870,00
				9004 TOTAL DE DESCONTOS		187,00
				9005 LIQUIDO A RECEBER		1.683,00
KARLEANE PRISCILA POSSIDONIO DA PAIXAO		AUTONOMOS SAUDE ATENCAO BASICA - PAB				
ADM: 04/09/2020	ENFERMEIRO			CPF: 103.488.864-11	SAL: 1.700,00	ATIVO
0007 ADIC. INSALUBRIDADE	10.00	170,00		5001 INSS	11.00	187,00
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.700,00		9003 TOTAL DE PROVENTOS		2.007,71
2043 ISNALUBRIDADE RETROATIVA		137,71		9004 TOTAL DE DESCONTOS		187,00
				9005 LIQUIDO A RECEBER		1.820,71
RENATA EMANUELE DUARTE DE SOUZA		BANCO DO BRASIL SA AG: 16489 C/C: 26017000000000000000 AUTONOMOS SAUDE ATENCAO BASICA - PAB				
ADM: 04/09/2020	ENFERMEIRO			CPF: 083.400.534-42	SAL: 1.700,00	ATIVO
0007 ADIC. INSALUBRIDADE	10.00	170,00		5001 INSS	11.00	187,00
0062 PAGAMENTO RPA	31.00	1.700,00		9003 TOTAL DE PROVENTOS		1.870,00
				9004 TOTAL DE DESCONTOS		187,00
				9005 LIQUIDO A RECEBER		1.683,00
TOTAL SAUDE ATENCAO BASICA - PAB						
Créditos:	9.487,71		Débitos:	935,00		Líquido: 8.552,71
Total Geral						
Créditos:	9.487,71		Débitos:	935,00		Líquido: 8.552,71

SAUDE ATENCAO BASICA - PAB

Cód	Descrição	Quantidade	Horas	Total	Cód	Descrição	Quantidade	Horas	Total
0007	ADIC. INSALUBRIDADE	5,00	8.500,00	850,00	5001	INSS	5,00	0,00	935,00
0062	PAGAMENTO RPA	5,00	0,00	8.500,00	9003	TOTAL DE PROVENTOS	5,00	0,00	9.487,71
2043	ISNALUBRIDADE RETROATIVA	1,00	0,00	137,71	9004	TOTAL DE DESCONTOS	5,00	0,00	935,00
					9005	LIQUIDO A RECEBER	5,00	0,00	8.552,71
					9009	SALARIO CONTRIBUICAO INSS	5,00	0,00	8.500,00
					9011	BASE INSS	5,00	0,00	8.500,00
					9020	BASE IRF (SALARIOS)	5,00	0,00	8.552,71
					9039	BASE CALCULO PERCENTUAL	5,00	0,00	8.500,00

SAUDE ATENCAO BASICA - PAB

INSS						TOTAL
SALÁRIO	8.500,00	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00	8.500,00
DESC. 3ºS-RAT	8.500,00					8.500,00
EMPRESA	1.700,00	EMPRESA	0,00	EMPRESA	0,00	1.700,00
TERCEIROS	0,00	TERCEIROS	0,00	TERCEIROS	0,00	0,00
RAT (FAP=1,3644)	0,00	RAT	0,00	RAT	0,00	0,00
SEGURADOS	EMPRESA	TERCEIROS	DEDUÇÕES	RET./COMP./DED.	SALDO	GUIA
935,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.635,00

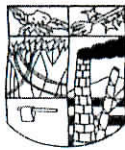
FGTS						TOTAL
SALÁRIO	0,00	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
BASE GRRF	0,00	VLR. GRRF	0,00	BASE 13º	0,00	
VALOR FGTS	0,00	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00			0,00

GRRF						TOTAL
MÊS ANTERIOR						
SALÁRIO	0,00	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
MÊS ATUAL						
SALÁRIO	0,00	FÉRIAS	0,00	13º SALÁRIO	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
AVISO INDENIZADO	0,00	13º INDEN.	0,00	MULTA	0,00	0,00
VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	VLR. FGTS	0,00	0,00
VALOR FGTS	0,00	CONT. SOCIAL	0,00			0,00

IRF						TOTAL
FOI HA+PLR	0,00	FÉRIAS	0,00	RESCISÃO	0,00	0,00
QUINZENAL	0,00	13º SALÁRIO	0,00	AUT/TRANSP.	0,00	0,00
						0,00

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS
 FUNCIONÁRIOS ATIVOS: 0 FUNCIONÁRIOS EM DESLIGAMENTO: 0 TOTAL DE FUNCIONÁRIOS: 0

DEMONSTRATIVO DE AFASTAMENTOS
 ACIDENTE DE TRABALHO: 0000 AUXILIO DOENÇA: 0000 AUXILIO MATERNIDADE: 0000
 SERVIÇO MILITAR: 0000 AFASTADO COM DIREITOS INTEGRAIS: 0000 AFASTADO SEM DIREITOS: 0000



PROCESSO Nº 0201022/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Solicita contratação de OSCIP para prestação de serviços na contratação de serviços terceirizados.

VALOR TOTAL ESTIMADO: 11.127.449,28 Onze Milhões, Cento e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos)

Informamos que as despesas correrão por conta das unidades orçamentárias do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.

Estrutura Programática	Elemento de Despesa
03.0220.2002- (Gabinete do Prefeito - Manutenção da Procuradoria Geral do Município)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
03.0220.2003 (Gabinete do Prefeito - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
03.0330.2007- (Gabinete do Prefeito - Órgãos de Assessoramento- Manutenção das atividades do Controle Interno Geral)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
03.0330.2009- (Gabinete do Prefeito - Órgãos de Assessoramento- Manutenção das atividades do Comissão Permanente de Licitações)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
03.0330.2010- (Gabinete do Prefeito - Órgãos de Assessoramento- Manutenção das atividades da Coordenadoria de Projetos e Convênios)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
03.0330.2011- (Gabinete do Prefeito - Órgãos de Assessoramento- Manutenção das Ações da Defesa Civil Municipal)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
06.0550.2014 (Secretaria Municipal de Administração - Manutenção das atividades da Sec Mun. de Administração)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
07.0660.2016 (Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Manutenção das atividades da Sec Mun. De Planejamento e Finanças)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
10.0880.2023 (Secretaria Municipal de Infraestrutura - Manutenção da Sec de Infraestrutura)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
10.0880.2024 (Secretaria Municipal de Infraestrutura - Manutenção do Setor de Limpeza e Conservação Urbana)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
15.1111.2025 (Secretaria Municipal de Cultura - Manut. Das atividades da Secretaria Municipal de Cultura)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
16.1212.2030 (Secretaria Municipal de Esp Lazer Promoções e Juventude - Manutenção das ativ. Da Sec Mun. De Esp Lazer Promoções e Juventude)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
17.1313.2033 (Secretaria Municipal de Ind. Com. e Turismo - Manutenção das ativ. Da Sec de Ind.Com. e Turismo)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
18.1414.2042 (Secretaria Municipal de Agricultura - Manutenção das ativ. Da Sec de Agricultura)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
19.1515.2049 (Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Manutenção das ativ. Da Sec Municipal de Meio Ambiente)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica



20.1616.2051 (Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – Manutenção das ativ. Da Sec Mun. de Transporte e Trânsito)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0770.8003-(Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção do Conselho Tutelar)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0770.8019 (Secretaria Municipal de Assistência Social - Manut. Do Serv. De proteção Social Especial de Alta Complexidade/Casa Lar)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
09.0771.8018 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção dos Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
09.0771.8024 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção dos Serv. De Proteção Social Especial de Média Complexidade)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
09.0771.8025(Fundo Municipal de Assistência Social- Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
09.0771.8031 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção da Gestão do Cadastro Programa Bolsa Família - IGD)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
09.0771.8049 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção do Programa Criança Feliz)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
11.0990.6001(Secretaria Municipal de Saúde- Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Saúde)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
11.0991.6005(Fundo Municipal de Saúde- Manut. do Fundo Municipal de Saúde)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
11.0991.6008(Fundo Municipal de Saúde- Bloco de Atenção Básica Saúde da Família)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
11.0991.6013(Fundo Municipal de Saúde- Bloco de MAC – Ambul.eHosp. Teto Financeiro)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
11.0991.6015(Fundo Municipal de Saúde- Bloco de MAC – Ambul.eHosp. CAPS – Centro de Atenção Psicossocial)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
11.0991.6019(Fundo Municipal de Saúde- Bloco de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1010.4004(Secretaria Municipal de Educação- Manutenção das atividades da Sec Mun. de Educação)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
14.1011.4011 (Fundo Municipal de Educação – FUNDEB- Pagamento ao Magistério do Ensino Fundamental 60%)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
14.1011.4014 (Fundo Municipal de Educação – FUNDEB- Pagamento ao Magistério do Ensino Infantil 60%)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
14.1011.4016 (Fundo Municipal de Educação – FUNDEB- Pagto Magisterio Jovens e Adultos EJA – 60%)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
14.1011.4012 (Fundo Municipal de Educação – FUNDEB- Manut. Das atividades do Ensino Fundamental I -40%)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
14.1011.4013 (Fundo Municipal de Educação – FUNDEB- Manut. Das atividades do Ensino Infantil I -40%)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

PORTARIA Nº 020/2021

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **Waneska Pimentel da Cunha Pinto** inscrita sob CPF: 828.187.624-72, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município.

Art.2º. Considerando a Nomeação mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Waneska Pimentel da Cunha Pinto inscrita sob CPF: 828.187.624-72 – Portaria nº 014/2021 - Presidente

Adna Antunes de Almeida inscrita sob CPF de nº 046.051.644-21, matrícula nº 0813 - Membro


Humberto Jorge Souza Vieira inscrito sob CPF de nº 021.486.364-64, matrícula nº 1179 - Membro

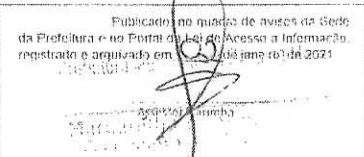
Art. 3º. Os servidores Adna Antunes de Almeida e Humberto Jorge Souza Vieira, atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro Waneska Pimentel da Cunha Pinto, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

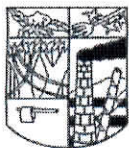
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.


Bruno Feijó Teixeira
Prefeito





NOTA TÉCNICA Nº 01.11/02/2021

INTERESSADA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS.

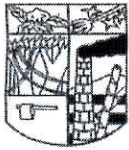
Assunto: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA -AL PARA PRESTAR APOIO AOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO MÉTODO DE AÇÃO, PARA FORTALECER OS SISTEMAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201022/21

De início, deve-se ter em vista que a presente Nota Técnica cinge-se exclusivamente aos procedimentos atinentes à celebração das parcerias, excluindo-se, pois, a análise dos aspectos de natureza técnica, econômica, financeira e administrativa, bem como os aspectos referentes à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são de responsabilidade das Pastas consulentes, em especial do corpo técnico incumbido de realizar e gerir parceria, nos termos da Lei federal nº 13.019/2014.

Naquilo que toca aos aspectos de natureza técnica alheios à seara jurídica, presume-se que os órgãos e servidores competentes para a sua apreciação detêm os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente, verificando a exatidão das informações constantes dos autos e atuando em conformidade com suas atribuições.

Com o advento da Lei nº 13.019/14, posteriormente regulamentada pelo Decreto federal nº 8.726/2016, que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias, definiu-se o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil



**COMISSÃO
PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

Rubrica

(MROSC), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com Organizações da Sociedade Civil, alterando ainda as Leis nº 8.429/1992 e 9.790/1999.

Trata-se, pois, de lei específica sobre a matéria, cujas normas são de abrangência nacional, ou seja, são válidas entre as organizações e a Administração Pública Federal, do Distrito Federal, dos Estados e Municípios.

A Lei federal nº 13.019/2014, que ficou conhecida como "Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil", criou dois novos modelos de parceria entre o Estado e as entidades do terceiro setor: o 'Termo de Colaboração' e o 'Termo de Fomento'. Essas duas modalidades de parceria foram criadas para substituir os convênios, que passaram a ser usados apenas em parcerias celebradas entre duas ou mais entidades públicas. Posteriormente, a Lei nº 13.204/2015 criou o instituto do Acordo de Cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros. Desde a entrada em vigor da citada lei, passaram a existir no Brasil as seguintes modalidades de parceria entre a Administração Pública e o terceiro setor: o Contrato de Gestão, regido pela Lei Federal nº 9.637/98; o Termo de Parceria, regido pela Lei Federal nº 9.790/99, e os Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação, regidos pela nova Lei Federal nº 13.019/2014.

Vale ressaltar que alguns aspectos específicos da Lei nº 13.019/2014, para a sua aplicação, reclamam a edição de algumas especificidades. É o que ocorre com a necessidade de realização de Chamamento Público prévio à celebração dos instrumentos de parcerias, definido no inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 13.019/2014, como procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do Julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Desta feita, a realização de processo seletivo para escolha dos entes com os



**COMISSÃO
PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

quais se pretende celebrar parceria, **DEVERÁ SER GESTADO POR COMISSÃO DE SELEÇÃO**: órgão colegiado, com presença obrigatória de 01 representante da administração pública responsável pelo processamento e julgamento dos chamamentos públicos (editais). (Art. 2 X; Art. 27 - § 1º e 2º da Lei 13.019/14).

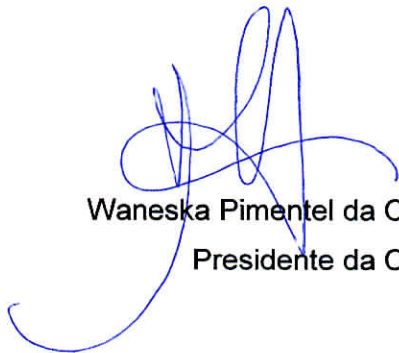
Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

(...) X - comissão de seleção: órgão colegiado destinado a

processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública”

Assim, por tudo quanto alinhado esta CPL não está legitimada legalmente para aferir o Procedimento, desta Feita elucidamos que o EXMO. Sr. Prefeito, efetive nomeação de uma **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO** para tal encargo , conforme prescreve a legislação afeta.

Em tempo, estamos anexando doutrina que embasou esta Nota Técnica.


Waneska Pimentel da Cunha Pinto
Presidente da CPL

Obrigatoriedade do chamamento público

A celebração de termo de colaboração ou de fomento será obrigatoriamente precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto, exceto se envolverem recursos decorrentes de emendas parlamentares.

O chamamento público também poderá ser dispensado nas seguintes hipóteses:

- No caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;
- Nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
- Quando se tratar da realização de programa de proteção às pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer sua segurança;
- No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil

previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

O chamamento público é inexigível, ainda, nas hipóteses de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, seja em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho, seja quando as metas buscadas para fins de alcance do interesse público somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

No caso de haver chamamento público, deverá ser designada uma comissão de seleção para analisar e pontuar as propostas de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital. Depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a administração verificará o atendimento das condições para celebração pela organização melhor classificada.

Condições para celebração da parceria

Para celebrar uma parceria com a administração pública, a organização da sociedade civil deve comprovar o preenchimento de três requisitos, entre outros previstos na lei:

Retornar para sumário

Inaplicabilidade da Lei de Licitações

Nas compras e contratações realizadas pelas organizações com os recursos financeiros provenientes das parcerias não se aplica a Lei de Licitações. No âmbito federal, o processamento das compras será efetuado por meio de sistema Siconv, que permite aos interessados formular propostas.

Comissão de monitoramento e avaliação

Ao final da execução, um relatório técnico emitido pela administração pública sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento deverá ser submetido à comissão de monitoramento e avaliação. Após ter sido homologado pela comissão, a administração pública deverá considerar o relatório na análise da prestação de contas.

Prestação de contas simplificada

No âmbito federal, toda organização deverá prestar contas dos recursos públicos recebidos no Siconv, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a parceria extender um ano.

A administração pública fornecerá manuais específicos às organizações da sociedade civil que estabeleçam procedimentos simplificados para a prestação de contas de acordo com o valor da parceria.

As parcerias existentes no momento da entrada em vigor da nova lei permanecerão regidas pela legislação vigente ao tempo de sua celebração. As parcerias firmadas por prazo indeterminado ou que sejam prorrogáveis deverão, no período de um ano da entrada em vigor do Marco Regulatório, ser rescindidas pela administração pública ou substituídas pelos instrumentos jurídicos da nova lei.

Retornar para sumário

**ENTENDA O MROSC
MARCO REGULATÓRIO
DAS ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL
LEI 13.019/2014**

SUMÁRIO

EDITORIAL

Elaboração
Lais de Figueirêdo Lopes, Bianca dos Santos e Viviane Brochardt

Revisão
Aline Akemi Freitas, Amazico Rosa, Bruno Vichi, Daniel Chierighini Barbosa, Kathya Buonafina, Marina Camargo Aranha Lima e Renata Cristina do Nascimento Antão

Diagramação
Caio Macedo

Acessibilidade
Anna Paula Feminella e Fernanda Queiroz de Souza

Impressão
Imprensa Nacional

Esta publicação está disponível em formato acessível no www.participa.br/osc

Por favor, avise às pessoas com deficiência.



Você tem o direito de:

Compartilhar: copiar e redistribuir o material em qualquer suporte ou formato.

Adaptar: remixar, transformar e criar a partir do material.

O licenciante não pode revogar estes direitos desde que você respeite os termos da licença.

De acordo com os seguintes termos:

Atribuição: Você deve atribuir o devido crédito, fornecer um link para a licença, e indicar se foram feitas alterações. Você pode fazê-lo de qualquer forma razoável, mas não de uma forma que sugira que o licenciante o apoia ou aprova o seu uso.

Não comercial: Você não pode usar o material para fins comerciais.

Sem restrições adicionais: Você não pode aplicar termos jurídicos ou medidas de caráter tecnológico que restrinjam legalmente outros de fazerem algo que a licença permita.
<http://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0>

Secretaria de Governo da Presidência da República
Palácio do Planalto
70.150-900 – Brasília-DF

EXPEDIENTE

Presidente da República Federativa do Brasil
Dilma Rousseff

Vice-Presidente da República
Michel Temer

SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Ministro-Chefe
Ricardo Berzoini

Secretário-Executivo
Luiz Antônio Alves de Azevedo

Secretário-Executivo Adjunto
Eraldo Batista de Souza Neto

MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Assessora Especial
Lais Vanessa Carvalho de Figueirêdo Lopes

Assessores
Amazico José Rosa, Anna Paula Feminella, Kathya Buonafina, Marina Camargo Aranha Lima e Márcio Lobo

Consultores do Projeto 914BRZ3018/Unesco (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura)

Bianca dos Santos, Bruno de Souza Vichi, Daniel Chierighini Barbosa, Fabrício Bonecini de Almeida, Luciana Cristina Furquim Pivato, Renata Cristina do Nascimento Antão, Rodrigo de Medeiros, Viviane Brochardt

Entenda o MROSC: Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil: Lei 13.019/2014
Secretaria de Governo da Presidência da República, Lais de Figueirêdo Lopes, Bianca dos Santos e Viviane Brochardt – Brasília, Presidência da República, 2016. 130p.
ISBN 978-85-85142-71-1

1. Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil; 2. Organizações da Sociedade Civil.

4 **MROSC: UMA AGENDA AMPLA**

8 **LEI 13.019/2014: UMA CONQUISTA SOCIAL**

12 **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL: PARCEIRAS IMPORTANTES PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS**

18 **O QUE MUDA COM A LEI 13.019/2014?**

1. Aspectos gerais
2. O que muda para as organizações da sociedade civil?
3. O que muda para a administração pública?
4. O que muda para os órgãos de controle?

42 **AS ETAPAS DE UMA PARCERIA**

1. Planejamento
2. Seleção e Celebração
3. Execução
4. Monitoramento e avaliação
5. Prestação de Contas

60 **PRÓXIMOS PASSOS**

64 **TEXTO COMPLETO DA LEI 13.019/2014 COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 13.204/2015**

126 **PARA SABER MAIS**

**MROSC:
UMA AGENDA AMPLA**

O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) é uma agenda política ampla, que tem como desafio aperfeiçoar o ambiente jurídico e institucional relacionado às organizações da sociedade civil (OSCs) e suas relações de parceria com o Estado.

Conduzido pela Presidência da República em permanente diálogo com organizações da sociedade civil, gestores e especialistas, o trabalho está estruturado em três eixos¹:

- Contratação com o poder público: parcerias com a administração pública em geral, com especial enfoque à implementação da Lei 13.019/2014;
- Sustentabilidade e certificação: simplificação e desburocratização do regime tributário (imunidades e isenções incidentes sobre as OSCs, proposta de Simples Social, incentivos fiscais) e dos títulos e certificados outorgados pelo Estado;
- Conhecimento e gestão de informações: produção de estudos e pesquisas, seminários, publicações, cursos de capacitação e disseminação de informações sobre o universo das organizações da sociedade civil e suas parcerias com a administração pública.

¹Os três eixos da agenda MROSC estão expressos no Plano Plurianual, PPA 2016-2019, no Programa 2038- Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública. Os eixos estão expressos no PPA respectivamente como as iniciativas: "06HH- Implementação da Lei de Fomento e Colaboração (Lei nº 13.019/2014), por meio de ações normativas, de desenvolvimento de mecanismos operacionais, de capacitação e de divulgação dos novos princípios e regras para as relações de parceria entre Poder Público e Organizações da Sociedade Civil"; "06HJ- Desenvolvimento de agenda normativa para simplificação e desburocratização da relação entre o Estado e as Organizações da Sociedade Civil"; e "06HI- Produção de conhecimento e gestão de informações sobre as organizações da Sociedade Civil e suas parcerias com a administração pública."

**LEI 13.019/2014:
UMA CONQUISTA
SOCIAL**

A aprovação da Lei 13.019/2014, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, representa uma grande conquista. Com sua entrada em vigor em 23 de janeiro de 2016 na União, Estados e Distrito Federal, e nos Municípios em 1º de janeiro de 2017, passa a ser estabelecido um novo regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações por meio de novos instrumentos jurídicos: os termos de Fomento e de Colaboração, no caso de parcerias com recursos financeiros, e o Acordo de Cooperação, no caso de parcerias sem recursos financeiros.

A nova lei vai impactar as relações entre poder público e OSCs em todo o País. A sua implementação estimula a gestão pública democrática nas diferentes esferas de governo e valoriza as organizações da sociedade civil como parceiras do Estado na garantia e efetivação de direitos. As parcerias entre o Estado e as organizações da sociedade civil qualificam as políticas públicas, aproximando-as das pessoas e das realidades locais e possibilitando a solução de problemas sociais específicos de forma criativa e inovadora.

Com a nova lei, as OSCs podem ampliar suas capacidades de atuação e incorporar muitas de suas pautas à agenda pública. Além disso, as parcerias com o poder público estão agora amparadas em regras claras e válidas em todo o País, com foco no controle de resultados das parcerias.

Com um marco legal próprio e práticas institucionais que valorizam as OSCs, é possível responder adequadamente às necessidades de uma sociedade civil atuante, que se expandiu e diversificou nas últimas décadas e que tem muito a contribuir com a democracia brasileira.

**ORGANIZAÇÕES
DA SOCIEDADE
CIVIL: PARCEIRAS
IMPORTANTES PARA AS
POLÍTICAS PÚBLICAS**

Folha

190

Rúbrica

As organizações da sociedade civil são entidades privadas sem fins lucrativos, ou seja, que desenvolvem ações de interesse público e não têm o lucro como objetivo. Tais organizações atuam na promoção e defesa de direitos e em atividades nas áreas de direitos humanos, saúde, educação, cultura, ciência e tecnologia, desenvolvimento agrário, assistência social, moradia, entre outras.

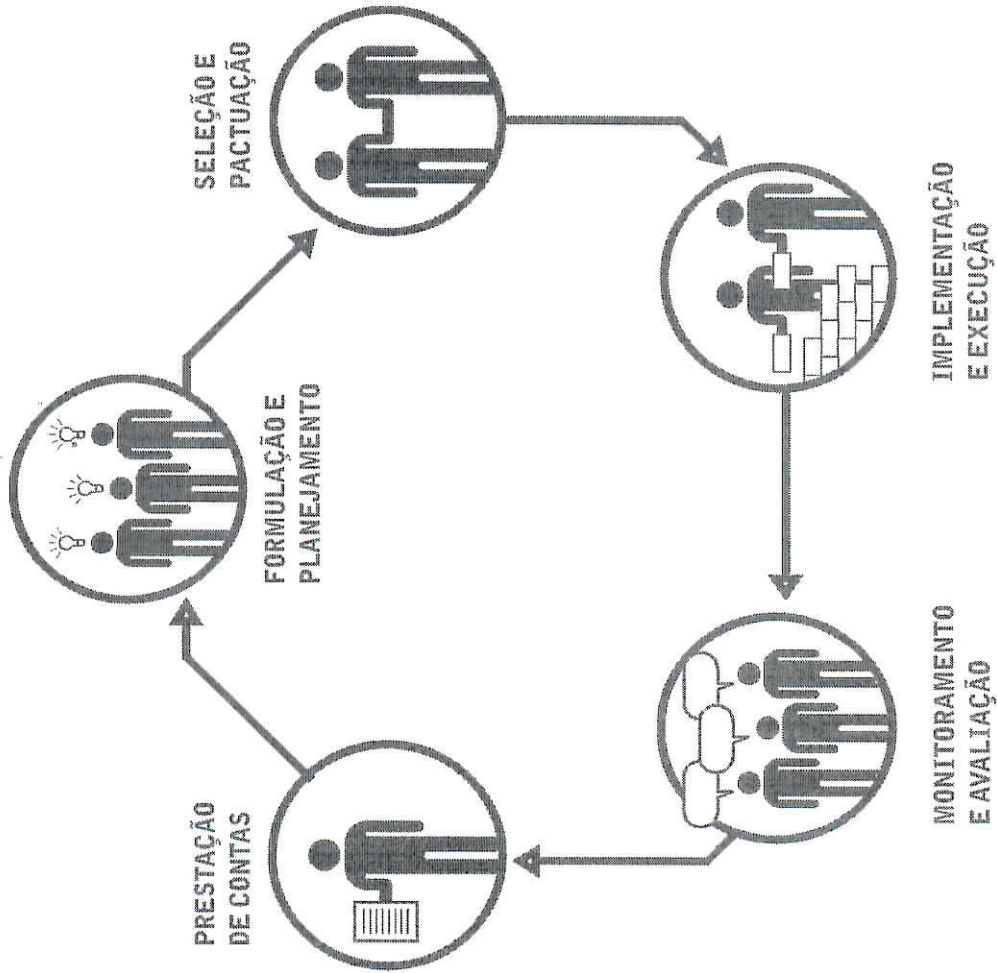
Do ponto de vista da incidência no ciclo das políticas públicas, as OSCs têm assumido diferentes papéis: sua presença pode ser observada tanto na etapa de formulação da política, por meio da participação em conselhos, comissões, comitês, conferências e compartilhamento de experiências de tecnologias sociais inovadoras; quanto na sua execução, por meio de parcerias com o poder público; além do monitoramento e avaliação, no exercício do controle social.

Há 323 mil OSCs no Brasil, entre fundações e associações sem fins lucrativos, segundo dados da pesquisa Organizações da Sociedade Civil e suas Parcerias com o Governo Federal, que originou o Mapa das Organizações da Sociedade Civil². Essas organizações têm possibilitado a reflexão sobre os padrões sociais brasileiros e o alargamento dos valores democráticos.

A trajetória histórica dessas entidades revela a capacidade de se pensar em tecnologias sociais inovadoras, criando formas diversas de intervenção e de envolvimento do público. A proximidade com a população, as ideias gestadas no bojo da sociedade e a capilaridade e porosidade territorial são características dessa atuação que evidenciam seu caráter diferenciado e privilegiado.

Além disso, por meio dessas organizações são representadas diferentes identidades, visões de mundo e interesses, expressões singulares que compõem nosso País, permitindo o necessário reconhecimento a diferentes perspectivas sociais e trazendo à luz aqueles tidos como invisíveis.

DIAGRAMA 1. PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CICLO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.



Tendo em vista o imperativo de aproveitar todo esse potencial criativo, um arcabouço mais transparente e aberto à diversidade de organizações da sociedade civil se faz premente. Regras mais claras, razoáveis e indutoras da colaboração são fundamentais para a promoção da igualdade de oportunidades no acesso aos recursos públicos, maior efetividade na execução e celeridade na avaliação. São os atributos e características citados que a Lei 13.019/2014 visa promover, reconhecendo a inventividade dessas organizações e suas lógicas de atuação.

Acreditamos que, a partir do estabelecimento de novos instrumentos específicos para a relação com OSCs, transformações sociais ainda mais profundas poderão ser alcançadas, evidenciando a importância da comunhão de esforços, conhecimentos e aprendizados para o alcance de um Brasil mais justo e igualitário.

**O QUE MUDA COM A LEI
13.019/2014?**

1. Aspectos gerais

Abrangência nacional

O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil tem abrangência nacional. Isso quer dizer que as mesmas regras serão válidas para as parcerias celebradas entre as OSCs e a administração pública federal, estadual, distrital e municipal. A partir de sua entrada em vigor, as parcerias passam a conferir mais segurança jurídica a todos os envolvidos. Isso não impede que sejam atendidas questões específicas de municípios e estados, que têm autonomia para estabelecer uma regulamentação própria e, assim, atender às necessidades locais de regulamentação, desde que observadas as normas gerais.

Universo amplo de organizações

A lei é dirigida a todas as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e não exige que as OSCs tenham títulos ou certificações específicas. Englobam o conceito de OSCs para fins desta Lei: as associações e fundações, as cooperativas sociais e as que atuam em prol do interesse público e as organizações religiosas.

Desta forma, os novos instrumentos jurídicos poderão ser celebrados com entidades, independentemente de que tenham qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip) ou título de Utilidade Pública³ nos Estados e Municípios. Quanto menos burocracia prévia e mais organizações participarem, melhor!

Lembre-se

A lei vale para as parcerias com OSCs feitas pelo governo federal, estados, municípios e Distrito Federal.

Qualquer organização da sociedade civil sem fins lucrativos, independente de possuir qualificação ou titulação poderá celebrar Termos de Fomento, Termos de Colaboração ou Acordos de Cooperação com a administração pública.

Leia mais na Lei 13.019/2014: Arts. 1º e 2º (inciso I).

Novos instrumentos jurídicos: Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação

A Lei 13.019/2014 traz como principal avanço a criação de um regime jurídico próprio para as parcerias entre Estado e organizações da sociedade civil. São instituídas as relações de Fomento e de Colaboração, por meio de instrumentos específicos, que reconhecem de forma inovadora essas duas dimensões de relacionamento entre as OSCs e o poder público.

O Termo de Colaboração é utilizado para a execução de políticas públicas nas mais diferentes áreas, nos casos em que a política pública em questão já tem parâmetros consolidados, com indicadores e formas de avaliação conhecidos, integrando muitas vezes sistemas orgânicos, como por exemplo, o Sistema Único de Assistência Social (Suas). Em sua maioria, são as políticas que se destinam à manutenção de equipamentos de assistência social, creches ou ao atendimento educacional especializado, programas de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, entre outros.

Já o Termo de Fomento pode apoiar e reconhecer iniciativas das próprias organizações, buscando atrair para as políticas públicas tecnológicas sociais inovadoras, fomentar projetos e eventos nas mais diversas áreas e ampliar o alcance das ações desenvolvidas por parte das organizações. Como exemplo, pode-se citar o fomento à capacitação de grupos de agricultura familiar, projetos de enfrentamento à violência contra a mulher ou de proteção e promoção de direitos das pessoas com deficiência, exposições de arte, cultura popular, entre outros.

Quando a parceria não envolver transferência de recursos financeiros será firmado o Acordo de Cooperação. O Acordo, em geral, não exige prévia realização de chamamento público. Mas no caso de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, deve haver chamamento. Como exemplo, pode-se citar o intercâmbio de conhecimentos e de quadros técnicos, cessão de servidores, ou a outorga de bens para o empoderamento de agricultores familiares, entre outros.

Como o Termo de Fomento e o Termo de Colaboração são os instrumentos que envolvem transferência de recursos, o quadro abaixo ajuda a diferenciar a utilização de cada um:

Função administrativa	Fomento	Colaboração
	Incentivar e reconhecer ações de interesse público desenvolvidas pelas organizações da sociedade civil.	Atuar em colaboração com organizações da sociedade civil para execução de políticas públicas.
Plano de trabalho	Proposição dos termos, com livre iniciativa, pela OSC, que apresenta ideias a serem desenvolvidas, com características próprias da sociedade civil como inovação e criatividade.	Proposição dos termos, com parâmetros mínimos ofertados, pela Administração Pública, para que organizações complementem a atuação do Estado em ações conhecidas e estruturadas, com a expertise da sociedade civil.
Concepção	Organizações da sociedade civil	Administração Pública
Gestão pública democrática	O fomento às iniciativas das OSCs amplia a participação social das OSCs na gestão pública democrática, na medida em que apoia propostas que arejam a ação estatal, amplifica o alcance de ações de interesse público desenvolvidas ou criadas pelas OSCs, além de estimular novas tecnologias sociais. Assegura maior autonomia das OSCs.	A colaboração de OSCs em iniciativas da Administração Pública amplia a participação social das OSCs na gestão pública democrática, na medida em que compartilha a gestão dos resultados que se pretende alcançar com as organizações que aproximam a demanda local com as políticas públicas, por características como capilaridade e mediação com públicos ou territórios específicos.
Exemplos	Atuação de OSCs para desenvolver metodologia de trabalho com pessoas com deficiência em abrigos empoderando o público em relação aos seus direitos. A parceria envolve a formatação de um curso, a partir da escuta dos abrigados com deficiência, com capacitação de agentes e sistematização de pontos de atenção. O produto é a entrega da metodologia, do curso, dos agentes capacitados e das análises realizadas, descritas no relatório final de execução do objeto.	Atuação de OSCs em serviços tipificados da assistência social seguindo as regras do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, como o serviço de abrigo de pessoas com deficiência. A parceria envolve a gestão do cotidiano do abrigo e a manutenção das ações correlatas para o bom funcionamento do equipamento público. O serviço necessário prestado será descrito no relatório final de execução do objeto.

Lembre-se

O Termo de Fomento e o Termo de Colaboração são os novos instrumentos jurídicos para a celebração de parcerias com as organizações da sociedade civil, em substituição aos convênios. Quando a parceria não envolver transferência de recursos financeiros será firmado o Acordo de Cooperação. Os novos termos substituem os convênios, que passam a ser utilizados apenas para a relação entre entes federados. Também é importante lembrar que não se aplicará a Lei 8.666/93 às relações de parceria com as OSCs.

Leia mais na Lei 13.019/2014: Arts. 2º (incisos VII, VIII e VIII-A), 16, 17, 84 e 84-A

Procedimento de Manifestação de Interesse Social

Com a nova lei, cidadãos e cidadãos, movimentos sociais e outras organizações têm a possibilidade de apresentar propostas ao poder público por meio do Procedimento de Manifestação de Interesse Social. Trata-se de um canal que permite a qualquer pessoa, coletivo ou organização (institucionalizada ou não) apresentar projetos à administração pública para que esta avalie se irá realizar um chamamento público ou não. A proposta apresentada deve:

- identificar a pessoa, o movimento, coletivo ou organização que a apresenta;
 - indicar o interesse público envolvido; e
 - apresentar o diagnóstico da realidade que se quer modificar, contendo, se possível, informações sobre a viabilidade da proposta, os custos, os benefícios e os prazos para a execução do projeto.
- De seu lado, o órgão da administração pública divulgará a proposta em seu site e, caso entenda ser um projeto relevante, deverá consultar a sociedade sobre o tema.

É importante ressaltar que a realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não é pré-requisito para o Termo de Fomento ou o Termo de Colaboração, e não implica, necessariamente, na realização de um chamamento público, nem na dispensa de um processo seletivo.

A Manifestação de Interesse Social é uma ferramenta que permite a participação crescente da sociedade civil na definição das ações de interesse público.

É vedado condicionar a realização de chamamento público ou a celebração de parceria à prévia realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social.

Lembre-se

O Procedimento de Manifestação de Interesse Social é uma ferramenta que permite a participação de qualquer pessoa ou grupo na indicação de projetos ou atividades que podem gerar uma parceria.

Leia mais na Lei 13.019/2014: Arts. 18 a 21.

Novos princípios e diretrizes

Participação social, fortalecimento da sociedade civil e transparência na aplicação dos recursos públicos são princípios que devem orientar a aplicação e interpretação da lei em todo o território nacional.

Também devem ser observados os fundamentos da gestão pública democrática e os princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia, já comuns à administração pública.

A lei também determina que as relações de parceria devem observar:

- a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público;

- a priorização do controle de resultados;
- o uso de tecnologias de informação e comunicação;
- a cooperação institucional entre os entes federados nas relações com as OSCs;
- a gestão de informação, a transparência e a publicidade;
- a ação integrada entre os entes da Federação;
- a sensibilização, a capacitação, o aprofundamento e o aperfeiçoamento do trabalho de gestores públicos, nas atividades e projetos de interesse público e relevância social com organizações da sociedade civil;
- a adoção de práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens indevidos;

• a aplicação de conhecimentos da ciência e tecnologia e da inovação para promover maior qualidade de vida da população em situação de desigualdade social.

Lembre-se

Os novos princípios e as diretrizes expressas na Lei 13.019/2014 valorizam as OSCs e a participação social e, ao mesmo tempo, fortalecem o Estado e a gestão pública democrática, consolidando novos parâmetros de validade dos atos administrativos decorrentes

Leia mais na Lei 13.019/2014: Arts. 5º e 6º.

Conselho Nacional de Fomento e de Colaboração

A lei prevê a criação de um Conselho Nacional de Fomento e Colaboração, com representação paritária do governo e das OSCs. Este Conselho foi concebido como espaço para debater as relações de parceria, formular e divulgar boas práticas de fomento e de colaboração entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e propor políticas e ações voltadas ao fortalecimento das OSCs. Faz parte do pleito da sociedade civil propor, opinar e manter diálogo sobre atos normativos que afetam a institucionalidade das organizações nos diferentes âmbitos. Poderá atender a uma necessidade que se tornou evidente após a aprovação da Lei 13.019/2014: de geração de conhecimento, de capacitação, de ampliação e qualificação do acesso a recursos. O Conselho deve atuar de forma conjunta com os conselhos setoriais de políticas públicas. Estados, municípios e Distrito Federal também podem criar conselhos similares.

Lembre-se

Os Conselhos de Fomento e Colaboração serão espaços de discussão sobre a agenda do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil em cada ente federado, sendo um espaço institucional entre governo e sociedade civil acerca da implementação do novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

Leia mais na Lei 13.019/2014: Art. 15.

2. O que muda para as organizações da sociedade civil?

O novo Marco Regulatório traz maior segurança jurídica para as organizações da sociedade civil: agora as OSCs contam com uma única norma estruturante, aplicável às suas relações de parceria com os diversos órgãos e entidades da administração pública federal, distrital, estadual e municipal.

A Lei 13.019/2014 também traz para as OSCs a necessidade de agir com mais planejamento e de comprovar tempo mínimo de existência e as experiências prévias na atividade que pretendem realizar. Também devem ser comprovados capacidade técnica e operacional e regularidade jurídica e fiscal. Algumas OSCs também deverão fazer alterações pontuais em seu estatuto social, para que possam acessar recursos públicos por meio de parcerias com o Estado.

Mais planejamento

Com a nova lei, o planejamento passa a ser um aspecto essencial nas relações de parceria e a OSC deverá conhecer bem os recursos necessários para a sua realização, sejam eles humanos, técnicos ou físicos. A partir deste conhecimento, ela poderá planejar as atividades que pretende realizar em um determinado período e os resultados que pretende alcançar, que podem variar de acordo com o tipo de parceria.

O planejamento deve garantir que cada etapa do projeto seja desenvolvida de forma sincronizada com as demais, para que eventuais problemas identificados em uma fase não interfiram na seguinte. Deste modo, a etapa final de prestação de contas será o resultado lógico do bom cumprimento de todas as etapas do projeto.

Atuação em rede

O trabalho das entidades que desenvolvem projetos em conjunto será reconhecido como atuação em rede.

Este modo de atuação pressupõe capilaridade, horizontalidade e descentralização das ações, devendo primar pela valorização das iniciativas locais e pelos princípios da solidariedade, cooperação mútua, multilateralidade e intercâmbio de informações e conhecimentos.

Na atuação em rede, uma única organização será responsável pelo projeto como um todo e assinará o Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação: ela é chamada de celebrante. As demais organizações serão chamadas de executantes e o projeto deverá especificar quais atividades cada uma das organizações irá desempenhar.

Será firmado um termo de atuação em rede entre as organizações executantes e a celebrante que permitirá o repasse de recurso entre elas. A OSC celebrante é a responsável pela rede e deve atuar, nos projetos desenvolvidos em parceria com o poder público, como entidade supervisora, mobilizadora e orientadora das ações desenvolvidas por esse coletivo. Ela deverá comunicar à administração pública, em até 60 (sessenta) dias da data da formalização do termo com a OSC executante, a assinatura do termo de atuação em rede.

Lembre-se

A lei reconhece a forma de atuação em rede como legítima e importante. A organização responsável pelo projeto é a que assina a parceria e é chamada de celebrante. As outras organizações da rede são chamadas de executantes.

Leia mais na Lei 13.019/2014: Art. 35-A.

Tempo mínimo de existência

Para que uma organização da sociedade civil possa realizar projetos com recursos públicos, a Lei 13.019/2014 traz algumas exigências. A primeira delas é que, em caso de parceria com a União, a organização exista há pelo menos três anos e que possa comprovar a regularidade de sua situação cadastral. Para tanto, a OSC deve estar inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Se a parceria for com o Distrito Federal ou estados, a exigência será de, pelo menos, dois anos. Caso seja com municípios, o tempo mínimo exigido será de um ano. Caso nenhuma organização atinja esses anos de existência, cada ente da federação poderá reduzir esses prazos por ato específico. Se o projeto for executado em rede, o prazo mínimo de existência da OSC responsável pela assinatura da parceria com o poder público será de cinco anos.

Experiência prévia

A experiência anterior na realização de atividades ou projetos similares ao da parceria também deverá ser comprovada. Para facilitar, é muito importante que a OSC guarde todos os comprovantes que demonstrem que ela já atuou em outros projetos, seja com o poder público, com empresas, organismos internacionais ou outros parceiros. Ela também pode apresentar outros documentos para comprovar sua experiência, tais como relatórios de prestações de contas aprovadas, publicações temáticas, relatórios anuais de atividades, comprovação de participação em algum conselho de política pública, prêmios recebidos, etc.

Capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil

A organização terá que demonstrar que detém condições para desenvolver as atividades e alcançar as metas estabelecidas na parceria. Quando atuar em rede, a organização celebrante ficará responsável também por supervisionar e orientar as demais organizações que participam da parceria.

Para comprovar a capacidade técnica e operacional, é importante que a OSC demonstre os conhecimentos adquiridos com sua atuação e é importante que o material apresentado esteja conectado ao objetivo central da parceria.

Nesse sentido, devem ser consideradas as diversas formas de produção de conhecimento (como os relacionados às culturas populares, os conhecimentos tradicionais, os vínculos afetivos desenvolvidos em determinadas comunidades e outros) ainda que, muitas vezes, não possam ser comprovadas por diplomas oficiais.

Não se confunde a capacidade técnica e operacional com a capacidade prévia instalada, na medida que as OSCs poderão prever em seu

plano de trabalho as contratações e aquisições que forem necessárias para a realização do objeto da parceria.

Lembre-se

A Lei 13.019/2014 traz novos requisitos para as organizações da sociedade de civil:

- Três anos de existência, no mínimo, na União, dois anos, nos estados, e um ano nos municípios. No caso de projetos executados em rede, a organização celebrante deve ter, pelo menos, cinco anos de existência;
 - Experiência anterior em atividades ou projetos similares ao da parceria;
 - Capacidade técnica e operacional para desenvolver as ações propostas.
- Leia mais na Lei 13.019/2014: Art. 33 e 35-A.*

Alterações no Estatuto Social

Para que uma organização da sociedade civil possa celebrar parcerias com a administração pública, o primeiro requisito é que ela seja sem fins lucrativos e que seus recursos sejam aplicados nas suas finalidades.

O estatuto deve prever que a organização “não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva”.

O estatuto também deverá indicar que os objetivos da OSC são voltados à “promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social”. Na celebração dos Acordos de Cooperação, apenas esta adaptação é necessária no estatuto social da OSC.

A OSC também deverá deixar claro que seu patrimônio, caso ela deixe de atuar, será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

As sociedades cooperativas e as organizações religiosas deverão respeitar as suas legislações próprias para adaptar seus estatutos sociais.

A nova lei determina que haja escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Esses documentos deverão estar disponíveis para consulta de qualquer cidadã ou cidadão.

Lembre-se

As organizações deverão ter no seu estatuto cláusulas que indiquem:

- Não distribuição de lucros;
 - Finalidade de relevância pública e social correspondente ao objeto da parceria;
 - Transferência de patrimônio para outra OSC, no caso de dissolução;
 - Escrituração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- Leia mais na Lei 13.019/2014: Arts. 2º (inciso I), 33 e 36; Código Civil Art. 44 e ss, 1.093 e ss; e Lei 9.867/1999.*

Regularidade jurídica e fiscal

Outro aspecto importante para que a organização da sociedade civil possa celebrar uma parceria é a comprovação de sua regularidade jurídica e fiscal. Para a regularidade jurídica, é importante que o seu Estatuto Social e todas as suas alterações estejam registradas no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Ademais, importante manter os dados cadastrais no CNPJ atualizados, especialmente em relação ao endereço.

Já para demonstrar a sua regularidade fiscal, a OSC deve apresentar as certidões previstas na regulamentação da lei. As certidões deverão estar sempre atualizadas, pois podem ser exigidas a qualquer momento. Se a proposta de uma OSC é pela atuação em rede, todas as OSCs participantes também devem manter a sua regularidade jurídica e fiscal, que são apresentadas à celebrante.

Lembre-se

- A OSC deverá comprovar regularidade jurídica e fiscal. Devem também manter seu Estatuto Social, membros da diretoria e dos eventuais conselhos registrados em cartório, além dos dados cadastrais atualizados no CNPJ e demais sistemas públicos de informação.

Leia mais na Lei 13.019/2014: Art. 34.

Impedimentos e restrições

A Lei 13.019/2014 elenca os casos que impedem que organizações da sociedade civil possam celebrar novas parcerias:

- a) Contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
 - for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
 - for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; ou
 - a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

- b) Contas julgadas irregulares ou rejeitadas por qualquer Tribunal ou Conselho de Contas, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos.

Tampouco poderá celebrar uma parceria a organização que tenha sido punida pela administração pública nas seguintes situações:

- suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar Termos de Fomento, Termos de Colaboração, Acordos de Cooperação e contratos com órgãos e entidades da

esfera de governo da administração pública, por prazo não superior a dois anos;

- declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar Termos de Fomento, Termos de Colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

Se a organização for punida com uma pena de advertência, não terá restrições para firmar novas parcerias.

A organização que não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional, fica impedida de celebrar parcerias com o poder público, ou se há omissão no dever de prestar contas de parcerias anteriormente celebradas.

A lei estabelece impedimentos também aos dirigentes das organizações, quando:

- tenham tido prestação de contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos;
- tenham sido julgados responsáveis por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; e
- tenham sido considerados responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei 8.429/1992.

Também estão impedidas de celebrar parcerias as organizações que tenham como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme quadro abaixo:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho(a)		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora
2º grau	Avô, avó e neto(a)	Irmãos	Cunhado(a), avô e tivo do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a)	Filho(a) e sobrinho(a)	Comunhão(a)

Entende-se por membro de poder o titular de um cargo estrutural à organização política do País, que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como presidente da República, governadores, prefeitos, respectivos vices, ministros de Estado, secretários nas unidades da Federação, senadores, deputados federais, deputados estaduais e vereadores.

3. O que muda para a administração pública?

Com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014, os órgãos da administração pública também contam com uma norma que garante maior clareza e segurança aos procedimentos que envolvem as parcerias com as organizações da sociedade civil. Para isso, deverão adaptar-se às novas regras, que exigem maior planejamento, capacidade operacional e capacitação de pessoal, obrigatoriedade de realizar chamamento público, transparência ativa, ações de comunicação, desenvolvimento de programas de formação e criação de instâncias de participação social próprias para o debate sobre fomento e colaboração com OSCs.

Lei própria para as parcerias com organizações da sociedade civil

A Lei 13.019/2014 traz como principal avanço a criação de um regime jurídico próprio para as parcerias entre as organizações da sociedade civil e o Estado. São instituídos o Termo de Fomento e o Termo de Colaboração, instrumentos que reconhecem de forma inovadora duas dimensões distintas do relacionamento entre as organizações e o poder público. Estes termos substituem os convênios, que passam a ser utilizados para a relação entre entes públicos para os quais eles foram criados. Na prática, os convênios continuarão existindo na relação entre o governo federal, estados e municípios. Por previsão constitucional, os

convênios podem ainda ser celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, na área da saúde. Também é instituído o Acordo de Cooperação para as parcerias realizadas sem transferência de recursos. A nova lei afasta expressamente a aplicação da Lei 8.666/1993 para as relações de parceria da administração pública com as OSCs, uma vez que agora há lei própria.

Mais planejamento

Para que possa implementar ações, programas e políticas públicas conjuntamente com organizações da sociedade civil, a administração pública deverá prever, anualmente, os valores que serão gastos por meio de parcerias. Também deverá estar preparada para cumprir os prazos previstos de análise da prestação de contas (150 dias após o recebimento, prorrogável justificadamente por igual período), evitando que os documentos se acumulem e, com isso, atrasem a boa conclusão das parcerias.

Capacidade técnica e operacional do órgão público

O órgão ou a entidade da administração pública também deverá considerar a sua capacidade operacional, tanto em relação aos recursos humanos quanto aos recursos materiais e tecnológicos, antes de dar início a um processo de seleção de organizações da sociedade civil.

Além disso, deverá promover a capacitação dos gestores, assegurando que adquiram conhecimentos técnicos e disponham de infraestrutura operacional para o acompanhamento das parcerias e a análise das prestações de contas.

Obrigatoriedade de realizar chamamento público

A Lei 13.019/2014 determina que a administração pública sempre adote o chamamento público para a seleção de organizações. O chamamento deve orientar os interessados e facilitar o acesso direto aos órgãos da administração pública, apresentando procedimentos claros, objetivos simplificados e, sempre que possível, padronizados.

Deverão ser estabelecidos critérios e indicadores, principalmente em relação aos seguintes aspectos:

- Objeto da parceria;
- Metas a serem alcançadas;
- Custos; e

de Fomento, do Termo de Colaboração e do Acordo de Cooperação, pois somente a partir deste momento estes atos produzirão efeito jurídico, o que vale também para os termos aditivos aos instrumentos.

Por fim, a administração pública deve disponibilizar manuais para as OSCs, de modo a garantir boas orientações sobre os procedimentos relativos a todas as etapas da parceria, incluindo a operacionalização do sistema eletrônico. Eventuais atualizações devem sempre ser comunicadas às organizações da sociedade civil, garantindo assim melhor execução dos projetos e atividades e gestão dos recursos públicos.

Lembre-se

O chamamento público passa a ser um instrumento obrigatório, adotado por todos os entes federados, no processo de seleção das OSCs. A lei prevê alguns casos de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público. A transparência ativa passa a ser essencial nos atos referentes às parcerias.

Leia mais na Lei nº 13.019, de 2014: Arts. 23, 24, 29, 30, 31 e 32.

Formação e capacitação

Para que todos os princípios sejam respeitados e sejam atendidos os novos procedimentos exigidos pela lei, é fundamental que gestores públicos, organizações e conselheiros de políticas públicas passem por processos formativos.

Por isso, a lei prevê que o governo federal promova programas de capacitação em coordenação com os estados, municípios e Distrito Federal e com as próprias organizações da sociedade civil interessadas.

Os programas de capacitação poderão ser desenvolvidos por órgãos e entidades públicas, instituições de ensino, escolas de governo e organizações da sociedade civil, priorizando formação conjunta de gestores e servidores públicos, representantes de OSCs e membros de conselhos, comissões e comitês de políticas públicas e de direitos.

A alteridade nos processos formativos conjuntos ajuda a entender melhor os gargalos e a encaminhar soluções conjuntas por gestores

públicos e membros de OSCs. O envolvimento também do controle formal e do controle social traz esse sentido, por isso a recomendação de participação de membros de órgãos de controle e de conselheiros de políticas públicas.

Comunicação pública

A Lei 13.019/2014 convida os meios públicos de comunicação a fazer parte dessa nova arquitetura jurídica e institucional da relação entre organizações da sociedade civil e Estado. Para tanto, determina que tais meios poderão divulgar campanhas publicitárias e programações desenvolvidas por OSCs em parceria com a administração pública.

Ao comunicar os projetos desenvolvidos em parceria com as organizações, a administração pública faz com que as atividades tenham mais visibilidade e sejam conhecidas e entendidas por toda a sociedade.

4. O que muda para os órgãos de controle?

Os órgãos de controle são atores muito importantes nas relações de parceria entre as organizações da sociedade civil e o poder público, pois, além de fiscalizar o uso dos recursos públicos, consolidam entendimentos sobre a interpretação das normas. A participação desses órgãos foi fundamental para que se reconhecesse a importância das OSCs para as políticas públicas e, ao mesmo tempo, fosse promovida uma cultura de transparência e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Eles podem contribuir com a implementação da Lei 13.019/2014 ao aprimorar procedimentos, uniformizar entendimentos e solucionar controvérsias. Também poderão exercer um novo olhar sobre as relações de parceria, que possa fortalecer, sobretudo, a avaliação dos resultados efetivamente alcançados, consolidando o modelo denominado "controle por resultados".

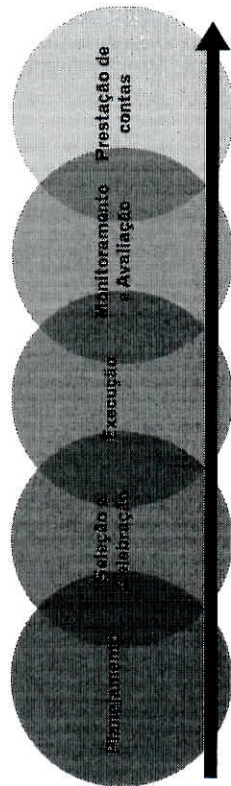
Esse novo olhar implica no reconhecimento das organizações como legítimas para acessar recursos públicos em razão de seu histórico, acúmulo técnico e político. Além disso, o controle deverá levar em consideração os impactos gerados nos beneficiários das parcerias, utilizando dos resultados indicados, por exemplo, em pesquisas de satisfação e outros mecanismos que possam demonstrar a efetividade das ações.

Com a nova lei, surge, portanto, uma oportunidade de atuação inovadora dos órgãos de controle, a partir da perspectiva de acompanhamento da execução da parceria ao longo de todas as suas etapas e não somente no final. Outro desafio que a nova regulamentação coloca é a incorporação da fiscalização com um viés preventivo e qualitativo, conectada com a realidade das parcerias entre OSCs e Estado. Os órgãos de controle podem exercer um novo papel a partir de agora.

AS ETAPAS DE UMA PARCERIA

A relação de parceria entre um órgão da administração pública e uma organização da sociedade civil envolve cinco etapas principais:

1. Planejamento;
2. Seleção e Celebração;
3. Execução;
4. Monitoramento e Avaliação; e
5. Prestação de contas.



É muito importante que toda a parceria seja pensada, executada e avaliada a partir desta lógica processual, onde cada etapa está conectada às demais.

Conheça as principais mudanças trazidas pela Lei 13.019/2014 em cada uma das etapas das parcerias.

1. Planejamento

A etapa de planejamento é comum tanto à administração pública quanto às organizações da sociedade civil. É a fase mais importante de uma parceria, pois um bom planejamento garante a efetividade das etapas seguintes de seleção e celebração, execução, monitoramento e avaliação e, sobretudo, prestação de contas.

Desde a etapa de planejamento poderá ser desenhado o Plano de Trabalho, documento essencial que servirá de guia para a realização da parceria e que deverá conter as seguintes informações:

- a) Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- b) Descrição de metas a serem atingidas e das atividades a serem desenvolvidas;
- c) Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos;
- d) Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- e) Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- f) Ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

O Plano de Trabalho poderá incluir, também, o pagamento dos custos indiretos necessários à realização da parceria, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria. Tais custos podem incluir despesas de consumo, estrutura e gestão como água, luz, internet, transporte, aluguel, telefone, serviços contábeis e de assessoria jurídica. É importante esclarecer que os custos indiretos não se confundem com uma taxa de administração, de gerência ou outra similar, que é proibida. Caso a organização venha a ratear os custos com outra fonte de financiamento, deverá apresentar memória de cálculo que demonstre a parte paga pela parceria e a parte paga com outros recursos. O objetivo é garantir que não haja duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos em uma mesma parcela.

O Plano de Trabalho é o documento onde serão detalhados todos os valores referentes ao pagamento da equipe de trabalho. Nele, deverão ser incluídos:

- a) Valores dos impostos;
- b) Contribuições sociais;
- c) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

- d) Férias;
- e) Décimo-terceiro salário;
- f) Salários proporcionais;
- g) Verbas rescisórias; e
- h) Demais encargos sociais.

Na etapa de planejamento, cada parte deverá pensar o que se pretende com a parceria, refletindo sobre o que será necessário em termos de estrutura administrativa e, especialmente, de metas e resultados a serem atingidos.

Lembre-se

Um bom planejamento é fundamental para garantir que as demais fases da parceria ocorram sem problemas. Para isso, o Plano de Trabalho deve ser bem construído e detalhado, pois será o documento que irá servir de guia durante toda a parceria.

Leia mais na Lei 13.019/2014: Arts. 8º, 22 e 46.

2. Seleção e Celebração

A etapa de seleção e celebração das parcerias traz como principal inovação a obrigatoriedade do procedimento de chamamento público. Como já falamos anteriormente, além de ser uma medida de transparência e de incentivo à gestão pública democrática, o chamamento é uma forma de ampliar as possibilidades de acesso das OSCs aos recursos públicos. Ao mesmo tempo, possibilita que o Estado tome contato com um universo mais abrangente de organizações.

Outra conquista importante é a vedação de que sejam incluídas, na fase de seleção, cláusulas ou condições que estabeleçam preferências ou distinções baseadas na localização das organizações participantes ou qualquer outro motivo que não seja relevante para a realização da parceria. Isso garante a participação de um universo maior de organizações capazes de apresentar a proposta.

A exceção se dá quando as regras e condições do chamamento público, referentes à definição de território, forem amparadas em critérios específicos. Ou seja, são autorizados critérios considerados pertinentes e relevantes a programas e políticas públicas setoriais, incluindo, por exemplo, o atendimento a grupos determinados com o objetivo de implementar ações afirmativas, bem como quando busquem fomentar a região e ou seus vínculos locais. Desta forma, poderão ser selecionadas propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da federação onde será executado o objeto da parceria.

Edital

Na etapa de seleção, o edital é o documento essencial que estabelecerá todos os critérios e condições para a escolha da entidade, de forma a tornar mais claros os objetivos pretendidos com a parceria. O edital deverá conter:

- Programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
- Tipo de parceria a ser celebrada;
- Objeto da parceria;
- Datas, prazos, condições, local e forma de apresentação das propostas;
- Datas e critérios de seleção e julgamento das propostas (nesta parte, deverá ser apresentada também a metodologia de pontuação e, se for o caso, os "pesos" a serem atribuídos a cada um dos critérios);
- Valor ou teto previsto para a realização do objeto;
- Condições para interposição de recurso administrativo;
- Minutas dos instrumentos por meio do qual será celebrada a parceria; e
- Medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria.

Acessibilidade

O edital de chamamento público poderá exigir medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, tais como disponibilização e adaptação de espaços, equipamentos, transporte, comunicação e bens ou serviços compatíveis com as limitações físicas, sensoriais ou cognitivas, devendo ser observadas a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015). Os recursos públicos não podem construir barreiras e devem servir a todos de maneira inclusiva.

Publicização do edital

O edital deverá ser amplamente divulgado no site do órgão público, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A administração pública poderá também apresentar os editais e as informações sobre todas as parcerias realizadas em um único portal da internet.

Após a publicação do edital, as organizações interessadas poderão apresentar suas propostas, com as informações solicitadas. Ao recebê-las, a administração pública irá analisar, no mínimo:

- Se as propostas se adequam aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria;
- Se as propostas correspondem ao valor de referência estabelecido no chamamento.

Esta análise inicial é obrigatória e deverá ter como resultado uma lista com a ordem de classificação das propostas apresentadas.

Contrapartida

A contrapartida financeira não poderá mais ser exigida. Caso o órgão deseje, poderá solicitar uma contrapartida somente em bens e serviços.

A contrapartida em bens e serviços, quando exigida, deverá ser mensurada em valores monetários equivalentes aos preços vigentes no mercado, não podendo ser exigido o depósito do valor correspondente na conta bancária específica do termo de Fomento ou de Colaboração.

Comissão de Seleção

Quem analisa as propostas enviadas por uma OSC é a Comissão de Seleção. Esta comissão é o órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

Nela deverá ser assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública. A Comissão poderá contar com o apoio de especialistas e membros de conselhos de políticas públicas setoriais indicados para esta finalidade. A composição desta comissão deverá ser publicada em algum meio oficial de comunicação.

Não poderão participar da Comissão de Seleção aqueles que, nos últimos cinco anos, tenham mantido alguma relação jurídica com, ao menos, uma das organizações participantes. Neste caso, deverá ser indicado um substituto, que possua uma qualificação equivalente ao anterior. Um exemplo de relação jurídica que impede a participação do gestor na Comissão de Seleção com OSCs é a participação, nos últimos cinco anos, como associado, dirigente ou empregado de qualquer OSC em disputa no chamamento público específico.

A seleção das parcerias financiadas com recursos dos fundos da criança e do adolescente, do idoso, do meio ambiente e de defesa de direitos difusos, entre outros, poderá ser realizada pelos respectivos conselhos gestores, em substituição à comissão de seleção prevista na Lei nº 13.019/2014, respeitada a legislação específica.

Nessa hipótese, o conselho se declara impedido de participar do processo de seleção, caso tenha mantido, nos últimos cinco anos, relação jurídica com qualquer das organizações em disputa no chamamento público específico. Entretanto, tal impedimento não barra a continuidade da seleção e eventual celebração de parceria entre a referida organização e o órgão ou entidade pública federal a que o fundo esteja vinculado, desde que respeitadas as condições acima.

Da seleção das propostas à celebração da parceria

De acordo com a Lei 13.019/2014, devem ser observadas algumas fases que compõem o processo de seleção até a celebração da parceria. A primeira delas é a análise das propostas enviadas pelas OSCs.

Superada a análise das propostas e julgamento de eventuais recursos, o órgão ou a entidade pública deverá homologar e divulgar o resultado da classificação das OSCs no processo de seleção na plataforma eletrônica e em sua página oficial na internet.

A divulgação deverá ser acompanhada de um relatório que apresente se:

- O conteúdo da proposta está de acordo com a modalidade de parceria a ser adotada;
- A execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado; e
- O cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva.

Depois da classificação, a administração pública irá convocar a OSC para comprovar o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 33, 34 e 39 da Lei 13.019/2014, através de documentos solicitados à organização da sociedade civil mais bem classificada no certame. Neste momento, a OSC deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, que é o Plano de Trabalho, com todos os pormenores exigidos pela Lei.

Na celebração da parceria, o instrumento jurídico (Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação) deverá conter as cláusulas essenciais previstas no artigo 42 da Lei 13.019/2014. A cláusula de vigência deverá estabelecer o prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria.

É importante atentar que há hipóteses de não cabimento do chamamento público, mas que não dispensam o cumprimento dos demais dispositivos da lei, incluindo os requisitos de habilitação e condições para a celebração da parceria.

Lembre-se

O chamamento público é um procedimento obrigatório para seleção das parcerias. Isso garante a democracia no acesso das organizações aos recursos públicos, com transparência e efetividade.

Leia mais na Lei 13.019/2014: Arts. 23, 24, 26, 27, 28, 33, 34 e 35.

3. Execução

A etapa da execução de uma parceria é o momento de realização das atividades planejadas. O objeto para ser cumprido precisa ter metas claras que depois servirão de parâmetros para a aferição dos resultados. Em relação a execução dos recursos, as organizações adotarão métodos usualmente utilizados no setor privado se responsabilizando pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

A autorização expressa do pagamento das equipes que atuam nos projetos, assim como o reconhecimento de que os dirigentes também possam ser pagos pelo trabalho que desempenham na parceria é uma conquista. Desta forma, a lei valoriza as especificidades das organizações da sociedade civil e suas relações de trabalho, que são diferentes do funcionamento da administração pública.

O que é permitido pagar com os recursos da parceria?

Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria todas as despesas previstas no plano de trabalho, tendo a lei tratado de alguns pontos que antes não estavam tão claros no ordenamento jurídico.

a) Equipe de trabalho

A seleção e a contratação de equipe de trabalho pela OSC deverão levar em conta os objetivos a serem alcançados com a parceria e os conhecimentos que devem ser aportados ao projeto.

A contratação de profissionais para compor a equipe de uma parceria poderá incluir pessoal próprio e todos os encargos sociais inclusos, observando que os valores:

- correspondam às atividades previstas no Plano de Trabalho e à qualificação necessária para a função a ser desempenhada;
- sejam compatíveis com o valor de mercado da região e não superior ao máximo pago pelo Poder Executivo; e
- sejam proporcionais ao tempo de trabalho dedicado à parceria celebrada.

É importante lembrar que o pagamento da equipe contratada pela OSC é de responsabilidade da organização e não gera nenhum vínculo trabalhista com o poder público. Da mesma forma, caso a OSC não cumpra suas obrigações trabalhistas, fiscais e comerciais, a administração pública não se torna responsável por seu pagamento.

b) Diárias

Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação poderão ser pagas às pessoas contratadas para a parceria e deverão respeitar os valores máximos adotados pela administração pública. As mesmas despesas poderão ser pagas aos voluntários atuantes na parceria, nos termos da Lei 9.608/1998.

c) Custos indiretos

Podem ser efetuadas despesas com água, luz, internet, transporte, aluguel e telefone, bem como remunerações de serviços contábeis e de assessoria jurídica.

O que não é permitido pagar com os recursos da parceria?

- a) Taxa de administração, de gerência ou similar (esta taxa não se confunde com os custos indiretos nem com a remuneração de pessoal);
- b) Gastos de finalidade diversa do objeto da parceria; e
- c) Servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei.

Liberação de parcelas

As parcelas de recursos serão liberadas pela administração pública de acordo com o cronograma de desembolso aprovado.

A lei recomenda que o repasse das parcelas seja acompanhado pela OSC, através de plataforma eletrônica na internet, que deverá ser disponibilizada pela administração pública. A liberação das parcelas poderá ser suspensa em três situações:

- Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- Quando for constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou quando a organização estiver inadimplente em relação às obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração ou de Fomento; e
- Quando a OSC deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle para resolver questões pendentes.

Lembre-se

A Lei 13.019/2014 deixa claro quais despesas podem ser feitas ou não com os recursos de uma parceria. Também reconhece a excepcional possibilidade de pagamentos em dinheiro nos projetos que envolvem prestadores de serviços com impossibilidade de receber pagamento via transferência bancária, tais como barqueiros, pessoas de comunidades e povos tradicionais e outros.

Neste caso, é muito importante que todas as orientações sejam guardadas em comunicações por escrito, pois irá facilitar a prestação de contas final.

Os recursos recebidos para execução da parceria deverão ser depositados e administrados em uma conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, de um banco público indicado pelo órgão da administração pública. Os rendimentos gerados com essas aplicações serão utilizados no próprio objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Formas de pagamento

Os pagamentos deverão ser realizados, em regra, mediante transferência bancária, com identificação do beneficiário final. Nos casos em que for necessário realizar pagamentos em dinheiro (por exemplo, nos projetos realizados em regiões da Amazônia, que necessitam do transporte de barqueiros, ou nas regiões de povos e comunidades tradicionais onde os beneficiários ou prestadores de serviços não têm conta bancária) deverão ser emitidos recibos como documento de comprovação e informados os dados do beneficiário da despesa na plataforma eletrônica.

Prorrogação da parceria

A vigência de uma parceria poderá ser alterada caso a organização solicite ou quando houver atraso por parte da administração pública na liberação dos recursos. Se a OSC necessitar mais tempo para concluir suas atividades, deverá apresentar um pedido formal, devidamente justificado, no mínimo 30 dias antes do término previsto. Quando for motivada por atraso da administração pública, a prorrogação deve corresponder exatamente ao período de atraso.

4. Monitoramento e avaliação

Ao longo de toda a execução da parceria, a administração pública deverá acompanhar o andamento dos projetos e das atividades, com especial atenção para os resultados alcançados pela organização parceira. Será possível fazer visitas aos locais onde as atividades e os projetos forem desenvolvidos.

Sempre que possível o acompanhamento das parcerias com tempo de duração maior que um ano poderá contar com mais uma ferramenta: a pesquisa de satisfação com os beneficiários. Os resultados podem auxiliar a avaliação da parceria e reorientar, quando necessário, as metas e atividades.

Para realizar essas ações de monitoramento e avaliação, o poder público poderá contar com o apoio técnico de terceiros, delegar competências ou até mesmo firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que estejam próximos ao local do projeto a ser avaliado.

A análise dos resultados da parceria será descrita em um relatório técnico de monitoramento e avaliação, a ser apresentado à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Lembre-se

A fase de monitoramento e avaliação de uma parceria é constante e deve focar nos resultados alcançados pela OSC.

Leia mais na Lei 13.019/2014: Arts. 58 a 62.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é um órgão colegiado que tem por objetivo monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, ou seja, no diário oficial e no site. Ela deverá ter assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, bem como de membros de conselhos de políticas públicas setoriais indicados para esta finalidade.

A execução da parceria também poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos Conselhos de Políticas Públicas relacionados às atividades desenvolvidas e pelos mecanismos de controle social previstos na Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2014).

É na fase de monitoramento e avaliação que os gestores públicos devem:

- acompanhar e fiscalizar a parceria;
- informar ao seu superior hierárquico algum acontecimento que comprometa as atividades ou metas da parceria;
- informar ao seu superior hierárquico qualquer indício de irregularidade na gestão dos recursos e apontar as providências a serem adotadas;
- emitir parecer de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação e em outros relatórios; e
- disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Pela nova lei, o gestor também tem a obrigação pessoal de emitir o parecer técnico e conclusivo.

Caso as atividades da parceria não sejam realizadas pela organização ou se comprove que não foram bem executadas, a administração pública poderá:

- retomar os bens públicos que estejam com a OSC parceira; ou
- assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho.

Tais medidas devem ser tomadas para que serviços essenciais à população não sejam interrompidos.

5. Prestação de Contas

A Lei 13.019/2014 traz um novo olhar sobre a prestação de contas, compartilhando a responsabilidade desta etapa entre as OSCs e a administração pública. Pode parecer óbvio, mas é uma mudança importante de abordagem. Afinal, se os recursos utilizados em uma parceria são públicos, é o público, a sociedade como um todo, que deverá saber como o seu dinheiro está sendo usado.

Além disso, como já falamos anteriormente, uma boa prestação de contas é o resultado de um bom planejamento e de uma execução cuidadosa, preocupada em atender o que estava previsto no Plano de Trabalho.

O dever de prestar contas tem início no momento de liberação da primeira parcela dos recursos financeiros, observando as regras previstas na Lei 13.019/2014, bem como os prazos e as normas estabelecidos.

A lei determina que o poder público forneça manuais específicos para orientar as organizações no momento da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e racionalização dos procedimentos. Se houver alterações no conteúdo destes manuais, elas devem ser previamente informadas à OSC e amplamente publicadas em meios oficiais de comunicação.

A prestação de contas deverá ser feita em plataforma eletrônica, que permita que qualquer cidadã ou cidadão interessado acompanhe o andamento das atividades e os valores gastos.

Não há previsão de prestação de contas a cada parcela, mas sim de forma anual, além da final. Sempre que a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício para fins de monitoramento do cumprimento das metas da parceria.

Os elementos da prestação de contas

A prestação de contas apresentada pela OSC deverá possibilitar que o gestor público avalie o cumprimento do objeto a partir de verificação se as metas previstas foram alcançadas. O relatório de execução do objeto deverá conter a descrição das atividades ou projetos desenvolvidos para a realização da parceria e comparativo das metas propostas e dos resultados alcançados. Nele, devem ser anexados todos os documentos que comprovem a realização das ações, tais como listas de presença, fotos, vídeos, etc.

Na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho, a administração pública pode solicitar que a OSC apresente o relatório de execução financeira, com a descrição das despesas e receitas realizadas. Nesse relatório (assinado pelo representante legal da OSC e pelo contador responsável) deve ser comprovada a relação entre a movimentação dos recursos públicos e pagamento das despesas. Os dados financeiros devem demonstrar se há coerência entre as receitas previstas e as despesas realizadas.

A lei também determina que a análise da prestação de contas consista em a "verdade real", conceito que reforça a ideia de que a análise não pode restringir-se à "verdade formal", mas ao contrário, ter foco nos fatos ocorridos e nos resultados efetivamente alcançados.

O órgão público deverá considerar, quando houver, o relatório da visita técnica e o relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, antes de concluir sua análise.

Novos prazos

A organização da sociedade civil deve apresentar a prestação de contas no prazo definido pela Lei 13.019/2014 e de acordo com o estabelecido pelo decreto que regulamenta essa norma. Esse prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

O órgão da administração pública terá que analisar a prestação final de contas em até 150 dias após o recebimento, prorrogáveis por mais 150 dias.

Caso haja alguma irregularidade ou omissão na prestação de contas, a OSC poderá resolver a pendência em até 45 dias, prorrogáveis por, no

máximo, outros 45. Todos os documentos originais utilizados na prestação de contas devem ser guardados pela OSC pelo prazo de dez anos.

Resultado final

O gestor público responsável irá emitir um parecer técnico contendo a análise de prestação de contas da parceria. Este documento deverá mencionar:

- resultados alcançados e seus benefícios;
- impactos econômicos ou sociais;
- grau de satisfação do público beneficiário; e
- possibilidade de sustentabilidade das ações após o término da parceria.

A manifestação final sobre a prestação de contas deverá apresentar uma dessas opções:

- aprovação da prestação de contas;
- aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- rejeição da prestação de contas e determinação da imediata instauração de tomada de contas especial.

A lei inova quando permite a OSC solicitar autorização para devolução de recursos por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho relacionado ao objeto da parceria e a área de atuação da organização, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja caso de restituição integral de recursos.

Há um prazo de prescrição das sanções administrativas de 5 anos, contados a partir da apresentação da prestação de contas.

Lembre-se

A prestação de contas deve demonstrar o alcance das metas e resultados previstos na parceria. A priorização do controle de resultados está presente em toda a lógica da nova lei que busca a satisfação do objeto.
Leia mais na Lei 13.019/2014: Arts. 63 a 72.

Rubrica

PRÓXIMOS PASSOS

O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei 13.019/2014) é uma conquista da sociedade civil brasileira e da gestão pública democrática. Trata-se de mais um passo na direção do reconhecimento e fortalecimento das OSCs como atores legítimos na proposição e implementação de políticas públicas em regime de mútua cooperação com o Estado.

Com essa nova lei, o Estado Brasileiro atinge uma maturidade importante que reforça o seu papel fundamental de garantia de direitos e entrega de serviços públicos de qualidade à população. Ao mesmo tempo, reconhece que conta complementariamente com a sociedade civil para pautas que são de sua expertise.

Fundamental no novo regime o reconhecimento das peculiaridades das OSCs distinguindo-as dos órgãos públicos por meio de regras próprias para a execução de projetos ou atividades de relevância pública em parceria com o Estado.

Tão importante quanto a lei em si foi o processo participativo que resultou em sua elaboração, reunindo sociedade civil, diversos órgãos do governo federal, órgãos de controle e parlamentares, processo que deve nortear a sua implementação.

Ao mesmo tempo em que é celebrado esse marco, há o desafio de tornar a lei um instrumento conhecido e corretamente aplicado por gestores públicos, de organizações e de órgãos de controle, considerando os fundamentos da gestão pública democrática, da participação social, do fortalecimento da sociedade civil e da transparência na aplicação dos recursos públicos.

Essa legislação é um passo importante em direção a uma Política de Fomento e de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil, com vistas ao interesse público e à qualidade das ações e serviços ofertados aos cidadãos.

**TEXTO COMPLETO DA
LEI 13.019/2014 COM
AS ALTERAÇÕES DA
LEI 13.204/2015**

Folha

166

Rúbrica

LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.

Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - organização da sociedade civil:

Folha

Rubrica

167
M

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

II - administração pública: União, Estados, Distrito Federal, Municípios e respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias, alcançadas pelo disposto no § 9º do art. 37 da Constituição Federal;

III - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

III-A - atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil;


III-B - projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil;

IV - dirigente: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da organização da sociedade civil, habilitada a assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a administração pública para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;

V - administrador público: agente público revestido de competência para assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;

VI - gestor: agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;

Folha 168 de 69
Rubrica 

VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

VIII-A - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

IX - conselho de política pública: órgão criado pelo poder público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas;

X - comissão de seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

XI - comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

XII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garante a observância dos

princípios da isonomia, da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

XIII - bens remanescentes: os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporaram;

XIV - prestação de contas: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:

a) apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil;

b) análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;

XV - (revogado).

Art. 2º-A. As parcerias disciplinadas nesta Lei respeitarão, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

Art. 3º Não se aplicam as exigências desta Lei:

I - às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado Federal naquilo em que as disposições específicas dos tratados, acordos e convenções internacionais conflitam com esta Lei;

Art. 4º (Revogado pela Lei nº 13.204, de 2015)

CAPÍTULO II

DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO OU DE FOMENTO

Secção I

Normas Gerais

Art. 5º O regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar:

I - o reconhecimento da participação social como direito do cidadão;

II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva;

III - a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável;

IV - o direito à informação, à transparência e ao controle social das ações públicas;

V - a integração e a transversalidade dos procedimentos, mecanismos e instâncias de participação social;

VI - a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa;

VII - a promoção e a defesa dos direitos humanos;

VIII - a preservação, a conservação e a proteção dos recursos hídricos e do meio ambiente;

II - (revogado);

III - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;

IV - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal;

V - aos termos de compromisso cultural referidos no § 1º do art. 9º da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014;

VI - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;

VII - às transferências referidas no art. 2º da Lei nº 10.845, de 5 de março de 2004, e nos arts. 5º e 22 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

VIII - (VETADO);

IX - aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:

a) membros de Poder ou do Ministério Público;

b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;

c) pessoas jurídicas de direito público interno;

d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública;

X - às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.

IX - a valorização dos direitos dos povos indígenas e das comunidades tradicionais;

X - a preservação e a valorização do patrimônio cultural brasileiro, em suas dimensões material e imaterial.

Art. 6º São diretrizes fundamentais do regime jurídico de parceria:

I - a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público;

II - a priorização do controle de resultados;

III - o incentivo ao uso de recursos atualizados de tecnologias de informação e comunicação;

IV - o fortalecimento das ações de cooperação institucional entre os entes federados nas relações com as organizações da sociedade civil;

V - o estabelecimento de mecanismos que ampliem a gestão de informação, transparência e publicidade;

VI - a ação integrada, complementar e descentralizada, de recursos e ações, entre os entes da Federação, evitando sobreposição de iniciativas e fragmentação de recursos;

VII - a sensibilização, a capacitação, o aprofundamento e o aperfeiçoamento do trabalho de gestores públicos, na implementação de atividades e projetos de interesse público e relevância social com organizações da sociedade civil;

VIII - a adoção de práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para cobrir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios

ou vantagens indevidos;

IX - a promoção de soluções derivadas da aplicação de conhecimentos, da ciência e tecnologia e da inovação para atender necessidades e demandas de maior qualidade de vida da população em situação de desigualdade social.

Seção II

Da Capacitação de Gestores, Conselheiros e Sociedade Civil

Organizada

Art. 7º A União poderá instituir, em coordenação com os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e organizações da sociedade civil, programas de capacitação voltados a:

I - administradores públicos, dirigentes e gestores;

II - representantes de organizações da sociedade civil;

III - membros de conselhos de políticas públicas;

IV - membros de comissões de seleção;

V - membros de comissões de monitoramento e avaliação;

VI - demais agentes públicos e privados envolvidos na celebração e execução das parcerias disciplinadas nesta Lei.

Parágrafo único. A participação nos programas previstos no caput não constituirá condição para o exercício de função envolvida na materialização das parcerias disciplinadas nesta Lei.

Art. 8º Ao decidir sobre a celebração de parcerias previstas nesta Lei, o administrador público:

I - considerará, obrigatoriamente, a capacidade operacional da administração pública para celebrar a parceria, cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades;

II - avaliará as propostas de parceria com o rigor técnico necessário;

III - designará gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz;

IV - apreciará as prestações de contas na forma e nos prazos determinados nesta Lei e na legislação específica.

Parágrafo único. A administração pública adotará as medidas necessárias, tanto na capacitação de pessoal, quanto no provimento dos recursos materiais e tecnológicos necessários, para assegurar a capacidade técnica e operacional de que trata o caput deste artigo.

Seção III Da Transparência e do Controle

Art. 9º (Revogado pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 10. A administração pública deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

Art. 11. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo e o art. 10 deverão incluir, no mínimo:

I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

III - descrição do objeto da parceria;

IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.

VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

Art. 12. A administração pública deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

Seção IV Do Fortalecimento da Participação Social e da Divulgação das Ações

Art. 13. (VETADO).

Art. 14. A administração pública divulgará, na forma de regulamento, nos meios públicos de comunicação por radiodifusão de sons e de sons e imagens, campanhas publicitárias e programações desenhadas por organizações da sociedade civil, no âmbito das parcerias previstas nesta Lei, mediante o emprego de recursos tecnológicos e de linguagem adequados à garantia de acessibilidade por pessoas com deficiência.

Art. 15. Poderá ser criado, no âmbito do Poder Executivo federal, o Conselho Nacional de Fomento e Colaboração, de composição paritária entre representantes governamentais e organizações da sociedade civil, com a finalidade de divulgar boas práticas e de propor e apoiar políticas e ações voltadas ao fortalecimento das relações de fomento e de colaboração previstas nesta Lei.

§ 1º A composição e o funcionamento do Conselho Nacional de Fomento e Colaboração serão disciplinados em regulamento.

§ 2º Os demais entes federados também poderão criar instância participativa, nos termos deste artigo.

§ 3º Os conselhos setoriais de políticas públicas e a administração pública serão consultados quanto às políticas e ações voltadas ao fortalecimento das relações de fomento e de colaboração propostas pelo Conselho de que trata o caput deste artigo.

Seção V

Dos Termos de Colaboração e de Fomento

Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Parágrafo único. Os conselhos de políticas públicas poderão apresentar propostas à administração pública para celebração de termo de colaboração com organizações da sociedade civil.

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Seção VI

Do Procedimento de Manifestação de Interesse Social

Art. 18. É instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas ao poder público para que este avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria.

Art. 19. A proposta a ser encaminhada à administração pública deverá atender aos seguintes requisitos:

I - identificação do subscritor da proposta;

II - indicação do interesse público envolvido;

III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

Art. 20. Preenchidos os requisitos do art. 19, a administração pública deverá tornar pública a proposta em seu sítio eletrônico e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurará para oitiva da sociedade sobre o tema.

Parágrafo único. Os prazos e regras do procedimento de que trata esta Seção observarão regulamento próprio de cada ente federado, a ser aprovado após a publicação desta Lei.

Art. 21. A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não implicará necessariamente na execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da administração.

§ 1º A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.

§ 2º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

§ 3º É vedado condicionar a realização de chamamento público ou a celebração de parceria à prévia realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social.

Seção VII Do Plano de Trabalho

Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:

- I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
- II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
- V - (revogado);

- VI - (revogado);
 - VII - (revogado);
 - VIII - (revogado);
 - IX - (revogado);
 - X - (revogado).
- Parágrafo único. (Revogado).

Seção VIII Do Chamamento Público

Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei.

Parágrafo único. Sempre que possível, a administração pública estabelecerá critérios a serem seguidos, especialmente quanto às seguintes características:

- I - objetos;
- II - metas;
- III - (revogado);
- IV - custos;

V - (revogado);

VI - indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados.

Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.

§ 1º O edital do chamamento público especificará, no mínimo:

I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

II - (revogado);

III - o objeto da parceria;

IV - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

V - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

VI - o valor previsto para a realização do objeto;

VII - (revogado);

a) (revogada);

b) (revogada);

c) (revogada);

VIII - as condições para interposição de recurso administrativo;

IX - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;

X - de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

§ 2º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:

I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por correntes sediadas ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação onde será executado o objeto da parceria;

II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

Art. 25. (Revogado pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 26. O edital deverá ser amplamente divulgado em página do sítio oficial da administração pública na internet, com antecedência mínima de trinta dias.

Parágrafo único. (Revogado).

Art. 27. O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento constitui critério obrigatório de julgamento.

§ 1º As propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos desta Lei, ou constituída pelo respectivo conselho gestor, se o projeto for financiado com recursos de fundos específicos.

§ 2º Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público.

§ 3º Configurado o impedimento previsto no § 2º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

§ 4º A administração pública homologará e divulgará o resultado do julgamento em página do sítio previsto no art. 26.

§ 5º Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.

§ 6º A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria.

Art. 28. Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a administração pública procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34.

§ 1º Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos nos arts. 33 e 34, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

§ 2º Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do § 1º aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documen-

tos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos arts. 33 e 34

§ 3º (Revogado).

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV - (VETADO).

V - (VETADO);

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4-320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei.

Seção IX

Dos Requisitos para Celebração do Termo de Colaboração e do Termo de Fomento

Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - (Revogado pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

IV - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

a) (revogada);

b) (revogada);

V - possuir:

a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 1º Na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto no inciso I.

§ 2º Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e III as organizações religiosas.

§ 3º As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no inciso IV, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I e III.

§ 4º (VETADO).

§ 5º Para fins de atendimento do previsto na alínea c do inciso V, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.

Art. 34. Para celebração das parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I - (revogado);

II - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

III - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

IV - (revogado);

V - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

VI - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

VII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

VIII - (revogado).

Parágrafo único. (VETADO):

I - (VETADO);

II - (VETADO);

Folha

Rubrica

III - (VETADO).

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

- I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;
- II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
- III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;
- V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
 - a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
 - b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
 - c) da viabilidade de sua execução;
 - d) da verificação do cronograma de desembolso;
 - e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos proce-

dimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

f) (Revogada);

g) da designação do gestor da parceria;

h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

i) (Revogada);

VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

§ 1º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

§ 2º Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os incisos V e VI concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

§ 3º Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

§ 4º (Revogado).

§ 5º Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela de-

verá formalizar promessa de transferência da propriedade da administração pública, na hipótese de sua extinção.

§ 6º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

§ 7º Configurado o impedimento do § 6º, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

Art. 35-A. É permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou de colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo de fomento ou de colaboração possua:

I - mais de cinco anos de inscrição no CNPJ;

II - capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede.

Parágrafo único. A organização da sociedade civil que assinar o termo de colaboração ou de fomento deverá celebrar termo de atuação em rede para repasse de recursos às não celebrantes, ficando obrigada a, no ato da respectiva formalização:

I - verificar, nos termos do regulamento, a regularidade jurídica e fiscal da organização executante e não celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, devendo comprovar tal verificação na prestação de contas;

II - comunicar à administração pública em até sessenta dias a assinatura do termo de atuação em rede.

Art. 36. Será obrigatória a estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria.

Parágrafo único. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente.

Art. 37. (Revogado).

Art. 38. O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública.

Seção X

Das Vedações

Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de co-

laboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;
- d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3º (Revogado).

§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituída pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Art. 40. É vedada a celebração de parcerias previstas nesta Lei que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

I - (revogado);

II - (revogado).

Parágrafo único. (Revogado);

I - (revogado);

II - (revogado).

Art. 41. Ressalvado o disposto no art. 3º e no parágrafo único do art. 84, serão celebradas nos termos desta Lei as parcerias entre a administração pública e as entidades referidas no inciso I do art. 2º.

Parágrafo único. (Revogado).

CAPÍTULO III DA FORMALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Seção I

Disposições Preliminares

Art. 42. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:

I - a descrição do objeto pactuado;

II - as obrigações das partes;

III - quando for o caso, o valor total e o cronograma de desembolso;

IV - (revogado);

V - a contrapartida, quando for o caso, observado o disposto no § 1º do art. 35;

VI - a vigência e as hipóteses de prorrogação;

VII - a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;

VIII - a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos no § 1º do art. 58 desta Lei;

IX - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos nesta Lei;

X - a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública;

XI - (revogado);

XII - a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

XIII - (revogado);

XIV - quando for o caso, a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto no art. 51;

XV - o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

XVI - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

XVII - a indicação do foro para diminuir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

XVIII - (revogado);

XIX - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XX - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Parágrafo único. Constará como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável.

I - (revogado);

II - (revogado).

Seção II

Das Contratações Realizadas pelas Organizações da Sociedade Civil

Art. 43. (Revogado pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 44. (Revogado pela Lei nº 13.204, de 2015)

Seção III

Das Despesas

Art. 45. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42, sendo vedado:

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

III - (revogado);

IV - (VETADO);

V - (revogado);

VI - (revogado);

VII - (revogado);

VIII - (revogado);

IX - (revogado);

a) (revogada);

b) (revogada);

c) (revogada);

d) (revogada).

Art. 46. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

a) (revogada);

b) (revogada);

c) (revogada);

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

§ 1º A inadimplência da administração pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

§ 2º A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

§ 3º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

§ 4º (Revogado).

§ 5º (VETADO).

Art. 47. (Revogado pela Lei nº 13.204, de 2015)

Seção IV

Da Liberação dos Recursos

Art. 48. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Art. 49. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, é obrigatória a prestação de contas ao término de cada exercício.

I - (revogado);

II - (revogado);

III - (revogado).

Art. 50. A administração pública deverá viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos referentes às parcerias celebradas nos termos desta Lei.

Seção V

Da Movimentação e Aplicação Financeira dos Recursos

Art. 51. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

Parágrafo único. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Art. 52. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

Art. 53. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

§ 1º Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

§ 2º Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie.

Art. 54. (Revogado pela Lei nº 13.204, de 2015)

Seção VI
Das Alterações

Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Art. 56. (Revogado pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

Parágrafo único. (Revogado)

Seção VII

Do Monitoramento e Avaliação

Art. 58. A administração pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria

§ 1º Para a implementação do disposto no caput, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

§ 2º Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

§ 3º Para a implementação do disposto no § 2º, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

Art. 59. A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

§ 1º O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - (revogado);

V - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

§ 2º No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências desta Lei.

Art. 60. Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes em cada esfera de governo.

Parágrafo único. As parcerias de que trata esta Lei estarão também sujeitas aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

Seção VIII

Das Obrigações do Gestor

Art. 61. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - (VETADO);

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 62. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realocar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

Parágrafo único. As situações previstas no caput devem ser comunicadas pelo gestor ao administrador público.

CAPÍTULO IV DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I Normas Gerais

Art. 63. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas nesta Lei, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho.

§ 1º A administração pública fornecerá manuais específicos às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos.

§ 2º Eventuais alterações no conteúdo dos manuais referidos no § 1º deste artigo devem ser previamente informadas à organização da sociedade civil e publicadas em meios oficiais de comunicação.

§ 3º O regulamento estabelecerá procedimentos simplificados para prestação de contas.

Art. 64. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 65. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.

Art. 66. A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, nos termos do inciso IX do art. 22, além dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

Parágrafo único. A administração pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

Art. 67. O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.

§ 1º No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

§ 2º Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.

§ 3º (Revogado).

§ 4º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Art. 68. Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica prevista no art. 65, desde que possuam garantia de origem e de seu

signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Parágrafo único. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Seção II

Dos Prazos

Art. 69. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 1º O prazo para a prestação final de contas será estabelecido de acordo com a complexidade do objeto da parceria.

§ 2º O disposto no caput não impede que a administração pública promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

§ 3º Na hipótese do § 2º, o dever de prestar contas surge no momento da liberação de recurso envolvido na parceria.

§ 4º O prazo referido no caput poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

§ 5º A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos nesta Lei, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata ins-
tauração de tomada de contas especial.

§ 6º As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação
de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso públi-
co, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de
futuras parcerias com a administração pública, conforme definido em
regulamento.

Art. 70. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de con-
tas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a
irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco)
dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, den-
tro do prazo que a administração pública possui para analisar e deci-
dir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou
da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa
competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as
providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis,
quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da
legislação vigente.

Art. 71. A administração pública apreciará a prestação final de
contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado
da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela
determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado).

§ 4º O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que
as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou
vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas
a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da
sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização
monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos even-
tualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste
parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administra-
ção pública.

Art. 72. As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cum-
primento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - irregulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou
qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao
erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circun-
stâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§ 1º O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

§ 2º Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CAPÍTULO V

DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

Seção I

Das Sanções Administrativas à Entidade

Art. 73. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Ministro de Estado ou de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

§ 2º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

Seção II

Da Responsabilidade pela Execução e pela Emissão de

Pareceres Técnicos

Art. 74. (VETADO).

Art. 75. (Revogado pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 76. (Revogado pela Lei nº 13.204, de 2015)

Seção III

Dos Atos de Improbidade Administrativa

Art. 77. O art. 10 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10.....

VIII - frustrar a licitude de processo licitatório ou de processo seletivo para celebração de parcerias com entidades sem fins lucrativos, ou dispensá-los indevidamente;

.....

XVI - facilitar ou concorrer, por qualquer forma, para a incorporação, ao patrimônio particular de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores públicos transferidos pela administração pública a entidades privadas mediante celebração de parcerias, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

XVII - permitir ou concorrer para que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas ou valores públicos transferidos pela administração pública a entidade privada mediante celebração de parcerias, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

XVIII - celebrar parcerias da administração pública com entidades

privadas sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

XIX - agir negligentemente na celebração, fiscalização e análise das prestações de contas de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas;

XX - liberar recursos de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular.

XXI - liberar recursos de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular.” (NR)

Art. 78. O art. 11 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII:

“Art. 11.....

.....

VIII - descumprir as normas relativas à celebração, fiscalização e aprovação de contas de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas.” (NR)

Art. 78-A. O art. 23 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

“Art. 23.

III - até cinco anos da data da apresentação à administração pública

da prestação de contas final pelas entidades referidas no parágrafo único do art. 1º desta Lei. (NR)''

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 79. (VETADO).

Art. 80. O processamento das compras e contratações que envolvam recursos financeiros provenientes de parceria poderá ser efetuado por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela administração pública às organizações da sociedade civil, aberto ao público via internet, que permita aos interessados formular propostas.

Parágrafo único. O Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, mantido pela União, fica disponibilizado aos demais entes federados, para fins do disposto no caput, sem prejuízo do uso de seus próprios sistemas.

Art. 81. Mediante autorização da União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal poderão aderir ao Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV para utilizar suas funcionalidades no cumprimento desta Lei.

Art. 81-A. Até que seja viabilizada a adaptação do sistema de que trata o art. 81 ou de seus correspondentes nas demais unidades da federação:

I - serão utilizadas as rotinas previstas antes da entrada em vigor desta Lei para repasse de recursos a organizações da sociedade civil decorrentes de parcerias celebradas nos termos desta Lei;

II - os Municípios de até cem mil habitantes serão autorizados a efetivar a prestação de contas e os atos dela decorrentes sem utilização da plataforma eletrônica prevista no art. 65.

Art. 82. (VETADO).

Art. 83. As parcerias existentes no momento da entrada em vigor desta Lei permanecerão regidas pela legislação vigente ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária desta Lei, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.

§ 1º As parcerias de que trata o caput poderão ser prorrogadas de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte da administração pública, por período equivalente ao atraso.

§ 2º As parcerias firmadas por prazo indeterminado antes da data de entrada em vigor desta Lei, ou prorrogáveis por período superior ao inicialmente estabelecido, no prazo de até um ano após a data da entrada em vigor desta Lei, serão, alternativamente:

I - substituídas pelos instrumentos previstos nos arts. 16 ou 17, conforme o caso;

II - objeto de rescisão unilateral pela administração pública.

Art. 83-A. (VETADO).

Art. 84. Não se aplica às parcerias regidas por esta Lei o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. São regidos pelo art. 116 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, convênios:

I - entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas;

II - decorrentes da aplicação do disposto no inciso IV do art. 3º.

Art. 84-A. A partir da vigência desta Lei, somente serão celebrados convênios nas hipóteses do parágrafo único do art. 84.

Art. 84-B. As organizações da sociedade civil farão jus aos seguintes benefícios, independentemente de certificação:

I - receber doações de empresas, até o limite de 2% (dois por cento) de sua receita bruta;

II - receber bens móveis considerados irrecuperáveis, apreendidos, abandonados ou disponíveis, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III - distribuir ou prometer distribuir prêmios, mediante sorteios, vale-brindes, concursos ou operações assemelhadas, com o intuito de arrecadar recursos adicionais destinados à sua manutenção ou custeio.

Art. 84-C. Os benefícios previstos no art. 84-B serão conferidos às organizações da sociedade civil que apresentem entre seus objetivos sociais pelo menos uma das seguintes finalidades:

I - promoção da assistência social;

II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

III - promoção da educação;

IV - promoção da saúde;

V - promoção da segurança alimentar e nutricional;

VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

VII - promoção do voluntariado;

VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

IX - experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

X - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

XI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XII - organizações religiosas que se dediquem a atividades de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

XIII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

Parágrafo único. É vedada às entidades beneficiadas na forma do art. 84-B a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Art. 85. O art. 1º da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Podem qualificar-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que tenham sido constituídas e se encontrem em funcionamento regular há, no mínimo, 3 (três) anos, desde que os respectivos

objetivos sociais e normas estatutárias atendam aos requisitos instituídos por esta Lei.” (NR)

Art. 85-A. O art. 3º da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIII:

“Art. 3º

.....”

XIII - estudos e pesquisas para o desenvolvimento, a disponibilização e a implementação de tecnologias voltadas à mobilidade de pessoas, por qualquer meio de transporte.

.....’ (NR)”

Art. 85-B. O parágrafo único do art. 4º da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 4º

Parágrafo único. É permitida a participação de servidores públicos na composição de conselho ou diretoria de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.’ (NR)”

Art. 86. A Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 15-A e 15-B:

“Art. 15-A. (VETADO).”

“Art. 15-B. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Parceria perante o órgão da entidade estatal parceira refere-se à correta aplicação dos recursos públicos recebidos e ao adimplemento do objeto do Termo de Parceria, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - relatório anual de execução de atividades, contendo especificamente relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, bem como comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

II - demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;

III - extrato da execução física e financeira;

IV - demonstração de resultados do exercício;

V - balanço patrimonial;

VI - demonstração das origens e das aplicações de recursos;

VII - demonstração das mutações do patrimônio social;

VIII - notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;

IX - parecer e relatório de auditoria, se for o caso.”

Art. 87. As exigências de transparência e publicidade previstas em todas as etapas que envolvam a parceria, desde a fase preparatória até o fim da prestação de contas, naquilo que for necessário, serão excepcionadas quando se tratar de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, na forma do regulamento.

Art. 88. Esta Lei entra em vigor após decorridos quinhentos e quarenta dias de sua publicação oficial, observado o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 1º Para os Municípios, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

§ 2º Por ato administrativo local, o disposto nesta Lei poderá ser implantado nos Municípios a partir da data decorrente do disposto no caput.

Brasília, 31 de julho de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF

José Eduardo Cardozo

Guido Mantega

Miriam Belchior

Tereza Campello

Clélio Campolina Diniz

Vinícius Nobre Lages

Gilberto Carvalho

Luis Inácio Lucena Adams

Jorge Hage Sobrinho

Este texto não substitui o publicado no DOU de 1º.8.2014

PARA SABER MAIS

- Lei nº 13.019/2014
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13019.htm
- Comunidade do MROSC no Participa.br
<http://www.participa.br/osc>
- Seção do MROSC no site da Secretaria de Governo da Presidência da República
<http://www.sg.gov.br/atuacao/mrosc>
- Página MROSC no Facebook
<https://www.facebook.com/mrosocs>
- Entenda o MROSC de A a Z.
<http://www.participa.br/articles/public/0007/7963/entenda-o-mrosc-de-a-a-z.pdf>
- Publicação Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil: A construção da agenda no governo federal - 2011 a 2014
http://www.participa.br/articles/public/0016/8824/04.12.15_MROSC_ArquivoCompleto_Capa_Miolo.pdf
- Vídeo sobre o MROSC
<https://www.youtube.com/watch?v=DqTZShCHmxy>
- Mapa das OSCs
www.mapaosc.ipea.gov.br
- Rede Siconv
<https://portal.convenios.gov.br/pagina-inicial>



PORTARIA Nº 126/2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere no Artigo 44 incisos IV, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no artigo 2º, inciso X, e 27, § 1º da Lei 13.019/2014, que institui as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mutua cooperação.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Seleção para processar e julgar o chamamento público, promovido pela Secretaria Municipal de Administração, sob nº 01/2021/PMBM - Processo Administrativo nº 0201022/2021.

I - Comissão de Seleção

Membros:

Nome: Morgane Amorim Padilha
CPF : 639.781.484-04
Função: Professora
Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Nome: Lourenço da Silva
CPF : 390.215.994-49
Função: Assessor Especial
Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Nome: Manoelle Noemy Fernandes Duda
CPF : 077.067.124-19
Função: Assistente Social
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Todo Procedimento Administrativo e a elaboração dos documentos afetos – Edital de Chamamento Público e demais anexos será processado e julgado pela Comissão Especial de Seleção, com composição de, pelo menos, um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, assegurada, sempre que possível, a participação de servidores das áreas finalísticas dos órgãos ou entidades repassadores de recursos.

[Signature]



Art. 3º - Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público, considerando-se relação jurídica, dentre outras:

- I - ser ou ter sido dirigente da organização da sociedade civil;
- II - ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos administradores da organização da sociedade civil;
- III - ter ou ter tido relação de emprego com a organização da sociedade civil.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito

Publicado, no quadro de avisos da Sede da Prefeitura e no Portal da Lei de Acesso a Informação, registrado e arquivado em _____ de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata


Margaréth Cortez da Costa
Assessora de Gabinete




CERTIDÃO DE APENSAMENTO DE DOCUMENTO

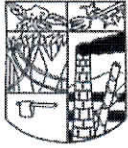
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201022/21

CERTIFICAMOS QUE AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021 ESTA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, DEVIDAMENTE LEGALIZADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 126/2021, RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, QUE TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA-AL PARA PRESTAR APOIO AOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO MÉTODO DE AÇÃO, PARA FORTALECER OS SISTEMAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ELABOROU A MINUTA DE EDITAL QUE SERVIRÁ DE INSTRUMENTO PARA A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021, QUE SEGUE ACOSTA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO NA PRESENTE DATA


Nome: Morgane Amorim Padilha
CPF : 639.781.484-04


Nome: Lourenço da Silva
CPF : 390.215.994-49


Nome: Manoelle Noemy Fernandes Duda
CPF : 077.067.124-19



DESPACHO ADMINISTRATIVO


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201022/2021

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS.


ASSUNTO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA -AL PARA PRESTAR APOIO AOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO MÉTODO DE AÇÃO, PARA FORTALECER OS SISTEMAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIA

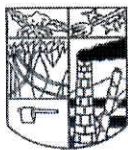
Encaminhamos o presente procedimento para apreciação da Procuradoria Municipal .

Boca da Mata/Al, 12 de fevereiro de 2021.


Nome: Morgane Amorim Padilha
CPF : 639.781.484-04


Nome: Lourenço da Silva
CPF : 390.215.994-49


Nome: Manoelle Noemy Fernandes Duda
CPF : 077.067.124-19



MINUTA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXXXXXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º /2021

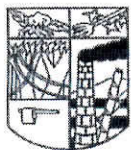
PREÂMBULO

I. O Município de Boca da Mata/AL, através da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, devidamente nomeada pela Portaria nº xx/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá seleção para atendimento do objeto desta Chamada Pública, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na **LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014, alterada pela LEI Nº. 13.204, de 2015, do DECRETO N.º 8.726 de 27 de abril de 2016**, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, pela legislação pertinente e pelas condições previstas neste Edital e seus Anexos.

II. Órgão Gerenciador:
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Educação
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Assistência Social

III. Número de ordem:
Chamada Pública Nº **01/2021**

IV. Processo Administrativo:
xx/2021



2.1. O prazo inicial de vigência do Termo de Colaboração decorrente da presente seleção será de 12 meses a partir da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado, sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares.

2.2. Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo.

2.3. O prazo para a assinatura do Termo de Colaboração será de até 48 (quarenta e oito) horas da homologação do resultado do Processo de Seleção, observadas as condições previstas na Legislação Estadual, Federal e Municipal aplicáveis já citados no presente instrumento convocatório.

2.4. Todos os prazos serão sempre contados em dias corridos, salvo indicação em contrário, excluído o dia de início e incluído o do vencimento.

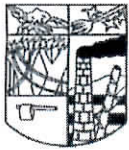
2.5. Cronograma:

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Chamamento Pública	XXX
Sessão pública para entrega dos envelopes	XXX
Julgamento da Habilitação do Projeto Técnico/Plano de Trabalho	XXX
Divulgação do resultado preliminar	XXX
Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	XXX
Análise dos recursos pela Comissão Especial de Seleção.	XXX
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	XXX
Assinatura do Termo de Colaboração	XXX

3. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

3.1. Na hipótese de dúvida ou necessidade de esclarecimentos na interpretação deste Edital e seus Anexos, os interessados deverão solicitá-los por escrito à Comissão Especial Seleção em até 05 dias úteis antes da data marcada para o término do período de requerimento das entidades interessadas.

3.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade nas normas aplicáveis, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para início para a realização da seleção pública, devendo a Comissão Especial de Seleção Pública julgar e responder à impugnação em até 2 (dois) dias úteis.



3.3. Decairão do direito de impugnar os termos deste Edital as entidades interessadas na em participar da seleção, que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder a data do início dos recebimentos dos pedidos de qualificação.

3.4. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a realização da seleção pública, poderão ser solicitados esclarecimentos por escrito à COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO que prestará as devidas informações das 08 às 13 horas.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao Edital deverão ser feitos por escrito e encaminhados a Comissão Especial de Seleção, por meio do endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

3.6. COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO apresentará suas respostas por meio de Boletins de Esclarecimentos e disponibilizados no sitio eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, para ciência dos interessados, da mesma forma, eventuais modificações ao presente Edital que o Município julgar necessárias,

3.7. É obrigação dos interessados o acompanhamento dos boletins, comunicados e informações disponibilizados no sitio eletrônico oficial do Município. Não serão aceitas reclamações fundamentadas na falta de conhecimento das informações nele disponibilizadas.

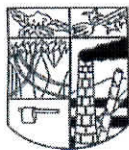
3.8. Decorrido o prazo para solicitação de esclarecimentos e/ou impugnação, não serão mais aceitas quaisquer alegações de desconhecimento de fatos, partes ou detalhes como justificativa para o impedimento do encaminhamento normal deste processo de seleção, ou para o não cumprimento dos termos previstos na presente convocação, sendo cada fase preclusiva.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

4.1. Poderão participar deste Chamamento Público todas as entidades privadas sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que o aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva e que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital e que atendam a todas as suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

4.2. Será vedada a participação das organizações da sociedade civil que:

- I. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- II. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III. Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento,



estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

- IV. Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
 - b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; e
 - c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- V. Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração do município de Boca da Mata/AL;
 - b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
 - c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos; e
 - d) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c" do inciso V, deste artigo;
 - e) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e tenha entre seus dirigentes pessoa: cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em Comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; e considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n. 8.429, de 1992.

Art. 18. É vedada a celebração de parcerias previstas nesta lei que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

Art.19. Não será firmado termo de colaboração com as entidades



inadimplentes com suas prestações de contas ou que aplicarem os recursos em desacordo com a legislação em vigor, tenha dado causa à perda, extravio, dano ou prejuízo ao erário, que tenha praticado atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos relacionados à aplicação de recursos públicos, ou dentro do prazo fixado no § 6º do art. 57 e § 6º do art. 58 desta Lei ou tenha deixado de atender a notificação do órgão de controle interno para regularizar a prestação de contas, bem como daquelas:

- a) Declaradas inidôneas por ato do poder público;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a Administração pública ou restritivamente com o município de Boca da Mata/AL;
- c) Enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal 8.666/93.
- d) Que tenham como dirigente agente político, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- e) Que não comprovem ter desenvolvido, atividades referentes à matéria objeto do convênio ou contrato de repasse;
- f) Que tenham, em suas relações anteriores com órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, incorrido em qualquer conduta ilícitas ou atentatórias ao interesse público na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria.
- g) Sem Cadastro Municipal

4.3. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação de mais de 01 (uma) entidade na presente seleção.

5. DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO

5.1. A DOCUMENTAÇÃO E A PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO deverão ser entregues no dia e horário estabelecido no subitem 3.1, em envelopes distintos.

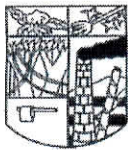
5.2. Os envelopes referidos no subitem 5.1 deverão estar incólume e lacrado, com identificação do processo seletivo, dados do proponente e direcionadas ao município realizador do chamamento.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Somente serão consideradas habilitadas a participar da presente Seleção as entidades que apresentarem os documentos abaixo indicados, dentro do ENVELOPE Nº 01 (documentação) os quais deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

6.2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JURIDICO E INSTITUCIONAL:

- I. Cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo à organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;



- II. Certidão Negativa de Débito Tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal; Certidão quanto à Dívida Ativa da União conjunta; Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão de Débito Trabalhista;
- III. Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;
- IV. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- V. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com cópia autenticada dos comprovantes de residência e documentos de identidade constando o número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;
- VI. Cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente:
 - a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; e
 - b) a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- VII. Apresentar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;

x

6.2.1 Para comprovação da Qualificação Técnica

I - Declaração que informe **que disponibilizará, caso celebrado o termo de colaboração**, instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

II - Comprovar experiência prévia, por qualquer meio previsto, na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, na forma abaixo indicadas nas alíneas “a à h:



- a. Instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
- b. Relatório de atividades desenvolvidas;
- c. Notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;
- d. Publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
- e. Currículo de profissional ou equipe responsável;
- f. Declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
- g. Prêmios locais ou internacionais recebidos; e,
- h. Atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades.

III - Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;

IV - declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

V - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na lei 13.019/2014 alterada pela lei nº. 13.204, de 2015;

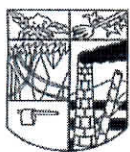
VI - Plano de trabalho em conformidade com as diretrizes e o plano modelo elaborado pela administração;

VII - Declaração de que caso celebre parceria, manterá no município de Boca da Mata/AL, sede administrativa ou filial, com capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

7. DO PLANO DE TRABALHO

7.1. O PLANO DE TRABALHO constante no ENVELOPE Nº 02 deverá ser elaborado tendo como base as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, observados os seguintes requisitos:

7.2. A análise do PLANO DE TRABALHO será realizada pela Comissão. Será verificada a pertinência da proposta quanto às diretrizes do Município, para fortalecer os Sistemas Municipais das áreas de Educação, Saúde, administração e Assistência



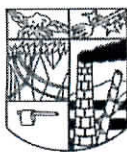
Social ao objeto e metas obrigatórias e ao atendimento aos itens especificados no roteiro de elaboração do PLANO DE TRABALHO. Para efeito de classificação e eliminação, as propostas serão avaliadas e pontuadas seguindo os critérios apresentados no quadro abaixo.

7.3. Havendo sobreposição entre áreas de abrangência de dois ou mais projetos, cujas ações prioritárias sejam as mesmas, caracterizando duplicidade de ações, somente a proposta mais bem classificada, poderá ser apoiada.

7.4. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS PLANO DE TRABALHO:

A análise e a consequente seleção da entidade ficarão sob a responsabilidade da Comissão nomeada pelo Município de Boca da Mata/AL, que observará os seguintes critérios de avaliação.

Item	Critério de Análise	PONTUAÇÃO
1	Possuir quadro Gerencial Técnico para cada área de atuação que possua formação superior qualificada compatível com o objeto do convênio a ser celebrado, estes profissionais devem possuir no mínimo Curso de Especialização.	15 (cinco pontos para cada área de atuação)
2	Atestado de execução de projetos compatíveis com o convênio a ser celebrado, nas áreas propostas no Plano de Trabalho: Saúde, Educação e Assistência Social.	15
3	Atestado de Utilidade Pública Municipal, Federal ou Estadual e Inscrição nos Conselhos de Educação, Saúde ou Assistência Social.	10
4	Apresentação do Plano de Trabalho em consonância com o que foi definido em cada Secretaria, em conformidade com os anexos I, II, III e IV	30
5	Custo do projeto. Apresentar proposta com custos operacionais menor que o limite orçamentário definido pela administração.	05 pontos a cada percentual de 5% a menor que o limite fixado. Pontuação máxima 15 pontos



**COMISSÃO
ESPECIAL DE
SELEÇÃO -CEL**

Rúbrica

6	Contrapartida apresentada junto ao plano de trabalho da proponente constando atividades paralelas ao projeto estipulado pela administração e que contemplem atividades que beneficiem a população alvo e colaborem na redução da demanda reprimida do município, buscando o desenvolvimento humano e social nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.	05 pontos por projeto apresentado a ser executado na vigência de 12 meses da parceria. Pontuação máxima 15 pontos.
TOTAL		100

7.5. Havendo empate entre as participantes, o critério de desempate será a que obtiver a maior pontuação no critério de n.º 6. Persistindo o empate, serão verificadas as pontuações dos critérios 4 e 5.

7.6. **A documentação fornecida pelas Entidades não serão devolvidas.**

7.7. **Serão eliminadas aquelas propostas:**

- a) cuja pontuação total for inferior a 50 (cinquenta) pontos;
- b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
- c) que estejam em desacordo com o Edital
- d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

7.8. A presente seleção será realizada em 02 (duas) etapas, a saber:

- I Julgamento das propostas apresentadas em conformidade com plano de trabalho, na qual será lavrada atas contendo os critérios objetivos de seleção definidos neste edital, bem como, a metodologia de pontuação e o peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos nos termos deste edital;
- II Selecionada a organização da sociedade civil vencedora da etapa de proposta, será realizada a abertura do envelope com os documentos da organização selecionada, com o objetivo de verificar se a mesma atendeu as exigências documentais elencadas na Lei 8.666/93.
- III Encerrada as etapas dos incisos I e II, deste item, será lavrada ata contendo, a pontuação e a classificação das propostas com a indicação da proposta vencedora e demais assuntos necessários;



- IV** a Unidade Gestora homologará e divulgará o resultado do julgamento em sua plataforma eletrônica, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL e na imprensa Oficial.
- V** Na hipótese de a organização selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria nos mesmos termos ofertados para a concorrente desclassificada;
- VI** Caso a organização convidada nos termos do inciso V aceite celebrar a parceria, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos.
- VII** O procedimento dos incisos V e VI, serão seguidos sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.

- 7.9. A proposta e a documentação exigida será recebidas no dia xxxxxxxxxx, às xxxxxx hs, em envelopes distintos e deverão ser protocoladas junto a Comissão de Seleção na sede administrativa do município de Boca da Mata/AL.
- 7.10. As propostas deverão ser entregues em envelopes separados, incólumes e lacrados com identificação do processo seletivo, do conteúdo (proposta ou documentação exigida), dados do proponente e direcionadas ao município realizador do chamamento.
- 7.11. Não serão consideradas as propostas:
- a) Extemporâneas;
 - b) Encaminhadas via fax;
 - c) Encaminhadas via correio-eletrônico; ou
 - d) Com documentação incompleta.
- 7.12. O encaminhamento da proposta implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.
- 7.13. A proposta a ser apresentada pela organização interessada deverá ser composta de:
- a) Carta de apresentação direcionada ao Presidente da Comissão, o título do projeto e o nome da proponente. A carta deverá ser assinada pelo representante legal da entidade proponente e conter qualificação da entidade proponente;
 - b) A proposta deverá apresentar:
 - I** - Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, compatíveis com o objeto do chamamento;
 - II** - Plano de trabalho, compatível com o plano emitido pela administração e com a proposta da proponente contendo:
 - a) Cronograma de execução e aplicação financeira;



- b) Metodologia de execução do plano de trabalho;
- c) Metas a serem atingidas;
- d) Demonstração de composição dos custos operacionais;

III – Declaração expressa de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

IV – Declaração expressa de que os bens remanescentes, sendo eles os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam, serão averbados, quando for o caso, de cláusula de inalienabilidade e indisponibilidade e serão obrigatoriamente doados ao município de Boca da Mata/AL ao fim da execução do termo colaboração celebrado ou em caso de sua rescisão antecipada;

V – Declaração expressa de que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

b) As propostas devem conter as informações que caracterizam o projeto, de acordo com as diretrizes apresentadas pela administração e Plano de Trabalho emitido pela administração acompanhada das Declarações de Adimplência e Funcionamento Regular da entidade.

c) As propostas deverão conter ainda valores dos encargos e custos a sua operacionalização, devendo conter todos os custos e encargos de sua execução.

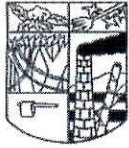
c.1) O limite máximo aceito de custos de operação será aqueles previamente fixados pela administração nas diretrizes básicas e plano de trabalho, discriminadas como LIMITAÇÃO DE RECURSO.

c.2) A proposta deve incluir todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do convênio objeto deste Edital

c.3) Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas da proposta ou incorretamente cotadas serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto do contrato ser executado junto ao município de Boca da Mata/AL, sem ônus adicionais.

7.14. É necessário que na missão institucional da entidade e o estatuto estejam previstas ações compatíveis com o objeto dessa chamada. Além disso, é de responsabilidade exclusiva da proponente a observação em seu estatuto, sobre a necessidade ou não de aprovação do projeto em assembleia ou outro órgão deliberativo.

7.15. Ressalta-se que nenhum membro do projeto pode ter vinculação com a



administração pública em nenhuma das esferas.

8. DOS RECURSOS

8.1. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso à Comissão de Seleção contra o resultado preliminar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação ou, na impossibilidade, da ciência da decisão.

8.2. A Comissão de Seleção dará ciência da interposição do recurso às demais organizações da sociedade civil participantes do chamamento público para que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, apresentem contrarrazões ao recurso interposto.

8.3. Os recursos e as contrarrazões deverão ser apresentados à Comissão de Seleção, localizada no endereço descrito no item 3.

8.4. Os recursos e as contrarrazões deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xxxxxxxxxxxx RECURSO OU CONTRARRAZÕES DE RECURSO Nome da Recorrente ou Contrarrazoante: Endereço Completo:

8.5. A Comissão de Seleção, depois de decorridos os prazos de recurso e de contrarrazões de recurso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, julgará o recurso.

8.6 As OSC poderão desistir da interposição de recurso, fato que será registrado em ata ou certificado, caso em que o processo será encaminhado para homologação da autoridade superior.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a autoridade competente se manifestará sobre a homologação do resultado do processo de seleção, efetivando neste ato o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil proponentes.

9.2 Após a homologação, serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do Município as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

9.3 A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria

10. DA ENTIDADE SELECIONADA

10.1. A instituição selecionada por este chamamento público será convocada para conhecimento da avaliação no Município de Boca da Mata/AL e receberá orientação quanto à celebração do Termo de colaboração:



- I- Plano de Trabalho;
- II- justificativas para o projeto;
- III - Descrição completa do objeto geral e específico a serem executados;
- IV - Abrangência das ações conforme a estrutura da Secretaria de Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social;
- V - Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente, proporcional aos recursos previstos e disponibilizados pelo instrumento convocatório;
- VI - Descrição das atividades, etapas ou fases da execução da parceria, com previsão de início e fim;
- VII - Proposta orçamentária detalhada por itens de despesas e respectiva memória de cálculo;
- VIII- Cronograma de desembolso.**

10.2. Os instrumentos de pactuação supramencionados deverão ser elaborados, pelo município, e contemplará as ações de fomento a serem desenvolvidas pela entidade conveniente, precedida das condições para a celebração, a formalização do instrumento, assinatura e publicidade.

10.3. Para execução do objeto do Termo de colaboração, mediante a devida aplicação do recurso público a ser disponibilizado conforme cronograma de desembolso deverá ser observado os princípios da impessoalidade, moralidade, economicidade e da ética pública, bem como aos procedimentos legais em vigor.

10.4. Caso a entidade selecionada não apresente toda documentação necessária, no prazo determinado, sem que haja a devida justificativa, esta será automaticamente desqualificada para celebração do Termo de colaboração, sendo substituída por outra selecionada no mesmo chamamento público.

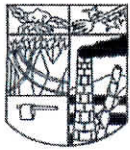
10.5. Será vedada a delegação da execução do objeto do Termo de colaboração, salvo as condições previstas em lei para atuação em rede, nos termos do art. 35-A da lei 13.019/2014 alterada pela lei nº. 13.204, de 2015;

10.6. Para a formalização do Termo de colaboração faz-se necessário que a instituição proponente apresente documentos obrigatórios e complementares, listados a seguir, que deverão ser encaminhados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou ainda, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

10.7. Para celebração da parceria previstas neste chamamento, as organizações da sociedade civil deverão demonstrar que são regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I- objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, compatíveis com o objeto da parceria a ser celebrada;

II- que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo



patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III- escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV - possuir:

a) no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ,

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante

11. NORMAS GERAIS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

11.1 No local, hora e data estabelecidos no item 3 deste instrumento, o envelope nº 01 (DOCUMENTAÇÃO), será recebido juntamente com o envelope nº 02 (PLANO DE TRABALHO).

11.2. Na abertura dos envelopes, os documentos serão analisados e rubricados pelos representantes credenciados das entidades participantes, pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, designada através da Portaria n.º XXXX de XXX de janeiro de 2021, de acordo com os termos deste Edital. Iniciada a abertura dos envelopes não será permitida a participação de retardatários.

11.3. Após a abertura dos envelopes não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela COMISSÃO DE SELEÇÃO.

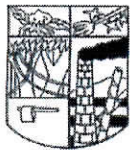
11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes "01" e "02". No entanto, a critério da COMISSÃO DE SELEÇÃO, poderá solicitar informações e/ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como solicitar o original de documento da proponente.

11.5. Não será levado em consideração nenhum outro documento anexado além daqueles indicados nesta convocação, e não será permitida a realização de alteração no modelo da proposta, devendo ser preenchidos todos os seus respectivos campos.

11.6. Serão inabilitadas as entidades que:

a) Não apresentarem todos os documentos especificados no item 6 e subsequentes do presente edital.

b) Não apresentarem nenhuma comprovação de experiência anterior.



11.7. Serão desclassificadas as entidades cujas Propostas Técnica de Trabalho não atendam às especificações técnicas constantes no item 7 do presente Edital e seus anexos.

11.8. Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste instrumento convocatório será imediatamente desclassificada.

11.9. A Entidade, nas sessões públicas, poderá se fazer representar por dirigente, por procurador, conforme Anexo II deste Edital ou pessoa devidamente credenciada através de instrumento, público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja outorgado ou conferido amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital.

11.10. Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, esse, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida.

11.11. O instrumento público ou particular deverá ser acompanhado de documento de identificação do representante.

11.12. Ficará impedido de quaisquer manifestações em referência a fatos relacionados com a presente Seleção, o representante da Entidade participante, que não apresentar o instrumento de representação, ou cuja documentação não atenda às especificações retro citadas.

11.13 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA-AL, após o resultado do julgamento, emitirá Ato de Homologação, declarando a Entidade vencedora.

11.14. Após a homologação, a entidade selecionada terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para assinatura do Termo de Colaboração na sala de reuniões da COMISSÃO DE SELEÇÃO, como ato público.

11.15. COMISSÃO DE SELEÇÃO, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta, e todas as fases do referido Credenciamento são preclusivas, só participará da fase seguinte as entidades que forem habilitadas nas anteriores.

11.16. O processo de seleção poderá ser revogado ou anulado respeitado o contraditório e ampla defesa.

11.17. Até a assinatura do Termo de Colaboração, poderá a COMISSÃO DE SELEÇÃO, desclassificar propostas das entidades participantes, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da seleção que represente infração aos Termos do Edital, respeitado o contraditório e ampla defesa.

11.18. Quando todos os participantes forem inabilitados ou todas as propostas de trabalho forem desclassificadas, a COMISSÃO DE SELEÇÃO, poderá fixar às entidades



participantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas.

12. DAS DESPESAS

12.1. A parceria será executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- II - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho, e;
- III - realizar despesa em data anterior à vigência da parceria.

12.2. O pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, deverão ser devidamente justificadas pela organização da sociedade civil, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros.

12.3. É vedado à organização da sociedade civil adquirir, com recursos da parceria, bens ou insumos de consumo para uso do poder público, não essenciais para a execução da parceria ou que caracterize desvio de finalidade desta.

12.4. DA CONTRAPARTIDA

12.4.1. Para celebração da parceria objeto deste chamamento, será exigida contrapartida financeira ou de bens e serviços pela organização da sociedade civil, e que a entidade privadas sem fins lucrativos apresente detalhadamente no PLANO DE TRABALHO definindo em cada área proposta.

12.4.2. A contrapartida apresentada no plano de trabalho da proponente constará eventualmente de atividades paralelas ao projeto estipulado pela administração que venham a beneficiar a população alvo, buscando o desenvolvimento humano e social e constará como critério de avaliação e pontuação das propostas.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa com a futura contratação correrá à conta do orçamento:

XX

14. VALOR ANUAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO



14.1. O valor anual estimado a ser disponibilizado pelo município de Boca da Mata, para custeio do Termo de Colaboração, referente aos serviços e ações realizadas, considerando todas as etapas em pleno funcionamento, será o valor global de R\$ 11.127.449,28 (onze milhões, cento e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 927.287,44 (novecentos e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) mensal a ser repassado a Entidade de acordo com o cronograma de desembolso previsto e aprovado no Plano de Trabalho.

14.2 - O município repassará os recursos para cumprimento das disposições do Termo de Colaboração, ficando o município de Boca da Mata/AL autorizado a executá-la para cobrir multas, indenizações a terceiros e pagamento de qualquer obrigação, inclusive no caso de rescisão, que a Entidade e tornar-se-á responsável após adimplemento do município.

15. FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetivado mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais conforme metas pactuadas no Termo de Colaboração, levando em consideração a peculiaridade do Programa e o modelo financeiro e de gestão plena ou compartilhada/parcial adotado pelo município, (órgãos participantes e Fundos Municipais existentes)

15.2. As parcelas mensais serão pagas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, sempre sendo comparadas as etapas pela utilização de Monitoramento.

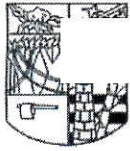
15.3. As metas contratuais serão avaliadas na forma ajustada no Termo de Colaboração, e devidamente comprovada através de monitoramento próprio e oficial, através de Comissão especial a ser efetivada, que será analisado e comparado mês a mês.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As entidades deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não cabendo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

16.2. A participação da entidade no processo de seleção implica na sua aceitação integral e irretroatável dos termos, cláusulas, condições e anexos do Edital, que passarão a integrar o Termo de Colaboração como se transcrito, com lastro na legislação referida no Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob quaisquer hipótese, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase do processo de seleção e execução do Termo de Colaboração.

16.3. É condição indispensável para a assinatura do Termo de Colaboração a prévia qualificação da entidade selecionada na forma do disposto da Legislação vigente sobre a matéria.



16.4. A entidade vencedora que deixar de comparecer para assinatura do Termo de Colaboração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar de sua convocação, perderá o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação que rege este processo de seleção. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO.

16.5. Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá a mencionada COMISSÃO convocar as entidades remanescentes, participantes do processo de seleção na ordem de classificação ou revogar o processo seletivo.

16.6. O monitoramento e avaliação da execução do PLANO DE TRABALHO deverão atender aos procedimentos estabelecidos pelo órgão contratante. No processo de monitoramento e avaliação do PLANO DE TRABALHO serão realizadas visitas técnicas de representantes dos órgãos responsáveis pela contratação e/ou outro representante do Comitê Gestor do Programa, para o monitoramento *in loco* das ações apoiadas. Também será realizada uma análise qualitativa, verificando diretamente a opinião do público beneficiário, que deverá ser realizada por intermédio de contatos específicos em campo e/ou nos próprios fóruns de discussão do projeto.

16.7. A habilitação dos proponentes não lhes assegura a celebração do Termo de colaboração, ficando a critério de o município decidir pela conveniência e oportunidade da realização deste ato;

16.8. As ações desenvolvidas no âmbito de Termo de colaboração deverão estar em conformidade com normas estabelecidas pelos programas básicos do Município de Boca da Mata/AL, e os documentos orientadores elaborados pelo mesmo precisam está em consonância com a Lei Federal nº. 13.019/2014 alterada pela lei nº. 13.204, de 2015.

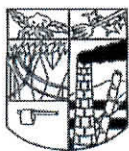
16.9. Observada a ausência de um ou mais documentos obrigatórios ou verificados o vencimento de seu prazo de validade, a Comissão Julgadora poderá efetuar pesquisa na Internet dos documentos disponíveis em meio eletrônico. Na impossibilidade de sua emissão ou na inexistência de certidão com prazo de validade vigente, o documento será considerado inadequado ou inválido para apreciação na fase de Habilitação.

16.10. Observada a ausência de documento complementar, a Comissão Julgadora poderá requisitá-lo diretamente à instituição proponente, que deverá enviá-lo impreterivelmente no prazo estipulado pela Comissão, o qual deverá estar restrito à data limite para a reunião final da Comissão Julgadora.

16.11. A ausência de documento complementar não impedirá o prosseguimento da proposta para a fase de Classificação. Contudo, a sua seleção somente poderá ocorrer se o documento pendente tiver sido apresentado.

16.12. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data limite para realização da seleção, de forma eletrônica, pelo e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ou por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no item 3 deste Edital. A resposta às impugnações caberá a Comissão Especial de Seleção, devendo a mesma julgar e responder à impugnação em até 02 (dois) dias úteis.

16.13. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.



16.14. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

16.15. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.16. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

16.17. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

16.18. Os casos omissos e as questões não previstas neste edital e as dúvidas serão dirimidas pela Comissão, observada a legislação que rege a matéria.

16.18. Integram o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os Anexos I a VII, conforme elencado no índice deste instrumento convocatório.

15. SÃO PARTES INDISSOCIÁVEIS DESTES EDITAIS OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;

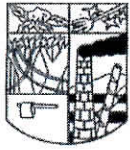
ANEXO V - Roteiro para elaboração do PLANO DE TRABALHO;

Anexo VI - Minuta do Termo de Colaboração.

Boca da Mata/AL, xxxx de xxxxxxx de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – PORTARIA XX/2021:

NOME
MEMBRO



**COMISSÃO
ESPECIAL DE
SELEÇÃO -CEL**

Rubrica 

NOME
MEMBRO

NOME
MEMBRO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Para fundamentar a construção da proposta, o Município de Boca da Mata-AL, por meio de seus Órgãos Gerenciadores participantes do Chamamento Público n.º 01/2021, utilizou deste documento e seus anexos, parâmetros, especificações e necessidades básicas, bem como os meios para a operacionalização deste objeto. Portanto, este Termo de Referência busca balizar compromissos e responsabilidades para firmar o Termo de Colaboração com a Entidade Privada sem fins lucrativos que apresente competência técnica para o desenvolvimento das ações e atividades aqui previstas.

2. DO OBJETO

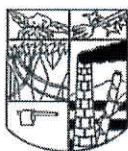
Constitui objeto deste Termo de Referência a SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA-AL PARA PRESTAR APOIO AOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO MÉTODO DE AÇÃO, PARA FORTALECER OS SISTEMAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.

3. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

3.1. ASSISTÊNCIA SOCIAL

A política de Assistência Social, legalmente reconhecida como direito social e dever estatal pela Constituição de 1988 e pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), vem sendo regulamentada intensivamente pelo Governo Federal, com aprovação pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), por meio da Política Nacional de Assistência Social (2004) e do Sistema Único de Assistência Social (2005).

A expansão da política de assistência social vem demandando cada vez mais a inserção de profissionais comprometidos/as com a consolidação do Estado democrático dos direitos, a universalização da seguridade social e das políticas públicas e o fortalecimento dos espaços de controle social democrático. Isso requer o fortalecimento de uma intervenção profissional crítica, autônoma, ética e politicamente comprometida com a classe trabalhadora e com as organizações populares de defesa de direitos. O terceiro setor tem papel fundamental nesta evolução pois se configurou, no decorrer dos últimos vinte anos, dentro de um contexto social, econômico e político marcado pela complexidade, incerteza, instabilidade e mudanças aceleradas, em uma dimensão globalizada e de grande



desenvolvimento tecnológico e científico.

Portanto, a dimensão e o significado do terceiro setor necessitam ser compreendidos dentro da conjuntura social, econômica e política que tem determinado a sua configuração no contexto contemporâneo. A postura é a de buscarmos uma compreensão real e equilibrada do papel que as organizações do terceiro setor ocupam no contexto capitalista contemporâneo e, concomitantemente, as diferentes formas que diferentes áreas profissionais podem contribuir para o mesmo, dentre elas, o Serviço Social.

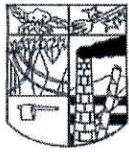
Considerando a sua dimensão, é fato que o Terceiro Setor tem ocupado e desempenhado um papel de vital importância na dinâmica de uma sociedade, cujos cidadãos estão mais conscientes e convictos de seus direitos, mas sobretudo, da importância de sua participação no processo de transformação de realidades, instituições é que, apesar de não se constituírem de caráter público, desenvolvem um trabalho de interesse público. Hoje a assistência social perdeu seu caráter, historicamente dado, de caridade, benevolência e favor, tornando-se política pública de garantia de direitos do cidadão. O mesmo aconteceu com a saúde e a educação. São direitos de cidadania garantidos pela Constituição Federal de 1988 e respectivas Leis Orgânicas. O atendimento a esses direitos, portanto, faz parte de um interesse público e, qualquer instituição que trabalhe na perspectiva de defesa desses direitos e garantia da cidadania, está cumprindo um fim público, pois se volta para o outro que, de alguma forma, está sendo explorado, excluído ou destituído.

O maior desafio colocado hoje ao terceiro setor, é a melhoria da qualidade e eficiência da gestão de organizações e programas sociais que o compõem, sendo exatamente nessa questão que se faz de vital importância a atuação de profissionais de áreas específicas ligadas às ciências humanas e sociais tendo como base o atendimento integral e de qualidade social, trabalhando no enfoque da garantia do direito de inclusão do cidadão. Mas também, priorizando ações que caracterizam o alcance dos objetivos, metas e diretrizes preconizados pelo planejamento estratégico institucional, para o qual deverá ter contribuição significativa, reduzindo ainda o déficit público e incrementando principalmente o controle de repasses de recursos federais, estaduais e nacionais, de uma forma direta e objetiva.

3.2. EDUCAÇÃO

No Brasil, em 1995 tem-se a publicação do Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, o qual propunha a descentralização de serviços, até então de exclusividade do Estado, repassando para a sociedade civil, por meio das entidades do Terceiro Setor. Em 1998, foi promulgada a Emenda Constitucional n°19, que promove a reforma na Administração Pública brasileira, com o fomento das parcerias público-privadas. No ano de 2014, é fundamentado o Marco Regulatório do Terceiro Setor, por meio da Lei nº 13.019/14. É possível constatar, que o marco regulatório busca proporcionar uma maior transparência e controle social, da parceria público-privada na promoção dos direitos sociais, e, em particular, a educação

O Terceiro Setor é uma alternativa que se interpõe entre o Estado burocrático e o



mercado insolidário, com propostas educacionais voltadas para a população em geral (crianças, jovens e idosos) podem ser realizadas por parte de organizações não governamentais na linha estabelecida pela Lei 9.394, de 1996, chamada de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN) que trata das diretrizes e bases da educação nacional, bem como determina as diretrizes para o ensino fundamental.

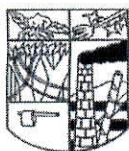
Dentre os desígnios do Terceiro Setor, um deles diz respeito à aquisição de competência e condições necessárias para atuar de forma diferente do sistema vigente na educação nacional, em meio à diversidade de suas organizações, que se desdobram para identificar demandas de comunidades, cujo empenho pode levar à elaboração de programas educacionais ajustados ante as necessidades encontradas. Não é por acaso que a educação se tornou uma das principais áreas de atuação das organizações que compõem o Terceiro Setor. O intuito principal deve ser o de desenvolver ações e metodologias que venham a ser utilizadas para apoiar e incrementar o ensino público e gratuito, de forma muito mais ágil dando suporte à demanda social com eficiência e eficácia.

No Brasil, a expressão “terceiro setor” ainda é pouco utilizada, definida como organizações sem fins lucrativos, em âmbito não governamental. Elas se distinguem claramente das do primeiro setor – governo, responsável pelas tarefas peculiares à esfera pública– e do segundo Setor – mercado, representado por atividades com fins lucrativos. No contexto político-social de surgimento do „terceiro setor”, verifica-se que este termo é revestido de múltiplas abordagens e formas de definição, no Brasil, as reformas educacionais promoveram mudanças estruturais nas escolas, alterando os procedimentos administrativos e implantando uma gestão “mais moderna” que atende as necessidades do mercado com estrutura operacional e estrategicamente assegurada pelo Estado, inclusive com a contratação de pessoal para compor o quadro pedagógico e operacional das unidades de ensino.

3.3. SAÚDE

Frente às dificuldades de gestão governamental de áreas como saúde, educação entre outros, e em se tratando de serviços indispensáveis ao desenvolvimento e até mesmo preservação da vida, surge a necessidade de atuação de entidades não-governamentais para suprir as demandas e anseios da população, o que vem sendo feito pela transferência da gestão de serviços essenciais para instituições, representando o Terceiro Setor.

Terceiro Setor é nome que se dá ao conjunto de iniciativas privadas, sem fins lucrativos, regidas pelo Código Civil Brasileiro, que realizam serviços de caráter público, em prol do bem comum e da cidadania. Assim, em busca de uma intervenção positiva na gestão de algumas áreas de fomento no Brasil, a Lei nº 9.637 de 15 de maio de 1998 criou um modelo alternativo de administração, por meio das Organizações Sociais (OS), cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.



Portanto, com base nessa lei, surgiram, no decorrer dos anos, Organizações Sociais em diversos campos de atividade, inclusive OS para a promoção da saúde, o que permitiu um avanço no gerenciamento público de saúde, setor com graves dificuldades de direção no Brasil. A atividade desempenhada por estas Organizações Sociais deve ser feita com ênfase no cidadão, que necessita da prestação deste serviço, de forma clara, transparente e objetiva.

E apesar de haver uma transferência de recursos públicos, não há uma entrega total da gestão à entidade privada, tendo em vista que ainda prevalece a hierarquia e subordinação em face à Administração Pública, porque esta fica responsável pelo repasse financeiro por meio do órgão público contratante e as OSs garantem a prestação do serviço público, ficando demonstrado o caráter complementar constante como requisito do preceito constitucional trazido no artigo 199, §1º.

A Constituição Federal em seus artigos 197 e 199, §1º, já autorizava a execução dos serviços sociais de saúde através de terceiros, ou ainda, por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, sendo livre a assistência à saúde por meio da iniciativa privada, podendo estas, participar de forma complementar, vejamos:

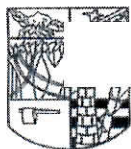
Art. 197, da CF: São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Art. 199, da CF: A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

1º – As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência às entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Os custos dos serviços continuam sendo promovido pela Administração Pública, como determina a Constituição Federal. É o que se chama de Gestão Compartilhada, onde o patrimônio continua sendo público, mas o gerenciamento dos serviços passa a ser privado.

Nesse modelo, o que ocorre é a cessão de gestão de unidades de saúde, pelo prazo determinado no contrato, que permanecem públicas e com *atendimento* exclusivo aos pacientes do SUS, contribuindo para agilidade e uma boa prestação de serviço público. Ao transferir a gestão de uma unidade de saúde pública para uma entidade sem fins lucrativos, o ente político não está se afastando do cumprimento da obrigação



constitucional de garantir saúde a todos os brasileiros. Ao contrário está garantindo que a gestão dos serviços será executada por pessoa jurídica especializada e capacitada tecnicamente para desenvolvê-los, visando à otimização dos recursos, permanecendo a atividade essencialmente pública e sendo ofertada com qualidade e modernidade.

3.4. ADMINISTRAÇÃO

O cenário do terceiro setor no Brasil sofreu diversas transformações ao longo do tempo, atualmente é compreendido como aquele composto por entidades de sociedade civil sem fins lucrativos, e de finalidade pública, é uma zona que coexiste com o Chamado primeiro setor – o Estado e o Segundo Setor, o mercado. Trata-se, em suma, do desempenho de atividades de interesse público, embora por iniciativa privada. Daí porque, as entidades integrantes de tal setor recebem subvenções e auxílios por parte do Estado, em decorrência de sua atividade de fomento.

A importância do terceiro setor para o desenvolvimento do país demonstra a cada dia, vez que já se confirmou que o estado não tem mais condições de arcar, sozinho, com o financiamento e execução de tais serviços. Neste contexto, as Entidades sem fins Lucrativos vêm a tona como uma tentativa de superação das insuficiências dos títulos anteriores em linhas gerais, a ideia das Parcerias Público-Privadas surge como uma alternativa de alianças para a implementação de políticas capazes de dar conta do enorme desafio representado por amplos setores sob a responsabilidade do Estado, trazendo, de um modo geral, a vantagem de que organizações capazes de aportar recursos e propostas inovadoras se aliem ao Estado, para maximizar os recursos disponíveis e proporcionar a efetividade dos objetivos da Administração Pública.

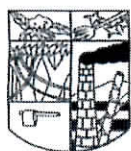
Este modelo de parceria se foca na eficiência da prestação de serviço que atinge o interesse público. Sendo mais eficiente transmitir atividades ao setor privado, atividades de interesse social, do que manter todas essas atividades nas mãos do governo, que não conseguia atender as demandas sociais.

4. COMPOSIÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS

4.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Boca da Mata – AL é um município considerado Pequeno Porte II BOCA DA sendo composto pelos seguintes estabelecimentos:

Estabelecimento	Total
CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	01
CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL)	01
CADASTRO ÚNICO	01



4.2 EDUCAÇÃO

O município dispõe dos seguintes estabelecimentos (escolas) na área da Educação:

Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2018]	10 esco
Número de estabelecimentos de ensino médio [2018]	03 esco

Fonte: IBGE

4.3 SAÚDE

A saúde municipal está composta pelas seguintes modalidades de atenção e estrutura da rede.

1. 4.3.1 ATENÇÃO BÁSICA

1.

2. Cobertura

ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	QUANTIDADE	COBERTURA
ATENÇÃO BÁSICA	10	100%
SAÚDE BUCAL	06	100%
ACS (Agentes Comunitários de Saúde)	62	100%

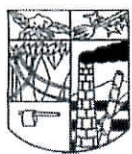
Fonte: e-Gestor AB/SAPS/MS

4.3.2 UNIDADES DE SAÚDE

Descrição Estabelecimentos da Saúde	Total
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	11
POLICLINICA	01
HOSPITAL GERAL	01
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	02
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	02
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	01
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	01
POLO ACADEMIA DA SAÚDE	03
CENTRAL DE ABASTECIMENTO	01

4.4 ADMINISTRAÇÃO

A Secretária de Administração contempla vários setores da administração municipal estando inserida em diversas estruturas físicas do município, auxiliando no desenvolvimento de atividades, seja ela de planejamento, ou de execução dos serviços administrativos. Desta forma está secretária está interligada na execução das demais secretárias não possuindo um estabelecimento físico específico.



5. METAS E INDICADORES

As metas e os indicadores atuam como elementos da materialização da estratégia. As metas são quantificação dos objetivos. Os indicadores são a parametrização e numeração das atividades desenvolvidas no processo de implantação da estratégia e do planejamento. Sendo assim, utilizou-se indicadores e metas tratando o papel que cada setor deve desempenhar no processo estratégico (PICCHIAI, 2008). Sendo constituídos com base nas atividades desenvolvidas no município tendo como centro o acesso universal da população as atividades de cunho público.

Sendo assim, essas pactuações deverão ser acompanhadas e mensuradas durante e ao final de toda execução do contrato, para que possa se medir os resultados e desempenhos tendo a oportunidade de comparar com os referenciais de excelência estabelecidas. Para avaliação de cumprimento de meta e indicadores, foram selecionados situações chaves, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por Áreas Técnicas das respectivas Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde e Administração.

5.1. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Considerando que, a Política de Assistência Social é realizada por meio de um conjunto integrado de ações e de iniciativas públicas e de sociedade, no município de Boca da Mata - AL, entre o Município e entidades, que ofertaram serviços de forma complementar, na execução de projetos e programas voltados a atender aos usuários em suas necessidades específicas. Com o Objetivo de reduzir as situações de vulnerabilidade social, são concedidos os benefícios nas diversas formas, atendendo a indivíduos e famílias. Para a implantação de um sistema que colabore diretamente com esta melhoria, foram pactuados algumas METAS:

META 01	AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO POPULAR NAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL POR MEIO DE SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES.
META 02	OFERTAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA JOVENS E MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
META 03	CADASTRAR E ACOMPANHAR GESTANTES DO MUNICÍPIO, ESTIMULANDO O CUMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 06 CONSULTAS DE PRÉ-NATAL
META 04	APOIAR NO MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO COM DADOS COMPLETOS E ATUALIZADOS NO CADASTRO NACIONAL (CNEAS)
META 05	IMPLANTAR NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE VOLTADA AOS PROFISSIONAIS COM PELO MENOS UMA CAPACITAÇÃO A CADA SEMESTRE
META 06	ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA A ASSISTÊNCIA MUNICIPAL
META 07	CUMPRIMENTO DAS METAS DE INCLUSÃO DO CADASTRO ÚNICO
META 08	MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DE 0 A 06 ANOS NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Fonte: Pacto de Aprimoramento do SUAS Gestão Estadual 2016 – 2019

Fonte: PLANO DE GOVERNO BRUNO FEIJÓ PREFEITURA DA BOCA DA MATA 2021 – 2024

Fonte: <http://mds.gov.br/assistencia-social-suas/servicos-e-programas/acessuas-trabalho>



5.2. EDUCAÇÃO

As ações estruturantes que compõem a Educação de Boca da Mata - AL, visa à melhoria do desempenho da rede pública municipal de ensino, incluindo a parceria público-privado, em parcerias com as instituições do chamado Terceiro Setor. O intuito do Terceiro Setor deve ser o de desenvolver ações e metodologias que venham a ser utilizadas para apoiar e incrementar o ensino público e gratuito, de forma muito mais eficaz (SANTOS, 2006), por intermédio de processos e tecnologias apropriadas, que disponibilize profissionais qualificados, para que possa ofertar suporte à demanda social com eficiência e eficácia. Sendo assim, foram propostas algumas METAS visando estes parâmetros de elevação na qualidade do ensino ofertado ao indivíduo e a comunidade.

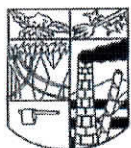
META 01	INTEGRAR OS PROGRAMAS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO COM OS DE OUTRAS ÁREAS COMO SAÚDE, ESPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, DENTRE OUTRAS, COM VISTA AO FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE DO EDUCANDO COM SUA ESCOLA;
META 02	ACOMPANHAR CADA ALUNO DA REDE, INDIVIDUALMENTE, MEDIANTE REGISTRO DA SUA FREQUÊNCIA E DO SEU DESEMPENHO EM AVALIAÇÕES, QUE DEVEM SER REALIZADAS PERIODICAMENTE;
META 04	COMBATER A EVASÃO PELO ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL DAS RAZÕES DA NÃO-FREQUÊNCIA DO EDUCANDO E SUA SUPERAÇÃO;
META 05	INTEGRAR OS PROGRAMAS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO COM OS DE OUTRAS ÁREAS COMO SAÚDE, ESPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, DENTRE OUTRAS, COM VISTA AO FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE DO EDUCANDO COM SUA ESCOLA
META 06	PROMOÇÃO DE PROJETOS INTERDISCIPLINARES, QUE VISEM A INTENSIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL;
META 07	PROMOÇÃO DE "OLIMPÍADAS ESCOLARES"
META 08	IMPLEMENTAR PROGRAMA ESPECÍFICO DESTINADO À OFERTA DE CURSOS PREPARATÓRIOS VOLTADOS PARA O EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO – ENEM
META 09	PROMOVER CAMPANHAS E CRIAR MECANISMOS DE COMBATE ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA E PELA CRIAÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ EM PARCEIRA COM A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fonte: PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO

Fonte: PLANO DE GOVERNO BRUNO FEIJÓ PREFEITURA DA BOCA DA MATA 2021 – 2024

5.3. INDICADORES SAÚDE

De acordo com a NOTA TÉCNICA Nº 5/2020-DESF/SAPS/MS no âmbito do Programa Previne Brasil, instituído por meio da Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 foram selecionados os indicadores para o pagamento por desempenho, conforme previsto na Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019. Desta forma observou-se a necessidade de realizar uma pactuação dentro dos métodos de análises utilizados pelo Ministério da Saúde, para que o município consiga analisar de forma mais precisa sendo esta mensal,



quadrimestral e individual, ou seja, por Unidades de Saúde da Família estes indicadores foi organizados da seguinte forma:

INDICADOR 01	Proporção de gestantes com pelo menos 06 (seis) consultas pré-natal realizadas
OBJETIVO	Acompanhar adequadamente a gestante ao longo do pré-natal, com consultas em quantidade e qualidade suficiente (entre outros elementos), que possibilite identificar problemas pré-existentes e aqueles desenvolvidos ao longo da gestação.
META /MÊS	APROXIMADAMENTE EM MÉDIA 15%
META/QUADRIMESTRAL	60%
FÓRMULA DE CÁLCULO	$\frac{\text{Número de gestantes com pelo menos 06 (seis) consultas pré-natal realizadas}}{\text{Número de gestantes identificadas}}$
INDICADOR 02	Proporção de gestantes com a primeira consulta até a 20ª semana de gestação
OBJETIVO	Medir a proporção de gestantes que iniciaram as consultas de pré-natal antes da 20ª semana gestacional como preconizado pelo Ministério da Saúde.
META /MÊS	APROXIMADAMENTE EM MÉDIA 15%
META/QUADRIMESTRAL	60%
FÓRMULA DE CÁLCULO	$\frac{\text{Número de gestantes que iniciaram o pré-natal antes da 20ª semana de gestação}}{\text{Número de gestantes identificadas}}$
INDICADOR 03	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis
OBJETIVO	Mensurar quantas gestantes realizam o teste rápido de sífilis ou a sorologia, em relação a quantidade estimada de gestantes que as unidades possuem.
META/MÊS	APROXIMADAMENTE EM MÉDIA 15%
META/QUADRIMESTRAL	60%
FÓRMULA DE CÁLCULO	$\frac{\text{Número de gestantes com sorologia avaliada ou teste rápido realizado para sífilis}}{\text{Número de gestantes identificadas}}$



INDICADOR 04	Proporção de gestantes com realização de exames para HIV
OBJETIVO	Mensurar quantas gestantes realizam o exame de HIV teste rápido ou sorologia, em relação a quantidade estimada de gestantes que as unidades possuem.
META/MÊS	APROXIMADAMENTE EM MÉDIA 15%
META/QUADRIMESTRAL	60%
FÓRMULA DE CÁLCULO	Número de gestantes com sorologia avaliada ou teste rápido realizado para HIV Número de gestantes identificadas
INDICADOR 05	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado
OBJETIVO	Mensurar quantas gestantes realizam o atendimento odontológico, em relação a quantidade estimada de gestantes identificadas em cada unidade
META/MÊS	APROXIMADAMENTE EM MÉDIA 15%

Fonte: Ministério da Saúde – Programa Previne Brasil – 2020

6. DIMENSIONAMENTO

6.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANT.	VALOR GLOBAL
ASSISTENTE SOCIAL	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação).	2	3.690,00
ADMINISTRADOR DE PESSOAL	Gerenciam atividades, liderando e facilitando o desenvolvimento do trabalho das equipes. Assessoram diretoria e atuam em eventos corporativos e da comunidade, representando a organização.	4	13.530,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; Fornece e recebe informações referentes à administração; trata de documentos variados, prepara relatórios e planilhas; executa serviços gerais de escritório. Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional	1	1.353,00



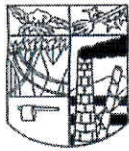
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	Executa os serviços gerais de limpeza e conservação das instalações. Movimentar produtos, limpar, organizar e conservar o ambiente de trabalho. Carregar e descarregar material e realizar manutenção predial	2	2.706,00
CUIDADOR DE CRIANÇAS	Cuidam de bebês, crianças, jovens, adultos e idosos a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida.	5	7.072,50
EDUCADOR SOCIAL	Visam garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e social. procuram assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas e desenvolvendo atividades e tratamentos	5	6.765,00
ENTREVISTADOR	Conduzir uma conversa entre duas ou mais pessoas de modo a obter informações recebidas por parte do entrevistado.	10	13.530,00
MOTORISTA	Conduzir funcionários na rede da Assistência	5	6.765,00
OPERADOR DE CADASTRO	Atendem usuários, fazem cadastramento de pessoas	4	5.412,00
PSICÓLOGO SOCIAL	Trabalha nas queixas associadas aos conflitos internos da pessoa, que invariavelmente geram incômodos à própria pessoa ou às pessoas do seu universo de relacionamento	1	1.845,00
		39	62.668,50

6.2. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANT.	VALOR GLOBAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; Fornece e recebe informações referentes à administração; trata de documentos variados, prepara relatórios e planilhas; executa serviços gerais de escritório. Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional	3	4.059,00
AUXILIAR DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	Auxiliam na implementação, avaliação, coordenação e planejamento do desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem.	7	9.471,00



AUXILIAR DE SEGURANÇA ESCOLA	Vigiam dependências e áreas escolares com a finalidade prevenir, controlar e combater delitos e outras irregularidades; zelam pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; recepcionam e controlam a movimentação de pessoas, fiscalizam pessoas, cargas e patrimônio.	1	1.353,00
ENGENHEIRO CIVIL	Elaboram projetos de engenharia civil, gerenciam obras, controlam a qualidade de empreendimentos. coordenam operação e manutenção do empreendimento. podem prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas.	1	3.136,50
NUTRICIONISTA	Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividade (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. atuam em conformidade ao manual de boas práticas.	1	3.690,00
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Despertar nos alunos o interesse e vontade de buscar seus objetivos com seus próprios esforços, o professor deve ser um mero orientador do processo; Elaborar atividades que valorizam o potencial de cada aluno e que sejam planejadas e ofereça desafios aos alunos; Instituir pesquisas que force os alunos a realizar estudos argumentativos e que haja inter-relação entre os temas do passado e do presente.	4	6.396,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Despertar nos alunos o interesse e vontade de buscar seus objetivos com seus próprios esforços, o professor deve ser um mero orientador do processo; Elaborar atividades que valorizam o potencial de cada aluno e que sejam planejadas e ofereça desafios aos alunos; Instituir pesquisas que force os alunos a realizar estudos argumentativos e que haja inter-relação entre os temas do passado e do presente.	3	4.797,00
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Despertar nos alunos o interesse e vontade de buscar seus objetivos com seus próprios esforços, o professor deve ser um mero orientador do processo; Elaborar atividades que valorizam o potencial de cada aluno e que sejam planejadas e ofereça desafios aos alunos; Instituir pesquisas que force os alunos a realizar estudos argumentativos e que haja inter-relação entre os temas do passado e do presente.	2	3.198,00



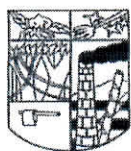
PROFESSOR DE HISTÓRIA	Despertar nos alunos o interesse e vontade de buscar seus objetivos com seus próprios esforços, o professor deve ser um mero orientador do processo; Elaborar atividades que valorizam o potencial de cada aluno e que sejam planejadas e ofereça desafios aos alunos; Instituir pesquisas que force os alunos a realizar estudos argumentativos e que haja inter-relação entre os temas do passado e do presente.	1	1.599,00
PROFESSOR DE INGLÊS	Despertar nos alunos o interesse e vontade de buscar seus objetivos com seus próprios esforços, o professor deve ser um mero orientador do processo; Elaborar atividades que valorizam o potencial de cada aluno e que sejam planejadas e ofereça desafios aos alunos; Instituir pesquisas que force os alunos a realizar estudos argumentativos e que haja inter-relação entre os temas do passado e do presente.	4	6.396,00
PROFESSOR DE LIBRAS	Despertar nos alunos o interesse e vontade de buscar seus objetivos com seus próprios esforços, o professor deve ser um mero orientador do processo; Elaborar atividades que valorizam o potencial de cada aluno e que sejam planejadas e ofereça desafios aos alunos; Instituir pesquisas que force os alunos a realizar estudos argumentativos e que haja inter-relação entre os temas do passado e do presente.	1	1.599,00
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Despertar nos alunos o interesse e vontade de buscar seus objetivos com seus próprios esforços, o professor deve ser um mero orientador do processo; Elaborar atividades que valorizam o potencial de cada aluno e que sejam planejadas e ofereça desafios aos alunos; Instituir pesquisas que force os alunos a realizar estudos argumentativos e que haja inter-relação entre os temas do passado e do presente.	3	4.797,00
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	Despertar nos alunos o interesse e vontade de buscar seus objetivos com seus próprios esforços, o professor deve ser um mero orientador do processo; Elaborar atividades que valorizam o potencial de cada aluno e que sejam planejadas e ofereça desafios aos alunos; Instituir pesquisas que force os alunos a realizar estudos argumentativos e que haja inter-relação entre os temas do passado e do presente.	9	14.391,00



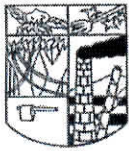
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	Despertar nos alunos o interesse e vontade de buscar seus objetivos com seus próprios esforços, o professor deve ser um mero orientador do processo; Elaborar atividades que valorizam o potencial de cada aluno e que sejam planejadas e ofereça desafios aos alunos; Instituir pesquisas que force os alunos a realizar estudos argumentativos e que haja inter-relação entre os temas do passado e do presente.	20	31.980,00
PROFESSOR EJA	Despertar nos jovens e adultos o interesse e vontade de buscar seus objetivos com seus próprios esforços, o professor deve ser um mero orientador do processo; Elaborar atividades que valorizam o potencial de cada aluno e que sejam planejadas e ofereça desafios aos alunos; Instituir pesquisas que force os alunos a realizar estudos argumentativos e que haja inter-relação entre os temas do passado e do presente.	7	11.193,00
PROFESSOR FUNDAMENTAL I	Despertar nos alunos o interesse e vontade de buscar seus objetivos com seus próprios esforços, o professor deve ser um mero orientador do processo; Elaborar atividades que valorizam o potencial de cada aluno e que sejam planejadas e ofereça desafios aos alunos; Instituir pesquisas que force os alunos a realizar estudos argumentativos e que haja inter-relação entre os temas do passado e do presente.	23	36.777,00
		90	144.832,50

6.3. SECRETARIA DE SAÚDE

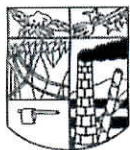
CATEGORIA	DESCRIÇÃO DE CARGO	QUANT.	VALOR GLO
ACS	Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; acompanhar por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês.	11	20.971,50
AGENTE ADMINISTRATIVO	Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; Fornece e recebe informações referentes à administração; trata de documentos variados, prepara relatórios e planilhas; executa serviços gerais de escritório. Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional	6	8.388,60



AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	Orientam e fiscalizam as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promovem educação sanitária e ambiental.	1	2.287,80
ASSISTENTE SOCIAL	Presta serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação).	2	8.204,10
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Executa os serviços gerais de limpeza e conservação das instalações. Movimentar produtos, limpar, organizar e conservar o ambiente de trabalho. Carregar e descarregar material e realizar manutenção predial	8	11.500,50
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal, entre outros	3	4.059,00
CIRURGIÃO DENTISTA	Atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas.	1	3.075,00
COZINHEIRO	Responsável pelo pré-preparo, higienização, organização e pequenas produções de alimentos dos vários setores de cozinha.	1	1.353,00
DENTISTA PERIODONTISTA	Atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas.	1	3.075,00
EDUCADOR FÍSICO	Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinam técnicas desportivas realizam treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; instruem lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas; acompanham e supervisionam as práticas desportivas; elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto.	2	4.305,00
ENFERMEIRO	Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados, aplicar vacinas e injeções; ministrar	12	58.058,46



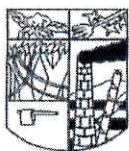
	remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material em salas de operações; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento dos pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem, entre outros.		
ENFERMEIRO ADMINISTRATIVO	Planeja, organiza, direciona, cobra resultados e avalia os processos de trabalho que envolvem a assistência ao paciente, sempre focado na qualidade e satisfação dos serviços a eles oferecido.	1	6.081,07
ENFERMEIRO EDUCACIONAL	Desvela a realidade e propõe ações transformadoras que levem o indivíduo a sua autonomia e emancipação enquanto sujeito histórico e social capaz de propor e opinar nas decisões de saúde para o cuidar de si, de sua família e da coletividade	1	4.226,21
FARMACÊUTICO	Proporcionar cuidado ao paciente, família e comunidade, forma a promover o uso racional de medicamentos e otimizar a farmacoterapia, com o propósito de alcançar resultados definidos que melhorem a qualidade de vida do paciente.	2	5.043,00
FISIOTERAPEUTA	Avaliar o estado funcional do cliente, a partir da identificação da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar os projetos terapêuticos desenvolvidos nos clientes; Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias; Solicitar exames complementares para acompanhamento e evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário e justificado.	8	14.143,88
FONOAUDIÓLOGO	Realizam tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes e clientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia	1	1.968,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; crianças, adolescentes, adultos e idosos; realizar consultas e procedimentos na Unidade Sanitária e, quando necessário, no domicílio, realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, entre	10	148.499,65



	outros.		
MOTORISTA	Conduzir funcionários na rede da Assistência	10	17.023,20
NUTRICIONISTA	Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. atuam em conformidade ao manual de boas práticas.	2	3.936,00
ODONTÓLOGO	Responsável pela saúde bucal das pessoas. Ele atua na prevenção, diagnóstico e tratamento de problemas relacionados à mordida, gengiva e dentes, e também intervenções relacionadas à saúde bucal.	2	6.150,00
ORIENTADOR EDUCACIONAL	Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.	4	7.576,80
PSICÓLOGO SOCIAL	Trabalha nas queixas associadas aos conflitos internos da pessoa, que invariavelmente geram incômodos à própria pessoa ou às pessoas do seu universo de relacionamento	2	5.043,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Responsável por auxiliar o enfermeiro em procedimentos simples, como medição de pressão arterial, diabetes, coletas básicas e afins. Suas funções também são auxiliares no processo de recuperação, como troca de curativos e aplicações simples de medicamentos	8	12.032,84
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional, ortoptia e musicoterapia. habilitam pacientes e clientes; realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes e clientes. atuam na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis. desenvolvem, ainda, programas de prevenção, promoção	1	1.968,00



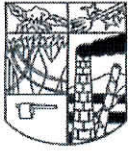
	desaúde e qualidade de vida.		
VISITADOR SANITÁRIO	Executar ações de proteção da população; fiscalizar mercados, feira, casas comerciais e indústrias que lidam com produtos de interesse da saúde pública, matadouros e abatedouros; participar nas ações de controle de zoonoses; fiscalizar atos de depredação contra fauna e flora do Município; executar as demais ações de vigilância sanitária.	2	3.653,10
MÉDICO AUTORIZADOR AIH'S	Avalia o laudo de AIH, executando ou não a autorização das AIH's cadastradas no sistema.	2	2.460,00
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	Ocupa-se do estudo dos mecanismo fisiopatológicos, diagnóstico e tratamento de enfermidades passíveis de abordagem por procedimentos cirúrgicos.	1	8.107,19
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	Diagnostica e trata as doenças relacionadas às alterações metabolismo e aos distúrbios hormonais.	1	8.107,19
MÉDICO JUNTA MÉDICA	Verifica a real necessidade do procedimento/uso dos materiais	2	1.968,00
MÉDICO ORTOPEDISTA	Diagnosticar, tratar e prevenir disfunções e lesões ligadas locomoção humana, envolvendo ossos, músculos, ligamentos, nervos, tendões e articulações.	1	8.107,19
MÉDICO PSIQUIATRA	Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, para diversos tipos de sofrimento mental, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e/ou informar os diagnósticos. Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença. Efetuar atendimento integral à saúde mental.	1	6.270,54
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Responsável por auxiliar o enfermeiro em procedimentos simples, como medição de pressão arterial, diabetes, coletas básicas e afins. Suas funções também são auxiliares no processo de recuperação, como troca de curativos e aplicações simples de medicamentos	3	4.059,00



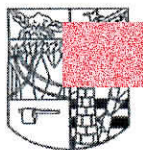
ENFERMEIRO PLANTONISTA	Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados, aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material em salas de operações; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento dos pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem, entre outros.	3	13.904,81
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; crianças, adolescentes, adultos e idosos; realizar consultas e procedimentos na Unidade Sanitária e, quando necessário, no domicílio, realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, entre outros.	5	61.500,00
		121	477.106,62

6.4. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

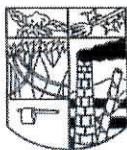
CATEGORIA	DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANT.	VALOR GLOBAL
ADMINISTRADOR DE PESSOAL	Gerenciam atividades, liderando e facilitando o desenvolvimento do trabalho das equipes. Assessoram diretoria e atuam em eventos corporativos e da comunidade, representando a organização.	31	89.052,00
ADVOGADO	Avaliam provas documentais e orais, realizam audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e atuando no tribunal de júri, e extrajudicialmente, editando questões, contribuindo na elaboração de projeto de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo, assessorando negociações; zelam pelos interesses do cliente na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.	1	3.075,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos,	6	9.209,80



	administração, finanças e logística; Fornece e recebe informações referentes à administração; trata de documentos variados, prepara relatórios e planilhas; executa serviços gerais de escritório. Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional		
ARQUITETO	Elaboram planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizam e executam obras e serviços, desenvolvem estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Podem prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão.	1	2.574,43
ASSISTENTE DE ESCRITÓRIO	Gerencia as tarefas de rotina essenciais ao funcionamento de qualquer organização, como emissão de documentos, atualização de cadastro e atendimento a fornecedores e clientes	22	42.558,00
ASSISTENTE DE SEGURANÇA	Vigiam dependências e áreas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e munições e outras irregularidades; zelam pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; recebem e controlam a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; fiscalizam pessoas, cargas e patrimônio; escoltam pessoas e mercadorias. Controlam objetos e cargas; vigiam parques e reservas florestais, combatendo inclusive focos de incêndio; vigiam presos. comunicam-se via rádio ou telefone e prestam informações ao público e aos órgãos competentes.	1	1.476,00
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística. Fornecem e recebem informações referentes à administração; trata de documentos variados, prepara relatórios e planilhas; executa serviços gerais de escritório. Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional	1	1.353,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Executa os serviços gerais de limpeza e conservação das instalações. Movimentar produtos, limpar, organizar e conservar ambiente de trabalho. Carregar e descarregar material e realizar manutenção predial	29	42.336,60

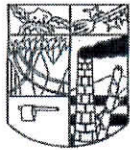


COVEIRO	Auxiliam nos serviços funerários, constróem, preparam, limpam, abrem e fecham se pulturas. realizam sepultamento, exumam e cremam cadáveres, trasladam corpos edespojos. conservam cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. zelam pela se gurança do cemitério.	1	1.353,00
ELETRICISTA DE INSTALAÇÃO	Planejam serviços elétricos, realizam instalação de distribuição de alta e baixa tensão. montam e reparam instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, esta belecimentos industriais, comerciais e de serviços. instalam e reparam equipamentos deiluminação de cenários ou palcos.	5	9.225,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	Elaboram e implantam projetos ambientais; gerenciam a implementação do sistemade gestão ambiental (sga) nas empresas, implementam ações de controle de emissão de poluentes, administram resíduos e procedimentos de remediação. podem prestar consultoria, assistência e assessoria.	1	3.075,00
ENGENHEIRO CIVIL	Elaboram projetos de engenharia civil, gerenciam obras, controlam a qualidade de empreendimentos. coordenam a operação e manutenção do empreendimento. podem prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas.	1	4.305,00
GARI	Coletam resíduos, de áreas públicas, resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação áreas públicas. preser vam as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadas, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário.	6	8.118,00
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO	Realizam manutenção em componentes, equipamentos e máquinas industriais; planejam atividades de manutenção; avaliam condições de funcionamento e desempenhode componentes de máquinas e equipamentos; lubrificam máquinas, componentes e ferramentas. documentam informações técnicas; realizam ações de qualidade e preser vação ambiental e trabalham de acordo com normas de segurança.	1	2.583,00
MOTORISTA	Conduzir funcionários na rede da Administração.	5	9.840,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	Preparam máquinas e equipamentos para operação e controlam o funcionamento das caldeiras e a qualidade da água. operam sistemas de bombeamento e compressores de ar e controlam o funcionamento de máquinas fixas. efetuam atividades para produção de	3	4.305,00

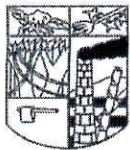


	<p>gás de hulha e distribuem utilidades, identificando redes distribuição, interpretando fluxograma de distribuição, elaborando procedimentos operacionais. Realizam manutenção de rotina em máquinas e equipamentos e trabalham segundo normas e procedimentos de segurança</p>		
OPERADOR DE TRATOR PNEUS	<p>Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. removem solo e material orgânico "bota-fora", drenam solos e executam construção de aterros. realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas.</p>	2	2.706,00
PINTOR DE PAREDES	<p>Pintam as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e, para tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais, etc.</p>	1	1.476,00
SERVENTE	<p>Demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área compactando solos. efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais.</p>	2	2.706,00
TÉCNICO AGRÍCOLA	<p>Prestam assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança. executam projetos agropecuários em suas diversas etapas planejam atividades agropecuárias, verificando a viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura. promovem organização, extensão e capacitação rural. fiscalizam produção agropecuária. desenvolvem tecnologias adaptadas à produção agropecuária. podem disseminar produção orgânica.</p>	1	1.353,00
		121	242.679,82

7. MÉTODOS DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO



MÉTODO	DESCRIÇÃO
MONITORAMENTO DAS METAS PACTUADAS E ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO	<p>Relatórios Mensais, composto por:</p> <p>Relatórios com descrição das Metas e Indicadores Pactuados, descritos por secretária. Neste poderá conter as justificativas para as Metas não alcançadas. Sendo o mesmo assinado pelo Responsável Técnico da Instituição por área de atuação.</p> <p>Relatório de Rh composto por: Fichas de frequências Escalas CAGED RE (Relação de Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP).</p> <p>Relatório Físico-Financeiro composto por NFs referentes aos recursos recebidos Comprovantes de pagamento dos profissionais</p>
MONITORAMENTO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS	Prestação de Contas Mensais
ANÁLISE DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO ASSISTIDA	Apresentação Relatórios Gráficos Avaliativos
COMPROVAÇÃO DO MONITORAMENTO POR PARTE DA CONTRATADA	Relatórios de fiscalização assinados pelos responsáveis pela visita e pelo responsável do setor visitado.



8. DOS SERVIÇOS

1. Os serviços serão prestados sob a forma de regime da legislação civil, através da tomada de serviços de acordo os artigos 593 e ss. do Código Civil e/ou sob regime de trabalho voluntário em conformidade com o caput do artigo 3º da Lei n. 9.608/98, por empregados vinculados sob regime celetista a ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, ou ainda por seus associados em conformidade com norma estabelecida em seu estatuto.
2. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, será proposto pela Instituição e aprovado pelo MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, sendo parte integrante deste TERMO DE COLABORAÇÃO, independentemente de sua transcrição.

9. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos:

I - DO INSTITUTO

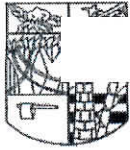
a - Executar, conforme aprovado pelo MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, o Plano de trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados, na busca da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b - Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão, de modo que não onere as ações realizadas a contento, conforme o Plano de Trabalho;

c - Promover, bimestralmente, a publicação em meio eletrônico do extrato de relatório de execução física e financeira do TERMO DE COLABORAÇÃO;

d Informar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO, o regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

e- Indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato do TERMO DE



COLABORAÇÃO a ser publicado pelo MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL;

f - movimentar os recursos financeiros, objeto do futuro TERMO DE COLABORAÇÃO, em conta bancária específica, em nome do INSTITUTO.

II- DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

a - acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, de acordo com o Plano de trabalho aprovado;

b - publicar na imprensa Oficial extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO e de seus aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;

c - criar Comissão de Avaliação para fiscalização e monitoramento do futuro TERMO DE COLABORAÇÃO, composta por três representantes do MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL e um do INSTITUTO, no prazo de até 05 dias após a assinatura deste Termo;

d - Prestar o apoio necessário ao INSTITUTO para que seja alcançado o objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO em toda sua extensão;

f - Repassar, mensalmente, os valores estipulados no plano de trabalho, na conta indicada pelo INSTITUTO, onerando-se dos encargos referente a este fim.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

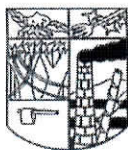
Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento dos recursos O INSTITUTO elaborará e apresentará ao Município de Boca da Mata/AL, no prazo de até 10 (dez) dias, prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante o TERMO DE COLABORAÇÃO.

O INSTITUTO deverá entregar ao MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:

I - relatório sobre a execução do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO;

II - demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL;

Os responsáveis pela fiscalização deste TERMO DE COLABORAÇÃO, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou



ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pelo INSTITUTO, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público.

11. DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados atingidos com a execução do TERMO DE COLABORAÇÃO devem ser analisados pela Comissão de Avaliação que emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Plano de trabalho, e o encaminhará ao MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, até 30 dias após o término do TERMO DE COLABORAÇÃO.

12. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O TERMO DE COLABORAÇÃO vigorará por 12 (doze meses) a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, em conformidade com o que trata o artigo 55 da Lei 13.019/2014 alterada pela lei nº. 13.204, de 2015, mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

Findo o TERMO DE COLABORAÇÃO e havendo inadimplemento do objeto e restando desembolsos financeiros a serem repassados pelo MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL ao INSTITUTO, este TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação, para cumprimento das metas estabelecidas.

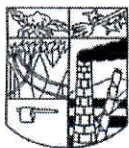
13. DA RESCISÃO

O TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I - se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO.

Boca da Mata, AL 01 de Fevereiro de 2021.

MARIA BETNIA DE MELO DUDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO

Através do Presente Instrumento, nomeamos e constituímos o (a) Senhor (a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador (a) do RG nº _____ expedida pela _____, devidamente inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____ - ___, residente à Rua _____, nº ___, como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos pertinentes ao Certame.

Cidade - UF, ___ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
ASSINATURA

OBSERVAÇÃO:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES.



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, Declara sob as penas da Lei, que temos pleno conhecimento e preenchemos todos os requisitos para atendimento às exigências contidas do Edital da Chamada Pública n.º xxxxxxxxxxxxxx, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme legislação pertinente.

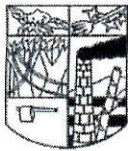
Cidade - UF, ____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
ASSINATURA

OBSERVAÇÃO:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES.



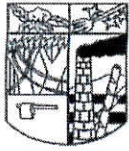
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

..... (nome da empresa), CNPJ nº
....., (endereço completo), declara sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na Chamada Pública n.º xxxxxxxxxxxx em referência e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade - UF, ____ de ____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
ASSINATURA



ANEXO V - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1. Capa contendo:

Título do PLANO DE TRABALHO

Nome da entidade proponente:

Modalidade de apoio:

Linha:

2. Identificação da entidade proponente – devem ser indicados: Nome completo

/ sigla:

CNPJ n.º:

Endereço da entidade proponente:

CEP:

Escritório Comercial:

Telefones:

Endereço de correio eletrônico:

Nome completo do responsável legal da entidade:

Endereço:

Telefones:

Endereço de correio eletrônico

3. Entidades parceiras – devem ser apresentadas as informações das entidades parceiras e/ou que acompanharão a execução do PLANO DE TRABALHO, que seguem:

Nome completo / sigla – CNPJ

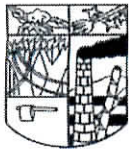
Endereço da entidade proponente Telefones

Endereço de correio eletrônico Principais funções no PLANO DE TRABALHO.

4. Apresentação – a apresentação é uma das partes mais importantes na elaboração de um PLANO DE TRABALHO. É nela que a Comissão Especial de seleção poderá entender – de forma rápida e objetiva – à proposta integral do plano. Deve ser clara e objetiva, incluindo apenas as informações essenciais ao entendimento do plano. Descrever o PLANO DE TRABALHO em texto resumido, destacando: objetivo geral, o público beneficiário, a área de abrangência, as metas e os resultados esperados e os recursos totais dos projetos.

5. Justificativa – o proponente deve responder às questões: por que e para que executar o PLANO DE TRABALHO. Deve-se explicar a importância de se realizar projetos na área de ADMINISTRAÇÃO.

6. Objeto –tem por objeto a seleção de Organizações Não Governamentais e Entidades sem fins Lucrativos para a elaboração e execução de PLANO DE TRABALHO – estruturado na forma de um Programa de Trabalho – com vistas a



apoiar a Secretaria Municipal de , conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

7. Período de execução: data de início e término (mês/ano) da execução do PLANO DE TRABALHO.

Início: a partir da celebração do convênio
Término: 24 meses após da celebração do convênio

8. Objetivos (geral e específicos) – descrever com clareza e de forma sucinta, o que se pretende alcançar com o PLANO DE TRABALHO. Os objetivos específicos referem-se às etapas intermediárias que deverão ser cumpridas durante a execução. Portanto, devem estar necessariamente vinculados ao Objetivo Geral. Também devem ser viáveis, hierarquizados, mensuráveis e cronologicamente definidos.

9. Metas: – descrever as metas associadas ao objeto do PLANO DE TRABALHO (observar as metas descritas nesta Chamada). É fundamental destacar números que demonstrem os resultados concretos a serem obtidos com a execução do PLANO DE TRABALHO. Isso ajuda a situar a comissão de avaliação quanto às dimensões e ao potencial transformador do PLANO DE TRABALHO. Cada meta apresentada pode contemplar uma ou mais atividades - as quais devem ser descritas.

10. Metodologia – os princípios metodológicos a serem seguidos pela instituição deverá ser o da Administração Estratégica.

11. Resultados esperados – fazer um resumo da situação esperada ao término do projeto e os impactos que serão gerados, as melhorias que poderão ocorrer após a execução do mesmo, finalizando com as transformações de cada indivíduo que participará do Programa.

12. Monitoramento – o monitoramento é um processo de registro de observações sobre o desenvolvimento das atividades propostas, sobre o uso dos recursos comprometidos e sobre a produção de resultados, com base em indicadores devidamente estabelecidos no PLANO DE TRABALHO. O monitoramento reflete o acompanhamento das execuções das ações. Deve ser descrita a estratégia de monitoramento que a entidade proponente utilizará durante a execução das atividades do PLANO DE TRABALHO (apresentando informações sobre quem fará, como fará e quando fará), com a apresentação de indicadores de monitoramento. Apresentar de forma nítida os meios de verificação, finalizando com a designação dos resultados finais.

Monitoramento das metas, atividades e execução financeira do PLANO DE TRABALHO

Metas	Forma de Monitoramento	Indicadores de monitoramento	Meios	de Verificação
-------	------------------------	------------------------------	-------	----------------



13. Avaliação – deve-se indicar como serão avaliados os resultados quantitativos e qualitativos obtidos com as ações do PLANO DE TRABALHO. Para cada objetivo específico enunciado, identifique os indicadores quantitativos e qualitativos dos resultados esperados, assim como os meios de verificação.

Avaliação dos Resultados Quantitativo e Qualitativo Obtidos com o PLANO DE TRABALHO

Objetivos

Metas

Indicadores de

Meios de

Específicos

Resultados

Verificação

14. Cronograma físico – deve-se descrever com clareza os valores de cada meta, as etapas associadas e a indicação do período de sua realização. Observar os quadros de descrição do cronograma físico do projeto e das etapas de realização das metas.

Descrição do Cronograma Físico do PLANO DE TRABALHO

Nº de Metas

Descrição da Meta

Valor da Meta

Data de Início

Data de Término

15. Bens e serviços – deve-se descrever com clareza os elementos de despesas que serão realizados no PLANO DE TRABALHO, indicando por meta, a fonte do recurso, as unidades de despesas, a quantidade, o valor unitário e o valor total das despesas.

16. Elementos e Unidades de Despesas:

16.1. Material de consumo – São os insumos utilizados para as atividades de capacitação, reuniões, seminários, feiras, palestras, apresentações teatrais, oficinas, encontros, apresentações Musicais, dentre outros que serão utilizados no PLANO DE TRABALHO, descrevendo a quantidade, o valor unitário e o valor total.

16.2. Material didático – São os insumos utilizados para produção e replicação de apostilas, cartilhas, cadernos e outros materiais utilizados nas atividades de capacitação. Deve-se fazer uma relação de todos os insumos que serão utilizados no PLANO DE TRABALHO descrevendo a quantidade, o valor unitário e valor total.

16.3. Material de divulgação/publicação – São os materiais de divulgação do projeto ou das atividades que serão realizadas. Podem ser incluídos: folder, cartaz, faixas, banner, cartilhas, cadernos, catálogos e livros. Deve-se fazer uma relação de



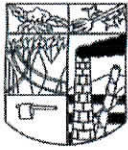
todos os materiais que serão utilizados no PLANO DE TRABALHO descrevendo a quantidade, o valor unitário e valor total.

16.4. Deslocamento – Especificar o quais serão os gastos com deslocamento.

16.5. Serviços de terceiros (pessoa jurídica) – são os serviços que serão prestados por empresas ao PLANO DE TRABALHO.

16.6. Serviços de terceiros (pessoa física) – são os serviços que serão prestados por empresas ao PLANO DE TRABALHO.

16.6. Equipamentos – São os gastos com a aquisição de objetos permanentes que o projeto compra para melhorar a satisfação dos beneficiários, trazendo novas tecnologias e absorção de o que há de mais moderno no mercado para o projeto.



ANEXO VI - MINUTA TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº XXXXX/2020
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. XX/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE , E O(A) - ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS.

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado por seu Prefeito, xxxXXXXX. e o , doravante denominada ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, inscrito no CNPJ sob o nº. , com sede na , neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXXXX, resolvem firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a Operacionalização do DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DA que visa fortalecer o Sistema de no Município, devendo vincular-se ao município, através de um conjunto integrado de ações, atividades e normas para melhorar o atendimento à população.

§1º - O Plano de trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de:

- a) registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta; e
- b) celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta.

§ 2º - Os serviços serão prestados sob a forma de regime da legislação civil, através da tomada de serviços de acordo os artigos 593 e ss. do Código Civil e/ou sob regime de trabalho voluntário em conformidade com o caput do artigo 3º da Lei n. 9.608/98, por empregados vinculados sob regime celetista a ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, ou ainda por seus associados em conformidade com norma estabelecida em seu estatuto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.

O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os



indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, será proposto pela Instituição e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste TERMO DE COLABORAÇÃO, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE COLABORAÇÃO:

I - DO INSTITUTO

- a - executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Plano de trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados, na busca da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- b - observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão, de modo que não onere as ações realizadas a contento, conforme o Plano de Trabalho;
- c - promover, bimestralmente, a publicação em meio eletrônico do extrato de relatório de execução física e financeira do TERMO DE COLABORAÇÃO;
- d - informar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste TERMO DE COLABORAÇÃO, o regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- e- indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste TERMO DE COLABORAÇÃO a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO;
- f - movimentar os recursos financeiros, objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO, em conta bancária específica, em nome do INSTITUTO, indicada pelo PARCEIRO PÚBLICO, que fará o repasse mensalmente;

II - DO PARCEIRO PÚBLICO

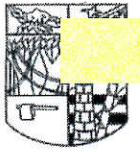
- a - acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO, de acordo com o Plano de trabalho aprovado;
- b - publicar na imprensa Oficial extrato deste TERMO DE COLABORAÇÃO e de seus aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;
- c - criar Comissão de Avaliação para este TERMO DE COLABORAÇÃO, composta por dois representantes do PARCEIRO PÚBLICO e um do INSTITUTO, no prazo de 30 dias após a assinatura deste Termo;
- d - prestar o apoio necessário ao INSTITUTO para que seja alcançado o objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO em toda sua extensão;
- f - repassar, mensalmente, os valores estipulados no plano de trabalho, na conta por ele indicada ao INSTITUTO, onerando-se dos encargos referente a este fim.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas estabelecidas neste TERMO DE COLABORAÇÃO:

I - O PARCEIRO PÚBLICO estimou o valor de R\$ xxxx (xxxxxx) mensais, sendo R\$ xxxxxx (xxxxxxx) anual, a ser repassado ao INSTITUTO de acordo com o cronograma de desembolso previsto e aprovado no plano de trabalho.

§ 1º - O PARCEIRO PÚBLICO, no processo de acompanhamento e supervisão deste TERMO DE COLABORAÇÃO, poderá recomendar a alteração de valores, que implicará



a revisão das metas pactuadas, ou recomendar revisão das metas, o que implicará a alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada e aceita pelos PARCEIROS, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem celebrados Termos Aditivos.

§ 2º - Os recursos repassados pelo PARCEIRO PÚBLICO ao INSTITUTO, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados no mercado financeiro. Eventuais resultados dessa aplicação poderão ser revestidos à execução do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO ou qualquer outro fim acordado entre os parceiros, observado os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

§ 3º - A INSTITUTO não se responsabiliza por atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no caput desta Cláusula. A execução do Plano de Trabalho será realizada após o crédito do recurso na conta do INSTITUTO, não se responsabilizando esta pelos danos ou despesas decorrente de tal atraso.

§ 4º - Na hipótese de formalização de Termo Aditivo, as despesas previstas e realizadas no período compreendido entre a data original de encerramento deste TERMO DE COLABORAÇÃO e a formalização da nova data de início, serão consideradas legítimas, desde que cobertas pelo respectivo empenho.

§ 5º - As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente, segundo a dotação orçamentária seguinte:

Estrutura Programática:

Elemento de Despesa:

§ 6º - As despesas relativas a exercícios futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos, podendo o valor ser aumentado, mediante transferências de valores de outras rubricas, devendo os créditos e empenhos serem indicados por meio de:

- a) registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar apenas da indicação da dotação orçamentária para o novo exercício, mantida a programação anteriormente aprovada; e
- b) celebração de Termo Aditivo, quando houver alteração dos valores globais definidos no caput desta Cláusula.

§ 7º - A liberação de recursos ficará condicionada à apresentação da prestação de contas parcial, correspondente à parcela imediatamente anterior a Última liberação.

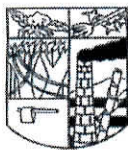
CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento dos recursos O INSTITUTO elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO, no prazo de até 10 (dez) dias, prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este TERMO DE COLABORAÇÃO.

§ 1º - O INSTITUTO deverá entregar ao PARCEIRO PÚBLICO a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:

- I - relatório sobre a execução do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO;
- II - demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO;

§ 2º - Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II do parágrafo anterior, deverão ser arquivados na sede do INSTITUTO por, no mínimo, cinco anos, separando-se os



26

de origem pública daqueles do próprio INSTITUTO.

§ 3º - Os responsáveis pela fiscalização deste TERMO DE COLABORAÇÃO, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pelo INSTITUTO, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público.

CLÁUSULA SEXTA - DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados atingidos com a execução do TERMO DE COLABORAÇÃO devem ser analisados pela Comissão de Avaliação citada na Cláusula Terceira.

Parágrafo Único - A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Plano de trabalho, e o encaminhará ao PARCEIRO PÚBLICO, até 30 dias após o término deste TERMO DE COLABORAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO vigorará por 24 (doze meses) a partir de de de à de de .

§ 1º - o TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser prorrogado, em conformidade com o que trata o artigo 55 da Lei 13.019/2014 alterada pela lei nº. 13.204, de 2015, mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

§ 2º - Findo o TERMO DE COLABORAÇÃO e havendo inadimplemento do objeto e restando desembolsos financeiros a serem repassados pelo PARCEIRO PÚBLICO ao INSTITUTO, este TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação citada no Artigo 6º, para cumprimento das metas estabelecidas.

§ 3º - Havendo inadimplemento do objeto com ou sem excedentes financeiros junto à INSTITUTO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação citada no Artigo 6º, ou requerer a devolução dos recursos transferidos e/ou outra medida que julgar cabível.

§ 4º - Nas situações previstas nos parágrafos anteriores, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste TERMO DE COLABORAÇÃO, caso contrário, o PARCEIRO PÚBLICO deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I - se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste TERMO DE COLABORAÇÃO;

CLÁUSULA NONA - DA MODIFICAÇÃO

Este TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser modificado em qualquer de suas



Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Boca da Mata/AL, para dirimir qualquer DÚVIDA ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COLABORAÇÃO em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

, AL de de 2021.

XX

Prefeito Municipal

XXXXXX

ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS

Testemunhas:

Nome: Nome:

CPF nº. CPF nº.

Compareceu ao presente ato, o Secretário de xxxxxxxx, Sr. xxxxx, para que surtam seus legítimos e legais efeitos.

XXXXXXXX

Secretário Municipal de Educação

Compareceu ao presente ato, o Secretário de xxxxxxxx, Sr. xxxxx, para que surtam seus legítimos e legais efeitos.



XXXXXXX

Secretário Municipal de Saúde

Compareceu ao presente ato, o Secretário de xxxxxxxx, Sr. xxxxx, para que surtam seus legítimos e legais efeitos.

XXXXXXX

Secretário Municipal de Assistência Social

Compareceu ao presente ato, o Secretário de xxxxxxxx, Sr. xxxxx, para que surtam seus legítimos e legais efeitos.

XXXXXXX

Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo nº 0201022/2021.

Modalidade: Chamada Pública nº 01/2021.

Objeto: Seleção de Entidade de direito privado, sem fins lucrativos, para a formalização de termo de colaboração, em regime de mútua cooperação com o município de Boca da Mata, Alagoas, para prestar apoio aos Programas da Educação, Saúde e Assistência Social, para fortalecer os sistemas municipais de Educação, Saúde, Administração e Assistência Social.

Parte interessada: Secretaria Municipal de Administração.

PARECER PGM GAB Nº 0237/2021.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. CHAMADA PÚBLICA. SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO. LEI MUNICIPAL Nº 734, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

I – SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO;

II – LEI MUNICIPAL 734/2017 E LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

III – REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS;

IV – PELO PROSSEGUIMENTO.

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise inicial da solicitação da douta Secretária Municipal de Administração, em que solicita ao senhor Prefeito a abertura de processo “... *para SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – AL PARA PRESTAR APOIO AOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO MÉTODO DE AÇÃO, PARA FORTALECER OS SISTEMAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ...*”.

O presente procedimento regular fora deflagrado por meio do Ofício nº 59/2021 – SMA, de 01 deste mês de fevereiro de 2021, em que a Secretária solicitante expõe:

“(…) Através do presente expediente em face de demanda conjunta das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social pleitear para SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – AL PARA PRESTAR APOIO AOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO MÉTODO DE AÇÃO, PARA FORTALECER OS SISTEMAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, elencando para tanto o que abaixo segue:

a) CONSIDERANDO o artigo 88, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

b) CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma gestão pública democrática, com participação social, fortalecimento da sociedade civil, transparência na aplicação dos recursos públicos, com observância dos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economia, da eficiência e da eficácia;

Folha

2630

Rubrica

c) CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, no âmbito da administração pública municipal, a instrumentalização das parcerias de interesse público com as organizações da sociedade civil, no âmbito interno do Município de Boca da Mata.

Em tempo, encaminhamos termo de referência dispondo sobre as regras e diretrizes para tais parcerias, bem como listagem financeira que embasou os valores propostos.

Desde já congratulamos a Vossa administração e agradecemos e consideração.

Cordialmente, (...)"

O pedido inicial veio instruído com o Termo de Referência, em que consta, em aperta síntese:

“(…) 1. APRESENTAÇÃO

Para fundamentar a construção da proposta, o Município de Boca da Mata – AL, por meio de seus Órgãos Gerenciadores participantes do chamamento público nº 01/2021, utilizou deste documento e seus anexos, parâmetros, especificações e necessidades básicas, bem como os meios para operacionalização deste objeto. Portanto, este Termo de Referência busca batizar compromissos e responsabilidades para firmar o Termo de Colaboração com a Entidade Privada sem fins lucrativos que apresente competência técnica para o desenvolvimento das ações e atividades aqui previstas.

2. DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a SELEÇÃO DE ENTIDADE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – AL PARA PRESTAR APOIOS AOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO MÉTODO DE AÇÃO, PARA FORTALECER OS SISTEMAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E NOS SEUS ANEXOS. (...)”

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito.

De posse dos autos, a Comissão Permanente de Licitações acostou a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou a Nota Técnica nº 01.11/02/2021, instruindo-a com farta documentação.

Por meio da Portaria nº 126/2021, de 11 de fevereiro de 2021, o senhor Prefeito nomeou os membros da Comissão de Seleção.

A Comissão de Chamamento Público apresentou nos autos a minuta do Edital da Chamada Pública nº 01/2021, acompanhado da minuta do Plano de Trabalho e da minuta do Termo de Colaboração.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito coligido nos autos.

Pois bem.

Em regra, na presente fase processual, cabe à Procuradoria Geral do Município, Órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital e do Termo de Cooperação atendem os requisitos previstos na Lei Municipal nº 734, de 24 de fevereiro de 2017, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que for aplicável, a teor do que dispõe o art. 38, Parágrafo único, já citada Lei de Licitações e Contratos. *Verbis*:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (negrito e grifo nosso).

A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabeleceu os objetivos e os princípios gerais que disciplinam as licitações e os contratos administrativos, com o intuito moralizar a Administração, os negócios públicos e os contratos administrativos em todos os níveis. Para tanto, o legislador estabeleceu os dois principais objetivos da licitação: *a seleção da melhor proposta e o oferecimento de igualdade de oportunidades aos participantes.*

No que pertine especificamente à **Chamada Pública**, entende-se que esta se refere ao procedimento licitatório em que a Administração Pública conclama a sociedade/interessados a participar do certame, sempre com fulcro nas disposições constitucionais, que preconiza que as entidades da Administração Pública Direta e Indireta devem licitar sempre que o bem ou serviço por elas oferecido puderem interessar a mais de um dos administrados.

No presente caso, o instrumento **Chamada Pública** tem como objeto *a seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, para a formalização de termo de colaboração, em regime de mútua cooperação com o município de Boca da Mata – AL*

Rúbrica para prestar apoio aos programas da Educação, Saúde e Assistência Social como método de ação, para fortalecer os sistemas municipais de Educação, Saúde, Administração e Assistência Social.

Nesse sentido, pela finalidade descrita, pode-se aferir que a referida chamada será utilizada para selecionar projetos de entidades privadas, sem fins lucrativos, qualificadas como organizações da sociedade civil, com vistas à celebração de termo de colaboração, consoante disciplinado na Lei Municipal nº 734, de 24 de fevereiro de 2017, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre o município de Boca da Mata e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inserido em termo de colaboração, em termo de fomento ou em acordos de cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O próprio objeto constante do Edital de Chamada Pública nº 01/2021 confirma tal conclusão.

Assim, considerando que existe legislação específica disciplinando a parceria entre o Poder Público e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, resta presente a legalidade da continuidade do presente procedimento licitatório regular, aplicando-se a já citada Lei Municipal nº 734, de 24 de fevereiro de 2017, que autoriza a liberação de recursos financeiros do Município para as organizações, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco. *Verbis:*

Art. 1º. A liberação dos recursos financeiros do Município de Boca da Mata, Alagoas, às organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, dar-se-á por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou em acordos de cooperação, dentro dos limites das possibilidades financeiras, consignadas no Orçamento Municipal e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e desta Lei.

§ 1º. Para fins desta Lei consideram-se as seguintes naturezas de concessão:

I - **Subvenções Sociais:** transferências de recursos destinados a atender despesas com ações a serem desenvolvidas por instituições privadas de caráter social, assistencial ou educacional, sem finalidade lucrativa, de acordo com os art. 16, parágrafo único, e 17, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 - LRF;

II - **Contribuições:** transferências de recursos com a finalidade de atender despesas correntes as quais não correspondam diretamente em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pela entidade, bem como as destinadas a atender as despesas de manutenção de entidades de direito privado de caráter comunitário, cultural, esportivo, saúde pública ou de classe e outros, sem finalidades econômicas e/ou lucrativas, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26, da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF; e

III - Auxílios: cobertura de despesas de capital, destinadas a atender investimentos ou inversões financeiras de entidades privadas sem fins lucrativos, de caráter comunitário, cultural, esportivo ou de classe e outros, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – LRF.

§ 2º. Para fins desta Lei considera-se:

I - Organização da Sociedade Civil: entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

II - Unidade Gestora: órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, que representa o Município na celebração da parceria atinente à sua área institucional de atuação, a cujo titular o Chefe do Poder Executivo tenha delegado competência para tanto, correndo a despesa inerente à conta dos respectivos créditos orçamentários;

III - Parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

IV - Administrador Público: agente público revestido de competência para assinar termos de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue competência a terceiros; e

V - Gestor: agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

Art. 2º. Termo de colaboração é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias propostas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 3º. Termo de fomento é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 4º. Acordo de cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 5º. A celebração de parcerias entre o Município e as organizações da sociedade civil será realizada por chamamento público, exceto nos casos de inexigibilidade e dispensa, tendo como objetivo selecionar organizações que tornem mais eficaz a execução do objeto, através da publicação de edital.

Folha 2650


Rubrica

Art. 6º. O procedimento para celebração de parceria será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado pela Unidade Gestora responsável.

Art. 7º. O edital do chamamento público deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial/Eletrônico do Município (se houver), página oficial do município na internet e jornal de grande circulação local, sem prejuízos de outros meios de divulgação local, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos do da data de realização do procedimento, contendo as seguintes exigências:

I - A dotação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

II - O tipo de parceria a ser celebrada;

III - O objeto da parceria;

IV - As datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

V - As datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

VI - O valor previsto para a realização do objeto;

VII - As condições para interposição de recursos administrativos;

VIII - A minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria, e;

IX - De acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para as pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida e idoso.

(...) (sem destaques no original)

Superadas as questões pedagógicas, convém salientar, que a análise da fase interna leva em consideração os aspectos jurídicos da minuta do Edital e da minuta do Termo de Cooperação, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos da prestação dos serviços são da competência da Secretaria responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização dos mesmos.

Sem maiores delongas, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que a minuta do Edital e do Termo de Cooperação atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei Municipal nº 734, de 24 de fevereiro de 2017, que autoriza a liberação de recursos financeiros do Município para as organizações, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que for aplicável.

Assim, opina-se pelo prosseguimento da Chamada Pública nº 01/2021.

III – DA CONCLUSÃO.

Diante do todo exposto, a Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, OPINA pela REGULARIDADE e CONTINUIDADE da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021, eis que em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

Eis o parecer, salvo melhor juízo. 

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Recomenda-se, ao fim:

➤ **QUE SEJA DADA AMPLA PUBLICIDADE DOS ATOS DO PRESENTE FEITO NA IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA E NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO;**

➤ **QUE SEJA OBSERVADO O PRAZO ENTRE A PUBLICAÇÃO E A SESSÃO PÚBLICA, DE MODO A EVITAR IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RETARDAMENTO NA CONCLUSÃO DO CERTAME (ART. 7º, LEI MUNICIPAL 734/2017).**

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 19 de fevereiro de 2021.


Larissa A. de R. Calheiros
Procuradora Geral do Município
OAB/AL. 10.760 - Portaria nº 113/2021



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0201022 /2021

PREÂMBULO

I. O Município de Boca da Mata/AL, através da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, devidamente nomeada pela Portaria nº xx/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá seleção para atendimento do objeto desta Chamada Pública, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na **LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014, alterada pela LEI Nº. 13.204, de 2015, do DECRETO N.º 8.726 de 27 de abril de 2016**, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, pela legislação pertinente e pelas condições previstas neste Edital e seus Anexos.

II. Órgão Gerenciador:
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Educação
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Assistência Social

III. Número de ordem:
Chamada Pública Nº 01/2021

IV. Processo Administrativo:
0201022/2021



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente seleção será processada nos termos **LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014, alterada pela LEI Nº. 13.204, de 2015, LEI FEDERAL Nº. 8666/1993**, Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, bem como as demais normas vigentes sobre a matéria e, mediante as condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1. OBJETO

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, PRETENDE COM A ELABORAÇÃO DESTE EDITAL A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA -AL PARA PRESTAR APOIO AOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO MÉTODO DE AÇÃO, PARA FORTALECER OS SISTEMAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E NOS SEUS ANEXOS

1.1. O edital estará à disposição dos interessados, na sala da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO (sala CPL) localizada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso,224, Boca da Mata/Al , com requerimento da entidade ou de seu representante, munidos dos documentos da entidade (**CNPJ E ESTATUTO**), com comprovação e Autorização/Procuração do Presidente ou Diretor da Entidade ou solicitado através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com

1.2 . DATA, LOCAL, HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

1.2.1. O recebimento e abertura dos envelopes, contendo documentação de habilitação e proposta técnica ocorrerá no dia 26/03/21 às 10 horas, na sala de reuniões da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, que funcionará na sala da CPL situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso,224, Boca da Mata/Al

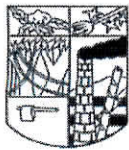
1.2.2. Na eventualidade da não realização da sessão pública na data e hora estabelecidas, será marcada nova data e hora, utilizando-se dos mesmos procedimentos da divulgação anterior.

1.2.3. São participantes os seguintes órgãos:

- I - Fundo Municipal de Saúde
- II - Fundo Municipal de Assistência Social
- III - Secretaria Municipal de Educação
- IV - Secretaria Municipal de Administração

2. PRAZOS E CRONOGRAMA

2.1. O prazo inicial de vigência do Termo de Colaboração decorrente da presente seleção será de 12 meses a partir da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado, sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente



justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares.

2.2. Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo.

2.3. O prazo para a assinatura do Termo de Colaboração será de até 48 (quarenta e oito) horas da homologação do resultado do Processo de Seleção, observadas as condições previstas na Legislação Estadual, Federal e Municipal aplicáveis já citados no presente instrumento convocatório.

2.4. Todos os prazos serão sempre contados em dias corridos, salvo indicação em contrário, excluído o dia de início e incluído o do vencimento.

2.5. Cronograma:

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Chamamento Pública	24/02/2021
Sessão pública para entrega dos envelopes	26/03/2021
Julgamento da Habilitação do Projeto Técnico/Plano de Trabalho	29/03/2021
Divulgação do resultado preliminar	26/03/2021
Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	29/03/2021 até 02/04/21
Análise dos recursos pela Comissão Especial de Seleção.	05/04/2021 até 09/04/2021
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	15/04/2021
Assinatura do Termo de Colaboração	16/04/2021

3. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

3.1. Na hipótese de dúvida ou necessidade de esclarecimentos na interpretação deste Edital e seus Anexos, os interessados deverão solicitá-los por escrito à Comissão Especial Seleção em até 05 dias úteis antes da data marcada para o término do período de requerimento das entidades interessadas.

3.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade nas normas aplicáveis, **devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para início para a realização da seleção pública**, devendo a Comissão Especial de Seleção Pública julgar e responder à impugnação em até 2 (dois) dias úteis.

3.3. Decairão do direito de impugnar os termos deste Edital as entidades interessadas na em participar da seleção, que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder a data do início dos recebimentos dos pedidos de qualificação.

3.4. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a realização da seleção pública, poderão ser solicitados esclarecimentos por escrito à COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO que prestará as devidas informações das 08 às 13 horas.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao Edital deverão ser feitos por escrito e encaminhados a Comissão Especial de Seleção, por meio do endereço eletrônico



cplbocadamata.al@hotmail.com..

3.6. COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO apresentará suas respostas por meio de Boletins de Esclarecimentos e disponibilizados no sítio eletrônico cplbocadamata.al@hotmail.com, para ciência dos interessados, da mesma forma, eventuais modificações ao presente Edital que o Município julgar necessárias.

3.7. É obrigação dos interessados o acompanhamento dos boletins, comunicados e informações disponibilizados no sítio eletrônico oficial do Município. Não serão aceitas reclamações fundamentadas na falta de conhecimento das informações nele disponibilizadas.

3.8. Decorrido o prazo para solicitação de esclarecimentos e/ou impugnação, não serão mais aceitas quaisquer alegações de desconhecimento de fatos, partes ou detalhes como justificativa para o impedimento do encaminhamento normal deste processo de seleção, ou para o não cumprimento dos termos previstos na presente convocação, sendo cada fase preclusiva.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

4.1. Poderão participar deste Chamamento Público todas as entidades privadas sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que o aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva e que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital e que atendam a todas as suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

4.2. Será vedada a participação das organizações da sociedade civil que:

- I. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- II. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III. Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IV. Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
 - a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
 - b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; e
 - c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

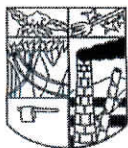


- V. Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração do município de Boca da Mata/AL;
 - b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
 - c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos; e
 - d) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c" do inciso V, deste artigo;
 - e) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; e tenha entre seus dirigentes pessoa: cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em Comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; e considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n. 8.429, de 1992.

Art. 18. É vedada a celebração de parcerias previstas nesta lei que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

Art.19. Não será firmado termo de colaboração com as entidades inadimplentes com suas prestações de contas ou que aplicarem os recursos em desacordo com a legislação em vigor, tenha dado causa à perda, extravio, dano ou prejuízo ao erário, que tenha praticado atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos relacionados à aplicação de recursos públicos, ou dentro do prazo fixado no § 6º do art. 57 e § 6º do art. 58 desta Lei ou tenha deixado de atender a notificação do órgão de controle interno para regularizar a prestação de contas, bem como daquelas:

- a) Declaradas inidôneas por ato do poder público;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a Administração pública ou restritivamente com o município de Boca da Mata/AL;
- c) Enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal 8.666/93.
- d) Que tenham como dirigente agente político, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- e) Que não comprovem ter desenvolvido, atividades referentes à matéria objeto do convênio ou contrato de repasse;



- f) Que tenham, em suas relações anteriores com órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, incorrido em qualquer conduta ilícitas ou atentatórias ao interesse público na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria.
- g) Sem Cadastro Municipal

4.3. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação de mais de 01 (uma) entidade na presente seleção.

5. DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO

5.1. A DOCUMENTAÇÃO E A PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO deverão ser entregues no dia e horário estabelecido no subitem 3.1, em envelopes distintos.

5.2. Os envelopes referidos no subitem 5.1 deverão estar incólume e lacrado, com identificação do processo seletivo, dados do proponente e direcionadas ao município realizador do chamamento.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Somente serão consideradas habilitadas a participar da presente Seleção as entidades que apresentarem os documentos abaixo indicados, dentro do ENVELOPE Nº 01 (documentação) os quais deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

6.2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JURIDICO E INSTITUCIONAL:

- I.** Cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo à organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;
- II.** Certidão Negativa de Débito Tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal; Certidão quanto à Dívida Ativa da União conjunta; Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão de Débito Trabalhista;
- III.** Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;
- IV.** Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- V.** Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com cópia autenticada dos comprovantes de residência e documentos de identidade constando o número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;
- VI.** Cópia das normas de organização interna (estatuto ou



regimento interno) que prevejam expressamente:

- a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; e
- b) a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

VII. Apresentar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;

6.2.1 Para comprovação da Qualificação Técnica

I - Declaração que informe **que disponibilizará, caso celebrado o termo de colaboração,** instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

II - Comprovar experiência prévia, por qualquer meio previsto, na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, na forma abaixo indicadas nas alíneas "a à h":

- a. Instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
- b. Relatório de atividades desenvolvidas;
- c. Notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;
- d. Publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
- e. Currículo de profissional ou equipe responsável;
- f. Declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
- g. Prêmios locais ou internacionais recebidos; e,
- h. Atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades.

III - Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;

IV - declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

V - declaração do representante legal da organização da sociedade civil



**COMISSÃO
ESPECIAL DE
SELEÇÃO - CEL**

Rubrica

informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na lei 13.019/2014 alterada pela lei nº. 13.204, de 2015;

VI - Plano de trabalho em conformidade com as diretrizes e o plano modelo elaborado pela administração;

VII - Declaração de que caso celebre parceria, manterá no município de Boca da Mata/AL, sede administrativa ou filial, com capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

7. DO PLANO DE TRABALHO

7.1. O **PLANO DE TRABALHO constante no ENVELOPE Nº 02** deverá ser elaborado tendo como base as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, observados os seguintes requisitos:

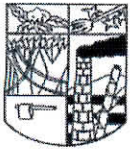
7.2. A análise do **PLANO DE TRABALHO** será realizada pela Comissão. Será verificada a pertinência da proposta quanto às diretrizes do Município, para fortalecer os Sistemas Municipais das áreas de Educação, Saúde, administração e Assistência Social ao objeto e metas obrigatórias e ao atendimento aos itens especificados no roteiro de elaboração do **PLANO DE TRABALHO**. Para efeito de classificação e eliminação, as propostas serão avaliadas e pontuadas seguindo os critérios apresentados no quadro abaixo.

7.3. Havendo sobreposição entre áreas de abrangência de dois ou mais projetos, cujas ações prioritárias sejam as mesmas, caracterizando duplicidade de ações, somente a proposta mais bem classificada, poderá ser apoiada.

7.4. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO:

A análise e a consequente seleção da entidade ficarão sob a responsabilidade da Comissão nomeada pelo Município de Boca da Mata/AL, que observará os seguintes critérios de avaliação.

Item	Critério de Análise	PONTUAÇÃO
1	Possuir quadro Gerencial Técnico para cada área de atuação que possua formação superior qualificada compatível com o objeto do convênio a ser celebrado, estes profissionais devem possuir no mínimo Curso de Especialização.	15 (cinco pontos para cada área de atuação)



2	Atestado de execução de projetos compatíveis com o convênio a ser celebrado, nas áreas propostas no Plano de Trabalho: Saúde, Educação e Assistência Social.	15
3	Atestado de Utilidade Pública Municipal, Federal ou Estadual e Inscrição nos Conselhos de Educação, Saúde ou Assistência Social.	10
4	Apresentação do Plano de Trabalho em consonância com o que foi definido em cada Secretaria, em conformidade com os anexos I, II, III e IV	30
5	Custo do projeto. Apresentar proposta com custos operacionais menor que o limite orçamentário definido pela administração.	05 pontos a cada percentual de 5% a menor que o limite fixado. Pontuação máxima 15 pontos
6	Contrapartida apresentada junto ao plano de trabalho da proponente constando atividades paralelas ao projeto estipulado pela administração e que contemplem atividades que beneficiem a população alvo e colaborem na redução da demanda reprimida do município, buscando o desenvolvimento humano e social nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.	05 pontos por projeto apresentado a ser executado na vigência de 12 meses da parceria. Pontuação máxima 15 pontos.
TOTAL		100

7.5. Havendo empate entre as participantes, o critério de desempate será a que obtiver a maior pontuação no critério de n.º 6. Persistindo o empate, serão verificadas as pontuações dos critérios 4 e 5.

7.6. **A documentação fornecida pelas Entidades não serão devolvidas.**

7.7. **Serão eliminadas aquelas propostas:**

a) cuja pontuação total for inferior a 50 (cinquenta) pontos;

b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

c) que estejam em desacordo com o Edital



d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

7.8. A presente seleção será realizada em 02 (duas) etapas, a saber:

- I Julgamento das propostas apresentadas em conformidade com plano de trabalho, na qual será lavrada atas contendo os critérios objetivos de seleção definidos neste edital, bem como, a metodologia de pontuação e o peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos nos termos deste edital;
- II Selecionada a organização da sociedade civil vencedora da etapa de proposta, será realizada a abertura do envelope com os documentos da organização selecionada, com o objetivo de verificar se a mesma atendeu as exigências documentais elencadas na Lei 8.666/93.
- III Encerrada as etapas dos incisos I e II, deste item, será lavrada ata contendo, a pontuação e a classificação das propostas com a indicação da proposta vencedora e demais assuntos necessários;
- IV a Unidade Gestora homologará e divulgará o resultado do julgamento em sua plataforma eletrônica, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL e na imprensa Oficial.
- V Na hipótese de a organização selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria nos mesmos termos ofertados para a concorrente desclassificada;
- VI Caso a organização convidada nos termos do inciso V aceite celebrar a parceria, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos.
- VII O procedimento dos incisos V e VI, serão seguidos sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.

7.9. A proposta e a documentação exigida serão recebidas no dia 26/03/2021, às 10hs, em envelopes distintos e deverão ser protocoladas junto à Comissão de Seleção na sede administrativa do município de Boca da Mata/AL rua Rosalvo Pinto Dâmaso,224, Boca da Mata/AL.

7.10. As propostas deverão ser entregues em envelopes separados, incólumes e lacrados com identificação do processo seletivo, do conteúdo (proposta ou documentação exigida), dados do proponente e direcionadas ao município realizador do chamamento.

7.11. Não serão consideradas as propostas:

- a) Extemporâneas;
- b) Encaminhadas via fax;
- c) Encaminhadas via correio-eletrônico; ou
- d) Com documentação incompleta.

7.12. O encaminhamento da proposta implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.



7.13. A proposta a ser apresentada pela organização interessada deverá ser composta de:

a) Carta de apresentação direcionada ao Presidente da Comissão, o título do projeto e o nome da proponente. A carta deverá ser assinada pelo representante legal da entidade proponente e conter qualificação da entidade proponente;

b) A proposta deverá apresentar:

I - Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, compatíveis com o objeto do chamamento;

II - Plano de trabalho, compatível com o plano emitido pela administração e com a proposta da proponente contendo:

- a) Cronograma de execução e aplicação financeira;
- b) Metodologia de execução do plano de trabalho;
- c) Metas a serem atingidas;
- d) Demonstração de composição dos custos operacionais;

III - Declaração expressa de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

IV - Declaração expressa de que os bens remanescentes, sendo eles os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam, serão averbados, quando for o caso, de cláusula de inalienabilidade e indisponibilidade e serão obrigatoriamente doados ao município de Boca da Mata/AL ao fim da execução do termo de colaboração celebrado ou em caso de sua rescisão antecipada;

V - Declaração expressa de que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

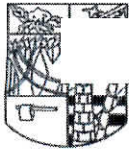
b) As propostas devem conter as informações que caracterizam o projeto, de acordo com as diretrizes apresentadas pela administração e Plano de Trabalho emitido pela administração acompanhada das Declarações de Adimplência e Funcionamento Regular da entidade.

c) As propostas deverão conter ainda valores dos encargos e custos a sua operacionalização, devendo conter todos os custos e encargos de sua execução.

c.1) O limite máximo aceito de custos de operação será aqueles previamente fixados pela administração nas diretrizes básicas e plano de trabalho, discriminadas como LIMITAÇÃO DE RECURSO.

c.2) A proposta deve incluir todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do convênio objeto deste Edital

c.3) Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas da proposta ou incorretamente cotadas serão considerados como inclusos nos preços,



não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto do contrato ser executado junto ao município de Boca da Mata/AL, sem ônus adicionais.

- 7.14. É necessário que na missão institucional da entidade e o estatuto estejam previstas ações compatíveis com o objeto dessa chamada. Além disso, é de responsabilidade exclusiva da proponente a observação em seu estatuto, sobre a necessidade ou não de aprovação do projeto em assembleia ou outro órgão deliberativo.
- 7.15. Ressalta-se que nenhum membro do projeto pode ter vinculação com a administração pública em nenhuma das esferas.

8. DOS RECURSOS

8.1. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso à Comissão de Seleção **contra o resultado preliminar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação ou, na impossibilidade, da ciência da decisão.**

8.2. A Comissão de Seleção dará ciência da interposição do recurso às demais organizações da sociedade civil participantes do chamamento público para que, no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da comunicação, apresentem contrarrazões ao recurso interposto.

8.3. Os recursos e as contrarrazões deverão ser apresentados à Comissão de Seleção, localizada no endereço descrito no item 3.

8.4. Os recursos e as contrarrazões deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xxxxxxxxxxxx RECURSO OU CONTRARRAZÕES DE RECURSO Nome da Recorrente ou Contrarrazoante:
Endereço Completo:

8.5. A Comissão de Seleção, depois de decorridos os prazos de recurso e de contrarrazões de recurso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, julgará o recurso.

8.6 As OSC poderão desistir da interposição de recurso, fato que será registrado em ata ou certificado, caso em que o processo será encaminhado para homologação da autoridade superior.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a autoridade competente se manifestará sobre a homologação do resultado do processo de seleção, efetivando neste ato o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil proponentes.

9.2 Após a homologação, serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do Município as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

9.3 A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria



10. DA ENTIDADE SELECIONADA

10.1. A instituição selecionada por este chamamento público será convocada para conhecimento da avaliação no Município de Boca da Mata/AL e receberá orientação quanto à celebração do Termo de colaboração:

- I- Plano de Trabalho;
- II- justificativas para o projeto;
- III - Descrição completa do objeto geral e específico a serem executados;
- IV - Abrangência das ações conforme a estrutura da Secretaria de Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social;
- V - Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente, proporcional aos recursos previstos e disponibilizados pelo instrumento convocatório;
- VI - Descrição das atividades, etapas ou fases da execução da parceria, com previsão de início e fim;
- VII - Proposta orçamentária detalhada por itens de despesas e respectiva memória de cálculo;
- VIII- Cronograma de desembolso.**

10.2. Os instrumentos de pactuação supramencionados deverão ser elaborados, pelo município, e contemplará as ações de fomento a serem desenvolvidas pela entidade conveniente, precedida das condições para a celebração, a formalização do instrumento, assinatura e publicidade.

10.3. Para execução do objeto do Termo de colaboração, mediante a devida aplicação do recurso público a ser disponibilizado conforme cronograma de desembolso deverá ser observado os princípios da impessoalidade, moralidade, economicidade e da ética pública, bem como aos procedimentos legais em vigor.

10.4. Caso a entidade selecionada não apresente toda documentação necessária, no prazo determinado, sem que haja a devida justificativa, esta será automaticamente desqualificada para celebração do Termo de colaboração, sendo substituída por outra selecionada no mesmo chamamento público.

10.5. Será vedada a delegação da execução do objeto do Termo de colaboração, salvo as condições previstas em lei para atuação em rede, nos termos do art. 35-A da lei 13.019/2014 alterada pela lei nº. 13.204, de 2015;

10.6. Para a formalização do Termo de colaboração faz-se necessário que a instituição proponente apresente documentos obrigatórios e complementares, listados a seguir, que deverão ser encaminhados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou ainda, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

10.7. Para celebração da parceria prevista neste chamamento, as organizações da sociedade civil deverão demonstrar que são regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:



I- objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, compatíveis com o objeto da parceria a ser celebrada;

II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV - possuir:

a) No mínimo um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ,

b) Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante

11. NORMAS GERAIS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

11.1 No local, hora e data estabelecidos no item 3 deste instrumento, o envelope nº 01 (DOCUMENTAÇÃO), será recebido juntamente com o envelope nº 02 (PLANO DE TRABALHO).

11.2. Na abertura dos envelopes, os documentos serão analisados e rubricados pelos representantes credenciados das entidades participantes, pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, designada através da Portaria n.º 126 de 11 de Fevereiro de 2021, de acordo com os termos deste Edital. Iniciada a abertura dos envelopes não será permitida a participação de retardatários.

11.3. Após a abertura dos envelopes não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela COMISSÃO DE SELEÇÃO.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes "01" e "02". No entanto, a critério da COMISSÃO DE SELEÇÃO, poderá solicitar informações e/ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como solicitar o original de documento da proponente.

11.5. Não será levado em consideração nenhum outro documento anexado além daqueles indicados nesta convocação, e não será permitida a realização de alteração no modelo da proposta, devendo ser preenchidos todos os seus respectivos campos.

11.6. Serão inabilitadas as entidades que:

a) Não apresentarem todos os documentos especificados no item 6 e subsequentes do presente edital.



b) Não apresentarem nenhuma comprovação de experiência anterior.

11.7. Serão desclassificadas as entidades cujas Propostas Técnica de Trabalho não atendam às especificações técnicas constantes no item 7 do presente Edital e seus anexos.

11.8. Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste instrumento convocatório será imediatamente desclassificada.

11.9. A Entidade, nas sessões públicas, poderá se fazer representar por dirigente, por procurador, conforme Anexo II deste Edital ou pessoa devidamente credenciada através de instrumento, público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja outorgado ou conferido amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital.

11.10. Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, esse, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida.

11.11. O instrumento público ou particular deverá ser acompanhado de documento de identificação do representante.

11.12. Ficará impedido de quaisquer manifestações em referência a fatos relacionados com a presente Seleção, o representante da Entidade participante, que não apresentar o instrumento de representação, ou cuja documentação não atenda às especificações retro citadas.

11.13 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA-AL, após o resultado do julgamento, emitirá Ato de Homologação, declarando a Entidade vencedora.

11.14. Após a homologação, a entidade selecionada terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para assinatura do Termo de Colaboração na sala de reuniões da COMISSÃO DE SELEÇÃO, como ato público.

11.15. COMISSÃO DE SELEÇÃO, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta, e todas as fases do referido Credenciamento são preclusivas, só participará da fase seguinte as entidades que forem habilitadas nas anteriores.

11.16. O processo de seleção poderá ser revogado ou anulado respeitado o contraditório e ampla defesa.

11.17. Até a assinatura do Termo de Colaboração, poderá a COMISSÃO DE SELEÇÃO, desclassificar propostas das entidades participantes, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da seleção que represente infração aos Termos do Edital, respeitado o contraditório e ampla defesa.

11.18. Quando todos os participantes forem inabilitados ou todas as propostas de trabalho forem desclassificadas, a COMISSÃO DE SELEÇÃO, poderá fixar às entidades participantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação nova documentação ou de outras propostas



escoimadas das causas referidas.

12. DAS DESPESAS

12.1. A parceria será executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

II - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho, e;

III - realizar despesa em data anterior à vigência da parceria.

12.2. O pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, deverão ser devidamente justificadas pela organização da sociedade civil, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros.

12.3. É vedado à organização da sociedade civil adquirir, com recursos da parceria, bens ou insumos de consumo para uso do poder público, não essenciais para a execução da parceria ou que caracterize desvio de finalidade desta.

12.4. DA CONTRAPARTIDA

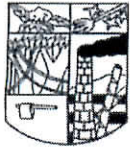
12.4.1. Para celebração da parceria objeto deste chamamento, será exigida contrapartida financeira ou de bens e serviços pela organização da sociedade civil, e que a entidade privadas sem fins lucrativos apresente detalhadamente no PLANO DE TRABALHO definindo em cada área proposta.

12.4.2. A contrapartida apresentada no plano de trabalho da proponente constará eventualmente de atividades paralelas ao projeto estipulado pela administração que venham a beneficiar a população alvo, buscando o desenvolvimento humano e social e constará como critério de avaliação e pontuação das propostas.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa com a futura contratação correrá à conta do orçamento :

Estrutura Programática	Elemento de Despesa
03.0220.2002- (Gabinete do Prefeito - Manutenção da Procuradoria Geral do Município)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
03.0220.2003 (Gabinete do Prefeito - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
03.0330.2007- (Gabinete do Prefeito - Órgãos de Assessoramento-	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica



Manutenção das atividades do Controle Interno Geral)	
03.0330.2009- (Gabinete do Prefeito - Órgãos de Assessoramento- Manutenção das atividades do Comissão Permanente de Licitações)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
03.0330.2010- (Gabinete do Prefeito - Órgãos de Assessoramento- Manutenção das atividades da Coordenadoria de Projetos e Convênios)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
03.0330.2011- (Gabinete do Prefeito - Órgãos de Assessoramento- Manutenção das Ações da Defesa Civil Municipal)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
06.0550.2014 (Secretaria Municipal de Administração - Manutenção das atividades da Sec Mun. de Administração)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
07.0660.2016 (Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Manutenção das atividades da Sec Mun. De Planejamento e Finanças)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
10.0880.2023 (Secretaria Municipal de Infraestrutura - Manutenção da Sec de Infraestrutura)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
10.0880.2024 (Secretaria Municipal de Infraestrutura - Manutenção do Setor de Limpeza e Conservação Urbana)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
15.1111.2025 (Secretaria Municipal de Cultura - Manut. Das atividades da Secretaria Municipal de Cultura)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
16.1212.2030 (Secretaria Municipal de Esp Lazer Promoções e Juventude - Manutenção das ativ. Da Sec Mun. De Esp Lazer Promoções e Juventude)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
17.1313.2033 (Secretaria Municipal de Ind. Com. e Turismo - Manutenção das ativ. Da Sec de Ind.Com. e Turismo)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
18.1414.2042 (Secretaria Municipal de Agricultura - Manutenção das ativ. Da Sec de Agricultura)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
19.1515.2049 (Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Manutenção das ativ. Da Sec Municipal de Meio Ambiente)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
20.1616.2051 (Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica



Manutenção das ativ. Da Sec Mun. de Transporte e Trânsito)	
08.0770.8003-(Secretaria Municipal de Assistência Social - Manutenção do Conselho Tutelar)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0770.8019 (Secretaria Municipal de Assistência Social - Manut. Do Serv. De proteção Social Especial de Alta Complexidade/Casa Lar)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
09.0771.8018 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção dos Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
09.0771.8024 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção dos Serv. De Proteção Social Especial de Média Complexidade)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
09.0771.8025(Fundo Municipal de Assistência Social- Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
09.0771.8031 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção da Gestão do Cadastro Programa Bolsa Família - IGD	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
09.0771.8049 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção do Programa Criança Feliz)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
11.0990.6001(Secretaria Municipal de Saúde- Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Saúde)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
11.0991.6005(Fundo Municipal de Saúde- Manut. do Fundo Municipal de Saúde)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
11.0991.6008(Fundo Municipal de Saúde- Bloco de Atenção Básica Saúde da Família)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
11.0991.6013(Fundo Municipal de Saúde- Bloco de MAC - Ambul.eHosp. Teto Financeiro)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
11.0991.6015(Fundo Municipal de Saúde- Bloco de MAC - Ambul.eHosp. CAPS - Centro de Atenção Psicossocial)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
11.0991.6019(Fundo Municipal de Saúde- Bloco de Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1010.4004(Secretaria Municipal de Educação- Manutenção das atividades da Sec Mun. de Educação)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
14.1011.4011 (Fundo Municipal de	3390.39- Outros serviços de



Educação - FUNDEB- Pagamento ao Magistério do Ensino Fundamental 60%)	terceiros pessoa jurídica
14.1011.4014 (Fundo Municipal de Educação - FUNDEB- Pagamento ao Magistério do Ensino Infantil 60%)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
14.1011.4016 (Fundo Municipal de Educação - FUNDEB- Pagto Magisterio Jovens e Adultos EJA - 60%)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
14.1011.4012 (Fundo Municipal de Educação - FUNDEB- Manut. Das atividades do Ensino Fundamental I - 40%)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
14.1011.4013 (Fundo Municipal de Educação - FUNDEB- Manut. Das atividades do Ensino Infantil I -40%)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

14. VALOR ANUAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO

14.1. O valor anual estimado a ser disponibilizado pelo município de Boca da Mata, para custeio do Termo de Colaboração, referente aos serviços e ações realizadas, considerando todas as etapas em pleno funcionamento, será o valor global de R\$ 11.127.449,28 (onze milhões, cento e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 927.287,44 (novecentos e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) mensal a ser repassado a Entidade de acordo com o cronograma de desembolso previsto e aprovado no Plano de Trabalho.

14.2 - O município repassará os recursos para cumprimento das disposições do Termo de Colaboração, ficando o município de Boca da Mata/AL autorizado a executá-la para cobrir multas, indenizações a terceiros e pagamento de qualquer obrigação, inclusive no caso de rescisão, que a Entidade e tornar-se-á responsável após adimplemento do município.

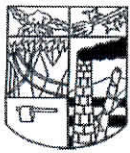
15. FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetivado mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais conforme metas pactuadas no Termo de Colaboração, levando em consideração a peculiaridade do Programa e o modelo financeiro e de gestão plena ou compartilhada/parcial adotado pelo município, (órgãos participantes e Fundos Municipais existentes)

15.2. As parcelas mensais serão pagas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, sempre sendo comparadas as etapas pela utilização de Monitoramento.

15.3. As metas contratuais serão avaliadas na forma ajustada no Termo de Colaboração, e devidamente comprovada através de monitoramento próprio e oficial, através de Comissão especial a ser efetivada, que será analisado e comparado mês a mês.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS



16.1. As entidades deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não cabendo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

16.2. A participação da entidade no processo de seleção implica na sua aceitação integral e irretratável dos termos, cláusulas, condições e anexos do Edital, que passarão a integrar o Termo de Colaboração como se transcrito, com lastro na legislação referida no Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob quaisquer hipótese, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase do processo de seleção e execução do Termo de Colaboração.

16.3. É condição indispensável para a assinatura do Termo de Colaboração a prévia qualificação da entidade selecionada na forma do disposto da Legislação vigente sobre a matéria.

16.4. A entidade vencedora que deixar de comparecer para assinatura do Termo de Colaboração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar de sua convocação, perderá o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação que rege este processo de seleção. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO.

16.5. Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá a mencionada COMISSÃO convocar as entidades remanescentes, participantes do processo de seleção na ordem de classificação ou revogar o processo seletivo.

16.6. O monitoramento e avaliação da execução do PLANO DE TRABALHO deverão atender aos procedimentos estabelecidos pelo órgão contratante. No processo de monitoramento e avaliação do PLANO DE TRABALHO serão realizadas visitas técnicas de representantes dos órgãos responsáveis pela contratação e/ou outro representante do Comitê Gestor do Programa, para o monitoramento *in loco* das ações apoiadas. Também será realizada uma análise qualitativa, verificando diretamente a opinião do público beneficiário, que deverá ser realizada por intermédio de contatos específicos em campo e/ou nos próprios fóruns de discussão do projeto.

16.7. A habilitação dos proponentes não lhes assegura a celebração do Termo de colaboração, ficando a critério de o município decidir pela conveniência e oportunidade da realização deste ato;

16.8. As ações desenvolvidas no âmbito de Termo de colaboração deverão estar em conformidade com normas estabelecidas pelos programas básicos do Município de Boca da Mata/AL, e os documentos orientadores elaborados pelo mesmo precisam estar em consonância com a Lei Federal nº. 13.019/2014 alterada pela lei nº. 13.204, de 2015.

16.9. Observada a ausência de um ou mais documentos obrigatórios ou verificados o vencimento de seu prazo de validade, a Comissão Julgadora poderá efetuar pesquisa na Internet dos documentos disponíveis em meio eletrônico. Na impossibilidade de sua emissão ou na inexistência de certidão com prazo de validade vigente, o documento será considerado inadequado ou inválido para apreciação na fase de Habilitação.

16.10. Observada a ausência de documento complementar, a Comissão Julgadora poderá requisitá-lo diretamente à instituição proponente, que deverá enviá-lo impreterivelmente no prazo estipulado pela Comissão, o qual deverá estar restrito à data limite para a reunião final da Comissão Julgadora.

16.11. A ausência de documento complementar não impedirá o prosseguimento da proposta para a fase de Classificação. Contudo, a sua seleção somente poderá ocorrer se o documento pendente tiver sido apresentado.

16.12. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 5



(cinco) dias da data limite para realização da seleção, de forma eletrônica, pelo e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no item 3 deste Edital. A resposta às impugnações caberá a Comissão Especial de Seleção, devendo a mesma julgar e responder à impugnação em até 02 (dois) dias úteis.

16.13. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16.14. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

16.15. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.16. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

16.17. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

16.18. Os casos omissos e as questões não previstas neste edital e as dúvidas serão dirimidas pela Comissão, observada a legislação que rege a matéria.

16.18 Integram o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os Anexos I a VII, conforme elencado no índice deste instrumento convocatório.

15. SÃO PARTES INDISSOCIÁVEIS DESTA EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;

ANEXO V - Roteiro para elaboração do PLANO DE TRABALHO;

Anexo VI - Minuta do Termo de Colaboração.

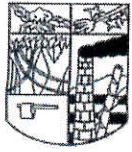
Boca da Mata/AL, 23 de Fevereiro de 2021.

MORGANE AMORIM PADILHA
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – PORTARIA 126/2021:



LOURENÇO DA SILVA
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO - PORTARIA 126/2021:

MANOELLE NOEMY FERNANDES DUDA
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO - PORTARIA 126/2021:



**COMISSÃO
ESPECIAL DE
SELEÇÃO - CEL**

Rubrica



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Para fundamentar a construção da proposta, o Município de Boca da Mata-AL, por meio de seus Órgãos Gerenciadores participantes do Chamamento Público n.º 01/2021, utilizou deste documento e seus anexos, parâmetros, especificações e necessidades básicas, bem como os meios para a operacionalização deste objeto. Portanto, este Termo de Referência busca balizar compromissos e responsabilidades para firmar o Termo de Colaboração com a Entidade Privada sem fins lucrativos que apresente competência técnica para o desenvolvimento das ações e atividades aqui previstas.

2. DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA-AL PARA PRESTAR APOIO AOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO MÉTODO DE AÇÃO, PARA FORTALECER OS SISTEMAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.

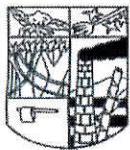
3. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

3.1. ASSISTÊNCIA SOCIAL

A política de Assistência Social, legalmente reconhecida como direito social e dever estatal pela Constituição de 1988 e pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), vem sendo regulamentada intensivamente pelo Governo Federal, com aprovação pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), por meio da Política Nacional de Assistência Social (2004) e do Sistema Único de Assistência Social (2005).

A expansão da política de assistência social vem demandando cada vez mais a inserção de profissionais comprometidos/as com a consolidação do Estado democrático dos direitos, a universalização da seguridade social e das políticas públicas e o fortalecimento dos espaços de controle social democrático. Isso requer o fortalecimento de uma intervenção profissional crítica, autônoma, ética e politicamente comprometida com a classe trabalhadora e com as organizações populares de defesa de direitos. O terceiro setor tem papel fundamental nesta evolução pois se configurou, no decorrer dos últimos vinte anos, dentro de um contexto social, econômico e político marcado pela complexidade, incerteza, instabilidade e mudanças aceleradas, em uma dimensão globalizada e de grande desenvolvimento tecnológico e científico.

Portanto, a dimensão e o significado do terceiro setor necessitam ser compreendidos dentro da conjuntura social, econômica e política que tem determinado a sua configuração no contexto contemporâneo. A postura é a de buscarmos uma compreensão real e equilibrada do



papel que as organizações do terceiro setor ocupam no contexto capitalista contemporâneo e, concomitantemente, as diferentes formas que diferentes áreas profissionais podem contribuir para o mesmo, dentre elas, o Serviço Social.

Considerando a sua dimensão, é fato que o Terceiro Setor tem ocupado e desempenhado um papel de vital importância na dinâmica de uma sociedade, cujos cidadãos estão mais conscientes e convictos de seus direitos, mas sobretudo, da importância de sua participação no processo de transformação de realidades, instituições é que, apesar de não se constituírem de caráter público, desenvolvem um trabalho de interesse público. Hoje a assistência social perdeu seu caráter, historicamente dado, de caridade, benevolência e favor, tornando-se política pública de garantia de direitos do cidadão. O mesmo aconteceu com a saúde e a educação. São direitos de cidadania garantidos pela Constituição Federal de 1988 e respectivas Leis Orgânicas. O atendimento a esses direitos, portanto, faz parte de um interesse público e, qualquer instituição que trabalhe na perspectiva de defesa desses direitos e garantia da cidadania, está cumprindo um fim público, pois se volta para o outro que, de alguma forma, está sendo explorado, excluído ou destituído.

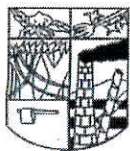
O maior desafio colocado hoje ao terceiro setor, é a melhoria da qualidade e eficiência da gestão de organizações e programas sociais que o compõem, sendo exatamente nessa questão que se faz de vital importância a atuação de profissionais de áreas específicas ligadas às ciências humanas e sociais tendo como base o atendimento integral e de qualidade social, trabalhando no enfoque da garantia do direito de inclusão do cidadão. Mas também, priorizando ações que caracterizam o alcance dos objetivos, metas e diretrizes preconizados pelo planejamento estratégico institucional, para o qual deverá ter contribuição significativa, reduzindo ainda o déficit público e incrementando principalmente o controle de repasses de recursos federais, estaduais e nacionais, de uma forma direta e objetiva.

3.2. EDUCAÇÃO

No Brasil, em 1995 tem-se a publicação do Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, o qual propunha a descentralização de serviços, até então de exclusividade do Estado, repassando para a sociedade civil, por meio das entidades do Terceiro Setor. Em 1998, foi promulgada a Emenda Constitucional nº19, que promove a reforma na Administração Pública brasileira, com o fomento das parcerias público-privadas. No ano de 2014, é fundamentado o Marco Regulatório do Terceiro Setor, por meio da Lei nº 13.019/14. É possível constatar, que o marco regulatório busca proporcionar uma maior transparência e controle social, da parceria público-privada na promoção dos direitos sociais, e, em particular, a educação.

O Terceiro Setor é uma alternativa que se interpõe entre o Estado burocrático e o mercado insolidário, com propostas educacionais voltadas para a população em geral (crianças, jovens e idosos) podem ser realizadas por parte de organizações não governamentais na linha estabelecida pela Lei 9.394, de 1996, chamada de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN) que trata das diretrizes e bases da educação nacional, bem como determina as diretrizes para o ensino fundamental.

Dentre os desígnios do Terceiro Setor, um deles diz respeito à aquisição de competência e condições necessárias para atuar de forma diferente do sistema vigente na educação nacional, em meio à diversidade de suas organizações, que se desdobram para identificar demandas de comunidades, cujo empenho pode levar à elaboração de programas educacionais ajustados ante as necessidades encontradas. Não é por acaso que a educação se tornou uma das principais



áreas de atuação das organizações que compõem o Terceiro Setor. O intuito principal deve ser o de desenvolver ações e metodologias que venham a ser utilizadas para apoiar e incrementar o ensino público e gratuito, de forma muito mais ágil dando suporte à demanda social com eficiência e eficácia.

No Brasil, a expressão “terceiro setor” ainda é pouco utilizada, definida como organizações sem fins lucrativos, em âmbito não governamental. Elas se distinguem claramente das do primeiro setor – governo, responsável pelas tarefas peculiares à esfera pública– e do segundo Setor – mercado, representado por atividades com fins lucrativos. No contexto político-social de surgimento do „terceiro setor”, verifica-se que este termo é revestido de múltiplas abordagens e formas de definição, no Brasil, as reformas educacionais promoveram mudanças estruturais nas escolas, alterando os procedimentos administrativos e implantando uma gestão “mais moderna” que atende as necessidades do mercado com estrutura operacional e estrategicamente assegurada pelo Estado, inclusive com a contratação de pessoal para compor o quadro pedagógico e operacional das unidades de ensino.

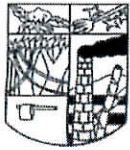
3.3. SAÚDE

Frente às dificuldades de gestão governamental de áreas como saúde, educação entre outros, e em se tratando de serviços indispensáveis ao desenvolvimento e até mesmo preservação da vida, surge a necessidade de atuação de entidades não-governamentais para suprir as demandas e anseios da população, o que vem sendo feito pela transferência da gestão de serviços essenciais para instituições, representando o Terceiro Setor.

Terceiro Setor é nome que se dá ao conjunto de iniciativas privadas, sem fins lucrativos, regidas pelo Código Civil Brasileiro, que realizam serviços de caráter público, em prol do bem comum e da cidadania. Assim, em busca de uma intervenção positiva na gestão de algumas áreas de fomento no Brasil, a Lei nº 9.637 de 15 de maio de 1998 criou um modelo alternativo de administração, por meio das Organizações Sociais (OS), cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.

Portanto, com base nessa lei, surgiram, no decorrer dos anos, Organizações Sociais em diversos campos de atividade, inclusive OS para a promoção da saúde, o que permitiu um avanço no gerenciamento público de saúde, setor com graves dificuldades de direção no Brasil. A atividade desempenhada por estas Organizações Sociais deve ser feita com ênfase no cidadão, que necessita da prestação deste serviço, de forma clara, transparente e objetiva.

E apesar de haver uma transferência de recursos públicos, não há uma entrega total da gestão à entidade privada, tendo em vista que ainda prevalece a hierarquia e subordinação em face à Administração Pública, porque esta fica responsável pelo repasse financeiro por meio do órgão público contratante e as OSs garantem a prestação do serviço público, ficando demonstrado o caráter complementar constante como requisito do preceito constitucional trazido no artigo 199, §1º.



A Constituição Federal em seus artigos 197 e 199, §1º, já autorizava a execução dos serviços sociais de saúde através de terceiros, ou ainda, por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, sendo livre a assistência à saúde por meio da iniciativa privada, podendo estas, participar de forma complementar, vejamos:

Art. 197, da CF: São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Art. 199, da CF: A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

1º - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência às entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

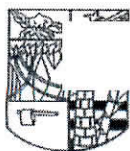
Os custeios dos serviços continuam sendo promovido pela Administração Pública, como determina a Constituição Federal. É o que se chama de Gestão Compartilhada, onde o patrimônio continua sendo público, mas o gerenciamento dos serviços passa a ser privado.

Nesse modelo, o que ocorre é a cessão de gestão de unidades de saúde, pelo prazo determinado no contrato, que permanecem públicas e com atendimento exclusivo aos pacientes do SUS, contribuindo para agilidade e uma boa prestação de serviço público. Ao transferir a gestão de uma unidade de saúde pública para uma entidade sem fins lucrativos, o ente político não está se afastando do cumprimento da obrigação constitucional de garantir saúde a todos os brasileiros. Ao contrário está garantindo que a gestão dos serviços será executada por pessoa jurídica especializada e capacitada tecnicamente para desenvolvê-los, visando à otimização dos recursos, permanecendo a atividade essencialmente pública e sendo ofertada com qualidade e modernidade.

3.4. ADMINISTRAÇÃO

O cenário do terceiro setor no Brasil sofreu diversas transformações ao longo do tempo, atualmente é compreendido como aquele composto por entidades de sociedade cível sem fins lucrativos, e de finalidade pública, é uma zona que coexiste com o Chamado primeiro setor – o Estado e o Segundo Setor, o mercado. Trata-se, em suma, do desempenho de atividades de interesse público, embora por iniciativa privada. Daí porque, as entidades integrantes de tal setor recebem subvenções e auxílios por parte do Estado, em decorrência de sua atividade de fomento.

A importância do terceiro setor para o desenvolvimento do país demonstra a cada dia, vez que já se confirmou que o estado não tem mais condições de arcar, sozinho, com o financiamento e execução de tais serviços. Neste contexto, as Entidades sem fins Lucrativos vêm a tona como uma tentativa de superação das insuficiências dos títulos anteriores em linhas gerais, a ideia das Parcerias Público-Privadas surge como uma alternativa de alianças para a



implementação de políticas capazes de dar conta do enorme desafio representado por amplos setores sob a responsabilidade do Estado, trazendo, de um modo geral, a vantagem de que organizações capazes de aportar recursos e propostas inovadoras se aliem ao Estado, para maximizar os recursos disponíveis e proporcionar a efetividade dos objetivos da Administração Pública.

Este modelo de parceria se foca na eficiência da prestação de serviço que atinge o interesse público. Sendo mais eficiente transmitir atividades ao setor privado, atividades de interesse social, do que manter todas essas atividades nas mãos do governo, que não conseguia atender as demandas sociais.

4. COMPOSIÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS

4.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Boca da Mata – AL é um município considerado Pequeno Porte II BOCA DA sendo composto pelos seguintes estabelecimentos:

Estabelecimento	Total
CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	01
CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL)	01
CADASTRO ÚNICO	01

4.2 EDUCAÇÃO

O município dispõe dos seguintes estabelecimentos (escolas) na área da Educação:

Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2018]	10 esco
Número de estabelecimentos de ensino médio [2018]	03 esco

Fonte: IBGE

4.3 SAÚDE

A saúde municipal está composta pelas seguintes modalidades de atenção e estrutura da rede.

1. 4.3.1 ATENÇÃO BÁSICA

1.

2. Cobertura

ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	QUANTIDADE	COBERTURA
ATENÇÃO BÁSICA	10	100%
SAÚDE BUCAL	06	100%
ACS (Agentes Comunitários de Saúde)	62	100%

Fonte: e-Gestor AB/SAPS/MS



4.3.2 UNIDADES DE SAÚDE

Descrição Estabelecimentos da Saúde	Total
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	11
POLICLINICA	01
HOSPITAL GERAL	01
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	02
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	02
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	01
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	01
POLO ACADEMIA DA SAÚDE	03
CENTRAL DE ABASTECIMENTO	01

4.4 ADMINISTRAÇÃO

A Secretária de Administração contempla vários setores da administração municipal estando inserida em diversas estruturas físicas do município, auxiliando no desenvolvimento de atividades, seja ela de planejamento, ou de execução dos serviços administrativos. Desta forma está secretária está interligada na execução das demais secretárias não possuindo um estabelecimento físico específico.

5. METAS E INDICADORES

As metas e os indicadores atuam como elementos da materialização da estratégia. As metas são quantificação dos objetivos. Os indicadores são a parametrização e numeração das atividades desenvolvidas no processo de implantação da estratégia e do planejamento. Sendo assim, utilizou-se indicadores e metas tratando o papel que cada setor deve desempenhar no processo estratégico (PICCHIAI, 2008). Sendo constituídos com base nas atividades desenvolvidas no município tendo como centro o acesso universal da população as atividades de cunho público. Sendo assim, essas pactuações deverão ser acompanhadas e mensuradas durante e ao final de toda execução do contrato, para que possa se medir os resultados e desempenhos tendo a oportunidade de comparar com os referenciais de excelência estabelecidas. Para avaliação de cumprimento de meta e indicadores, foram selecionados situações chaves, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por Áreas Técnicas das respectivas Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde e Administração.

5.1. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Considerando que, a Política de Assistência Social é realizada por meio de um conjunto integrado de ações e de iniciativas públicas e de sociedade, no município de Boca da Mata - AL, entre o Município e entidades, que ofertaram serviços de forma complementar, na execução de projetos e programas voltados a atender aos usuários em suas necessidades específica. Com o Objetivo de reduzir as situações de vulnerabilidade social, são concedidos os benefícios nas diversas formas, atendendo a indivíduos e famílias. Para a implantação de um sistema que colabore diretamente com esta melhoria, foram pactuados algumas METAS:

META 01	AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO POPULAR NAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL POR MEIO DE SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES.
---------	---



META 02	OFERTAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA JOVENS E MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
META 03	CADASTRAR E ACOMPANHAR GESTANTES DO MUNICÍPIO, ESTIMULANDO O CUMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 06 CONSULTAS DE PRÉ-NATAL
META 04	APOIAR NO MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO COM DADOS COMPLETOS E ATUALIZADOS NO CADASTRO NACIONAL (CNEAS)
META 05	IMPLANTAR NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE VOLTADA AOS PROFISSIONAIS COM PELO MENOS UMA CAPACITAÇÃO A CADA SEMESTRE
META 06	ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA A ASSISTÊNCIA MUNICIPAL
META 07	CUMPRIMENTO DAS METAS DE INCLUSÃO DO CADASTRO ÚNICO
META 08	MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DE 0 A 06 ANOS NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Fonte: Pacto de Aprimoramento do SUAS Gestão Estadual 2016 – 2019

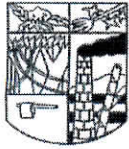
Fonte: PLANO DE GOVERNO BRUNO FEIJÓ PREFEITURA DA BOCA DA MATA 2021 – 2024

Fonte: <http://mds.gov.br/assistencia-social-suas/servicos-e-programas/acessuas-trabalho>

5.2. EDUCAÇÃO

As ações estruturantes que compõem a Educação de Boca da Mata - AL, visa à melhoria do desempenho da rede pública municipal de ensino, incluindo a parceria público-privado, em parcerias com as instituições do chamado Terceiro Setor. O intuito do Terceiro Setor deve ser o de desenvolver ações e metodologias que venham a ser utilizadas para apoiar e incrementar o ensino público e gratuito, de forma muito mais eficaz (SANTOS, 2006), por intermédio de processos e tecnologias apropriadas, que disponibilize profissionais qualificados, para que possa ofertar suporte à demanda social com eficiência e eficácia. Sendo assim, foram propostas algumas METAS visando estes parâmetros de elevação na qualidade do ensino ofertado ao indivíduo e a comunidade.

META 01	INTEGRAR OS PROGRAMAS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO COM OS DE OUTRAS ÁREAS COMO SAÚDE, ESPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, DENTRE OUTRAS, COM VISTA AO FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE DO EDUCANDO COM SUA ESCOLA;
META 02	ACOMPANHAR CADA ALUNO DA REDE, INDIVIDUALMENTE, MEDIANTE REGISTRO DA SUA FREQUÊNCIA E DO SEU DESEMPENHO EM AVALIAÇÕES QUE DEVEM SER REALIZADAS PERIODICAMENTE;
META 04	COMBATER A EVASÃO PELO ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL DAS RAZÕES DA NÃO-FREQUÊNCIA DO EDUCANDO E SUA SUPERAÇÃO;
META 05	INTEGRAR OS PROGRAMAS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO COM OS DE OUTRAS ÁREAS COMO SAÚDE, ESPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, DENTRE OUTRAS, COM VISTA AO FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE DO EDUCANDO COM SUA ESCOLA
META 06	PROMOÇÃO DE PROJETOS INTERDISCIPLINARES, QUE VISEM A INTENSIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL;



META 07	PROMOÇÃO DE "OLIMPÍADAS ESCOLARES"
META 08	IMPLEMENTAR PROGRAMA ESPECÍFICO DESTINADO À OFERTA DE CURSOS PREPARATÓRIOS VOLTADOS PARA O EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO - ENEM
META 09	PROMOVER CAMPANHAS E CRIAR MECANISMOS DE COMBATE ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA E PELA CRIAÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ EM PARCEIRA COM A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fonte: PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO

Fonte: PLANO DE GOVERNO BRUNO FEIJÓ PREFEITURA DA BOCA DA MATA 2021 - 2024

5.3. INDICADORES SAÚDE

De acordo com a NOTA TÉCNICA Nº 5/2020-DESF/SAPS/MS no âmbito do Programa Previne Brasil, instituído por meio da Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 foram selecionados os indicadores para o pagamento por desempenho, conforme previsto na Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019. Desta forma observou-se a necessidade de realizar uma pactuação dentro dos métodos de análises utilizados pelo Ministério da Saúde, para que o município consiga analisar de forma mais precisa sendo esta mensal, quadrimestral e individual, ou seja, por Unidades de Saúde da Família estes indicadores foi organizados da seguinte forma:

INDICADOR 01	Proporção de gestantes com pelo menos 06 (seis) consultas pré-natal realizadas
OBJETIVO	Acompanhar adequadamente a gestante ao longo do pré-natal, com consultas em quantidade e qualidade suficiente (entre outros elementos), que possibilite identificar problemas pré-existentes e aqueles desenvolvidos ao longo da gestação.
META /MÊS	APROXIMADAMENTE EM MÉDIA 15%
META/QUADRIMESTRAL	60%
FÓRMULA DE CÁLCULO	$\frac{\text{Número de gestantes com pelo menos 06 (seis) consultas pré-natal realizadas}}{\text{Número de gestantes identificadas}}$
INDICADOR 02	Proporção de gestantes com a primeira consulta até a 20ª semana de gestação
OBJETIVO	Medir a proporção de gestantes que iniciaram as consultas de pré-natal antes da 20ª semana gestacional como preconizado pelo Ministério da Saúde.
META /MÊS	APROXIMADAMENTE EM MÉDIA 15%
META/QUADRIMESTRAL	60%



FÓRMULA DE CÁLCULO	$\frac{\text{Número de gestantes que iniciaram o pré-nata antes da 20ª semana de gestação}}{\text{Número de gestantes identificadas}}$
INDICADOR 03	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis
OBJETIVO	Mensurar quantas gestantes realizam o teste rápido de sífilis ou a sorologia, em relação a quantidade estimada de gestantes que as unidades possuem.
META/MÊS	APROXIMADAMENTE EM MÉDIA 15%
META/QUADRIMESTRAL	60%
FÓRMULA DE CÁLCULO	$\frac{\text{Número de gestantes com sorologia avaliada ou teste rápido realizado para sífilis}}{\text{Número de gestantes identificadas}}$
INDICADOR 04	Proporção de gestantes com realização de exames para HIV
OBJETIVO	Mensurar quantas gestantes realizam o exame de HIV teste rápido ou sorologia, em relação a quantidade estimada de gestantes que as unidades possuem.
META/MÊS	APROXIMADAMENTE EM MÉDIA 15%
META/QUADRIMESTRAL	60%
FÓRMULA DE CÁLCULO	$\frac{\text{Número de gestantes com sorologia avaliada ou teste rápido realizado para HIV}}{\text{Número de gestantes identificadas}}$
INDICADOR 05	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado
OBJETIVO	Mensurar quantas gestantes realizam o atendimento odontológico, em relação a quantidade estimada de gestantes identificadas em cada unidade
META/MÊS	APROXIMADAMENTE EM MÉDIA 15%

Fonte: Ministério da Saúde – Programa Previne Brasil – 2020

6. DIMENSIONAMENTO

6.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANT.	VALOR GLOBAL
-----------	--------------------	--------	--------------



ASSISTENTE SOCIAL	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação).	2	3.690,00
ADMINISTRADOR DE PESSOAS	Gerenciam atividades, liderando e facilitando o desenvolvimento do trabalho das equipes. Assessoram diretoria e atuam em eventos corporativos e da comunidade, representando a organização.	4	13.530,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; Fornece e recebe informações referentes à administração; trata de documentos variados, prepara relatórios e planilhas; executa serviços gerais de escritório. Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional	1	1.353,00
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	Executa os serviços gerais de limpeza e conservação das instalações. Movimentar produtos, limpar, organizar e conservar o ambiente de trabalho. Carregar e descarregar material e realizar manutenção predial	2	2.706,00
CUIDADOR DE CRIANÇAS	Cuidam de bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida.	5	7.072,50
EDUCADOR SOCIAL	Visam garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e social. procuram assegurar seus direitos, abordando-as sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas e desenvolvendo atividades e tratamento.	5	6.765,00
ENTREVISTADOR	Conduzir uma conversa entre duas ou mais pessoas, de modo a obter informações recebidas por parte do entrevistado.	10	13.530,00
MOTORISTA	Conduzir funcionários na rede da Assistência	5	6.765,00
OPERADOR DE CADASTRO	Atendem usuários, fazem cadastramento de pessoas.	4	5.412,00
PSICÓLOGO SOCIAL	Trabalha nas queixas associadas aos conflitos internos da pessoa, que invariavelmente geram incômodos à própria pessoa ou às pessoas do seu universo de relacionamento	1	1.845,00



6.2. SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANT.	VALOR GLOBAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; Fornece e recebe informações referentes à administração; trata de documentos variados, prepara relatórios e planilhas; executa serviços gerais de escritório. Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional	3	4.059,00
AUXILIAR DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	Auxiliam na implementação, avaliação, coordenação e planejamento do desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo ensino e aprendizagem.	7	9.471,00
AUXILIAR DE SEGURANÇA ESCOLAR	Vigiam dependências e áreas escolares com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos e outras irregularidades; zelam pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; recebem e controlam a movimentação de pessoas, fiscalizam pessoas, cargas e patrimônio.	1	1.353,00
ENGENHEIRO CIVIL	Elaboram projetos de engenharia civil, gerenciam obras, controlam a qualidade de empreendimento, coordenam a operação e manutenção do empreendimento. podem prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas.	1	3.136,50
NUTRICIONISTA	Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviço de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. atuam em conformidade ao manual de boas práticas.	1	3.690,00



PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Despertar nos alunos o interesse e vontade de buscar seus objetivos com seus próprios esforços, o professor deve ser um mero orientador do processo; Elaborar atividades que valorizam o potencial de cada aluno e que sejam planejadas e ofereça desafios aos alunos; Instituir pesquisas que force os alunos a realizar estudos argumentativos e que haja inter-relação entre os temas do passado do presente.	4	6.396,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Despertar nos alunos o interesse e vontade de buscar seus objetivos com seus próprios esforços, o professor deve ser um mero orientador do processo; Elaborar atividades que valorizam o potencial de cada aluno e que sejam planejadas e ofereça desafios aos alunos; Instituir pesquisas que force os alunos a realizar estudos argumentativos e que haja inter-relação entre os temas do passado do presente.	3	4.797,00
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Despertar nos alunos o interesse e vontade de buscar seus objetivos com seus próprios esforços, o professor deve ser um mero orientador do processo; Elaborar atividades que valorizam o potencial de cada aluno e que sejam planejadas e ofereça desafios aos alunos; Instituir pesquisas que force os alunos a realizar estudos argumentativos e que haja inter-relação entre os temas do passado do presente.	2	3.198,00
PROFESSOR DE HISTÓRIA	Despertar nos alunos o interesse e vontade de buscar seus objetivos com seus próprios esforços, o professor deve ser um mero orientador do processo; Elaborar atividades que valorizam o potencial de cada aluno e que sejam planejadas e ofereça desafios aos alunos; Instituir pesquisas que force os alunos a realizar estudos argumentativos e que haja inter-relação entre os temas do passado e do presente.	1	1.599,00



PROFESSOR DE INGLÊS	Despertar nos alunos o interesse e vontade de buscar seus objetivos com seus próprios esforços, o professor deve ser um mero orientador do processo; Elaborar atividades que valorizam o potencial de cada aluno e que sejam planejadas e ofereça desafios aos alunos; Instituir pesquisas que force os alunos a realizar estudos argumentativos e que haja inter-relação entre os temas do passado do presente.	4	6.396,00
PROFESSOR DE LIBRAS	Despertar nos alunos o interesse e vontade de buscar seus objetivos com seus próprios esforços, o professor deve ser um mero orientador do processo; Elaborar atividades que valorizam o potencial de cada aluno e que sejam planejadas e ofereça desafios aos alunos; Instituir pesquisas que force os alunos a realizar estudos argumentativos e que haja inter-relação entre os temas do passado e do presente.	1	1.599,00
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Despertar nos alunos o interesse e vontade de buscar seus objetivos com seus próprios esforços, o professor deve ser um mero orientador do processo; Elaborar atividades que valorizam o potencial de cada aluno e que sejam planejadas e ofereça desafios aos alunos; Instituir pesquisas que force os alunos a realizar estudos argumentativos e que haja inter-relação entre os temas do passado do presente.	3	4.797,00
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	Despertar nos alunos o interesse e vontade de buscar seus objetivos com seus próprios esforços, o professor deve ser um mero orientador do processo; Elaborar atividades que valorizam o potencial de cada aluno e que sejam planejadas e ofereça desafios aos alunos; Instituir pesquisas que force os alunos a realizar estudos argumentativos e que haja inter-relação entre os temas do passado do presente.	9	14.391,00



PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	Despertar nos alunos o interesse e vontade de buscar seus objetivos com seus próprios esforços professor deve ser um mero orientador do processo; Elaborar atividades que valorizam o potencial de cada aluno e que sejam planejadas e ofereça desafios aos alunos; Instituir pesquisas que force os alunos a realizar estudos argumentativos que haja inter-relação entre os temas do passado do presente.	20	31.980,00
PROFESSOR EJA	Despertar nos jovens e adultos o interesse e vontade de buscar seus objetivos com seus próprios esforços, o professor deve ser um mero orientador do processo; Elaborar atividades que valorizam o potencial de cada aluno e que sejam planejadas e ofereça desafios aos alunos; Instituir pesquisas que force os alunos a realizar estudos argumentativos que haja inter-relação entre os temas do passado do presente.	7	11.193,00
PROFESSOR FUNDAMENTAL I	Despertar nos alunos o interesse e vontade de buscar seus objetivos com seus próprios esforços professor deve ser um mero orientador do processo; Elaborar atividades que valorizam o potencial de cada aluno e que sejam planejadas e ofereça desafios aos alunos; Instituir pesquisas que force os alunos a realizar estudos argumentativos que haja inter-relação entre os temas do passado do presente.	23	36.777,00
		90	144.832,50

6.3. SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DE CARGO	QUANT.	VALOR GLOBAL
ACS	Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter cadastros atualizados; orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe considerando os critérios de risco e vulnerabilidade modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês.	11	20.971,50



**COMISSÃO
ESPECIAL DE
SELEÇÃO - CEL**

Rubrica

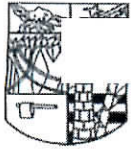
AGENTE ADMINISTRATIVO	Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; Fornece e recebe informações referentes à administração; trata de documentos variados, prepara relatórios e planilhas; executa serviços gerais de escritório. Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional	6	8.388,60
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	Orientam e fiscalizam as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promovem educação sanitária e ambiental.	1	2.287,80
ASSISTENTE SOCIAL	Presta serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação).	2	8.204,10
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Executa os serviços gerais de limpeza e conservação das instalações. Movimentar produtos, limpar, organizar e conservar o ambiente de trabalho. Carregar e descarregar material e realizar manutenção predial	8	11.500,50
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal, entre outros	3	4.059,00
CIRURGIÃO DENTISTA	Atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas.	1	3.075,00
COZINHEIRO	Responsável pelo pré-preparo, higienização, organização e pequenas produções de alimentos dos vários setores da cozinha.	1	1.353,00
DENTISTA PERIODONTISTA	Atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas.	1	3.075,00
EDUCADOR FÍSICO	Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinam técnicas desportivas realizam treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes	2	4.305,00



	tes; instruem lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas; acompanham e supervisionam as práticas desportivas; elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto.		
ENFERMEIRO	Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados, aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização de material em salas de operações; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento dos pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem, entre outros.	12	58.058,46
ENFERMEIRO ADMINISTRATIVO	Planeja, organiza, direciona, cobra resultados e avalia os processos de trabalho que envolvem a assistência ao paciente, sempre focado na qualidade e satisfação dos serviços a eles oferecido.	1	6.081,07
ENFERMEIRO EDUCACIONAL	Desvela a realidade e propõe ações transformadoras que levem o indivíduo a sua autonomia e emancipação enquanto sujeito histórico e social capaz de propor e opinar nas decisões de saúde para o cuidar de si, de sua família e da coletividade	1	4.226,21
FARMACÊUTICO	Proporcionar cuidado ao paciente, família e comunidade de forma a promover o uso racional de medicamentos e otimizar a farmacoterapia, com o propósito de alcançar resultados definidos que melhorem a qualidade de vida do paciente.	2	5.043,00
FISIOTERAPEUTA	Avaliar o estado funcional do cliente, a partir da identificação da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar os projetos terapêuticos desenvolvidos nos clientes; Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário e justificado.	8	14.143,88



FONOAUDIÓLOGO	Realizam tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes e clientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia.	1	1.968,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; crianças, adolescentes, adultos e idosos; realizar consultas e procedimentos na Unidade Sanitária e, quando necessário, no domicílio, realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, entre outros.	10	148.499,65
MOTORISTA	Conduzir funcionários na rede da Assistência	10	17.023,20
NUTRICIONISTA	Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. atuam em conformidade ao manual de boas práticas.	2	3.936,00
ODONTÓLOGO	Responsável pela saúde bucal das pessoas. Ele atua na prevenção, diagnóstico e tratamento de problemas relacionados à mordida, gengiva e dentes, e também intervenções relacionadas à saúde bucal.	2	6.150,00
ORIENTADOR EDUCACIONAL	Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.	4	7.576,80
PSICÓLOGO SOCIAL	Trabalha nas queixas associadas aos conflitos internos da pessoa, que invariavelmente geram incômodos à própria pessoa ou às pessoas do seu universo de relacionamento.	2	5.043,00



TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Responsável por auxiliar o enfermeiro em procedimentos simples, como medição de pressão arterial, diabetes, coletas básicas e afins. Suas funções também são auxiliares no processo de recuperação, como troca de curativos e aplicações simples de medicamentos	8	12.032,84
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional, ortoptia e musicoterapia. habilitam pacientes e clientes; realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes e clientes. atuam na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis. desenvolvem, ainda, programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.	1	1.968,00
VISITADOR SANITÁRIO	Executar ações de proteção da população; fiscalizar mercados, feira, casas comerciais e indústrias que lidam com produtos de interesse da saúde pública, matadouro e abatedouros; participar nas ações de controle de zoonoses; fiscalizar atos de depredação contra fauna e flora do Município; executar as demais ações de vigilância sanitária.	2	3.653,10
MÉDICO AUTORIZADOR AIH	Avalia o laudo de AIH, executando ou não a autorização das AIH's cadastradas no sistema.	2	2.460,00
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	Ocupa-se do estudo dos mecanismos fisiopatológicos, diagnóstico e tratamento de enfermidades passíveis de abordagem por procedimentos cirúrgicos.	1	8.107,19
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	Diagnostica e trata as doenças relacionadas às alterações no metabolismo e aos distúrbios hormonais.	1	8.107,19
MÉDICO JUNTA MÉDICA	Verifica a real necessidade do procedimento/uso dos materiais	2	1.968,00
MÉDICO ORTOPEDISTA	Diagnosticar, tratar e prevenir disfunções e lesões ligadas à locomoção humana, envolvendo ossos, músculos, ligamentos, nervos, tendões e articulações.	1	8.107,19
MÉDICO PSIQUIATRA	Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, para diversos tipos de sofrimento mental, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e/ou informar os diagnósticos. Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença. Efetuar atendimento integral à saúde mental.	1	6.270,54



**COMISSÃO
ESPECIAL DE
SELEÇÃO - CEL**

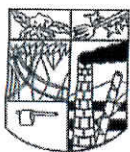
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Responsável por auxiliar o enfermeiro em procedimentos simples, como medição de pressão arterial, diabetes, coletas básicas e afins. Suas funções também são auxiliares no processo de recuperação, como troca de curativos e aplicações simples de medicamentos	3	4.059,00
ENFERMEIRO PLANTONISTA	Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados, aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização de material em salas de operações; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento dos pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; providenciar o abastecimento de material de enfermagem, entre outros	3	13.904,81
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; crianças, adolescentes, adultos e idosos; realizar consultas e procedimentos na Unidade Sanitária e, quando necessário, no domicílio, realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, entre outros.	5	61.500,00
		121	477.106,61

6.4. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANT.	VALOR GLOBAL
ADMINISTRADOR DE PESSOAL	Gerenciam atividades, liderando e facilitando o desenvolvimento do trabalho das equipes. Assessoram a diretoria e atuam em eventos corporativos e da comunidade, representando a organização.	31	89.052,00
ADVOGADO	Avaliam provas documentais e orais, realizam audiências com trabalhadores, penais comuns e cíveis, instruindo a parte atuando no tribunal de júri, e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo, assessorando negociações; zelam pelos interesses do cliente na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios,	1	3.075,00



	preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.		
AGENTE ADMINISTRATIVO	Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; Fornece e recebe informações referentes à administração; trata de documentos variados, prepara relatórios e planilhas; executa serviços gerais de escritório. Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional	6	9.209,80
ARQUITETO	Elaboram planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos técnicos, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizam e executam obras e serviços, desenvolvem estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental e podem prestar serviços de consultoria e assessoramento bem como estabelecer políticas de gestão.	1	2.574,43
ASSISTENTE DE ESCRITÓRIO	Gerencia as tarefas de rotina essenciais ao funcionamento de qualquer organização, como emissão de documentos, atualização de cadastro e atendimento a fornecedores e clientes	22	42.558,00
ASSISTENTE DE SEGURANÇA	Vigiam dependências e áreas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e munições e outras irregularidades; zelam pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; recebem e controlam a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; fiscalizam pessoas, cargas e patrimônio; escoltam pessoas e mercadorias. controlam objetos e cargas; vigiam parques e reservas florestais, combatendo inclusive focos de incêndio; vigiam presos. comunicam-se via rádio ou telefone e prestam informações ao público e aos órgãos competentes.	1	1.476,00
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística. Fornecem e recebem informações referentes à administração; trata de documentos variados, prepara relatórios e planilhas; executa serviços gerais de	1	1.353,00



	escritório. Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Executa os serviços gerais de limpeza e conservação das instalações. Movimentar produtos, limpar, organizar e conservar o ambiente de trabalho. Carregar e descarregar material e realizar manutenção predial	29	42.336,60
COVEIRO	Auxiliam nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham as sepulturas. realizam sepultamento, exumam e cremam cadáveres, trasladam corpos e despojos. conservam cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. zelam pela segurança do cemitério.	1	1.353,00
ELETRICISTA DE INSTALAÇÃO	Planejam serviços elétricos, realizam instalação de distribuição de alta e baixa tensão. montam e reparam instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços. instalam e reparam equipamentos de iluminação de cenários ou palcos.	5	9.225,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	Elaboram e implantam projetos ambientais; gerenciam a implementação do sistema de gestão ambiental (sga) nas empresas, implementam ações de controle de emissão de poluentes, administram resíduos e procedimentos de remediação. podem prestar consultoria, assistência e assessoria.	1	3.075,00
ENGENHEIRO CIVIL	Elaboram projetos de engenharia civil, gerenciam obras, controlam a qualidade dos empreendimentos. coordenam a operação e manutenção do empreendimento. podem prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas.	1	4.305,00
GARI	Coletam resíduos, de áreas públicas, resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. preservam as vias públicas, varrem calçadas, sarjetas e calçadas, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário.	6	8.118,00
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO	Realizam manutenção em componentes, equipamentos e máquinas industriais; planejam atividades de manutenção; avaliam condições de funcionamento e desempenham componentes de máquinas e equipamentos; lubrificam máquinas, componentes e ferramentas. documentam informações técnicas;	1	2.583,00



	realizam ações de qualidade e preservação ambiental e trabalham de acordo com normas de segurança.		
MOTORISTA	Conduzir funcionários na rede da Administração.	5	9.840,00
OPERADOR DE MÁQUINA	Preparam máquinas e equipamentos para operação e controlam o funcionamento das caldeiras e a qualidade da água. operam sistemas de bombeamento e compressores de ar e controlam o funcionamento de máquinas fixas. efetuam atividades para produção de gás de hulha e distribuem utilidades, identificando rede de distribuição, interpretando fluxograma de distribuição, elaborando procedimentos operacionais. Realizam manutenção de rotina em máquinas e equipamentos e trabalham segundo normas e procedimentos de segurança.	3	4.305,00
OPERADOR DE TRATOR PNEUS	Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. removem solo e matéria orgânica "bota-fora", drenam solos e executam construção de aterros. realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas.	2	2.706,00
PINTOR DE PAREDES	Pintam as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as e amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e, para tanto, entre outras atividades preparam as superfícies a revestir, combinam materiais etc.	1	1.476,00
SERVENTE	Demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais.	2	2.706,00

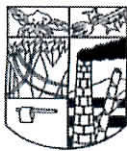


TÉCNICO AGRÍCOLA	Prestam assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança. executam projetos agropecuários em suas diversas etapas. planejam atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura. promovem organização, extensão e capacitação rural. fiscalizam produção agropecuária. desenvolvem tecnologias adaptadas à produção agropecuária. podem disseminar produção orgânica.	1	1.353,00
		121	242.679,82

7. MÉTODOS DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO



MÉTODO	DESCRIÇÃO
MONITORAMENTO DAS METAS PACTUADAS E ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO	<p>Relatórios Mensais, composto por:</p> <p>Relatórios com descrição das Metas e Indicadores Pactuados, descritos por secretária. Neste poderá conter as justificativas para as Metas não alcançadas Sendo o mesmo assinado pelo Responsável Técnico da Instituição por área de atuação</p> <p>Relatório de Rh composto por: Fichas de frequências Escalas CAGED RE (Relação de Trabalhadores Constantes Arquivo SEFIP).</p> <p>Relatório Físico-Financeiro composto por: NFs referentes aos recursos recebidos Comprovantes de pagamento dos profissionais</p>
MONITORAMENTO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS	Prestação de Contas Mensais
ANÁLISE DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO ASSISTIDA	Apresentação Relatórios Gráficos Avaliativos
COMPROVAÇÃO DO MONITORAMENTO POR PARTE DA CONTRATADA	Relatórios de fiscalização assinados pelos responsável pela visita e pelo responsável do setor visitado.



8. DOS SERVIÇOS

1. Os serviços serão prestados sob a forma de regime da legislação civil, através da tomada de serviços de acordo os artigos 593 e ss. do Código Civil e/ou sob regime de trabalho voluntário em conformidade com o caput do artigo 3º da Lei n. 9.608/98, por empregados vinculados sob regime celetista a ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, ou ainda por seus associados em conformidade com norma estabelecida em seu estatuto.
2. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, será proposto pela Instituição e aprovado pelo MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, sendo parte integrante deste TERMO DE COLABORAÇÃO, independentemente de sua transcrição.

9. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos:

I - DO INSTITUTO

a - Executar, conforme aprovado pelo MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, o Plano de trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados, na busca da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b - Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão, de modo que não onere as ações realizadas a contento, conforme o Plano de Trabalho;

c - Promover, bimestralmente, a publicação em meio eletrônico do extrato de relatório de execução física e financeira do TERMO DE COLABORAÇÃO;

d - Informar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO, o regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

e- Indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO a ser publicado pelo MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL;



f - movimentar os recursos financeiros, objeto do futuro TERMO DE COLABORAÇÃO, em conta bancária específica, em nome do INSTITUTO.

II- DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

a - acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, de acordo com o Plano de trabalho aprovado;

b - publicar na imprensa Oficial extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO e de seus aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;

c - criar Comissão de Avaliação para fiscalização e monitoramento do futuro TERMO DE COLABORAÇÃO, composta por três representantes do MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL e um do INSTITUTO, no prazo de até 05 dias após a assinatura deste Termo;

d - Prestar o apoio necessário ao INSTITUTO para que seja alcançado o objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO em toda sua extensão;

f - Repassar, mensalmente, os valores estipulados no plano de trabalho, na conta indicada pelo INSTITUTO, onerando-se dos encargos referente a este fim.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento dos recursos O INSTITUTO elaborará e apresentará ao Município de Boca da Mata/AL, no prazo de até 10 (dez) dias, prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante o TERMO DE COLABORAÇÃO.

O INSTITUTO deverá entregar ao MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:

I - relatório sobre a execução do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO;

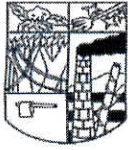
II - demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL;

Os responsáveis pela fiscalização deste TERMO DE COLABORAÇÃO, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou

ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pelo INSTITUTO, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público.

11. DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados atingidos com a execução do TERMO DE COLABORAÇÃO devem ser analisados pela Comissão de Avaliação que emitirá relatório conclusivo sobre os



resultados atingidos, de acordo com o Plano de trabalho, e o encaminhará ao MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, até 30 dias após o término do TERMO DE COLABORAÇÃO.

12. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O TERMO DE COLABORAÇÃO vigorará por 12 (doze meses) a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, em conformidade com o que trata o artigo 55 da Lei 13.019/2014 alterada pela lei nº. 13.204, de 2015, mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

Findo o TERMO DE COLABORAÇÃO e havendo inadimplemento do objeto e restando desembolsos financeiros a serem repassados pelo MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL ao INSTITUTO, este TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação °, para cumprimento das metas estabelecidas.

13. DA RESCISÃO

O TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I - se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO.

TERMO DE REFERÊNCIA RETIRADO NA INTEGRALIDADE E SOB A RESPONSABILIDADE DA SRA MARIA BETNIA DE MELO DUDA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO

Através do Presente Instrumento, nomeamos e constituímos o (a) Senhor (a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador (a) do RG nº _____ expedida pela _____, devidamente inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, residente à Rua _____, nº _____, como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos pertinentes ao Certame.

Cidade - UF, ____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
ASSINATURA

OBSERVAÇÃO:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES.



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, Declara sob as penas da Lei, que temos pleno conhecimento e preenchemos todos os requisitos para atendimento às exigências contidas do Edital da Chamada Pública n.º xxxxxxxxxxxx, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme legislação pertinente.

Cidade - UF, ____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
ASSINATURA

OBSERVAÇÃO:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES.



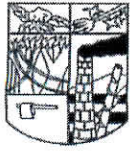
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

..... (nome da empresa), CNPJ nº,
(endereço completo), declara sob as penas da lei que até a presente data
inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na Chamada Pública n.º
xxxxxxxxxxx em referência e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Cidade - UF, ____ de ____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
ASSINATURA



ANEXO V - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1. Capa contendo:

Título do PLANO DE TRABALHO

Nome da entidade proponente:

Modalidade de apoio:

Linha:

2. Identificação da entidade proponente – devem ser indicados: Nome completo / sigla:
CNPJ n.º :

Endereço da entidade proponente:

CEP:

Escritório Comercial:

Telefones:

Endereço de correio eletrônico:

Nome completo do responsável legal da entidade:

Endereço:

Telefones:

Endereço de correio eletrônico

3. Entidades parceiras – devem ser apresentadas as informações das entidades parceiras e/ou que acompanharão a execução do PLANO DE TRABALHO, que seguem:

Nome completo / sigla – CNPJ

Endereço da entidade proponente Telefones

Endereço de correio eletrônico Principais funções no PLANO DE TRABALHO.

4. Apresentação – a apresentação é uma das partes mais importantes na elaboração de um PLANO DE TRABALHO. É nela que a Comissão Especial de seleção poderá entender – de forma rápida e objetiva – à proposta integral do plano. Deve ser clara e objetiva, incluindo apenas as informações essenciais ao entendimento do plano. Descrever o PLANO DE TRABALHO em texto resumido, destacando: objetivo geral, o público beneficiário, a área de abrangência, as metas e os resultados esperados e os recursos totais dos projetos.

5. Justificativa – o proponente deve responder às questões: por que e para que executar o PLANO DE TRABALHO. Deve-se explicar a importância de se realizar projetos na área de ADMINISTRAÇÃO.

6. Objeto –tem por objeto a seleção de Organizações Não Governamentais e Entidades sem fins Lucrativos para a elaboração e execução de PLANO DE TRABALHO – estruturado na forma de um Programa de Trabalho – com vistas a apoiar a Secretaria Municipal de , conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

7. Período de execução: data de início e término (mês/ano) da execução do PLANO DE TRABALHO.



Início: a partir da celebração do convênio
Término: 24 meses após da celebração do convênio

8. **Objetivos (geral e específicos)** – descrever com clareza e de forma sucinta, o que se pretende alcançar com o PLANO DE TRABALHO. Os objetivos específicos referem-se às etapas intermediárias que deverão ser cumpridas durante a execução. Portanto, devem estar necessariamente vinculados ao Objetivo Geral. Também devem ser viáveis, hierarquizados, mensuráveis e cronologicamente definidos.

9. **Metas:** – descrever as metas associadas ao objeto do PLANO DE TRABALHO (observar as metas descritas nesta Chamada). É fundamental destacar números que demonstrem os resultados concretos a serem obtidos com a execução do PLANO DE TRABALHO. Isso ajuda a situar a comissão de avaliação quanto às dimensões e ao potencial transformador do PLANO DE TRABALHO. Cada meta apresentada pode contemplar uma ou mais atividades - as quais devem ser descritas.

10. **Metodologia** – os princípios metodológicos a serem seguidos pela instituição deverá ser o da Administração Estratégica.

11. **Resultados esperados** – fazer um resumo da situação esperada ao término do projeto e os impactos que serão gerados, as melhorias que poderão ocorrer após a execução do mesmo, finalizando com as transformações de cada indivíduo que participará do Programa.

12. **Monitoramento** – o monitoramento é um processo de registro de observações sobre o desenvolvimento das atividades propostas, sobre o uso dos recursos comprometidos e sobre a produção de resultados, com base em indicadores devidamente estabelecidos no PLANO DE TRABALHO. O monitoramento reflete o acompanhamento das execuções das ações. Deve ser descrita a estratégia de monitoramento que a entidade proponente utilizará durante a execução das atividades do PLANO DE TRABALHO (apresentando informações sobre quem fará, como fará e quando fará), com a apresentação de indicadores de monitoramento. Apresentar de forma nítida os meios de verificação, finalizando com a designação dos resultados finais.

Monitoramento das metas, atividades e execução financeira do PLANO DE TRABALHO

Metas	Forma de Monitoramento	Indicadores de monitoramento	Meios	de Verificação.
-------	------------------------	------------------------------	-------	-----------------

13. **Avaliação** – deve-se indicar como serão avaliados os resultados quantitativos e qualitativos obtidos com as ações do PLANO DE TRABALHO. Para cada objetivo específico enunciado, identifique os indicadores quantitativos e qualitativos dos resultados esperados, assim como os meios de verificação.

Avaliação dos Resultados Quantitativo e Qualitativo Obtidos com o PLANO DE TRABALHO

Objetivos

Metas

Indicadores de

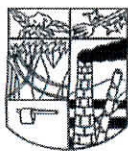
Meios de

Específicos

Resultados

Verificação

14. **Cronograma físico** – deve-se descrever com clareza os valores de cada meta, as



etapas associadas e a indicação do período de sua realização. Observar os quadros de descrição do cronograma físico do projeto e das etapas de realização das metas.

Descrição do Cronograma Físico do PLANO DE TRABALHO

Nº de Metas

Descrição da Meta

Valor da Meta

Data de Início

Data de Término

15 . Bens e serviços – deve-se descrever com clareza os elementos de despesas que serão realizados no PLANO DE TRABALHO, indicando por meta, a fonte do recurso, as unidades de despesas, a quantidade, o valor unitário e o valor total das despesas.

16. Elementos e Unidades de Despesas:

16.1. Material de consumo – São os insumos utilizados para as atividades de capacitação, reuniões, seminários, feiras, palestras, apresentações teatrais, oficinas, encontros, apresentações Musicais, dentre outros que serão utilizados no PLANO DE TRABALHO, descrevendo a quantidade, o valor unitário e o valor total.

16.2. Material didático – São os insumos utilizados para produção e replicação de apostilas, cartilhas, cadernos e outros materiais utilizados nas atividades de capacitação. Deve-se fazer uma relação de todos os insumos que serão utilizados no PLANO DE TRABALHO descrevendo a quantidade, o valor unitário e valor total.

16.3. Material de divulgação/publicação – São os materiais de divulgação do projeto ou das atividades que serão realizadas. Podem ser incluídos: folder, cartaz, faixas, banner, cartilhas, cadernos, catálogos e livros. Deve-se fazer uma relação de todos os materiais que serão utilizados no PLANO DE TRABALHO descrevendo a quantidade, o valor unitário e valor total.

16.4. Deslocamento – Especificar o quais serão os gastos com deslocamento.

16.5. Serviços de terceiros (pessoa jurídica) – são os serviços que serão prestados por empresas ao PLANO DE TRABALHO.

16.6. Serviços de terceiros (pessoa física) – são os serviços que serão prestados por empresas ao PLANO DE TRABALHO.

16.6. Equipamentos – São os gastos com a aquisição de objetos permanentes que o projeto compra para melhorar a satisfação dos beneficiários, trazendo novas tecnologias e absorção de o que há de mais moderno no mercado para o projeto.



ANEXO VI - MINUTA TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº XXXXX/2020
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. XX/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE , E O(A) - ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS.

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado por seu Prefeito, xxxXXXXX e o , doravante denominada ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, inscrito no CNPJ sob o nº. , com sede na , neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXXXX, resolvem firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a Operacionalização do DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DA que visa fortalecer o Sistema de no Município, devendo vincular-se ao município, através de um conjunto integrado de ações, atividades e normas para melhorar o atendimento à população.

§1º - O Plano de trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de:
a) registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta; e
b) celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta.

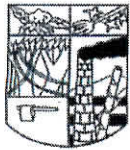
§ 2º - Os serviços serão prestados sob a forma de regime da legislação civil, através da tomada de serviços de acordo os artigos 593 e ss. do Código Civil e/ou sob regime de trabalho voluntário em conformidade com o caput do artigo 3º da Lei n. 9.608/98, por empregados vinculados sob regime celetista a ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, ou ainda por seus associados em conformidade com norma estabelecida em seu estatuto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.

O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, será proposto pela Instituição e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste TERMO DE COLABORAÇÃO, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO



DE COLABORAÇÃO:

I - DO INSTITUTO

a - executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Plano de trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados, na busca da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b - observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão, de modo que não onere as ações realizadas a contento, conforme o Plano de Trabalho;

c - promover, bimestralmente, a publicação em meio eletrônico do extrato de relatório de execução física e financeira do TERMO DE COLABORAÇÃO;

d - informar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste TERMO DE COLABORAÇÃO, o regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

e- indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste TERMO DE COLABORAÇÃO a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO;

f - movimentar os recursos financeiros, objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO, em conta bancária específica, em nome do INSTITUTO, indicada pelo PARCEIRO PÚBLICO, que fará o repasse mensalmente;

II - DO PARCEIRO PÚBLICO

a - acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO, de acordo com o Plano de trabalho aprovado;

b - publicar na imprensa Oficial extrato deste TERMO DE COLABORAÇÃO e de seus aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;

c - criar Comissão de Avaliação para este TERMO DE COLABORAÇÃO, composta por dois representantes do PARCEIRO PÚBLICO e um do INSTITUTO, no prazo de 30 dias após a assinatura deste Termo;

d - prestar o apoio necessário ao INSTITUTO para que seja alcançado o objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO em toda sua extensão;

f - repassar, mensalmente, os valores estipulados no plano de trabalho, na conta por ele indicada ao INSTITUTO, onerando-se dos encargos referente a este fim.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas estabelecidas neste TERMO DE COLABORAÇÃO:

I - O PARCEIRO PÚBLICO estimou o valor de R\$ xxxx (xxxxxx) mensais, sendo R\$ xxxxxx (xxxxxxx) anual, a ser repassado ao INSTITUTO de acordo com o cronograma de desembolso previsto e aprovado no plano de trabalho.

§ 1º - O PARCEIRO PÚBLICO, no processo de acompanhamento e supervisão deste TERMO DE COLABORAÇÃO, poderá recomendar a alteração de valores, que implicará a revisão das metas pactuadas, ou recomendar revisão das metas, o que implicará a alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada e aceita pelos PARCEIROS, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem celebrados Termos Aditivos.

§ 2º - Os recursos repassados pelo PARCEIRO PÚBLICO ao INSTITUTO, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados no mercado financeiro. Eventuais resultados dessa aplicação poderão ser revestidos à execução do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO ou qualquer outro fim acordado entre os parceiros, observado os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.



§ 3º - A INSTITUTO não se responsabiliza por atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no caput desta Cláusula. A execução do Plano de Trabalho será realizada após o crédito do recurso na conta do INSTITUTO, não se responsabilizando esta pelos danos ou despesas decorrente de tal atraso.

§ 4º - Na hipótese de formalização de Termo Aditivo, as despesas previstas e realizadas no período compreendido entre a data original de encerramento deste TERMO DE COLABORAÇÃO e a formalização da nova data de início, serão consideradas legítimas, desde que cobertas pelo respectivo empenho.

§ 5º - As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente, segundo a dotação orçamentária seguinte:

Estrutura Programática:

Elemento de Despesa:

§ 6º - As despesas relativas a exercícios futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos, podendo o valor ser aumentado, mediante transferências de valores de outras rubricas, devendo os créditos e empenhos serem indicados por meio de:

- a) registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar apenas da indicação da dotação orçamentária para o novo exercício, mantida a programação anteriormente aprovada; e
- b) celebração de Termo Aditivo, quando houver alteração dos valores globais definidos no caput desta Cláusula.

§ 7º - A liberação de recursos ficará condicionada à apresentação da prestação de contas parcial, correspondente à parcela imediatamente anterior a Última liberação.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento dos recursos O INSTITUTO elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO, no prazo de até 10 (dez) dias, prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este TERMO DE COLABORAÇÃO.

§ 1º - O INSTITUTO deverá entregar ao PARCEIRO PÚBLICO a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:

- I - relatório sobre a execução do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO;
- II - demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO;

§ 2º - Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II do parágrafo anterior, deverão ser arquivados na sede do INSTITUTO por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles do próprio INSTITUTO.

§ 3º - Os responsáveis pela fiscalização deste TERMO DE COLABORAÇÃO, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pelo INSTITUTO, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público.

CLÁUSULA SEXTA - DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados atingidos com a execução do TERMO DE COLABORAÇÃO devem ser analisados pela Comissão de Avaliação citada na Cláusula Terceira.

Parágrafo Único - A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Plano de trabalho, e o encaminhará ao PARCEIRO PÚBLICO, até 30 dias após o término deste TERMO DE COLABORAÇÃO.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO vigorará por 24 (doze meses) a partir de de de à de de de .

§ 1º - o TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser prorrogado, em conformidade com o que trata o artigo 55 da Lei 13.019/2014 alterada pela lei nº. 13.204, de 2015, mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

§ 2º - Findo o TERMO DE COLABORAÇÃO e havendo inadimplemento do objeto e restando desembolsos financeiros a serem repassados pelo PARCEIRO PÚBLICO ao INSTITUTO, este TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação citada no Artigo 6º, para cumprimento das metas estabelecidas.

§ 3º - Havendo inadimplemento do objeto com ou sem excedentes financeiros junto à INSTITUTO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação citada no Artigo 6º, ou requerer a devolução dos recursos transferidos e/ou outra medida que julgar cabível.

§ 4º - Nas situações previstas nos parágrafos anteriores, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste TERMO DE COLABORAÇÃO, caso contrário, o PARCEIRO PÚBLICO deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I - se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste TERMO DE COLABORAÇÃO;

CLÁUSULA NONA - DA MODIFICAÇÃO

Este TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

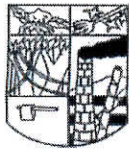
Fica eleito o foro da cidade de Boca da Mata/AL, para dirimir qualquer DÚVIDA ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COLABORAÇÃO em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

, AL de de 2021.

XX

Prefeito Municipal



XXXXXX

ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF nº. CPF nº.

Compareceu ao presente ato, o Secretário de xxxxxxxx, Sr. xxxxx, para que surtam seus legítimos e legais efeitos.

XXXXXXX

Secretário Municipal de Educação

Compareceu ao presente ato, o Secretário de xxxxxxxx, Sr. xxxxx, para que surtam seus legítimos e legais efeitos.

XXXXXXX

Secretário Municipal de Saúde

Compareceu ao presente ato, o Secretário de xxxxxxxx, Sr. xxxxx, para que surtam seus legítimos e legais efeitos.

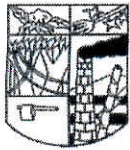
XXXXXXX

Secretário Municipal de Assistência Social

Compareceu ao presente ato, o Secretário de xxxxxxxx, Sr. xxxxx, para que surtam seus legítimos e legais efeitos.

XXXXXXX

Secretário Municipal de Administração



**COMISSÃO
ESPECIAL DE
SELEÇÃO - CEL**

Folha 328
Rúbrica [assinatura]



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
GABINETE DO PREFEITO

Folha 329
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

Modalidade/Nº: Chamada Pública nº 001/2021 – Objeto: Seleção de entidade de

Direito privado, sem fins lucrativos, para a formalização de Termo de Colaboração,

em regime de mútua Cooperação com o Município de Boca da Mata -AL para prestar apoio aos Programas da Educação, Saúde e Assistência Social como método de ação, para fortalecer os sistemas municipais de Educação, Saúde, Administração e Assistência Social – Data/horário: 26 de março de 2021 às 10h00

Local: Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero – Edital e Informações: No endereço acima, das 09h00 às 13h00, em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata2020@gmail.com. E através do Portal da Transparência COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 126/2021:

MEMBROS: Morgane Amorim Padilha, Lourenço da Silva e Manoelle Noemy Fernandes Duda

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO.
REGISTRADO E ARQUIVADO.
EM, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.



GESTOR: BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
EDITOR: HILDEBERTO ARAÚJO CAVALCANTE

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://bocadamata.al.gov.br>

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

A Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 10 de março de 2021, realizará a abertura da licitação que visa registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios, com vistas a atender as necessidades da sede, balanças e Residências Rodoviárias da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.seinf.to.gov.br e www.gov.br/compras. (Processo n.º 2021/38960/000073). Informações pelos telefones (63) 3218-1636/7194. Pregoeiro: Ramilson Ferreira de Oliveira.

Palmas-TO, 23 de fevereiro de 2021.
KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 8/2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Data de Abertura: 11/03/2021
Horário: 10h30min

Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n - Miritizal.
Objeto: Fornecimento de Placas de identificação veicular (carro e moto), no padrão MERCOSUL.

(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n - Miritizal - Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: cpmlczs@gmail.com).

Cruzeiro do Sul - AC, 23 de fevereiro de 2021.
ELIANE COSTA DE CARVALHO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 7/2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Data de Abertura: 11/03/2021
Horário: 08h30min

Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n - Miritizal.
Objeto: Fornecimento de passagens aéreas.

(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n - Miritizal - Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: cpmlczs@gmail.com).

Cruzeiro do Sul - AC, 23 de fevereiro de 2021.
VICTOR AFONSO LIMA DA COSTA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Data de Abertura: 09/03/2021
Horário: 08h15min

Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n - Miritizal.
Objeto: Fornecimento de Material de Expediente, Pedagógico e Didático.

(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n - Miritizal - Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: cpmlczs@gmail.com).

Cruzeiro do Sul - AC, 23 de fevereiro de 2021.
MATHEUS SALES DA COSTA
Pregoeiro

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

PARA REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXES, ARROZ E LEITE DE COCO.
ABERTURA: 09 de MARÇO de 2021, às 09:00 h (horário local).

INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Moreira Lima, 13, Centro, Anadia - AL, de segunda a sexta das 9h às 14h. E-mail: cpl.anadia@gmail.com, edital disponível no site: <http://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> ou <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, SENDO UM TIPO FURGÃO E UM TIPO PICK-UP, AMBOS ZERO QUILOMETRO.
ABERTURA: 09 de MARÇO de 2021, às 14:30 h (horário local).

INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Moreira Lima, 13, Centro, Anadia - AL, de segunda a sexta das 9h às 14h. E-mail: cpl.anadia@gmail.com, edital disponível no site: <http://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> ou <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home>

Anadia-AL, 23 de fevereiro de 2021.
JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021

Seleção de entidade de Direito privado, sem fins lucrativos, para a formalização de Termo de Colaboração, em regime de mútua Cooperação com o Município de Boca da Mata -AL para prestar apoio aos Programas da Educação, Saúde e Assistência Social como método de ação, para fortalecer os sistemas municipais de Educação, Saúde, Administração e Assistência Social - Data/horário: 26 de março de 2021 às 10h00. Local: Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cicero - Edital e Informações: No endereço acima, das 09h00 às 13h00, em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata2020@gmail.com. E através do Portal da Transparência COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 126/2021: .

Em 23 de fevereiro de 2021.
MORGANE AMORIM PADILHA
Pela Comissão de Licitação

LOURENÇO DA SILVA
Pela Comissão de Licitação

MANOELLE NOEMY FERNANDES DUDA
Pela Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00001/2021, para o dia 09 de Março de 2021 às 14:31 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL. Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com. Site: www.portalsidecompraspublicas.com.br.

Coité do Nóia - AL, 23 de Fevereiro de 2021.
WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020 UASG 982793

Processo nº 0220059/2020.

O Município de Marechal Deodoro, avisa que estará retomando a sessão de licitação do Pregão Eletrônico nº 062/2020, que acontecerá conforme resumo abaixo: Objeto: Aquisição de kits de instrumentos musicais (Banda Musical), (Padrão FNDE), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas. Data e hora da sessão de disputa: 25 de fevereiro de 2021, às 10h00m, horário de Brasília. LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Marechal Deodoro- Alagoas, 23 de fevereiro de 2021.
TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

Objeto: registro de preços para possível e futura aquisição de materiais permanentes tipo (eletrodomésticos e eletrônicos). Data: 19/03/2021, às 08h30min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente mobiliário. Data: 22/03/2021, às 08h30min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis tipo (peixe). Data: 12/03/2021, às 13h30min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais Disponíveis também no portal <http://www.minadorodonegrao.al.gov.br/site/edital/>, informações no email: cplminadorodonegrao2021@gmail.com.

Minador do Negrão-AL, 23 de fevereiro de 2021.
LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

(Licitação nº 858157) - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - OBJETO: Aquisição de Água Mineral, Gás Glp13, Vasilhames de Glp P13 e Garrações de Água Mineral de 20 Litros. Data da Disputa 10 de Março de 2021, às 09h. Acolhimento das propostas a partir de 24/02/2021 às 09h até as 09h do dia 10 de Março de 2021, horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br.

O edital se encontra a disposição dos interessados das 08:00h às 14:00h, na sede Administrativa da Comissão de licitação, situada a Praça São Francisco Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL ou no site www.transparencia.piacabucu.al.gov.br/licitacoes/

Piaçabuçu, 22 de fevereiro de 2021.
BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

O Pregoeiro do Município de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade da promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo, conforme Art. 43, §3º da Lei 8.666/93, do Pregão Eletrônico nº 018/2021, tendo por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Correlatos, resolve SUSPENDER o referido certame para ulterior deliberação para sanar problema de processamento. Informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida análise.

INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no site da Prefeitura no endereço: www.teotoniovilela.al.gov.br e pelo fone (82) 3543-1301, para os que tiverem interesses.

Teotônio Vilela-AL, 22 de fevereiro de 2021.
RICARDO LIMA TORRES



Fila do INSS em Alagoas tem mais de 32 mil pedidos

Deste total, 28 mil são de benefícios por incapacidade, como auxílio-doença e aposentadoria por invalidez

ANA PAULA OMENA
REPORTER

Mais de 32 mil pedidos estão à espera de resposta no Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS) em Alagoas, desse total, 28.398 solicitações são benefícios por incapacidade, como auxílio-doença e aposentadoria por invalidez. Os dados são do Auto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP).

O Estado está em sétima posição no ranking do Nordeste quando diz respeito a fila do INSS; em primeiro está Bahia, seguido do Ceará, Pernambuco, Maranhão, Paraíba, Piauí, Alagoas, Rio Grande do Norte e Sergipe.

SÉTIMA NO NE

Estado está na sétima posição no ranking do nordeste no que diz respeito à fila do INSS

Um acordo do INSS com o Ministério Público Federal (MPF) e a Defensoria Pública da União (DPU), homologado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em dezembro do ano passado, prevê novos prazos para a concessão de benefícios, atualmente em 45 dias. No caso dos benefícios assistenciais, o prazo será de 90 dias.

BRASIL

No país, do total de 1.760.368 requerimentos na fila do INSS, 534.848 são de BPC

"A lei prevê que os pedidos sejam analisados dentro do prazo de 45 dias", frisou. Ferraz diz que, com a reforma da Previdência, a grande procura principalmente por aposentadoria aumentou a demanda, e os protocolos têm ficado arquivados por mais de 10 meses.

Segundo ele, até pouco tempo atrás, algumas vezes se conseguia destravar os processos com uma reclamação na ouvidoria do INSS. "Porém, agora, a via judicial é a única maneira eficaz de fazer o benefício ser analisado dentro do prazo legal. Através do mandado de segurança, o juiz pede para acelerar a análise dos benefícios parados há mais de 45 dias", destacou.

No Brasil, do total de 1.760.368 requerimentos na fila do Instituto Nacional do Seguro Social para análise em dezembro de 2020, 534.848 se referiam a Benefícios de Prestação Continuada (BPC) e 277.470 eram benefícios por incapacidade, como auxílio-doença e aposentadoria por invalidez.

FORÇA-TAREFA

De acordo com o INSS, até 22 de março deste ano, 1.383 servidores trabalharão de forma exclusiva na análise administrativa de Benefícios de Prestação Continuada para pessoas com deficiência, idosos e trabalhador portuário avulso. "Uma força-tarefa envol-



Até 22 de março, 1.383 servidores do INSS trabalharão de forma exclusiva na análise de BPC

rá servidores de todas as regiões do país e visa reduzir o estoque de requerimentos do BPC. A ação será focada nas avaliações sociais", informou.

"A maior parte das exigências para a liberação dos be-

nefícios, está relacionada ao Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico) e, para adiantar as análises, os segurados devem atualizar suas informações junto ao cadastro", reforçou o órgão.

O INSS diz ainda que está ampliando o número de servidores na análise e concessão de requerimentos, o que diminuirá tanto o tempo de concessão quanto o estoque de pedidos.

Remarcação de perícia médica pela Central 135

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) está permitindo a remarcação de perícia médica por meio da Central 135, nos casos em que o usuário não comparecer na data agendada ou em que não for possível a realização do atendimento pela agência da Previdência. A medida foi adotada em razão do retorno gradual do atendimento pre-

sençial nas unidades, como forma de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus.

De acordo com o documento, a perícia médica será remarcada para o local de atendimento inicialmente agendado e a medida não se aplica às agências que permanecem fechadas ou que não ofertam o serviço de perícia. As avaliações

médico-periciais do Sistema Integrado de Benefícios (Sibe) não são passíveis de reagendamento pela Central e devem ser reagendadas diretamente pelo servidor responsável pela análise da tarefa.

O INSS retomou o atendimento presencial, suspenso desde março em razão da pandemia de covid-19, exclusivamente para usuários com agendamento prévio. Para marcar hora, o segurado deve acessar o site ou aplicativo Meu INSS ou ligar no 135. O atendimento por esses canais remotos também continuará sendo oferecido à população.

Carroceiros protestam contra a prefeitura

Carroceiros do Vale do Irmão bloquearam os dois sentidos da Ladeira Geraldo Melo, que liga os bairros de Maceió ao Farol. A manifestação é em protesto contra uma ação de demolição feita pela Prefeitura de Maceió nas barracas que abrigavam os animais. A via foi fechada às 10h20 de ontem terça-feira (23).

No ato, os manifestantes atearam fogo em pneus, pedaços de madeira e entulhos.

A Polícia Militar foi acionada ao local para tentar a liberar a via. A ação de demolição foi feita pela Secretaria de Segurança Comunitária e Convívio Social (SEMSCS), e faz parte de um projeto de revitalização da prefeitura para a região.

A via começou a ser liberada no sentido Centro por volta de meio dia após negociação do Gerenciamento de Crises da Polícia Militar (PM), com representantes dos manifestantes.

De acordo com o secretário Thiago Prado, em entrevista a uma emissora de TV local, esse é um projeto antigo e os carroceiros já haviam

sido notificados pela prefeitura.

Por meio de nota, a Prefeitura explica que retomou as obras de reurbanização do Vale do Reginaldo e que nesta etapa foram retiradas as construções irregulares. No entanto, a nota não explica se será construído outro local para que os carroceiros possam deixar os animais.

VEJA NOTA NA INTEGRA: "A Prefeitura iniciou o projeto de reurbanização do Vale do Reginaldo. O início das obras é um sonho de anos, e conta com o apoio da comunidade, pois os moradores sabem que a obra vai garantir um novo tempo para os que lá vivem.

A obra contará com quase 2 km de avenida, com ciclovias e iluminação pública, urbanização, com canteiros e árvores.

Nesta etapa, foram retiradas construções irregulares; no local será implantado um eixo viário. As poucas casas que ainda estavam no local receberam um novo prazo de desocupação e a Secretaria de Assistência Social irá viabilizar um aluguel social."



Carroceiros bloqueiam os dois sentidos da ladeira Geraldo Melo

REPRODUÇÃO REDES SOCIAIS

SINDIMETAL - SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE ALAGOAS E DEMAIS DE ELEIÇÃO

O SINDIMETAL - SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE ALAGOAS, localizada à Rua Heitor Basso, 513, Santa Inácia, Maceió, AL - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.318.052/0001-30, vem convocar eleição para composição de Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Representantes e respectivos suplentes, e em virtude da dificuldade de obter o quórum diante da restrição de movimentação de pessoas diante da COVID-19, como previsto na norma estatutária, se está diante de um impasse que precisa, desde logo, ser solucionado em um prazo de 15 dias, ou seja, em 16/03/2021 e 17/03/2021. Se o total de votos válidos no primeiro dia atingir a maioria necessária em qualquer das urnas não se encerrará para o dia seguinte. No caso de empate entre chapas, nova eleição será convocada e realizada quinze dias depois. O prazo para registrar em última e de sete dias a partir da data desta publicação. O pedido de registro de chapa será encaminhado ao Secretário do SINDIMETAL, no horário das 07h às 17h das 11hs às 17hs. Após a publicação do registro de chapa, fica aberto o prazo de cinco dias consecutivos para impugnação e de dois dias para a defesa. Para concorrer ao pleito, o candidato tem que possuir o mínimo de dois anos trabalhados na categoria e estar em dia com seus direitos associados nos últimos dez meses. Serão seis mesas eletrônicas de votos e respectivos urnas, que funcionarão nos seguintes locais: Urna 01 no sede do SINDIMETAL; Urna 02 Braskem Maceió; Urna 03 Braskem Maracá; Urna 04 Braskem Dourado, onde estarão associados que trabalham nas empresas produtoras COMAU, MKN e outros, que se encontram nos municípios de, e por se tratar de duas urnas de destino de votação, e os eleitores que trabalham nesses municípios e com atividades em dois municípios, sem se prevê todos os nomes que estão a votar em cada um desses locais, isso impede constar os nomes na respectiva lista de votação, razão pela qual a votação será em separado, mediante a identificação do associado na relação nominal com os dados das urnas e encaminhada para a urna de votação, para evitar a movimentação e que esse sistema apresente alguma falha, o SINDIMETAL em relação a esses dois locais, portanto, os justificáveis que a norma estatutária manda fazer em caso de votação em separado em qualquer urna, em relação às urnas 02 e 03, esses justificáveis já estão antecipados neste edital e, portanto, no dia da votação esta eliminada a necessidade de solicitar, dentro do envelope, a relação nominal para a eleição. Mas estes urnas serão numeradas e coladas nos votos dos associados nos demais empresas. Devido à necessidade de evitar aglomeração e consequente contaminação por Covid-19, não será realizada assembleia geral para total de comissão eleitoral, mas o pleito está garantido de forma transparente, democrática e respeitadora o direito de participação de quem quiser candidatar, e não haverá votação de modo virtual por meio de urna eletrônica dos associados ainda não dispor das condições para se conectar a um sistema para esse fim, o estatuto e a lei não prevê esse modalidade eleitoral. Porém qualquer outro procedimento plausível, para se obter o quórum, que atenda o conteúdo do sistema, mas esteja previsto na CLT e seu anexo. O presente Edital se encontra fixado no quadro de avisos na sede do SINDIMETAL. Em razão das recomendações para evitar o contágio/contaminação de matérias que possam transmitir a COVID-19, no lugar de distribuir informativo estarão nas portas das respectivas empresas, como ocorreu na última eleição, no período que antecede o dia da data para depósito de chapas, haverá cartão de informações sobre a publicação deste edital. Contatando com a 3ª Vara do Trabalho de Maceió, por meio da processo 0000385-85.2020.5.19.0003, promotoria esta eleição de 2020 para 2021, devido a impossibilidade de obter o quórum diante do período excepcional decorrente da pandemia da COVID-19, elegerá a lista e a lista escolhida que se cumpra esse critério preenchendo ainda não foi obtida uma votação suficiente para eleger a nova diretoria do SINDIMETAL, o mesmo plebiscito que o (a) Juiz(a) da referida Vara nomeou decisão, para evitar que esta entidade fique sem diretoria para administrá-la. Maceió, AL, 24 de fevereiro de 2021. JOSE JOHNSON FERREIRA TORRES - Presidente

Diário Oficial



Maceió - quinta-feira
25 de fevereiro de 2021

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1521

Folha 332

Diário dos Municípios

Rubrica

Prefeitura Municipal de Batalha

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
TERMO DE TRANSMISSÃO TEMPORÁRIA DE CARGO DE PREFEITO
Aos doze dias do mês de fevereiro de 2021, às 10 horas, o Sr. Wagney Correia Cajé, na qualidade de Vice-Prefeito Municipal de Batalha e na forma da Lei, assume temporariamente as funções inerentes ao cargo de Prefeito do Município de Batalha/AL, no período de 12 (doze) de fevereiro à 31 (trinta e um) de agosto de 2021, conforme autorização da Câmara Municipal de Batalha/AL foi exarada por meio do Decreto Legislativo nº 001/2021 de 11 de fevereiro de 2021.

MARINA THERESA CINTRA DANTAS
Prefeita Municipal
Empossante
WAGNEY CORREIA CAJÉ
Vice-Prefeito
Empossado

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

Modalidade/Nº: Chamada Pública nº 001/2021 – Objeto: Seleção de entidade de Direito privado, sem fins lucrativos, para a formalização de Termo de Colaboração, em regime de mútua Cooperação com o Município de Boca da Mata -AL para prestar apoio aos Programas da Educação, Saúde e Assistência Social como método de ação, para fortalecer os sistemas municipais de Educação, Saúde, Administração e Assistência Social – Data/horário: 26 de março de 2021 às 10h00
Local: Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero – Edital e Informações: No endereço acima, das 09h00 às 13h00, em dias úteis, ou mediante solicitação a ao e-mail cplbocadamata2020@gmail.com. E através do Portal da arência COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 120/2021:
MEMBROS: Morgane Amorim Padilha, Lourenço da Silva e Manoelle Noemy Fernandes Duda

Prefeitura Municipal de Igreja Nova

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021, no dia 10/03/2021, às 08:30hrs, objetivando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral e vasilhames, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Igreja Nova/AL. Outras informações e o edital, no site www.licitacoes-e.com.br/cpligrejnova@gmail.com ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Igreja Nova – AL, 24 de Fevereiro de 2021

José Erivaldo Gomes dos Santos
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Maribondo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Maribondo/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021, no dia 11/03/2021, às 09:00hrs, objetivando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (administração, assistência social e saúde) para atender as necessidades do Município de Maribondo - AL. Outras informações e o edital, no site www.licitacoes-e.com.br/cplmaribondo@hotmail.com ou na sede da prefeitura Municipal de Maribondo/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Maribondo – AL, 23 de Fevereiro de 2021

Welvis de Oliveira Silva
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
Objeto: aquisição de peixes para o Município de Matriz de Camaragibe/AL. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 11/03/2021, às 10:00h (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site <http://www.bnc.org.br>. Dúvidas através do e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

Matriz de Camaragibe – Alagoas, 24 de fevereiro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AVISO DE COTAÇÃO

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL convida as empresas especializadas em recarga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em comodato, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (setorcomprasodf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no máximo até o dia 02 de março de 2021.

AVISO DE COTAÇÃO

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL convida as empresas especializadas na prestação dos serviços de locação de equipamentos e materiais, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (setorcomprasodf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no máximo até o dia 02 de março de 2021.

AVISO DE COTAÇÃO

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL convida as empresas especializadas no fornecimento de peixes, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (setorcomprasodf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no máximo até o dia 02 de março de 2021.



DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO
DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO Nº 016
Folha 334

Rúbrica



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

REMARCAÇÃO DE CERTAME CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Boca da Mata comunica aos interessados do processo abaixo, que será remarcado abertura do certame para a data de **31\03\2021** em virtude da pandemia, no qual, alguns membros da CPL estão finalizando a quarenta conforme protocolo sanitário, a demais informações anteriores permanece os mesmos.

Modalidade/Nº: Chamada Pública nº 001/2021 –

Objeto: Seleção de entidade de
Direito privado, sem fins lucrativos, para a formalização de
Termo de Colaboração,
em regime de mútua Cooperação com o Município de Boca da Mata -AL para
prestar apoio aos Programas da Educação, Saúde e Assistência Social como
método de ação, para fortalecer os sistemas municipais de Educação, Saúde,
Administração e
Assistência Social –

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 126/2021:
MEMBROS: Morgane Amorim Padilha,
Lourenço da Silva e
Manoelle Noemy Fernandes Duda



GESTOR: BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
EDITOR: HILDEBERTO ARAÚJO CAVALCANTE

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://bocadamata.al.gov.br>



CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

Edital Seleção de entidade de Direito privado, sem fins lucrativos

1 mensagem

Lula Pontes <lulavpontes@hotmail.com>

24 de fevereiro de 2021 14:05

Para: "cplbocadamata2020@gmail.com" <cplbocadamata2020@gmail.com>

Pedido do edital da seguinte licitação : Seleção de entidade de Direito privado, sem fins lucrativos, para a formalização de Termo de Colaboração, em regime de mútua Cooperação com o Município de Boca da Mata -AL para prestar apoio aos Programas da Educação, Saúde e Assistência Social como método de ação, para fortalecer os sistemas municipais de Educação, Saúde, Administração e Assistência Social



SOLICITAÇÃO DE EDITAL

1 mensagem

NÚCLEO LICITAÇÃO <cpl.igps@gmail.com>
Para: cplbocadamata2020@gmail.com

25 de fevereiro de 2021 09:16

Bom dia,

Solicitamos edital referente a Chamada Pública 01/2021, cujo objeto trata da: Seleção de entidade de Direito privado, sem fins lucrativos, para a formalização de Termo de Colaboração, em regime de mútua Cooperação com o Município de Boca da Mata -AL para prestar apoio aos Programas da Educação, Saúde e Assistência Social como método de ação, para fortalecer os sistemas municipais de Educação, Saúde, Administração e Assistência Social.

Atenciosamente,
Vanessa Silva.

-
Núcleo de Licitação
(81) 9 9669-5665
(82) 9 9100-7597



CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

SOLICITAÇÃO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

1 mensagem

leopoldo@ibds-br.com.br <leopoldo@ibds-br.com.br>

25 de fevereiro de 2021 10:03

Para: cplbocadamata2020@gmail.com, juridicoalagoas@ibds-br.com.br

Boa tarde,

Solicito o envio do edital, referente publicação do aviso de chamamento público nº 001/2021 do Município de Boca da Mata/AL no dia 26 de março de 2021, tendo como OBJETO: Seleção de Entidade de Direito Privado, sem fins Lucrativos, Objetivando a Formalização de Termo de Colaboração/ Fomento, em Regime de Mútua Cooperação.

Certo de ser atendido,

--

LEOPOLDO CABRAL

Diretor Administrativo - Alagoas

Contato: (82) 9 81907242



Rubrica
CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

Solicitação de Edital - Chamada Pública Nº 1/2021

1 mensagem

Francisco Guilherme <guilhermelima.ufal@gmail.com>
Para: cplbocadamata2020@gmail.com

25 de fevereiro de 2021 10:24

Bom dia,

Solicito, Edital referente e Chamada Pública 1/2021, do Município de Boca da Mata - AL.

Atenciosamente,
Francisco Guilherme



CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

Solicitação de Edital

1 mensagem

Instituto Monã <institutomonaong@gmail.com>

25 de fevereiro de 2021 10:31

Para: cplbocadamata2020@gmail.com

Prezados Senhores, Social como método de ação

Solicitamos Edital, cujo objeto: Seleção de Entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos, para formalização de Termo de Colaboração, em Regime de Mútua Cooperação com o Município de Boca da Mata - AL para prestar apoio aos Programas da Educação, saúde e Assistência Social, como método de ação para fortalecer os sistemas municipais de educação, saúde, administração e Assistência Social.

Nossa Razão Social: Instituto de Apoio a Gestão Estudos Pesquisas e Preservação Ambiental - Monã

CNPJ : 06.058.324/0001-67

Nome Fantasia: Instituto Monã

Agradecemos Antecipadamente,

Roberto Freire
Presidente

Edital Chamada Pública nº 001/2021 - Prefeitura Municipal de Boca da Mata

1 mensagem

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

26 de fevereiro de 2021 10:32

Cco: institutomonaong@gmail.com, guilhermelima.ufal@gmail.com, leopoldo@ibds-br.com.br, cpl.igps@gmail.com, lulavpontes@hotmail.com

Segue, como solicitado, Edital Chamada Pública nº 001/2021 e seus anexos, favor acusar recebimento.
Atenciosamente;

Comissão Especial de Seleção

Morgane Amorim Padilha

Lourenço da Silva

Manoelle Noemy Fernandes Duda

 **EDITAL E ANEXOS - PDF CHAMADA PUBLICA Nº 01.21 - CORRETO.pdf**
1078K

Folha 392

Rubrica _____

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

Rubrica _____

SOLICITAÇÃO DO EDITALCH 01

2 mensagens

Larissa Cabral <larissa.cabral@idabsocial.org.br>
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

3 de março de 2021 17:11

Boa tarde, tudo bem?
Solicitamos dados a seguir:

SELECAO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A FORMALIZACAO DE TERMO DE COLABORACAO, EM REGIME DE MUTUA COOPERACAO COM O MUNICIPIO DE BOCA DA MATA - AL PARA PRESTAR APOIO AOS PROGRAMAS DA EDUCACAO, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL COMO METODO DE ACAO, PARA FORTALECER OS SISTEMAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO, SAUDE, ADMINISTRACAO E ASSISTENCIA SOCIAL.

Atenciosamente.



CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: Larissa Cabral <larissa.cabral@idabsocial.org.br>

4 de março de 2021 09:22

Bom dia! Segue em anexo o Edital solicitado. Por favor, acusar recebimento.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **EDITAL E ANEXOS - PDF CHAMADA PUBLICA N° 01.21 - CORRETO.pdf**
1078K

Folha 392

Rubrica

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE EDITAL- 1/2021

3 mensagens

Maria Aldicelia Pereira de Oliveira <maria.oliveira@insaude.org.br>

3 de março de 2021 15:49

Para: "cplbocadamata2020@gmail.com" <cplbocadamata2020@gmail.com>

Cc: Noemi de Oliveira Macedo Mecheto <noemi@insaude.org.br>, Mônica Ronize Silvestrin Bindi <monica@insaude.org.br>

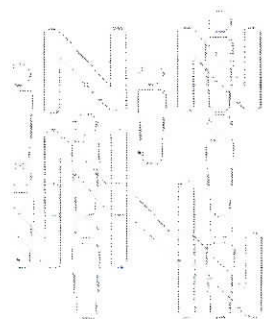
Prezados, boa tarde!

Por gentileza poderiam encaminhar o edital da Chamada Pública 1/2021.

"SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA -AL PARA PRESTAR APOIO AOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO MÉTODO DE AÇÃO, PARA FORTALECER OS SISTEMAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021
Data/horário: 26 de março de 2021 às 10h00. Local: Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero - Edital e Informações: No endereço acima, das 09h00 às 13h00, em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata2020@gmail.com. E através do Portal da Transparência COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 126/2021: . Em 23 de fevereiro de 2021."

Visando nosso interesse em participar aguardo retorno.

Atenciosamente;

**Maria Aldicélia P. de Oliveira**
Auxiliar Administrativomaria.oliveira@insaude.org.br
Ramal 200Rua Venâncio Aires • 417 • Pompéia
São Paulo • SP • CEP 05024-030
F. (11) 3876.8797 • www.insaude.org.br

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

4 de março de 2021 09:25

Para: Maria Aldicelia Pereira de Oliveira <maria.oliveira@insaude.org.br>

Bom dia! Segue em anexo o Edital solicitado. Por favor, acusar recebimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **EDITAL E ANEXOS - PDF CHAMADA PUBLICA Nº 01.21 - CORRETO.pdf**
1078K

Maria Aldicelia Pereira de Oliveira <maria.oliveira@insaude.org.br>
Para: CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Cc: Noemi de Oliveira Macedo Mecheto <noemi@insaude.org.br>

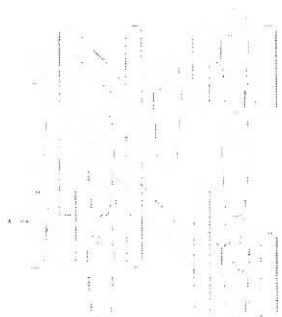
4 de março de 2021 10:02

Bom dia!

Recebido!

Obrigada!

Atenciosamente;



Maria Aldicelia P. de Oliveira
Auxiliar Administrativo

maria.oliveira@insaude.org.br
Ramal 200

Rua Venâncio Aires - 417 - Pompeia
São Paulo - SP - CEP 05024-030
R. (11) 3676.6287 - www.insaude.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

À
Comissão Especial de Seleção

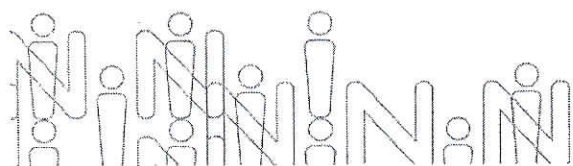
Assunto: Pedido de Esclarecimentos
Referência: Edital De Chamamento Público nº 01/2021
Processo Administrativo n.º 0201022 /2021

O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, constituído na forma de associação civil, sem fins lucrativos, filantrópica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.563.716/0001-72, com sede na Avenida Cel. Guilherme de Arruda Castanho, nº 496, Centro - Bernardino de Campos/SP, endereço eletrônico: contato@insaude.org.br, vem, tempestivamente, solicitar esclarecimentos a respeito de alguns tópicos do **EDITAL DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0201022 /2021** o que faz nos seguintes termos:

1 – O edital não cita visita técnica as unidades objeto do edital.

Pergunta-se:

- Haverá agendamento de visita técnica para conhecimento das unidades objeto do edital?



- Caso afirmativo, qual o telefone e e-mail de contato para devido agendamento?

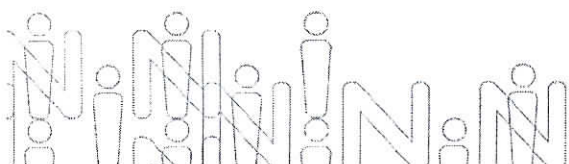
No mais, o Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE aguarda a resposta do pedido de esclarecimento.

Aproveita-se o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 05 de março de 2021.



Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE
Marcelo Gurjão Silveira Aith
Diretor Jurídico





CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

Rubrica

Pedido de Esclarecimento

2 mensagens

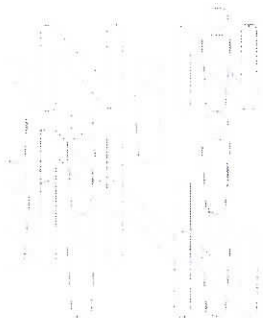
Elaine Carneiro Calistro Aith <elaine.calistro@insaude.org.br>
Para: "cplbocadamata.al@hotmail.com" <cplbocadamata.al@hotmail.com>
Cc: juridico <juridico@insaude.org.br>

5 de março de 2021 18:03

Prezada Comissão Especial de Seleção,

Segue anexo o pedido de esclarecimento do Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde -Insaúde sobre o Edital de Chamamento Público nº 01/2021, Processo Administrativo nº 02010022/2021.

Atenciosamente.



Elaine Carneiro Calistro Aith
Advogada Sênior

elaine.calistro@insaude.org.br
Ramal 215

Rua Venâncio Aires • 417 • Pompeia
São Paulo • SP • CEP 05024-030
F. (11) 3876.6787 • www.insaude.org.br

 **Pedido de Esclarecimentos.pdf**
418K

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: Elaine Carneiro Calistro Aith <elaine.calistro@insaude.org.br>

8 de março de 2021 09:44

Considerando que a CPL está apenas como intermediária, passaremos sua dúvida/solicitação para a Comissão especial de seleção, em tempo gostaria de entender se é uma solicitação para conhecer toda estrutura.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



IGPS

Instituto de Gestão de Políticas Sociais
Palmares - Pernambuco

PROCURAÇÃO

Através do Presente Instrumento, nomeamos e constituímos a Senhora **AUCILENE MARIA DA SILVA**, brasileira, Superintendente de Relações Institucionais, portadora do RG nº 3.913.472 expedida pela SSP/PE, devidamente inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 719.983.144-72, residente à Rua Professor Souto Maior, 33, apto 506, Casa Amarela, Recife/ PE, como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos pertinentes ao Certame.

Palmares/ PE, 22 de março de 2021.

INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS - IGPS
CNPJ: 05.954.802/ 0001-54

05.954.802/0001-54
Instituto de Gestão de Políticas
Públicas Sociais - IGPS

RONALDO FRANCISCO DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Ronaldo Francisco da Silva
CPF: 463.624.364-15
Diretor Presidente

FIRMA
RECONHECIDA

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA - Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura da pessoa de: RONALDO FRANCISCO DA SILVA, Palmares-PE, em Carteira de Identificação nº 4.30 TSNR R\$ 0,86 FERRO Escrevente Autenticada Empl. R\$ 0,43 TERC R\$ 0,21 Total R\$ 5,92.

Selo: 0077560.BCF03202102.00988 23/03/2021 15:36:42
Consulte a autenticidade em www.tipa.jus.br/seloidgftal

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PALMARES
RAFAEL GABURRO DADALTO
Fone: (81) 3661-0881

NOTA E PROTESTO
RAFAEL GABURRO DADALTO
Tabela de Taxas
Data: 23/03/2021
Valor: R\$ 5,92

INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS - IGPS



IGPS
Instituto de Gestão de Políticas Públicas
Sociais

Folha 348

Rubrica

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES MATERIAIS E CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

O INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS - IGPS, inscrito no CNPJ nº 05.954.802/0001-54, por meio de seu representante legal o Sr. **RONALDO FRANCISCO DA SILVA**, inscrito no RG nº 1.227.134 SSP/AL e CPF nº 463.624.364-15, **DECLARA**, para fins da Chamada Pública n.º 01/2021 – Processo Administrativo nº 0201022/2021, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019/2014, que: disponibilizará, caso celebre o termo de colaboração, de instalações, outras condições materiais e de capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Palmares/ PE, 12 de março de 2021.



RONALDO FRANCISCO DA SILVA
Diretor Presidente

Ronaldo Francisco da Silva
CPF: 463.624.364-15
Diretor Presidente

INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS -IGPS

Av. Luiz de França, 1400, sl. 101, Centro, Palmares/PE - 55.540-000

(81) 9271-7931 | igps.conecte@gmail.com

05.954.802/0001-54

01.




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE
Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley -- s/n -- Centro -- CEP 57.960-000
CNPJ 12.247.755/0001-74 -- Fones: (82) 3257-5077 - 3257-5036

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE JACUIPE/ AL, neste ato representado por seu Prefeito, Amaro Ferreira da Silva Júnior, **ATESTA** para os devidos fins que, o **INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS – IGPS**, associação privada, inscrita no CNPJ 005.954.802/0001-54, localizado à Avenida Luiz de França, nº 1400, sala 101, Centro, Palmares/ PE, CEP 55.540-000, presta serviços em regime de mútua cooperação com o município através das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Administração e Assistência Social, para prestar apoio aos programas da Educação, Saúde, Administração e Assistência Social, como método de ação, para fortalecer os sistemas municipais das Secretarias citadas, através de um conjunto integrado de ações, atividades e normas para melhorar o atendimento à população, em conformidade com os anexos I A IV.

Jacuípe/ AL, 23 de março de 2021.



Caetano José dos Reis
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Serviço de Registro Civil e Notas de Jacuípe - AL
Cleovansôstenes Lins de Melo - Oficial
Rua do Comércio, s/n, centro



Reconheço por semelhança a firma indicada de Jacuípe
CAETANO JOSÉ ALVES JUNIOR 25/03/2021
Thales Lury Morato Lins de Melo (Escrivente Substituto)
Poder Judiciário Estado de Alagoas
Confira os dados do ato em https://sdo.jacuipe.al.gov.br

Reconheço como verdadeira(s) firma(s) de
Caetano José Alves Júnior
por semelhança
Jacuípe, 25 de 03 de 2021
Em test. próprio da verdade.
 Cleovansôstenes Lins de Melo - Oficial
 Thales Lury Morato Lins de Melo - Esc. Substituto
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CNPJ 12.247.755/0001-74
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JACUIPE
Thales Lury Morato Lins de Melo
Jacuípe - Alagoas
CEP 57960-000

PRD
dep
PRD



ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ITEM	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO
I	AGENTE ADMINISTRATIVO	Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; Fornece e recebe informações referentes à administração; trata de documentos variados, prepara relatórios e planilhas; executa serviços gerais de escritório. Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional
II	AUXILIAR DE COZINHA	Responsável pelo pré-preparo, higienização, organização e pequenas produções de alimentos dos vários setores de cozinha. Um Auxiliar de Cozinha lava, descasca, corta, rala os alimentos sob a orientação do cozinheiro e nutricionista.
III	AUXILIAR DE CRECHE	Selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação; distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária; acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança; estimular o desenvolvimento da criança, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária
IV	AUXILIAR DE DISCIPLINA	Supervisionar e orientar os alunos quanto aos procedimentos de disciplina, atitudes corretas e cidadania, levando ao conhecimento da supervisão ocorrências necessárias; colaborar na fixação e divulgação de avisos das atividades sociais, administrativas e pedagógicas da escola; zelar pela segurança dos alunos; recepcionar os alunos, colocando-os em fila na entrada e saída do ônibus escolar, entre outros.
V	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Executa os serviços gerais de limpeza e conservação das instalações. Movimentar produtos, limpar, organizar e conservar o ambiente de trabalho. Carregar e descarregar material e realizar manutenção predial
VI	BIBLIOTECÁRIA	Cumprir e fazer cumprir o Regulamento de uso da biblioteca, assegurando organização e funcionamento; Atender a comunidade escolar, disponibilizando e controlando o empréstimo de livros, de acordo com Regulamento próprio; entre outros.
VII	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO I	Articulação, formação e de transformação. Esse profissional age como mediador entre o currículo e os professores, bem como entre pais de alunos e corpo docente.
VIII	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO II	Articulação, formação e de transformação. Esse profissional age como mediador entre o currículo e os professores, bem como entre pais de alunos e corpo docente.
IX	ELETRICISTA	Responsável por instalar, fazer manutenção e reparar fiação elétrica em equipamentos elétricos e eletrônicos. Realizar manutenção e reparos, acompanhando as solicitações do setor.



folha 351
Rubrica

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE
Rua Prefeito Mano Acioly Wanderley - s/n - Centro - CEP 57.960 000
CNPJ 12.247.755/0001-74 - Fones: (82) 3257 5077 - 3257 5036

X	MERENDEIRA	Prepara e serve a merenda para as crianças, além de manter a limpeza e organização da cozinha, até os cuidados com os insumos usados na confecção dos alimentos.
XI	MOTOQUEIRO	Transporta diferentes tipos de materiais, como comida, mercadorias, documentos, cheques, dinheiro, assim como pessoas.
XII	MOTORISTA ESCOLAR	Transporta os alunos da rede municipal.
XIII	PROFESSOR FUNDAMENTAL I (20 HORAS)	Despertar nos alunos o interesse e vontade de buscar seus objetivos com seus próprios esforços, o professor deve ser um mero orientador do processo; Elaborar atividades que valorizam o potencial de cada aluno e que sejam planejadas e ofereça desafios aos alunos; Instituir pesquisas que force os alunos a realizar estudos argumentativos e que haja interação entre os temas do passado e do presente. - 20 HORAS
XIV	PROFESSOR FUNDAMENTAL I (HORA AULA)	Despertar nos alunos o interesse e vontade de buscar seus objetivos com seus próprios esforços, o professor deve ser um mero orientador do processo; Elaborar atividades que valorizam o potencial de cada aluno e que sejam planejadas e ofereça desafios aos alunos; Instituir pesquisas que force os alunos a realizar estudos argumentativos e que haja interação entre os temas do passado e do presente. - POR H/AULA
XV	PROFESSOR FUNDAMENTAL II	Despertar nos alunos o interesse e vontade de buscar seus objetivos com seus próprios esforços, o professor deve ser um mero orientador do processo; Elaborar atividades que valorizam o potencial de cada aluno e que sejam planejadas e ofereça desafios aos alunos; Instituir pesquisas que force os alunos a realizar estudos argumentativos e que haja interação entre os temas do passado e do presente. - POR H/AULA
XVI	PROFESSOR DE MÚSICA	Planeja e ministrar aulas em disciplinas do currículo de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, ou no instrumento/modalidade para a área de música; Assumir a docência na sua especificidade, desenvolvendo atividades de planejamento, aplicação, registro e avaliação; seguir o proposto pela unidade educativa e seu respectivo calendário; comprometer-se com a aprendizagem das crianças e adolescentes
XVII	VIGILANTE	Responsável por zelar pela guarda do patrimônio exercendo a vigilância do imóvel. Promove e preserva a segurança dos clientes, colaboradores, acompanhando a entrada e a saída de visitantes.

REC 04



ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
ITEM	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO
I	AGENTE ADMINISTRATIVO	Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; Fornece e recebe informações referentes à administração; trata de documentos variados, prepara relatórios e planilhas; executa serviços gerais de escritório. Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional
II	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês.
III	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. ... Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem
IV	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentalizar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal, entre outros
V	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Executa os serviços gerais de limpeza e conservação das instalações. Movimentar produtos, limpar, organizar e conservar o ambiente de trabalho. Carregar e descarregar material e realizar manutenção predial
VI	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO I	Chefiar os funcionários do setor correspondente, na busca da excelência da prestação dos serviços públicos na área; Fazer com que o setor exerça as competências previstas no regimento interno da Secretaria correspondente de forma eficiente; propor planos e propostas de ação para o diretor do departamento a que está vinculado
VII	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO II	Compreende um conjunto de "ações" desenvolvidas com o objetivo de permitir a estruturação física e o desenvolvimento dos trabalhadores, através de uma alocação adequada dos recursos necessários para a prestação da assistência à saúde da comunidade.

pro
al
[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE
Rua Prefeito Mario Acioly Wanderley - s/n - Centro - CEP 57.960 000
CNPJ 12.247.755/0001-74 - Fones: (82) 3257-5077 - 3257-5036

VIII	ENFERMEIRO	Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados, aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material em salas de operações; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento dos pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem, entre outros.
IX	FARMACÊUTICO	Proporcionar cuidado ao paciente, família e comunidade, de forma a promover o uso racional de medicamentos e otimizar a farmacoterapia, com o propósito de alcançar resultados definidos que melhorem a qualidade de vida do paciente.
X	VISITADOR SANITÁRIO	Executar ações de proteção da população; fiscalizar mercados, feira, casas comerciais e indústrias que lidam com produtos de interesse da saúde pública, matadouros e abatedouros; participar nas ações de controle de zoonoses; fiscalizar atos de depredação contra fauna e flora do Município; executar as demais ações de vigilância sanitária.
XI	FISIOTERAPEUTA	Avaliar o estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar os projetos terapêuticos desenvolvidos nos clientes; Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário e justificado.
XII	MÉDICO CIRURGIÃO	Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, fazer cirurgias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, de acordo com a especialidade.
XIII	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; crianças, adolescentes, adultos e idosos; realizar consultas e procedimentos na Unidade Sanitária e, quando necessário, no domicílio, realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, entre outros.
XIV	MOTORISTA	Conduzir pacientes e funcionários na rede de saúde
XV	PSICÓLOGO	Trabalha nas queixas associadas aos conflitos internos da pessoa, que invariavelmente geram incômodos à própria pessoa ou às pessoas do seu universo de relacionamento
XVI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Responsável por auxiliar o enfermeiro em procedimentos simples, como medição de pressão arterial, diabetes, coletas básicas e afins. Suas funções também são auxiliares no processo de recuperação, como troca de curativos e aplicações simples de medicamentos
XVII	VIGILANTE	Responsável por zelar pela guarda do patrimônio exercendo a vigilância do imóvel. Promove e preserva a segurança dos clientes/pacientes e colaboradores, acompanhando a entrada e a saída de visitantes.

PROG



ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ITEM	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO
I	ABORDAGEM SOCIAL	Serviço realizado por uma equipe de educadores sociais que identifica famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social em espaços públicos, como trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de crack e outras drogas.
II	ARTESÃ	Domina todos os recursos existentes para a produção manual de objetos que lhe proporcionam a sobrevivência econômica
III	ASSISTENTE TÉCNICO	Ajudante, auxiliar, assistência e conselheiro
IV	ASSISTENTE SOCIAL	Presta serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação).
V	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Executa os serviços gerais de limpeza e conservação das instalações. Movimentar produtos, limpar, organizar e conservar o ambiente de trabalho. Carregar e descarregar material e realizar manutenção predial
VI	DIGITADOR	Examina e prepara os serviços para digitação; Fazer digitação de dados, bem como de textos, tabelas e outros; Formatar textos e planilhas, receber e transmitir e-mails
VII	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO I	Coordenar, acompanhar e controlar a operação do Sistema Informatizado de Controle do Programa Leite das Crianças e capacitar e prestar suporte técnico aos usuários
VIII	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO II	Formular, coordenar, implementar, executar, monitorar e avaliar políticas e estratégias para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município, considerando a articulação de suas funções de proteção social, defesa social e vigilância social, observadas as disposições, normativas e pactuações interfederativas aplicáveis; estabelecer diretrizes e normas para a rede municipal socioassistencial; formular, coordenar, implementar e avaliar a operacionalização de programas de transferência de renda no Município; articular e coordenar ações de fortalecimento das instâncias de controle social e participação em sua área de atuação; promover a gestão do trabalho, compreendendo a educação permanente dos trabalhadores do SUAS; gerir o fundo de Assistência Social; elaborar, implementar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Assistência Social e planos setoriais afins à sua atuação;
IX	ENTREVISTADOR	Conduzir uma conversa entre duas ou mais pessoas, de modo a obter informações recebidas por parte do entrevistado.
X	ORIENTADOR SOCIAL	Recepciona e oferta informações às famílias dos usuários do programa, Medeia processos grupais, participa de reuniões de planejamento de atividades e de avaliação de processo de trabalho com a equipe; Realiza abordagem de rua e executa entre outra atividades relacionadas.

2207



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE
Rua Prefeito Mario Acioly Wanderley - s/n - Centro - CEP 57.960 000
CNPJ 12.247.755/0001-74 - Fones: (82) 3257-5077 - 3257 5036

XI	PSICÓLOGO	Trabalha nas queixas associadas aos conflitos internos da pessoa, que invariavelmente geram incômodos à própria pessoa ou às pessoas do seu universo de relacionamento
XII	ASSISTENTE DE DIRETORIA I	Auxilia o secretário na organização, orientação, coordenação e controle de atividades e ainda exercer atividades delegadas pelo Secretário.
XIII	VISITADOR	Realiza visitas técnicas nas residências familiares, para atender aos programas da secretaria municipal de assistência social

presta




ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
ITEM	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO
I	ANALISTA ADMINISTRATIVO	Planejam, organizam, controlam e assessoram.
II	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Gerencia as tarefas de rotina essenciais ao funcionamento de qualquer organização, como emissão de documentos, atualização de cadastro e atendimento a fornecedores e clientes
III	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Executa os serviços gerais de limpeza e conservação das instalações. Movimentar produtos, limpar, organizar e conservar o ambiente de trabalho. Carregar e descarregar material e realizar manutenção predial
IV	DIGITADOR	Examina e prepara os serviços para digitação; Fazer digitação de dados, bem como de textos, tabelas e outros; Formatar textos e planilhas, receber e transmitir e-mails
V	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO I	Coordena as atividades de toda a equipe e mantém a ordem nos mais diversos processos.
VI	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO II	Responsável pelo levantamento de material, acompanhamento de treinos, seleção de titulares e reservas, confecção de listagem de atletas, montagens e alterações de hora treino, busca de quadras e treinadores, e qualquer necessidade esportiva são eles que conduzem até a Secretaria
VII	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO III	Responsável por planejar, sugerir e implantar as políticas municipais de apoio e incentivo à cultura. Bem como estabelecer as diretrizes de ação para respaldo aos grupos artísticos, aos estabelecimentos públicos de caráter cultural, promover programas e eventos diversos e velar pelo patrimônio cultural material e imaterial do município.
VIII	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO IV	Responsável por coordenar o setor de higienização; Realiza toda função e controle dos funcionários que estão no posto, separar e armazenar os materiais que serão utilizados, responder pela equipe de limpeza de toda empresa, cuidar da escala de folga, padronizar a limpeza, supervisionar, liderar, atingir as metas.
IX	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO V	Responsável por atuar com a gestão de equipe e com a rotina de operação de transporte; Responsabiliza-se pela elaboração de estratégia, negociação, implantação de procedimento, melhoria no processo de recebimento, expedição, distribuição, coleta, entrega, ocorrência na área de transportes.
X	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO VI	Coordena atividades de licenciamento e auditoria ambiental; Acompanha levantamentos de impactos e relatórios técnicos de monitoramento e desenvolve planos de recuperação de áreas degradadas, gestão de resíduos e programas de educação ambiental.
XI	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO VII	Realiza a proteção de produtos e equipamentos, visando analisar riscos e perdas.

Pr 09 e



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE
Rua Prefeito Mario Acioly Wanderley - s/n - Centro - CEP 57.960-000
CNPJ 12.247.755/0001-74 - Fones: (82) 3257 5077 - 3257-5036

XII	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO VIII	Coordena as atividades de relacionamento com os convênios, analisando glosas e negociações, contratos, aditivos, credenciamentos novos, pedidos de extensão e outros, orientando a equipe do setor, visando o melhor desempenho e o alcance das metas.
XIII	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Responsável pelo preparo e cultivo do solo, aplicando as técnicas necessárias para adubação e controle de pragas, manuseando com segurança defensivos e fertilizantes agrícolas sempre visando a preservação ambiental.
XIV	MOTORISTA	Conduzir funcionários na rede da administração
XV	ASSISTENTE DE DIRETORIA I	Auxilia o secretário na organização, orientação, coordenação e controle de atividades e ainda exercer atividades delegadas pelo Secretário.
XVI	ASSISTENTE DE DIRETORIA II	Auxilia na fiscalização e a arrecadação de tributos municipais, como o IPTU, o ISS, a Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, entre outros.
XVII	ASSISTENTE DE DIRETORIA III	Auxilia o secretário na organização, orientação, coordenação e controle de atividades e ainda exercer atividades delegadas pelo Secretário
XVIII	ASSISTENTE DE DIRETORIA IV	Auxilia na elaboração de estratégia, negociação, implantação de procedimento, melhoria no processo de recebimento, expedição, distribuição, coleta, entrega, ocorrência na área de transportes.

pe 10/11



○ conhecimento ao
alcance do seu toque

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **COLÉGIO PROFESSORA CARMINHA GOMES LTDA-ME**, empresa privada, cadastrada no CNPJ sob nº 01.003.182/ 0001-17, localizada na Av. Brasil, nº 335, bairro Jardim Boa Vista, município de São José do Egito/ PE, CEP: 56.700-000, cujo nome de fantasia corresponde a **COLÉGIO INTERATIVO**, representado por sua sócia administradora, a Sra. MARILENE VANDERLEI PEREIRA, **ATESTA** para os devidos fins legais de direito, que o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO - IBRASE**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.954.802/ 0001-54, localizado à Rua José Lagreca, nº 16, Santo Onofre, Palmares/ PE, CEP: 55.540- 000 prestou os serviços especificados abaixo, no período de janeiro/ 2018 a março/ 2020:

- Realização de atividades de ensino, no seguimento de educação (pré-escola, ensino fundamental, médio e superior), pesquisa e extensão, através de Projetos, Programas e Planos de gestão e Cogestão de atividades educacionais e de assistência social.

Atestamos que tais serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências sendo eles executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São José do Egito/ PE, 03 de abril de 2020.

Marilene Vanderlei Pereira

Marilene Vanderlei Pereira

Sócia Administradora

1º Ofício de Jaboatão dos Guararapes
Cartório Eduardo Malta

Bel. José Eduardo Loyo Malta - Tabelião Público
Bel. José Almiro da Silva - Bel. Pedro Malta Filho - Ricardo Tomáz da Silva - Substitutos
Rua Aarão Lins de Andrade, 513 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE
Fone: (81) 3035-9300 - Fax: (81) 3035-9302



Avenida Brasil, 335
São José do Egito - PE

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autêntico e dou fé 22/03/2021 13:06:26 ESCRIVENTE MARIA DE
FATIMA SILVA SANTANA Emol. R\$ 3,27, FERM R\$ 0,04, FUNSEG
R\$ 0,07, TSNR R\$ 0,73, FERC R\$ 0,40, ISS R\$ 0,18
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
Selo:0074849.AHO03202101.00401



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **LUCIELMA F MIRANDA-ME**, cadastrada no CNPJ sob nº 34.736.179/0001-61, localizada na Rua Gomes de Mato Junior, nº 125, apto. 0302, bairro Encruzilhada, Recife/PE, CEP: 52.050-420, cujo no me fantasia corresponde a **NURSES CURSOS E EVENTOS** ora representada por sua sócia administradora, a Sra. **LUCIELMA FERREIRA MIRANDA**, **ATESTA** para os devidos fins legais de direito, que o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO - IBRASE**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.954.802/ 0001-54, localizado à Rua José Lagreca, nº 16, Santo Onofre, Palmares/ PE, CEP: 55.540- 000 prestou serviços no **I SIMPÓSIO PERNAMBUCANO SOBRE NEUROPATOLOGIAS**, tendo como objetivo informação sobre as neuropatologias em suas diferentes manifestações clínicas.

Atestamos que os serviços descritos foram devidamente concluídos atendendo às exigências, sendo executados de forma satisfatória, não havendo quaisquer fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade referente às obrigações assumidas.

Recife/ PE, 17 de agosto de 2019.

1º Ofício de Jaboatão dos Guararapes
Cartório Eduardo Malta

Bel. José Eduardo Loyo Malta - Tabelião Público
Bel. José Almir da Silva - Bel. Pedro Malta Filho - Ricardo Tomaz da Silva - Substitutos
Rua Araújo Lima de Andrade, 513 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE
Fone: (81) 3035-9300 - Fax: (81) 3035-9302

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autêntico e dou fé 22/03/2021 13:06:26 ESCRIVENTE MARIA DE FATIMA SILVA SANTANA Emol. R\$ 3,27, FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,07, TSNR R\$ 0,73, FERC R\$ 0,40, ISS R\$ 0,18. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital Selo:0074849.AIE03202101.00395



Lucielma Ferreira Miranda
LUCIELMA F MIRANDA-ME
Lucielma Ferreira Miranda
Sócia administradora

PL 12
[Handwritten signatures]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **LUCIELMA F MIRANDA-ME**, cadastrada no CNPJ sob nº 34.736.179/0001-61, localizada na Rua Gomes de Mato Junior, nº 125, apto. 0302, bairro Encruzilhada, Recife/PE, CEP: 52.050-420, cujo no me fantasia corresponde a **NURSES CURSOS E EVENTOS** ora representada por sua sócia administradora, a Sra. **LUCIELMA FERREIRA MIRANDA**, **ATESTA** para os devidos fins legais de direito, que o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO - IBRASE**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.954.802/ 0001-54, localizado à Rua José Lagreca, nº 16, Santo Onofre, Palmares/ PE, CEP: 55.540- 000 prestou serviços no **WORKSHOP SOBRE CUIDADOS EM SAÚDE**, tendo como objetivo apresentação de trabalhos em formato multidisciplinar, abordando temas relacionados à Nutrição, Autocuidado, Fisioterapia e Psicologia.

Atestamos que os serviços descritos foram devidamente concluídos atendendo às exigências, sendo executados de forma satisfatória, não havendo quaisquer fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade referente às obrigações assumidas.

Recife/ PE, 25 de novembro de 2019.

Lucielma Ferreira Miranda
LUCIELMA F MIRANDA-ME
Lucielma Ferreira Miranda
Presidente




Arthur Elias Pereira Cavalcanti
LUCIELMA F MIRANDA-ME
Arthur Elias Pereira Cavalcanti
Presidente

1º Ofício de Jaboatão dos Guararapes
Cartório Eduardo Malta

Rua José Eduardo Lopo Malta - Tabelião Público
Ed. José Alencar de Silva - Inq. Foz de Malta Filho - Recife Tomada do Sítio - Espinheiros
Rua Assis Lin de Andrade, 513 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE
Fone: (81) 3035-9300 - Fax: (81) 3035-9302

pe 13w

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autêntico e dou fé 22/03/2021 13:06:26 ESCRIVENTE MARIA DE FATIMA SILVA SANTANA Emol. R\$ 3,27, FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,07, TSNR R\$ 0,73, FERC R\$ 0,40, ISS R\$ 0,18
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
Selo:0074849.VUIF0320210.100396





Creche Recreativa Maria Alice
Rua José Lagreca, nº 06, Santo Onofre - Palmares-PE
CNPJ: 27.056.669/0001-51

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CRECHE RECREATIVA MARIA ALICE**, cadastrada no CNPJ sob nº 27.056.669/0001-51, localizada na Rua José Lagreca, nº 06, Santo Onofre, Palmares/ PE, CEP: 55.540-000, cujo nome, representado por seu presidente, o Sr. PAULO BOAMERGES DE OLIVEIRA SOBRINHO, **ATESTA** para os devidos fins legais de direito, que o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO - IBRASE**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.954.802/ 0001-54, localizado à Rua José Lagreca, nº 16, Santo Onofre, Palmares/ PE, CEP: 55.540- 000 prestou os serviços especificados abaixo, no período de outubro/ 2016 a dezembro/ 2017:

- Mantenedora desta instituição, oferecendo assistência à crianças, jovens e idosos, através de alimentação, cursos profissionalizantes e recreação.

Atestamos que tais serviços descritos foram devidamente concluídos atendendo todas às especificações e exigências sendo eles executados de forma totalmente satisfatória, não existindo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.


Palmares/ PE, 03 de abril de 2018.

Paulo Boamerges de Oliveira Sobrinho
Paulo Boamerges de Oliveira Sobrinho
Diretor Presidente

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PALMARES
RAFAEL GABURRO DADALTO
Fone: (81) 3661-0681

AUTENTICAÇÃO - CERTIFICO que a presente cópia é a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado dou fé. Palmares-PE, em _____ de _____ de 2018. - Jáfia Feliciano da Silva - Escrevente Autorizada. Emol. R\$ 3,67 TSNR R\$ 0,73 FERM R\$ 0,04 FUNREG 0,07 FERC R\$ 0,36 ISS R\$ 0,18 Total R\$ 5,04.

Selo: 0077560.CKK03202102.00897 22/03/2021 14:28:38
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



Paulo Boamerges de Oliveira Sobrinho
Paulo Boamerges de Oliveira Sobrinho

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE**, associação privada, cadastrada no CNPJ sob nº 05.066.423/ 0001-28, localizada na Rua Antônia Maria de Almeida, 92 A, Quilombo dos Palmares, Palmares/ PE, CEP: 55.540-000, representado pela sua Diretora Presidente, **ANDREIA FLÁVIA DE VASCONCELOS GOMES DE LIMA**, **ATESTA** para os devidos fins legais de direito, que o **INSTITUTO PALMARENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IPAS**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.954.802/ 0001-54, localizado à Rua José Lagreca, nº 16, Santo Onofre, Palmares/ PE, CEP: 55.540-000 prestou os serviços em **Gestão, operacionalização e execução de serviços de saúde na modalidade de rede de atuação conforme preceitua a Lei 13.019/2014, no município de Igarassu, conforme anexo.**

Os serviços descritos foram devidamente concluídos atendendo às exigências, sendo executados de forma satisfatória, não havendo quaisquer fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade referente às obrigações assumidas.

Palmares/ PE, 30 de dezembro de 2015.



ANDREIA FLÁVIA VASCONCELOS GOMES DE LIMA
Diretora Presidente do IDESNE



PATRÍCIA AMÉLIA RODRIGUES DE MEDONÇA
Secretária Municipal de Saúde de Igarassu



ANEXO I

Produção Ambulatorial do SUS - Pernambuco - por local de atendimento

Qtd. aprovada segundo Procedimento

Município: 260680 Igarassu

Período: 2015

Procedimento	Qtd. aprovada
0101010010 ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	8.152
0101010036 PRÁTICA CORPORAL / ATIVIDADE FÍSICA EM GRUPO	15.535
0101020015 AÇÃO COLETIVA DE APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL	10.755
0101020023 AÇÃO COLETIVA DE BOCHECHO FLUORADO	785
0101020031 AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	14.327
0101020040 AÇÃO COLETIVA DE EXAME BUCAL COM FINALIDADE EPIDEMIOLÓGICA	380
0101020058 APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	336
0101020066 APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	392
0101020074 APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	8.756
0101020082 EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	2.421
0101020090 SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	2.593
0101030010 VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	444.813
0101030029 VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	678
0101040016 APLICAÇÃO DE SUPLEMENTOS DE MICRONUTRIENTES	13.032
0101040024 AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	103.808
0102010056 ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA O SETOR REGULADO	18
0102010072 CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA	46
0102010145 INSPEÇÃO SANITÁRIA DE HOSPITAIS	1

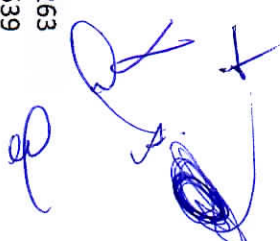
91

0102010153	INVESTIGAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS E/OU QUEIXAS TÉCNICAS	7
0102010161	EXCLUSÃO DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM ATIVIDADES ENCERRADA	17
0102010170	INSPEÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.358
0102010188	LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA	120
0102010234	RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS/RECLAMAÇÕES	42
0102010242	ATENDIMENTO À DENÚNCIAS/RECLAMAÇÕES	46
0102010285	INSPEÇÃO SANITÁRIA DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	6
0102010455	CADASTRO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	24
0102010463	INSPEÇÃO SANITÁRIA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	1.013
0102010471	LICENCIAMENTO SANITÁRIO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	66
0102010528	INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO	1
0102010536	CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO	1
0201010640	PUNÇÃO P/ ESVAZIAMENTO	6
0201010666	BIOPSIA DO COLO UTERINO	1
0201020033	COLETA DE MATERIAL PARA EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO	6.254
0201020041	COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	14.741
0201020050	COLETA DE SANGUE PARA TRIAGEM NEONATAL	621
0202010040	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	3
0202010074	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	3
0202010120	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	11.099
0202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	1
0202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	1
0202010180	DOSAGEM DE AMILASE	2.451
0202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	3.818
0202010210	DOSAGEM DE CÁLCIO	797
0202010260	DOSAGEM DE CLORETO	7.990
0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	16.388
0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	15.435
0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	17.639
0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	23.623

21/12/20
A
A

0202010325 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3.263
0202010333 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	2.539
0202010368 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	103
0202010384 DOSAGEM DE FERRITINA	183
0202010392 DOSAGEM DE FERRO SERICO	323
0202010414 DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	32
0202010422 DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2.808
0202010430 DOSAGEM DE FOSFORO	154
0202010465 DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	2.637
0202010473 DOSAGEM DE GLICOSE	22.298
0202010503 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	259
0202010554 DOSAGEM DE LIPASE	1.469
0202010562 DOSAGEM DE MAGNESIO	85
0202010570 DOSAGEM DE MUCCO-PROTEINAS	257
0202010600 DOSAGEM DE POTASSIO	9.118
0202010627 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	323
0202010635 DOSAGEM DE SODIO	8.823
0202010643 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	18.346
0202010651 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	18.335
0202010660 DOSAGEM DE TRANSFERRINA	24
0202010678 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	17.136
0202010694 DOSAGEM DE UREIA	22.887
0202010708 DOSAGEM DE VITAMINA B12	65
0202010716 ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	1
0202010724 ELETROFORESE DE PROTEINAS	20
0202010732 GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	212
0202010767 DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	20
0202020029 CONTAGEM DE PLAQUETAS	16.909
0202020037 CONTAGEM DE RETICULOCITOS	62
0202020070 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	1.719

2182



0202020096 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	1.506
0202020126 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	20
0202020134 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	2.146
0202020142 DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	3.214
0202020150 DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS)	1.948
0202020290 DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	3
0202020304 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	3.699
0202020355 ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	10
0202020363 ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	79
0202020371 HEMATOCRITO	11
0202020380 HEMOGRAMA COMPLETO	46.078
0202020398 LEUCOGRAMA	35
0202020410 PESQUISA DE CELULAS LE	37
0202020495 PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	37
0202020541 TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	1
0202030075 DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	483
0202030083 DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	211
0202030091 DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	3.774
0202030105 DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	9
0202030121 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	2.353
0202030130 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	1
0202030156 DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	1
0202030164 DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	2
0202030180 DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	207
0202030202 DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	20
0202030245 INTRADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	1.386
0202030270 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	15
0202030300 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	1
0202030318 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	22
0202030334 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5
	5

0202030474 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	638
0202030555 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	85
0202030598 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	373
0202030628 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITREOglobulina	6
0202030636 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	74
0202030741 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	67
0202030768 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	1.138
0202030784 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	31
0202030792 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	5
0202030806 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	3
0202030814 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	949
0202030857 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	71
0202030873 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	1.138
0202030890 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	30
0202030903 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	5
0202030911 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	3
0202030920 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	950
0202030962 PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	24
0202030970 PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	4.276
0202031004 PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	1
0202031012 PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	272
0202031110 TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	2.154
0202031128 TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	15
0202031136 TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	15
0202031179 TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	22
0202031209 DOSAGEM DE TROPONINA	2.510
0202031217 DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	11
0202040020 DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3
0202040097 PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	2
0202040127 PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	11.061



0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	21
0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	26.958
0202050025	CLEARANCE DE CREATININA	8
0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	128
0202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	6
0202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	1
0202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	1
0202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	6
0202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	6
0202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	455
0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	6.383
0202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	1
0202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	567
0202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	371
0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOSTIMULANTE (TSH)	5.199
0202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	39
0202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	355
0202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	464
0202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	122
0202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	10
0202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	2.260
0202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	2.659
0202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	2.560
0202070352	DOSAGEM DE ZINCO	1
0202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	492
0202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	43
0202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	1.048
0202080145	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	99
0202080153	HEMOCULTURA	1
0202090078	DETERMINACAO DE FOSFOLIPÍDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	49

Handwritten signature and initials in blue ink.

0202090299 PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIP	1
0202090302 PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	629
0202120023 DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1.427
0202120031 FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	232
0202120082 PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1.071
0202120090 TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	196
0204010047 RADIOGRAFIA DE ARCADEA ZIGOMÁTICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS)	1
0204010055 RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	5
0204010063 RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	20
0204010071 RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIQUA / BRETTON + HIRTZ)	20
0204010080 RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	865
0204010101 RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHELOS (BILATERAL)	1
0204010110 RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	5
0204010128 RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	6
0204010144 RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	1.228
0204010179 RADIOGRAFIA PANORAMICA	1
0204010187 RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WING)	574
0204020034 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	1.468
0204020042 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	1
0204020069 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	2.420
0204020077 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	1
0204020093 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	37
0204020107 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	274
0204020123 RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	15
0204030030 MAMOGRAFIA	2
0204030072 RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	42
0204030129 RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	2
0204030145 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	7
0204030153 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	1.651
0204030170 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	9.465

[Handwritten signature]

0204030188 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	
0204040019 RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	2.292
0204040035 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	1.165
0204040051 RADIOGRAFIA DE BRACO	2.713
0204040060 RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	484
0204040078 RADIOGRAFIA DE COTOVELO	169
0204040086 RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	1.398
0204040094 RADIOGRAFIA DE MAO	1
0204040108 RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	3.220
0204040116 RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	5
0204040124 RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	97
0204050111 RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	2.601
0204050138 RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	1
0204050154 RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	1.366
0204060060 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	1
0204060079 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	105
0204060087 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	12
0204060095 RADIOGRAFIA DE BACIA	4.418
0204060109 RADIOGRAFIA DE CALCANEO	1.807
0204060117 RADIOGRAFIA DE COXA	340
0204060125 RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	487
0204060133 RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	3.940
0204060150 RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	8
0204060168 RADIOGRAFIA DE PERNA	5.262
0205020038 ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	1.042
0205020046 ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	248
0205020054 ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	1.087
0205020070 ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	357
0205020097 ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	36
0205020100 ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATATA POR VIA ABDOMINAL	503
	400

[assinatura]

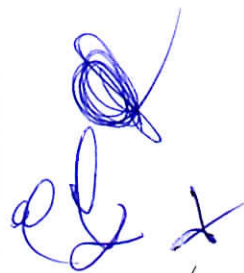
0205020119	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	7
0205020127	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	229
0205020143	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	549
0205020160	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	124
0205020186	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	1.224
0211020036	ELETROCARDIOGRAMA	7.337
0211040029	COLPOSCOPIA	195
0211040037	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL	212
0211060275	TRIAGEM OFTALMOLÓGICA	1
0211070068	AVALIACAO DE LINGUAGEM ESCRITA / LEITURA	407
0211070076	AVALIACAO DE LINGUAGEM ORAL	829
0211070084	AVALIACAO MIOFUNCIONAL DE SISTEMA ESTOMATOGNATICO	357
0211070114	AVALIACAO VOCAL	594
0211070173	EXAME DE ORGANIZACAO PERCEPTIVA	56
0213010054	EXAME PARASITOLÓGICO DIRETO P/ LEISHMANIAS (LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA)	4
0214010015	GLICEMIA CAPILAR	50.205
0214010023	PESQUISA DE CORPOS CETONICOS NA URINA	71
0214010040	TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	1.233
0214010058	TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE INFECCAO PELO HIV	4.545
0214010066	TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ	44
0214010074	TESTE RAPIDO PARA SÍFILIS	3.580
0214010082	TESTE RAPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	873
0214010090	TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HEPATITE C	2.618
0301010013	CONSULTA AO PACIENTE CURADO DE TUBERCULOSE (TRATAMENTO SUPERVISIONADO)	63
0301010021	CONSULTA COM IDENTIFICACAO DE CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE	25
0301010030	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO PRIMARIA (EXCETO MEDICO)	43.361
0301010048	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPECIALIZADA (EXCETO MEDICO)	17.584
0301010056	CONSULTA MEDICA EM SAUDE DO TRABALHADOR	669
0301010064	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO PRIMARIA	72.031
0301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	42.887



0301010080 CONSULTA PARA ACOMPANHAMENTO DE CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO (PUERICULTURA)	15.840
0301010099 CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CLÍNICA DO FUMANTE	344
0301010110 CONSULTA PRÉ-NATAL	9.276
0301010129 CONSULTA PUERPERAL	801
0301010137 CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	7.341
0301010153 PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA	11.481
0301030090 SAMU 192: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL REALIZADO PELA EQUIPE DA UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE	322
0301030103 SAMU 192: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL REALIZADO PELA EQUIPE DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA TERRESTRE	1.022
0301030189 SAMU 192: TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR PELA UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA TERRESTRE (USB)	15
0301030197 ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL (MOTOLÂNCIA)	42
0301040028 ATENDIMENTO CLÍNICO PARA INDICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSERÇÃO DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)	4
0301040044 TERAPIA INDIVIDUAL	4.330
0301050058 ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	4.995
0301060029 ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	16.329
0301060037 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	5.323
0301060045 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA COM OBSERVAÇÃO ATÉ 8 HORAS	2.177
0301060053 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA COM REMOÇÃO	2.296
0301060061 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	96.477
0301060096 ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	91.541
0301060100 ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA	7.965
0301060118 ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	106.093
0301080178 ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	2.629
0301080194 ACOLHIMENTO DIURNO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	11
0301080208 ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	217
0301080216 ATENDIMENTO EM GRUPO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	1.300
0301080224 ATENDIMENTO FAMILIAR EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	49
0301080240 ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	4
0301080275 PRÁTICAS CORPORAIS EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	104
0301080283 PRÁTICAS EXPRESSIVAS E COMUNICATIVAS EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	291
0301080348 AÇÕES DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL	1

[Handwritten signature and initials]

0301080356	PROMOÇÃO DE CONTRATUALIDADE NO TERRITÓRIO	
0301100012	ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	2
0301100020	ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENÇÃO BÁSICA (POR PACIENTE)	146.248
0301100039	AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	28.702
0301100047	CATETERISMO VESICAL DE ALVIVO	137.682
0301100055	CATETERISMO VESICAL DE DEMORA	101
0301100101	INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	304
0301100128	LAVAGEM GÁSTRICA	47.571
0301100136	ORDENHA MAMÁRIA	44
0301100144	OXIGENOTERAPIA POR DIA	15
0301100152	RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	429
0301100179	SONDAGEM GÁSTRICA	4.094
0301100187	TERAPIA DE REIDRATAÇÃO ORAL	46
0302050019	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUE	5.215
0302050027	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	2.384
0302060022	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS COM COMPLICAÇ	11.174
0303090014	ARTROCENTESE DE GRANDES ARTICULAÇÕES	1.539
0303090030	INFILTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS EM CAVIDADE SINOVIAL (ARTICULAÇÃO, BAINHA TENDINOSA)	28
0303090073	REVISÃO COM TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO INFERIOR	6
0303090090	REVISÃO COM TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO SUPERIOR	188
0303090120	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA NA CINTURA ESCAPULAR (COM IMOBILIZAÇÃO)	447
0303090154	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE PUNHO COM LUVA GESSADA	16
0303090200	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO INFERIOR COM IMOBILIZAÇÃO	68
0303090219	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESÃO DA COLUNA CERVICAL COM IMOBILIZAÇÃO	1.070
0303090227	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO SUPERIOR COM IMOBILIZAÇÃO	1.192
0303090286	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESÃO LIGAMENTAR EM MEMBRO COM IMOBILIZAÇÃO	1.360
0307010015	CAPEAMENTO PULPAR	2.038
0307010023	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	1.187
0307010031	RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1.556
0307010040	RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	2.407
		5.372


R. 26 m
A.

0307010058 TRATAMENTO DE NEURALGIAS FACIAIS	
0307020010 ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	2
0307020029 CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	875
0307020037 TRATAMENTO ENDODONTICO DE DENTE DECIDUO	1.508
0307020045 TRATAMENTO ENDODONTICO DE DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	128
0307020053 TRATAMENTO ENDODONTICO DE DENTE PERMANENTE COM TRÉS OU MAIS RAÍZES	21
0307020061 TRATAMENTO ENDODONTICO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	32
0307020070 PULPOTOMIA DENTÁRIA	45
0307020100 RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR	121
0307030016 RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	16
0307030024 RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	15.087
0307030032 RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	7.940
0307040135 CIMENTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	1.158
0307040143 ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	1
0307040151 AJUSTE OCLUSAL	2
0309030048 CRIOCAUTERIZACAO / ELETROCOAGULACAO DE COLO DE UTERO	110
0309040027 CARDIOVERSAO ELETRICA	48
0401010015 CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	5
0401010023 CURATIVO GRAU I COM OU SEM DEBRIDAMENTO	2.433
0401010031 DRENAGEM DE ABSCESSO	17.344
0401010058 EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	99
0401010066 EXCISÃO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESÕES / FERIMENTOS DE PELE / ANEXOS E MUCOSA	1.838
0401010074 EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	793
0401010082 FRENÉCTOMIA	342
0401010104 INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO	20
0401010112 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO	22
0404010270 REMOCCAO DE CONDUITO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	63
0404020097 EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA BOCA	112
0404020623 RETIRADA DE MATERIAL DE SÍNTESE ÓSSEA / DENTÁRIA	554
0406020140 EXCISAO E SUTURA DE LINFANGIOMA / NEVUS	14
	103

[Handwritten signature and initials]

0407040218 PNEUMOPERITONIO (POR SESSAO)	1
0408010126 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA E FRATURA-LUXACAO AO NIVEL DA CINTURA ESCAPULAR	347
0408020202 REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	34
0409060097 EXERESE DE POLIPO DE UTERO	9
0409070122 DRENAGEM DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	3
0409070173 EXTRAÇÃO DE CORPO ESTRANHO DA VAGINA	1
0411020013 CURETAGEM POS-ABORTAMENTO / PUERPERAL	1
0413010023 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM PEQUENO QUEIMADO	99
0414020057 CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR	143
0414020120 EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	1.396
0414020138 EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	2.849
0414020146 EXODONTIA MÚLTIPLA COM ALVEOLOPLASTIA POR SEXTANTE	286
0414020154 GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE)	13
0414020219 ODONTOSECÇÃO / RADIELECTOMIA / TUNELIZAÇÃO	196
0414020278 REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO / IMPACTADO)	149
0414020294 REMOÇÃO DE TORUS E EXOSTOSES	1
0414020359 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HEMORRAGIA BUCO-DENTAL	1
0414020375 TRATAMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL (POR SEXTANTE)	12
0414020383 TRATAMENTO DE ALVEOLITE	11
0414020405 ULOTOMIA/ULECTOMIA	33
0801010012 ADESAO A ASSISTÊNCIA PRE-NATAL - INCENTIVO PHPN (COMPONENTE I)	3
Total	2.201.012

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Folha 376


Rubrica

O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE**, associação privada, cadastrada no CNPJ sob nº 05.066.423/ 0001-28, localizada na Rua Antônia Maria de Almeida, 92 A, Quilombo dos Palmares, Palmares/ PE, CEP: 55.540-000, representado pela sua Diretora Presidente, **ANDREIA FLÁVIA DE VASCONCELOS GOMES DE LIMA**, **ATESTA** para os devidos fins legais de direito, que o **INSTITUTO PALMARENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IPAS**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.954.802/ 0001-54, localizado à Rua José Lagreca, nº 16, Santo Onofre, Palmares/ PE, CEP: 55.540-000 prestou os serviços em **Gestão, operacionalização e execução de serviços de saúde na modalidade de rede de atuação conforme preceitua a Lei 13.019/2014, no município de Escada, conforme anexo.**

Os serviços descritos foram devidamente concluídos atendendo às exigências, sendo executados de forma satisfatória, não havendo quaisquer fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade referente às obrigações assumidas.

Palmares/ PE, 30 de dezembro de 2016.


ANDREIA FLÁVIA VASCONCELOS GOMES DE LIMA
Diretora Presidente do IDESNE


MARIA JOSÉ DE A. MELO F.
Secretária Municipal de Saúde


PP
PR 294
L



ANEXO I

[Handwritten signatures and initials]

Produção Ambulatorial do SUS - Pernambuco - por local de atendimento
 Qtd. aprovada por Procedimento

Município: 260520 Escada

Período: 2015

Procedimento	Qtd.aprovada
0101010010 ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	4.777
0101010036 PRÁTICA CORPORAL / ATIVIDADE FÍSICA EM GRUPO	2
0101020015 AÇÃO COLETIVA DE APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL	1.401
0101020023 AÇÃO COLETIVA DE BOCHECHO FLUORADO	612
0101020031 AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	2.689
0101020040 AÇÃO COLETIVA DE EXAME BUCAL COM FINALIDADE EPIDEMIOLÓGICA	8
0101020074 APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	1.895
0101020082 EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	500
0101020090 SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	579
0101030010 VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	201.124
0101030029 VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	2.529
0101040024 AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	10.451
0102010056 ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA O SETOR REGULADO	19
0102010072 CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA	56
0102010161 EXCLUSÃO DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM ATIVIDADES ENCERRADA	35
0102010170 INSPEÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA	88
0102010188 LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA	28
0102010226 ATIVIDADE EDUCATIVA PARA A POPULAÇÃO	13
0102010234 RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS/RECLAMAÇÕES	102
0102010242 ATENDIMENTO À DENÚNCIAS/RECLAMAÇÕES	102
0102010250 CADASTRO DE HOSPITAIS	10

0102010277	CADASTRO DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	1
0102010285	INSPEÇÃO SANITÁRIA DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	1
0102010455	CADASTRO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	22
0102010463	INSPEÇÃO SANITÁRIA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	96
0102010471	LICENCIAMENTO SANITÁRIO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	24
0102010501	ATIVIDADES EDUCATIVAS SOBRE A TEMÁTICA DA DENGUE, REALIZADAS PARA A POPULAÇÃO	13
0201020033	COLETA DE MATERIAL PARA EXAME CITO PATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO	3.817
0201020041	COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	25
0201020050	COLETA DE SANGUE PARA TRIAGEM NEONATAL	673
0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1.398
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	2.195
0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	1.349
0202010694	DOSAGEM DE UREIA	381
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	152
0202030075	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	112
0202030202	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	206
0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO)	151
0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	35
0202031110	TESTE NÃO TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	352
0202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	581
0202050017	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	1.719
0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	50
0202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	13
0202120023	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	329
0203010019	EXAME CITO PATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	5.980
0203010086	EXAME CITO PATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	19.176
0204030188	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	1.369
0205020038	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	4
0205020046	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	179
0205020054	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	14

M 132
A 31 W
es

0205020097	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	85
0205020119	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	4
0205020127	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	4
0205020143	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	73
0205020160	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	1
0205020186	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	193
0211020036	ELETROCARDIOGRAMA	538
0214010015	GLICEMIA CAPILAR	11.247
0214010058	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	587
0214010082	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	61
0214010090	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	406
0301010013	CONSULTA AO PACIENTE CURADO DE TUBERCULOSE (TRATAMENTO SUPERVISIONADO)	4
0301010021	CONSULTA COM IDENTIFICAÇÃO DE CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE	2
0301010030	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	29.977
0301010048	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	373
0301010064	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	44.023
0301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	12.424
0301010080	CONSULTA PARA ACOMPANHAMENTO DE CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO (PUERICULTURA)	5.793
0301010099	CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CLÍNICA DO FUMANTE	13
0301010110	CONSULTA PRÉ-NATAL	105.841
0301010129	CONSULTA PUERPERAL	428
0301010137	CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	4.797
0301010153	PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA	7.541
0301030065	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MOVEL DE SALVAMENTO E RESGATE	431
0301030103	SAMU 192: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MOVEL REALIZADO PELA EQUIPE DE SUPORTE BASICO DE VIDA TERRESTRE	450
0301040044	TERAPIA INDIVIDUAL	95
0301050058	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	15
0301060029	ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVAÇÃO ATE 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	200
0301060037	ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	1.721
0301060053	ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA COM REMOÇÃO	189

[Handwritten signatures and initials]

0301060061	ATENIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	31.425
0301100012	ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	20.713
0301100020	ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENÇÃO BÁSICA (POR PACIENTE)	7.570
0301100039	AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	50.579
0301100055	CATERETERISMO VESICAL DE DEMORA	67
0301100101	INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	6.412
0301100152	RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1.214
0301100187	TERAPIA DE REIDRATAÇÃO ORAL	20
0302060014	ATENIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇ	20
0307010015	CAPEAMENTO PULPAR	1.405
0307010023	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	687
0307010031	RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1.505
0307010040	RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	3.459
0307020010	ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	188
0307020029	CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	773
0307020070	PULPOTOMIA DENTÁRIA	39
0307030016	RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	4.485
0307030024	RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	1.288
0401010023	CURATIVO GRAU I COM OU SEM DEBRIDAMENTO	9.622
0401010031	DRENAGEM DE ABSCESSO	3
0401010058	EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	34
0401010066	EXCISÃO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESÕES / FERIMENTOS DE PELE / ANEXOS E MUCOSA	914
0401010074	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	88
0408020172	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LESÃO FISARIA NO PUNHO	6
0408050209	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METATARSIANOS	30
0408050268	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO JOELHO	5
0414020120	EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	918
0414020138	EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	3.358
0414020405	ULOTOMIA/ULECTOMIA	1
0801010012	ADESAO A ASSISTÊNCIA PRE-NATAL - INCENTIVO PHPN (COMPONENTE I)	2

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Rubrica



Handwritten signature and initials
R 39
L.A.

0803010028 AJUDA DE CUSTO PARA ALIMENTAÇÃO DE PACIENTE SEM PERNOITE	3.450
0803010052 AJUDA DE CUSTO PARA ALIMENTAÇÃO DE ACOMPANHANTE S/PERNOITE	3.167
0803010109 UNIDADE DE REMUNERAÇÃO PARA DESLOCAMENTO DE ACOMPANHANTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM DE DI	3.371
0803010125 UNIDADE DE REMUNERAÇÃO PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM)	3.702
Total	655.473

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)



Folha 352
Rubrica



Prefeitura Municipal de
Sertânia
Cuidando Bem do povo


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


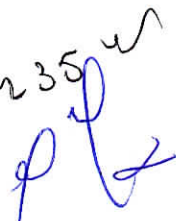
O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE**, associação privada, cadastrada no CNPJ sob nº 05.066.423/ 0001-28, localizada na Rua Antônia Maria de Almeida, 92 A, Quilombo dos Palmares, Palmares/ PE, CEP: 55.540-000, representado pela sua Diretora Presidente, **ANDREIA FLÁVIA DE VASCONCELOS GOMES DE LIMA**, **ATESTA** para os devidos fins legais de direito, que o **INSTITUTO PALMARENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IPAS**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.954.802/ 0001-54, localizado à Rua José Lagreca, nº 16, Santo Onofre, Palmares/ PE, CEP: 55.540-000 prestou os serviços em **Gestão, operacionalização e execução de serviços de saúde na modalidade de rede de atuação conforme preceitua a Lei 13.019/2014, nos municípios de Escada, Igarassu e Sertânia, conforme anexos.**

Os serviços descritos foram devidamente concluídos atendendo às exigências, sendo executados de forma satisfatória, não havendo quaisquer fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade referente às obrigações assumidas.

Palmares/ PE, 04 de dezembro de 2016.


ANDREIA FLÁVIA DE VASCONCELOS GOMES DE LIMA
Diretora Presidente do IDESNE


ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA SANTANA
Secretário Municipal de Saúde - Sertânia


PR 35


ANEXO I

Produção Ambulatorial do SUS - Pernambuco - por local de atendimento

Qtd. aprovada por Procedimento

Município: 261410 Sertânia

Período: 2016

Procedimento	Qtd.aprovada
0101010010 ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.080
0101010036 PRÁTICA CORPORAL / ATIVIDADE FÍSICA EM GRUPO	7.350
0101020015 AÇÃO COLETIVA DE APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL	3.286
0101020023 AÇÃO COLETIVA DE BOCHECHO FLUORADO	1.677
0101020031 AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	2.845
0101020066 APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	2
0101020074 APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	1.557
0101020082 EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	13
0101020090 SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	954
0101030010 VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	87.998
0101030029 VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	26
0101040016 APLICAÇÃO DE SUPLEMENTOS DE MICRONUTRIENTES	45
0101040024 AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	4.836
0102010072 CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA	27
0102010170 INSPEÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33
0102010188 LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18
0102010234 RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS/RECLAMAÇÕES	58
0102010242 ATENDIMENTO À DENÚNCIAS/RECLAMAÇÕES	58
0102010455 CADASTRO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	99

[assinatura]
R 36

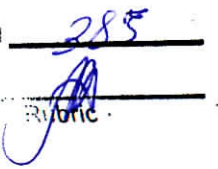


- 0102010463 INSPEÇÃO SANITÁRIA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
- 0102010471 LICENCIAMENTO SANITÁRIO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
- 0201020033 COLETA DE MATERIAL PARA EXAME CITO PATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO
- 0201020041 COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL
- 0201020050 COLETA DE SANGUE PARA TRIAGEM NEONATAL
- 0202010120 DOSAGEM DE ACIDO URICO
- 0202010279 DOSAGEM DE COLESTEROL HDL
- 0202010287 DOSAGEM DE COLESTEROL LDL
- 0202010295 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL
- 0202010317 DOSAGEM DE CREATININA
- 0202010465 DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)
- 0202010473 DOSAGEM DE GLICOSE
- 0202010643 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)
- 0202010651 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)
- 0202010678 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS
- 0202010694 DOSAGEM DE UREIA
- 0202020070 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO
- 0202020096 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE
- 0202020142 DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)
- 0202020150 DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)
- 0202020380 HEMOGRAMA COMPLETO
- 0202030075 DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE
- 0202030202 DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA
- 0202030474 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITREPTOLISINA O (ASLO)
- 0202031110 TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS
- 0202031179 TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES
- 0202040127 PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS




89
2.011
239
351
2.030
1.444
1.444
5.182
2.806
81
8.255
876
869
5.050
2.718
348
348
344
127
6.685
241
247
211
382
832
1.792

Handwritten signatures and initials in blue ink.




0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	
0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	
0202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	
0202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	
0204030188	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	
0205020038	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	
0205020046	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	
0205020054	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	
0205020062	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	
0205020070	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	
0205020097	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	
0205020100	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	
0205020127	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	
0205020143	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	
0205020160	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	
0205020186	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	
0209010037	ESOFAGOGASTRODUDENOSCOPIA	
0211020036	ELETROCARDIOGRAMA	
0211040029	COLPOSCOPIA	
0211070076	AVALIACAO DE LINGUAGEM ORAL	
0211070114	AVALIACAO VOCAL	
0214010015	GLICEMIA CAPILAR	
0214010040	TESTE RAPIDO PARA DETECAAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	
0214010058	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECCÃO PELO HIV	
0301010013	CONSULTA AO PACIENTE CURADO DE TUBERCULOSE (TRATAMENTO SUPERVISIONADO)	
0301010021	CONSULTA COM IDENTIFICAÇÃO DE CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE	
0301010030	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	
		4,018
		447
		866
		800
		66
		62
		263
		85
		36
		5
		115
		41
		64
		430
		33
		199
		35
		585
		9
		297
		40
		2.864
		412
		71
		3
		7
		10.928

Secretaria Municipal de Saúde
Sertânia



- 0301010048 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)
- 0301010064 CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA
- 0301010072 CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA
- 0301010080 CONSULTA PARA ACOMPANHAMENTO DE CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO (PUERICULTURA)
- 0301010099 CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CLÍNICA DO FUMANTE
- 0301010110 CONSULTA PRÉ-NATAL
- 0301010129 CONSULTA PUERPERAL
- 0301010137 CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR
- 0301010153 PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA
- 0301040036 TERAPIA EM GRUPO
- 0301050058 ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO
- 0301060037 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA
- 0301060045 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA COM OBSERVAÇÃO ATÉ 8 HORAS
- 0301060053 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA COM REMOÇÃO
- 0301060100 ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA
- 0301080178 ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA
- 0301080208 ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
- 0301080232 ACOOLHIMENTO INICIAL POR CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
- 0301100012 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.
- 0301100020 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENÇÃO BÁSICA (POR PACIENTE)
- 0301100039 AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL
- 0301100055 CATETERISMO VESICAL DE DEMORA
- 0301100101 INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO
- 0301100152 RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)
- 0301100187 TERAPIA DE REIDRATAÇÃO ORAL
- 0302040056 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS
- 0302050027 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS

Secretaria Municipal de Saúde
Sertânia
 Quando Bem - Quando Melhor



2.149
 15.387
 10.953
 4.427
 360
 3.472
 319
 1.486
 3.637
 7
 389
 26.136
 3.694
 685
 1
 301
 248
 172
 16.699
 2.551
 36.919
 3
 1.429
 758
 79
 1
 1.325

Handwritten signatures and initials, including the number 39.

0302060022 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS COM COMPLICAÇ	100
0306010011 COLETA DE SANGUE P/ TRANSFUSAO	91
0307010015 CAPEAMENTO PULPAR	613
0307010023 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	325
0307010031 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1.413
0307010040 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	1.728
0307020010 ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	208
0307020029 CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	13
0307020037 TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE DECÍDUO	33
0307020070 PULPOTOMIA DENTÁRIA	19
0307030016 RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	1.188
0307030024 RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	1.998
0401010023 CURATIVO GRAU I COM OU SEM DEBRIDAMENTO	1.302
0401010058 EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	4
0401010066 EXCISÃO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESÕES / FERIMENTOS DE PELE / ANEXOS E MUCOSA	173
0401010074 EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	136
0414020120 EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	445
0414020138 EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	1.184
0414020154 GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE)	3
0414020359 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HEMORRAGIA BUCCO-DENTAL	4
0414020383 TRATAMENTO DE ALVEOLITE	1
0803010028 AJUDA DE CUSTO PARA ALIMENTAÇÃO DE PACIENTE SEM PERNOITE	5.876
0803010052 AJUDA DE CUSTO PARA ALIMENTAÇÃO DE ACOMPANHANTE S/PERNOITE	5.147
Total	337.431

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)



IGPS

Instituto em Defesa da Família
Pela Vida Melhor

Folha 388

[Assinatura]
Rubrica

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADAS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

O INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS - IGPS, inscrito no CNPJ sob o nº 05.954.802/0001-54, por intermédio do seu representante legal, Sr. Ronaldo Francisco da Silva, demonstra abaixo, a relação atualizada de seus Responsáveis Técnicos:

RESPONSÁVEL TÉCNICO – ADMINISTRAÇÃO	
NOME COMPLETO: ERICK RICARDO DA SILVA	
CPF: 010.840.804-35	RG: 5.769.513 SDS/PE
ENDEREÇO: RUA NADIR DE MEDEIROS, 468, PIEDADE, JABOATÃO	GRADUAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CEL: (81) 99983-4119	E-MAIL: ft.erickricardo@gmail.com
RESPONSÁVEL TÉCNICO – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
NOME COMPLETO: CAROLINE GÓIS DE PAIVA	
CPF: 009.243.784-25	RG: 5.673.669 SDS/PE
ENDEREÇO: RUA DR CLOVES DE BARROS, 60 CENTRO, MARAIAL/PE	GRADUAÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CEL: (81) 98218-3414	E-MAIL: carolgpaiva@hotmail.com
RESPONSÁVEL TÉCNICO – EDUCAÇÃO	
NOME COMPLETO: FÁBIO LÚCIO ALVES	
CPF: 030.427.874-55	RG: 5.667.958 SSP/PE
ENDEREÇO: RUA ARLINDO NANDO, 195, CENTRO, PALMARES/PE	GRADUAÇÃO: MATEMÁTICA
CEL: (81) 99744-9802	E-MAIL:
RESPONSÁVEL TÉCNICO – SAÚDE	
NOME COMPLETO: LUCIELMA FERREIRA MIRANDA	
CPF: 078.210.534-30	RG: 7.936.937
ENDEREÇO: RUA BULHÕES DE MARQUES, 15 BOA VISTA, RECIFE/PE	GRADUAÇÃO: ENFERMAGEM
CEL: (81) 99800-3528	E-MAIL: lucielma_miranda@hotmail.com

Palmares/ PE, 12 de março de 2021.

[Assinatura]
RONALDO FRANCISCO DA SILVA
Diretor/Presidente

[Assinatura]
Ronaldo Francisco da Silva
CPF: 463.824.364-15
Diretor Presidente

INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS -IGPS

Av. Luiz de França, 1400, sl. 101, Centro, Palmares/PE - 55.540-000
(81) 9271-7931 | igps.conecte@gmail.com
05.954.802/0001-54

[Assinatura]
[Assinatura]

ERICK RICARDO DA SILVA**DADOS PESSOAIS**

Endereço: Rua Nadir de Medeiros, 468 - Casa

Bairro: Piedade **Cidade:** Jaboatão dos Guararapes **U.F.:** PE **CEP:** 54.410-110

Telefone p/ Contato: (81) 99983-4119

E-mail: ft.erickricardo@gmail.com

Lattes: lattes.cnpq.br/7147065137080980

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

- Bacharel em Fisioterapia – Faculdade Mauricio de Nassau (Conclusão 2013)
 - Pós-Graduado em UTI – Grupo CEFAP. (Conclusão 2015)
 - Mestrando em Psicologia da Saúde – Faculdade Pernambucana de Saúde – FPS (Cursando, término 2021).
- Obs. Aguardando a data para defesa do projeto
- Bacharel em Administração – Faculdade da Escada–FAESC (Conclusão 2005).
 - Pós-Graduado em Gestão na Capacidade Humana nas Organizações – FCAP/UPE – Universidade de Pernambuco. (Conclusão 2007).

CURSOS

- Coordenação do Curso de Ventosa Terapia
Instituição: RA FISIO
- Coordenação do Curso de Bandagem Elástica Neuro Muscular
Instituição: Fisiomax
- Curso Terapia Manual
Instituição: Ortopédica e Studio Saúde Pilates
- Workshop CORE TRAINING da II Jornada Pernambucana de Fisioterapia Esportiva
Instituição: CREFITO 1 / SONAFE
- II Jornada Pernambucana de Fisioterapia Esportiva
Instituição: CREFITO 1 / SONAFE
- Expansão em Ventilação Mecânica
Instituição: Grupo CEFFAP
- Interpretação Básica em Arritmias Cardíacas
Instituição: Grupo CEFFAP
- Aperfeiçoamento em Terapia Intensiva
Instituição: Grupo CEFFAP
- Resistência Elástica Progressiva em Atletas de Alta Competição
Instituição: Faculdade Mauricio de Nassau – Palestra.
- Intervenção a Pacientes Queimados
Instituição: Faculdade Mauricio de Nassau – Palestra.
- Conferência sobre Osteopatia.
Instituição: Faculdade Mauricio de Nassau – Palestra.

PP42
L

- VI Congresso Nacional de Fisioterapia.
Congressista e Autor de Trabalhos Científicos com os Títulos: Tratamento e Reabilitação de Lesão de Cartilagem do Joelho, de Um Atleta Profissional de Futebol, pela Técnica de Mosaicoplastia, Tratamento Artroscópico de Luxação Recidivante do Ombro Seguido de Reabilitação Precoce e Contínua em um Atleta Profissional de Futebol, Efeitos do Plasma Rico em Plaquetas (PRP) em Lesão de Gastrocnêmio Associado ao Tratamento Fisioterapêutico em Atleta de Alto Rendimento.
- Inglês Básico – INTRO A.
Instituição: Transword (Recife-PE).
- Informática Básica e Conhecimentos da Internet.
Instituição: New Center Informática (Palmares – PE)

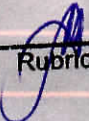
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Hospital da Restauração – HR
Folguista da SR (Sala de Recuperação)
Durante o Período: 01/2021
- Docente da Faculdade de Comunicação, Tecnologia e Turismo de Olinda do Curso de Bacharel em Fisioterapia – Disciplinas: Fisioterapia Desportiva, Fisioterapia em Reumatologia e Geriatria, Jogos Digitais Aplicados à Reabilitação, Psicomotricidade, Métodos e Técnicas de Avaliação, APH – Atendimento Pré-Hospitalar, Fisioterapeuta da Clínica Escola das Disciplinas: Fisioterapia em Neurologia (Prática), Fisioterapia Desportiva (Prática) e Reumatologia e Geriatria (Prática).
Dentre o período de 01/2018 à 12/2020
- Docente da Faculdade de Comunicação, Tecnologia e Turismo de Olinda do Curso de Pós-Graduação em Negócios – Disciplina: Ergonomia e Saúde do Trabalhador.
Desde 01/2020 à 12/2020
- Clube Português do Recife;
Atuando desde 01/2013, no Handebol Profissional Feminino (Adulto, Cadete, Juvenil e Mirim).
- Sport Clube do Recife;
Atuando desde 01/2020 a 09/2020, no Handebol Profissional Feminino (Adulto e Cadete).
- Clínica FisoMax;
Responsável Técnico/Sócio, Atuante no Setor de Traumatologia-Ortopedia, Reumatologia e Fisioterapia Desportiva.
Durante o Período 01/2017 a 12/2019
- Ministrante de Curso de Ventosaterapia, com ênfase em Anatomia, Cinesiologia, Cinesioterapia, Desportiva e Reumatologia.
Durante o período 09/2019 – Clínica Fisiomax
- Hospital da Restauração – HR
Folguista da Unidade de Terapia Intensiva – UTI A, UTI Geral
Durante o Período: 02/2018 a 07/2019
- Ministrante de Curso de Bandagem Elástica Neurofuncional, com ênfase em anatomia, cinesiologia e cinesioterapia.
Durante o período 06 e 10/2017 – Clínica Fisiomax
- Preceptor em Fisioterapia Desportiva na Universidade Maurício de Nassau;
Durante o período 08/2014 a 12/2017 – Universidade Maurício de Nassau.

- Ministrante Mini Curso Eletrotermofototerapia em Pacientes Acamados no Hospital Santa Casa de Misericórdia;
Durante o período 11/2016 – Hospital Santa Casa de Misericórdia
- Ministrante Mini Curso de Pliometria no Esporte e CORE em Atletas de Alto Rendimento na Universidade Maurício de Nassau;
Durante o período 08/2016 – Universidade Maurício de Nassau.
- Clínica Ortho;
Durante o Período 06/2015 à 08/2016 – no Setor de Traumato-Ortopedia.
- Hospital Nossa Senhora das Graças;
Durante o período 02/2015 à 08/2015 - no Setor de Unidade de Terapia Intensiva (UTI)
- Hospital Santa Casa de Misericórdia;
Durante o período 12/2014 à 01/2015 – no Setor de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e nas Enfermarias.
- Hospital Albert Sabin;
Durante o período 07/2013 à 09/2014, na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Coronária e Geral.
- Hospital Memorial Guararapes;
Durante o Período entre 06/2013 a 08/2013, Estágio Curricular – no Setor de Unidade de Terapia Intensiva (UTI).
- Clínica Escola de Fisioterapia da Faculdade Mauricio de Nassau;
Durante o Período entre 04/2011 a 12/2012, Estágio Curricular – no Setor de Traumatologia, Desportiva, Neurologia, Reumatologia e Vascular.
- Real Hospital Português – Instituto de Fisioterapia Duarte Coelho – Clínica Luiz Borges.
Durante o Período entre 08/2011 a 11/2011, Estágio Extra Curricular – no Setor de Traumato-Ortopedia, Desportiva, Reumatologia.
- Campeonato Mundial de Beach Handball;
Atuando nos dias 20 a 27 de julho de 2014, no Handebol Profissional, em Boa Viagem, Recife-PE.
- Santa Cruz Futebol Clube;
Durante o Período entre 03/2012 a 12/2013, na função de estagiário de fisioterapia no Futebol Profissional.

Jaboatão dos Guararapes, 2021

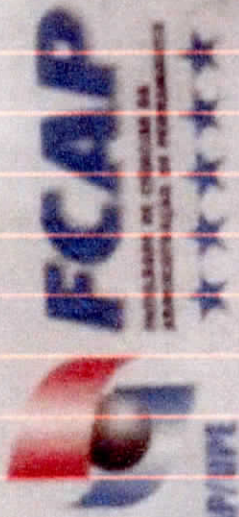
M-449
p
L

Rubrica 



Universidade de Pernambuco

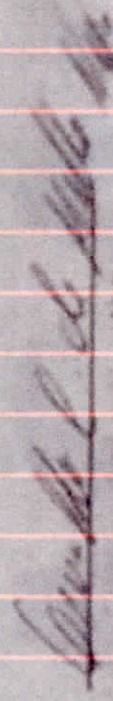
Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco FCAP/FAPE




Certificado

Certificamos que Erick Ricardo da Silva
Concluiu o (Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu) Gestão da Capacidade Humana nas
Organizações
realizada no período de 09 de fevereiro de 2006 a 13
de dezembro de 2006 com carga-horária de 360 horas-aula.

Recife, 27 de dezembro de 2007


Conceito "A"

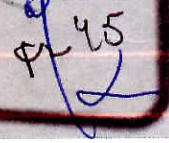


1º Ofício de Jaboatão dos Guararapes
Cartório Eduardo Malta

Bel. José Eduardo Loyo Malta - Tabelião Público
Bel. José Almir da Silva - Bel. Pedro Malta Filho - Ricardo Tomaz da Silva - Substituto
Rua Araújo Lima de Andrade, 513 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE
Fone: (81) 3035-9300 - Fax: (81) 3035-9302

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé 22/03/2021 13:19:00 ESCRIVENTE MARIA DE FATIMA SILVA SANTANA Emol. R\$ 3,27, FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,07, TSNR R\$ 0,73, FERC R\$ 0,40, ISS R\$ 0,18
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
Selo:0074849.LSB03202101.00417



PL 45


Rubrica

DISCIPLINA	CH	NOTA	PROFESSOR	TITULAR
Contorno Organizacional e Gestão de RH	30	8,00	Marcos Ottoni Pereira Filho	Mestre em Administração - UNILAB
Aplicação Organizacional e as Normas Corporativas	30	8,00	Margarida de Fátima Soares	Especialista em Recursos Humanos UNICAP
Depto. Legal, Emprego e Sociedade	30	10,00	José Fernando de Melo	Mestre em Direito e Gestão Organizacional UNILAB
Metodologia da Pesquisa Científica I	30	10,00	Marcos Ottoni Pereira Filho	Mestre em Administração - UNILAB
Gestão Participativa	30	9,20	Arcangelo Carlos	Mestre em Direito e Gestão Organizacional UNILAB
Desenvolvimento de Qualidade	30	7,00	Fernando Junior de Fozes Tognini	Especialista em Gestão Organizacional UNILAB
Respostas Técnicas / Direito do Consumidor	30	8,70	Vanessa Maria Dias Maia	Mestre em Direito e Gestão Organizacional UNILAB
Planejamento e Gestão Organizacional	30	9,20	Eduardo Prisco Duarte Cunha	Especialista em Gestão Organizacional UNILAB
Marketing	30	7,00	Adriano Roberto de Souza	Especialista em Marketing Superior UNILAB
Abordagem Teórico-prática da Realidade do Trabalho	30	7,50	Antônio Fernando Braga Silva	MBA em Administração - UNILAB
Metodologia Metodológica de Empreendedorismo	15	9,00	Edson Queiroz de Saúdo	Mestre em Direito e Gestão Organizacional UNILAB
Metodologia da Pesquisa Científica II	15	9,00	Maria Mary de Oliveira	Doutora em Educação - UNILAB
Curso de Especialização	30	8,50	Luz Marcia de Oliveira Assunção	Doutor em Economia - UNILAB
MEDIA FINAL 8,87			Luz Fernando Buarque de Amorim	MBA Executivo Especialista em Gestão Organizacional UNILAB

FORMA DE AVALIAÇÃO DO APROFETAMENTO ADOPTADA

- * A média final é o resultado da média aritmética das notas obtidas.
- * A nota mínima para aprovação em cada disciplina é 7,0 (sete).
- * A frequência mínima obrigatória é 75%.

Dados estatísticos referentes a este curso cumpriu todas as normas da Resolução nº 01, de 03 de abril de 2001, do CNE - CES. A Universidade de Pernambuco é reconhecida pelo Portaria nº 564, de 12/06/1991, do Ministério da Educação - MEC.

TÍTULO DO PROJETO EMPRESARIAL: "QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO - QUALIDADE DE VIDAS E SUAS TEÓRIAS."


NOTA DO PROJETO EMPRESARIAL: 9,5 (NOVE E MEIO)

[Assinatura]
 Gerente do Departamento Setorial de Pós-Graduação

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UFPE
 FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE
 PERNAMBUCO - FCAAP
 COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
 Registro sob o nº 4328
 No Livro nº 1 - "G" - Folha nº 85 - B
 Em 27 de dezembro de 2007
[Assinatura]
 SECRETARIA

1º Ofício de Jaboatão dos Guararapes
Cartório Eduardo Malta
 Bel. José Eduardo Loyo Malta - Tabelião Público
 Bel. José Almir da Silva - Bel. Pedro Malta Filho - Récipe Tomaz da Silva - Substituto
 Rua Aarão Lima de Andrade, 513 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE
 Fone: (81) 3035-9300 - Fax: (81) 3035-9302

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autêntico e dou fé 22/03/2021 13:19:00 ESCRIVENTE MARIA DE FATIMA SILVA SANTANA Emol. R\$ 3,27, FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,07, TSNR R\$ 0,73, FERC R\$ 0,40, ISS R\$ 0,18
 Consulte autenticidade em www.tipe.jus.br/selodigital
 Selb:0074849.HEO03202101.00418




CURRICULUM VITAE

OBJETIVO

- Atender as necessidades de Instituições Públicas e Privadas no Assessoramento, Planejamento e Gestão de Atividades e Ações, bem como, exercer com dinamismo e competência a função de Assistente Social, seja na Secretaria de Ação Social, Secretaria de Saúde ou na Secretaria de Educação.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO



Nome: Caroline Góis de Paiva
Data de Nascimento: 16/04/1979.
Naturalidade: Palmares (PE)
Endereço: Rua Dr Cloves de Barros, 60
Bairro: Centro – Maraial-PE
Fone: (81) 982183414/ 989973878/ 99151-0817
e-mail: carolgaiva@hotmail.com

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Ensino Superior – Universidade Norte do Paraná – UNOPAR
Serviço Social – ASSISTENTE SOCIAL
Inscrita regularmente no CRESS/PE 10773
- Faculdade Osman Lins – FACOL
Pós Graduação – Lato Sensu
Habilitação: Especialização em Gestão Pública
- Universidade Americana do Paraguai
Mestranda em Ciências da Educação.

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO / PALESTRAS / SEMINÁRIOS

- CapacitaSUAS – Seminário: “Conversando sobre a Entrega de Crianças para Adoção” – Universidade Federal de Alagoas – UFAL, – realizado em Maceió/AL, em, 13 de agosto de 2015, com Carga Horária de 03 horas.

FL 46
p p 2

- CapacitaSUAS – Curso: Introdução ao provimento dos Serviços Benefícios Socioassistenciais do SUAS e à Complementação de Ações do Plano Brasil sem Miséria – Universidade Federal de Alagoas – UFAL, – realizado em Maceió/PE entre os dias 02,03,04 e 05 de dezembro de 2015, com Carga Horária de 40 horas.
- Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI) do MDS e o Centro de Estudos Internacionais sobre Governo (CEGOV) da Universidade do Rio Grande do Sul – Curso II: Conceitos e Instrumentos para Monitoramento de Programas - Curso realizado na modalidade a distância, entre os dias 27 de outubro e 27 de novembro de 2014, com carga horária de 32 horas/aula – Recife/PE – 28/11/2014
- Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE, Escola de Contas Prof. Barreto Guimarães – Encontro Sobre o Processo Eletrônico de Prestação de Contas, em Recife/PE, Carga Horária de 3h/a, no dia 09/09/2014.
- Oficina de Capacitação “ A aplicabilidade dos recursos do IGDSUAS para o aprimoramento da gestão do SUAS” – Recife/PE – 15 de junho e 03 de julho de 2014 – 16 horas.
- CapacitaSUAS – Curso: Atualização em Gestão Financeira e Orçamentária – Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFPE, – realizado em Recife/PE entre os dias 02,03,04,05,09 e 10 de Junho de 2014, com Carga Horária de 40 horas.
- Oficina de Capacitação “CENSO SUAS” - Recife/PE – 02 de julho de 2014 – 04 horas.
- Oficina de Capacitação “Vigilância Socioassistencial, Planejamento e Fontes de Financiamento na Assistência Social” – Recife/PE – 04 de Dezembro de 2013 – 8 horas.
- X Conferência Estadual de Assistência Social de Pernambuco – Centro de Convenções de Pernambuco – Recife – 09 de outubro de 2013.
- III Encontro Estadual do Benefício de Prestação Continuada – BPC e BPC na Escola – Recife/PE – 05/09/2013.
- Oficina de Capacitação: “Oficina Sistemas de Informação (SIGAS SUASWEB E SISPETI)”. Recife/PE – 8 horas – 19/04/2013.
- Oficina de Capacitação: “O Sistema Único de Assistência Social(SUAS) e os Desafios dos Programas Sociais e a Gestão do Financiamento na Efetivação da Política de Assistência Social”. - Recife/PE – 8 horas – 18/04/2013.
- Oficina de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social. Recife/PE – 16 horas – 03 e 04/14/2013.
- Controle Social: “A Importância dos Conselhos na Consolidação da Rede Socioassistencial”. – Recife – PE - 16 horas – 14 e 15/03/2013.



At 17 de

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

- ✓ **Empresa:** Prefeitura Municipal de Maraial (Secretaria de Assistência e Promoção Social)
Função: Secretária Executiva da Secretaria de Assistência e Promoção Social
Período: Março de 2020 até Dezembro de 2020
- ✓ **Empresa:** Prefeitura Municipal dos Palmares (Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania)
Função: Assistente Social do SCFV
Período: Julho de 2018 até Março de 2020
- ✓ **Empresa:** Prefeitura do Ribeirão (Secretaria de Saúde)
Função: Assessora Especial
Período: Março a Novembro de 2017
- ✓ **Empresa:** Prefeitura de Rio Largo-AL (Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania)
Função: Coordenadora da Proteção Social Básica
Período: Janeiro de 2015 a Novembro de 2015
- ✓ **Empresa:** Prefeitura de Água Preta-PE (Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos)
Função: Secretária Adjunta de Ação Social
Período: Fevereiro a Novembro de 2013
- ✓ **Empresa:** Prefeitura de Água Preta-PE (Secretaria de Saúde)
Função: Auxiliar Administrativo
Período: Janeiro de 2009 a dezembro de 2012.
- ✓ **Empresa: Assembleia Legislativa de Pernambuco**
Função: Assessora Parlamentar
Período: janeiro de 2005 a outubro de 2009.
- ✓ **Empresa: Prefeitura de Água Preta - PE**
Função: Supervisora do Projeto Acelera
Período: 25 de outubro de 2005 a dezembro de 2005
- ✓ **Empresa:** Atlântica Mercantil - Palmares
Função: Gerente Financeira/Jurídica
Período: Janeiro 2004 a dezembro de 2004.

REFERÊNCIAS PESSOAIS

Maria Aurea de Lima – FONE: 81.999137664





UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE ASUNCIÓN

CONSTANCIA DE ASISTENCIA

La Universidad Autónoma de Asunción hace constar que GOIS PAIVA, CAROLINE alumna condicional(*) del Programa de MAESTRÍA EN CIENCIAS DE LA EDUCACIÓN de la Facultad de Ciencias Jurídicas, Políticas y de la Comunicación de la Universidad Autónoma de Asunción, bajo el código 5.673.669 ha asistido a las clases impartidas en la sede de la Universidad, en la ciudad de Asunción, Paraguay, entre el 8 de julio de 2.019 y el 19 de julio de 2.019.

La asistencia a clase no implica haber aprobado el curso.

Y para que así conste y surta los efectos oportunos, expide y firma el presente certificado a petición de la interesada, en la ciudad de Asunción, capital de la República del Paraguay, a los diez y siete días del mes de julio del año dos mil diez y nueve.

[Signature]
Dirección de Postgrado

[Signature]
Secretaría General

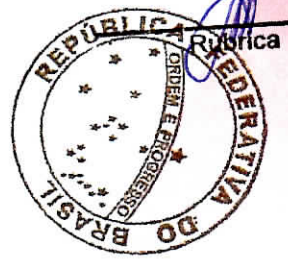
(*) Pendiente de legalización de documentación extranjera.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PALMARES
RAFAEL GABURRO DADALTO
Fone: (81) 3661-0881

AUTENTICAÇÃO CERTIFICO que a presente copia é a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado dou fé. Palmares-PE, em 17 de Julho de 2021. Jáfia Feliciano da Silva - Escrevente Autorizada. Emol. R\$ 3,67 TSNR R\$ 0,73 FERM R\$ 0,04 FUNSEG 0,07 FERC R\$ 0,36 ISS R\$ 0,18 Total R\$ 5,04.

Selo: 0077560.CLP03202102.00898 22/03/2021 14:29:33
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

[Signature]
P. 4902



Universidade Pitágoras Annapolis

O Reitor da Universidade Pitágoras Annapolis,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 17 de dezembro de 2016 do

Curso de Graduação em Serviço Social

e a sessão solene de colação de grau em 25 de março de 2017, confere o título de

Bacharela em Serviço Social a

Caroline Fóis de Paiva

brasileira, natural do Estado de Pernambuco, nascida a 16 de abril de 1979, RG 5.673.669-PE, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Itandirina-PB, 25 de março de 2017.

Caroline Fois de Paiva
Diplomanda

1º Ofício de Jaboatão dos Guararapes
Cartório Eduardo Malta

Bel. José Eduardo Loyo Malta - Diretor Geral
Bel. José Alfredo da Silva - Bel. Pedro Malta Filho - Coordenador Técnico e Administrativo
Rua Amaro Lins de Andrade, 513 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE
Fone: (01) 3088-9300 - Fax: (01) 3088-9301

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao que dou fé em 22/03/2021 13:20:10 ESCRIVENTE MARIA DE FATIMA SILVA SANTANA Emol. R\$ 3,27, FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,07, TSNR R\$ 0,73, FERC R\$ 0,40, ISS R\$ 0,18
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
Selc:0074849.GGL03202101.00423

Valido em todo o Brasil



Unopa



Pr 50

Enap Escola Nacional de Administração Pública

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **CAROLINE GOIS DE PAIVA**, nascido(a) em 16 de abril de 1979, CPF 009.243.784-25, concluiu o curso de especialização em **GESTÃO PÚBLICA** (Turma 02/2018), disponível no período de 03/07/2018 a 03/10/2018, com carga-horária de 360 hor

Francisco Gaetani

Francisco Gaetani
Presidente - Escola Nacional de Administração Pública

Enap

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
GOVERNO
FEDERAL



1º Ofício de Jaboatão dos Guararapes
Cartório Eduardo Malta

Del. José Eduardo Loyola de Aguiar - Jaboatão dos Guararapes/PE
Del. José Almir da Silva - Del. Pedro de Paiva Filho - Ricardo Travençolo da Silva - Substitutos
Rua Aarão Lima de Andrade, 513 - Cidade - Jaboatão dos Guararapes/PE
Fone: (81) 3035-9307 - E-mail: 3035-9307

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual dou fé em 22/03/2021 13:20:10 ESCREVENTE MARIA DE FATIMA SILVA SANTANA Emol. R\$ 3,27, FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,07, TSNR R\$ 0,73, FERC R\$ 0,40, ISS R\$ 0,18
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
Selo:0074849.HXR03202101.00424

Handwritten signature and date: 22/03/2021

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome: Caroline Gois de Paiva
CPF: 009.243.784-25
Curso: Gestão Pública

Data de Nascimento: 16/04/1979
Período: 03/07/2018 a 03/10/2018

Pais de Origem: Brasil
Carga Horária: 360 horas

Folha 384

Rubrica

ATIVIDADE AVALIATIVA

Bens e serviços comuns:

Exercício Avaliativo 1

Exercício Avaliativo 2

Exercício Avaliativo 3

Exercício Avaliativo 4

Total

NOTA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
80.90	1 Pregão Características e formas do Gestão Princípios e benefícios Equipe e fornecedores
80.50	2 Fases da Gestão Pública Fases Preparatória e Externa Retorno à fase anterior/Ata complementar Sanções e penalidades Anulação e revogação Documentos formais da licitação Pregão Internacional
92.14	3 Operação do sistema I Utilização do sistema Inclusão do Aviso de Licitação Fluxo de trabalho do Pregão Eletrônico Menu do Pregão Eletrônico Vinculação da equipe do Pregão Inclusão de impugnações, esclarecimentos e avisos
61.39	3.6 Sessão pública dos órgãos fiscalizadores 4 Operação do sistema II Ata do Pregão Análise e decisão de recurso Adjudicação do Pregão Ata Complementar Homologação do Pregão
314.93	

1º Ofício de Jaboatão dos Guararapes
Cartório Eduardo Malta

Bel. José Eduardo Loyo Malta - Tabelião Público
Bel. José Aluísio da Silva - Bel. Pedro Malta Filho - Ricardo Tomaz da Silva - Substitutos
Rua Aarão Lima de Andrade, 513 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE
Fone: (81) 3035-9300 - Fax: (81) 3035-9302

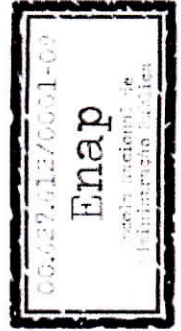
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual
autentico e dou fé 22/03/2021 13:20:10 ESCRIVENTE MARIA DE
FATIMA SILVA SANTANA Emol. R\$ 3,27, FERM R\$ 0,04, FUNSEG
R\$ 0,07, TSNR R\$ 0,73, FERC R\$ 0,40, ISS R\$ 0,18
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
Selo:0074849.NGW03202101.00425



Certificado registrado na Escola Virtual Enap sob código BoVD2315924KOx, em 06/08/2018 às 20:08 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando código acima na página da [EVG](#), opção "Validação de Documentos".

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.





Fabio Lucio Alves

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/5483975427450674>
ID Lattes: **5483975427450674**
Última atualização do currículo em 06/12/2019

Possui graduação em Matemática pela Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul (2003). Atualmente é professor da Prefeitura Municipal de Palmares do Sul. Tem experiência na área de Matemática, com ênfase em Matemática, tem Pós graduação especialização em educação matemática. Bacharel em Direito pela FAVIP. Lecionou na Escola galtemir Lins e Escola Ascenso Ferreira. Mestrando em Governança e gestão da Educação pela UCES -Buenos Aires. Básico em Libras- centro educacional ATHENAS. Espanhol pelo IESLA. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Fabio Lucio Alves

Nome em citações bibliográficas

ALVES, F. L.

Lattes ID

<http://lattes.cnpq.br/5483975427450674>

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2019

Mestrado em andamento em Maestria en gobernanza t gestion de lá educacion. Universidad de Ciencias Empresariales y Sociales, UCES, Argentina. Orientador: Paulo Falcón.

2004

Graduação em andamento em Matemática. Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, FAMASUL, Brasil.

2006 - 2014

Graduação em Direito. Centro Univeristário Vale do Ipojuca, UNIFAVIP, Brasil.

1997 - 2003

Graduação em Matemática. Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, FAMASUL, Brasil. Título: POS GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA. Orientador: EDILENE CAVALCANTI DOS SANTOS.

Formação Complementar

2019

Extensão universitária em Governanca e gestao da educacao. (Carga horária: 320h). Universidad de Ciencias Empresariales y Sociales, UCES, Argentina.

2019 - 2019

Libras. (Carga horária: 80h). ATHENAS CURSOS TECNICOS, SEC_PPROV, Brasil.

2018 - 2018

Espanhol. (Carga horária: 40h). Instituto de Educacao Superior Latinoamericano, IESLA, Brasil.

2004 - 2005

Extensão universitária em Pós graduação especialização em educação matemática. (Carga horária: 390h). Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, FAMASUL, Brasil.

Atuação Profissional

Vínculo institucional*

2005 - Atual

Vínculo institucional

2014 - 2018

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: PROFESSOR

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Diretor regional, Carga horária: 40
Gestão de pessoal, finanças,

Rúbrica

Instituto de desenvolvimento sustentável do nordeste, IDESNE, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - 2018

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Diretor regional, Carga horária: 40

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Exatas e da Terra / Área: Matemática.

Idiomas

Português


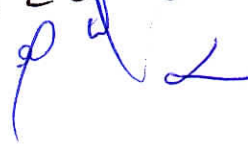
Inglês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Razoavelmente, Escreve Bem.

Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Pouco, Escreve Pouco.

Produções

Produção bibliográfica


PL 53


1º Ofício de Jaboatão dos Guararapes
Cartório Eduardo Malta

Bel. José Eduardo Loyo Malta - Tabelião Público
Bel. José Almiro da Silva - Bel. Pedro Malta Filho - Ricardo Tomaz da Silva - Substituto
Rua Aníbal Lins de Andrade, 513 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE
Fone: (81) 3035-9300 - Fax: (81) 3035-9302

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autêntico e dou fé 22/03/2021 13:20:10 ESCRIVENTE MARIA DE FATIMA SILVA SANTANA Emol. R\$ 3,27, FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,07, TSNR R\$ 0,73, FERC R\$ 0,40, ISS R\$ 0,18
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
Selo:0074849.SZY03202101.00434



AEMASUL - AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA MATA SUL

Br 101 Sul, Km 186, Campus Universitário, Palmares - PE

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

CERTIFICADO

Certificamos que **FABIO LUCIO ALVES** concluiu com aproveitamento o **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**, realizado no período de março de 2004 a janeiro de 2005, com carga horária de 390 h/a, ministrado por esta Instituição de Ensino Superior e aprovado pelo Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (C E E /PE), através do Parecer n.º 137/2003.

Palmares - PE, 09 de agosto de 2018.

Fabio Lucio Alves
Fabio Lucio Alves
Pós Graduado



Fabio de Oliveira Oliveira

Vertical text on the left margin containing registration and office information.

Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page.

HISTORICO ESCOLAR

Disciplinas	C.H.	Media	Professores	Titulação
Metodologia de Ensino e Conteúdo de Ensino Científico	30	7,5	Genere Valera Rodrigues Lima	Especialista
Educação Sociocultural	30	9,5	Francisco Elpidio Câmara Silveira	Especialista
Metodologia e Conteúdo de Ensino de Matemática	45	8,0	Fernando Raul de Assis Neto	Doutor
Psicologia da Matemática	30	9,5	Hilda Freire e Assunção Bayma	Mestranda
Ensino de Matemática e Ensino da Álgebra	45	7,5	Edival Paulo Fernandes	Especialista
Ensino de Matemática e Ensino da Geometria	45	8,0	Paulo Roberto Câmara de Souza	Mestre
Ensino de Matemática e Ensino da Geometria	45	9,5	Adriano Pedrosa de Almeida	Mestre
Ensino Sociocultural de Matemática	30	8,0	Paulo Figueiredo Lima	Mestre
Ensino de Matemática e Ensino da Geometria	30	7,0	Jacqueline Oliveira de Melo Gomes	Mestranda
Ensino de Matemática e Ensino de Matemática	30	10,0	Fábio Peraca Carneiro de Almeida	Mestre
Ensino de Matemática e Matemática	30	9,5	Maria de Fátima Neves Cabral	Mestra
Carga Horária Total	390			
Media Final	60	7,5		
Media Final		8,5	Orientadora - Edilene Cavalcante dos Santos	Mestra
Título da Monografia - "PROBLEMAS MULTIPLICATIVOS EM ESTUDANTES DA 5ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL"				

CRITÉRIO DE CONCESSÃO DO CERTIFICADO

1. O candidato à Formação de Professores da Modalidade FANTASUL - Palmares - PE

2. O candidato ao curso de licenciatura em Matemática - modalidade de formação de

3. O candidato ao curso

Frequência mínima de 75% das aulas ministradas com aprovação em todas as disciplinas e apresentação da Monografia com nota final não inferior a sete (7,0), conforme estabelecido a Res. N° 12003 do Conselho Estadual de Educação-PE.



Egta de Lina Silva
 Egta de Lina Silva
 Secretária de Pós-graduação
 Portaria nº 007/2017

Ofício de Jaboatão dos Guararapes
Cartório Eduardo Malta

Bel. José Eduardo Loyo Malta - Tabelião Público
 Bel. José Almir da Silva - Bel. Pedro Mida Filho - Ricardo Tomaz da Silva - Substitutos
 Rua-Aarão Lins de Andrade, 513 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE
 Fones: (81) 3035-9300 - Fax: (81) 3035-9302


Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autêntico e dou fé 22/03/2021 13:20:10 ESCRIVENTE MARIA DE FATIMA SILVA SANTANA Emol. R\$ 3,27, FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,07, TSNR R\$ 0,73, FERC R\$ 0,40, ISS R\$ 0,18
 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
 Selc:0074849.FQA03202101.00435



Unidade Mista Osmário Omena
(Instituição Pública Municipal)
Função: Enfermeira
Período: De 07/2019 à 10/2020

OBJETIVO

Trabalhar buscando aprendizado de forma participativa, criativa e dinâmica, para auxiliar no crescimento da empresa bem como profissional.
Desenvolver na prática os conhecimentos adquiridos na teoria e utilizá-los no cotidiano.


Pr 56
p
L

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO

Declaramos para os devidos fins, que **LUCIELMA FERREIRA MIRANDA**, CPF: 078.210.534-30, concluiu o curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Enfermagem Obstétrica, no período de 26 de Abril de 2013 a 16 de Março de 2014, com carga horária de total de 532 horas-aulas, obtendo nota 8,5 em trabalho de conclusão de curso intitulado: Prevalência da hipertensão arterial na gestação em paciente acompanhadas por uma unidade de saúde.

HISTÓRICO				
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	NOTA	DOCENTE	TITULAÇÃO
Anatomia e Fisiologia da Gestação	24h	8,0	Rosalina Mota Campos Acioli	Especialista
Pré-natal de Baixo Risco	24h	9,0	Jackelyne Faienstein Carneiro	Mestre
Assistência ao Parto	48h	10,0	Rosalina Mota Campos Acioli	Especialista
Humanização da Assistência ao Parto	24h	10,0	Rosalina Mota Campos Acioli	Especialista
Pesquisa on-line e planejamento da pesquisa científica	24h	8,0	Raphaela Presbytero ReisVan-Lume	Doutora
Ginecologia Obstétrica	24h	10,0	Ângela Roberta Lessa de Andrade	Especialista
Assistência Puerperal	24h	9,0	Jackelyne Faienstein Carneiro	Mestre
Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância (AIDPI) - Neonatal	48h	9,8	Marly Javorski	Mestre
Legislação Profissional de Enfermagem	24h	8,0	Raphaela Presbytero ReisVan-Lume	Doutora
Assistência na Gestação de Alto Risco	72h	10,0	Jackelyne Faienstein Carneiro	Mestre
Execução e Divulgação da Pesquisa Científica	24h	9,0	Raphaela Presbytero ReisVan-Lume	Doutora
Estágios em Sala de Parto e Pré Natal	100h	9,0	Rosalina Mota Campos Acioli	Especialista
Orientação ao Trabalho de Conclusão de Curso	72h	8,5	Raphaela Presbytero ReisVan-Lume	Doutora

Por ser a verdade, firmamos o presente.

Recife, 05 de Janeiro de 2021.

Secretaria
Núcleo de Pós-Graduação
FACESF

[Handwritten signature]
ML57.
[Handwritten initials]

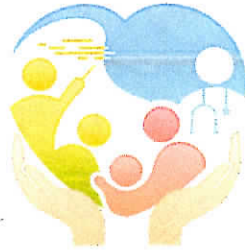


1º Ofício de Jaboatão dos Guararapes
Cartório Eduardo Malta

Bel. José Eduardo Loyo Malta - Tabelião Público
Bel. José Almir da Silva - Bel. Paulo Malta Filho - Ricardo Tomas da Silva - Substituto
Rua Aarão Lima de Andrade, 513 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE
Fone: (81) 3035-9300 - Fax: (81) 3035-9302

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autêntico e dou fé 22/03/2021 13:20:10 ESCRIVENTE MARIA DE FATIMA SILVA SANTANA Emol. R\$ 3,27, FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,07, TSNR R\$ 0,73, FERC R\$ 0,40, ISS R\$ 0,18. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital Selo:0074849.CHA03202101.00439



IGPS

Instituto de Gestão de Políticas
Públicas Sociais

Folha

405

Rubrica

DECLARAÇÃO QUE NÃO DEVE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS - IGPS**, inscrito no CNPJ nº 05.954.802/0001-54, situado à Avenida Luiz de França, 1400, sala 101, Centro, Palmares/ PE, por meio de seu representante legal o Sr. **RONALDO FRANCISCO DA SILVA**, inscrito no RG n 1.227.134 SSP/AL e CPF nº 463.624.364-15, **DECLARA** que não deve prestação de contas a quaisquer órgãos ou entidades, públicas ou privadas, de quaisquer esferas da federação.

Palmares/ PE, 12 de março de 2021.


RONALDO FRANCISCO DA SILVA
Diretor Presidente

Ronaldo Francisco da Silva
CPF: 463.624.364-15
Diretor Presidente

INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS -IGPS

Av. Luiz de França, 1400, sl. 101, Centro, Palmares/PE - 55.540-000
(81) 9271-7931 | igps.conecte@gmail.com
05.954.802/0001-54

PR 502
er



**CERTIDÃO NEGATIVA****IDENTIFICAÇÃO****NOME:**

INSTITUTO DE GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS SOCIAIS -IGPS

CNPJ / CPF / IG:

05.954.802/0001-54

ENDEREÇO:

AV LUIZ DE FRANCA 1400 SALA 101, CENTRO, PALMARES - PE, CEP: 55540000, CENTRO, INFORMACAO NAO DISPONIVEL - ZZ, CEP:

CERTIFICAMOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 207, DA LEI 7.741/78, COM BASE NAS INFORMAÇÕES INSERIDAS NO SISTEMA E-FISCO PELAS UG's INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, QUE A ENTIDADE/MUNICÍPIO ACIMA INDICADO NÃO SE ENCONTRA EM ATRASO NA ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA POR CONVÊNIO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, OBSERVANDO-SE, NO CASO DAS ENTIDADES FAVORECIDAS POR SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS, O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 6º, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº. 11.016, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993.

CERTIDÃO EMITIDA ÀS 16:57:29 DO DIA 12/03/2021 (HORA E DATA DE BRASÍLIA)

VÁLIDA ATÉ 11/04/2021

SOMENTE PRODUZIRÃO EFEITOS AS CERTIDÕES VALIDADAS ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO INDICADO :

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_com_sca/PRMontarMenuAcesso

ESTA CERTIDÃO, EM RELAÇÃO ÀS PREFEITURAS, NÃO ATESTA O CUMPRIMENTO DO ARTIGO 51, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 101 DE 04/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).

Código Verificador: 33B8990885BE

er 59 ✓



IGPS
Instituto de Gestão de Políticas Públicas Sociais

Folha 407

[Assinatura]
Rubrica

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

O **INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS - IGPS**, inscrito no CNPJ nº 05.954.802/0001-54, por meio de seu representante legal o Sr. **RONALDO FRANCISCO DA SILVA**, inscrito no RG n 1.227.134 SSP/AL e CPF nº 463.624.364-15, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal e demais legislações vigentes, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menor de dezesseis anos.

Palmares/ PE, 12 de março de 2021.


RONALDO FRANCISCO DA SILVA
Diretor Presidente

Ronaldo Francisco da Silva
CPF: 463.624.364-15
Diretor Presidente

INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS -IGPS

Av. Luiz de França, 1400, sl. 101, Centro, Palmares/PE - 55.540-000
(81) 9271-7931 | igps.conecte@gmail.com
05.954.802/0001-54

[Assinatura]
pr 60
[Assinatura]



IGPS

Instituto de Gestão de Políticas
Públicas Sociais

Folha 408
Rúbrica

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaramos para os devidos fins, nos termos do art. 26, caput, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que O **INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS - IGPS**, inscrito no CNPJ nº 05.954.802/0001-54, e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade não incide em nenhuma das vedações abaixo listadas:

- I- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- II- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
- IV- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
 - a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
 - b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
 - c) a apreciação de contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- V- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e

INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS - IGPS

Av. Luiz de França, 1400, sl. 101, Centro, Palmares/PE - 55.540-000

(81) 9271-7931 | igps.conecte@gmail.com

05.954.802/0001-54

Handwritten signature

Handwritten signature and initials



IGPS

Instituto de Gestão de Políticas Públicas Sociais

Folha 409
Rubrica

impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

- VI- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 08 (oito) anos; e
- VII- Não tem entre seus dirigentes pessoa:
 - a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 08 (oito) anos;
 - b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
 - c) ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Desta forma, o **INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS – IGPS** encontra-se apto, pois, a participar desta Chamada Pública.

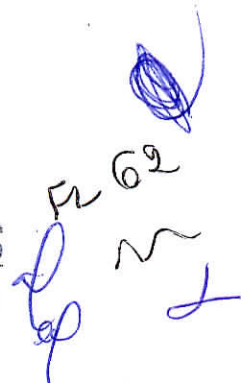
Palmares/ PE, 12 de março de 2021.


RONALDO FRANCISCO DA SILVA
Diretor Presidente

Ronaldo Francisco da Silva
PE 463.624.364-15
Diretor Presidente

INSTITUTO DE GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS SOCIAIS -IGPS

Av. Luiz de França, 1400, sl. 101, Centro, Palmares/PE - 55.540-000
(81) 9271-7931 | igps.conecte@gmail.com
05.954.802/0001-54


FR 62
M
L



IGPS

Instituto de Gestão de Políticas
Públicas Sociais

Folha 420

Rúbrica

DECLARAÇÃO INSTALAÇÃO/ MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO

Declaramos para os devidos fins, nos termos do art. 26, caput, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que O **INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS - IGPS**, inscrito no CNPJ nº 05.954.802/0001-54, que caso celebre parceria manterá escritório no município de Boca da Mata/ AL, na condição de Sede Administrativa, com capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e cumprimento das metas estabelecidas. Declaramos ainda, manter a referida unidade em atividade durante toda a vigência do contrato.

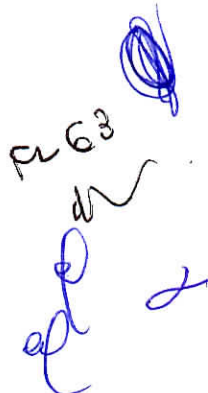
Palmares/ PE, 12 de março de 2021.


RONALDO FRANCISCO DA SILVA
Diretor Presidente

Ronaldo Francisco da Silva
CPF: 463.624.364-15
Diretor Presidente

INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS -IGPS

Av. Luiz de França, 1400, sl. 101, Centro, Palmares/PE - 55.540-000
(81) 9271-7931 | igps.conecte@gmail.com
05.954.802/0001-54


R63
dw
ed
z



LEI MUNICIPAL Nº 1.641/2004

EMENTA: Considera de Utilidade Pública o Instituto Palmarense de Ação Social – IPAS – Maria Clara L. de Oliveira e a Creche Educacional Maria Alice, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto Palmarense de Ação Social – IPAS – Maria Clara Lemoine de Oliveira e a Creche Educacional Maria Alice – CEMA, por seus relevantes serviços prestados à comunidade palmarense.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2004


Francisco de Assis Rodrigues
Prefeito

p264 m.


psl



Lei Municipal nº. 1.641/2004.

Ementa: Considera de Utilidade Pública o Instituto Palmarense de Ação Social – IPAS – Maria Clara L. de Oliveira e a Creche Educacional Maria Alice e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DOS PALMARES – PE
DECRETA

Art. 1º. Fica considerado de *Utilidade Pública* o *Instituto Palmarense de Ação Social – IPAS – Maria Clara Lemoine de Oliveira* e a *Creche Educacional Maria Alice – CEMA*, por seus relevantes serviços prestados à comunidade palmarense.

Art. 2º. Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões em 18 de março do ano 2004.

A Mesa Diretora.

Presidente - [Signature]

1º Secretário - [Signature]

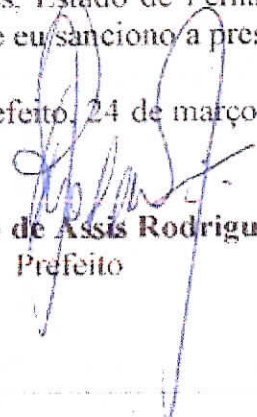
2º Secretário - _____

PR 65.
[Signature]

SANÇÃO

O Prefeito do Município dos Palmares, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2004


Francisco de Assis Rodrigues
Prefeito

PR 66


e 2



Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco

LEI Nº 14.709, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Declara de Utilidade Pública o Instituto Palmarense
de Ação Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Instituto Palmarense de Ação Social registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.954.802/0001-54, com sede na Rua José Lagreca, nº 16, Bairro Santo Onofre, Município de Palmares - PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 27 de junho do ano de 2012, 196º da Revolução Republicana Constitucionalista e 191º da Independência do Brasil.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

MARCELO CANUTO MENDES
THIAGO ARRAES DE ALENCAR NORÕES

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO EX-DEPUTADO
OSSÉSIO SILVA.

pr 67
pd
p 2



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM n.º.	CNPJ	Inscrição	Validade
4353	05.954.802/0001-54	20/01/2021	20/01/2022

Razão Social	Nome Fantasia
INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAS -	IGPS

Endereço	Município / UF	CEP
AV. LUIZ DE FRANÇA, 1400 - SALA 101 - CENTRO	PALMARES/PE	55540-000

Responsável Técnico	Classificação
21725 - EDUARDO CÔRTE-REAL LIRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei n.º. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM n.º. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 20/01/2022. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação n.º. 31330f97e1d624520182fc2ce2e7942d62691a19
Emitida eletronicamente via internet em **19/02/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMEPE**:
<http://www.cremepe.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAS - IGPS**, CNPJ 05.954.802/0001-54, foi inscrita em 20/01/2021, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **4353**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **EDUARDO CÔRTE-REAL LIRA**, inscrito sob o nº. 21725 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 19/05/2021.

Chave de validação **241eeaf9d26f084bb3703420e54d9d455bb9f9d8**

Emitida eletronicamente via internet em **19/02/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMEPE**:

<http://www.cremepe.org.br/>

Fl 69
mm



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE - EMPRESA

CERTIDÃO nº 00164/2021.

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa **INSTITUTO DE GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS SOCIAIS - IGPS**, CNPJ nº **05.954.802/0001-54**, com endereço à **RUA LUIZ DE FRANÇA** - Cidade **Palmares** - Estado de **Pernambuco**, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº **90-01762**, de **05/03/2021**, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

ADMINISTRADOR
Registro nº 12912-RP
CPF nº 05269634414

DANIELLE DELFINO PAIVA DE VASCONCELOS
RG nº 6391915 - SDS/PE

CERTIFICAMOS ainda que a referida Empresa se encontra em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à atividade de **ADMINISTRAÇÃO**. Esta certidão é válida até **31/03/2022**.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: Pernambuco, 08 de março de 2021.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://cra-pe.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:
dbe38219-3b1b-4cdc-899f-2d485c3d1453

pe 70



**Conselho Municipal
de Defesa dos Direitos da
Criança e do Adolescente**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos que se fizeram necessários, que o Instituto Palmarense de Ação Social, cujo CNPJ: 05.954.802/0001-54, localizado à Rua José Lagreca, 16, Cohab II, firmou um convênio com este referido órgão em 2006 cujo valor foi de R\$: 13.000,00 (treze mil reais), dividido em 10 parcelas de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais) para manutenção do Instituto Palmarense . todavia a mesma Entidade está cadastrada no COMDECA Palmares sob nº: 013, desde 01.06.2004, cumprindo com suas finalidades estatutárias.

Nada tem que nos abone a conduta da Presidência e da Entidade, sendo o que apresentamos para o momento.

PALMARES, 05 DE JULHO DE 2016.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PALMARES
 RAFAEL GABURRO DADALTI
 Fone: (81) 3661-0881

AUTENTICAÇÃO. CERTIFICO que a presente cópia é a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado dou fé. Palmares PE em - Jáfia Feliciano da Silva - Escrevente Autorizada. Emol. R\$ 3,67 TSNR R\$ 0,73 FERM R\$ 0,04 FUNSEC 0,07 FERC R\$ 0,36 ISS R\$ 0,18 Total R\$ 5,04.

Selo: 0077560.DCP03202102.00900 22/03/2021 14:30:18
 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Alexandre da Rocha Leão
 Alexandre da Rocha Leão
 Presidente.

Av. Pedro Paranhos, S/N, Palmares /PE CNPJ - 05.760.326.0001/30 -
 E.mail: adm@comdeca.org.br - Fone-Fax: (081) 3661-1863 /

FL 71

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 25/03/2021

CNES: 0488127 Nome Fantasia: IGPS CNPJ: 05.954.802/0001-54
Nome Empresarial: INSTITUTO DE GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
Logradouro: RUA JOAO PESSOA Número: 531 Complemento: --
Bairro: CENTRO Município: 261180 - RIBEIRAO UF: PE
CEP: 55520-000 Telefone: -- Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: III
Tipo de Estabelecimento: COOPERATIVA OU EMPRESA DE Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: LUCIELMA FERREIRA MIRANDA
Cadastrado em: 24/01/2021 Atualização na base local: 11/03/2021 Última atualização Nacional: 17/03/2021

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 17:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --

pr 72
[Assinatura]



IGPS
Instituto de Gestão de Políticas Públicas Sociais
Av. Luiz de França, 1400 - Centro - Palmares/PE - CEP: 55.540-000

Folha 420
Rubrica

CARTA DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201022/2021

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROJETO: BEM ESTAR AO SEU ALCANCE

PROPONENTE: INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS – IGPS

CNPJ: 05.954.802/0001-54

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: AV. LUIZ DE FRANÇA, 1400, SI 101, CENTRO, PALMARES/PE – CEP: 55.540-000

Prezado,

Após exame dos documentos de licitação, servimo-nos o presente para apresentação do nosso Plano de Trabalho para execução do objeto relativo ao Chamamento Público em referência.

Outrossim, aproveitamos o ensejo pra declarar que tomamos conhecimento e concordamos com todas as exigências do Edital e seus anexos, que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica operacional da organização são compatíveis com o objeto da chamada, e que nosso Plano de Trabalho compreende todas as exigências do plano emitido pela administração.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Palmares/ PE, 24 de março de 2021.

05.954.802/ 0001-54
Instituto de Gestão de Políticas
Públicas Sociais - IGPS

INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS - IGPS

Ronaldo Francisco da Silva
Diretor Presidente

Ronaldo Francisco da Silva
CPF: 483.924.364-15
Diretor Presidente

INSTITUTO DE GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS SOCIAIS -IGPS

Av. Luiz de França, 1400, sl. 101, Centro, Palmares/PE - 55.540-000
(81) 9271-7931 | igps.conecte@gmail.com
05.954.802/0001-54

273
27